Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 6.906, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

Nomeia Pregoeira e Comissão de Apoio à Licitação para execução de Pregão nas modalidades Presencial e Eletrônico.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a servidora **ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI** para exercer a função de **PREGOEIRA** do Município de Capanema, a fim de contratar bens e/ou serviços nas modalidades Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

Art. 2º Nomear **Roseli Strozak Marcon, Gilson Amauri Huber e Valdeci Alves dos Santos,** para exercer a função de **Apoio à Licitação** do Município de Capanema, a fim de auxiliar nas Licitações para contratar bens ou serviços na modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na da data de 01/01/2018, ficando nessa data revogada a Portarias 6.569/2017.

Gabinete da Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de novembro de 2017.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

Pub. Jornal: DIOEMS
Data: 04/12/2017
Edição 1495 Página: 08

Município de Capanema - PR

Protocolo nº 107

Capanema - PR, 09 de julho de 2018

Assunto: Pregão Presencial

DE: Jonas Welter
PARA: Americo Bellé

Senhor Prefeito:

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS PARA USO NO SETOR DE FISIOTERAPIA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM CUMPRIMENTO AO INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO, PARA A REDE DE ATENÇÃO A SAÚDE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA NO ESTADO DO PARANÁ, RESOLUÇÃO SESA Nº 001/2018.

Justifica-se o presente certame para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS PARA USO NO SETOR DE FISIOTERAPIA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM CUMPRIMENTO AO INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO, PARA A REDE DE ATENÇÃO A SAÚDE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA NO ESTADO DO PARANÁ, RESOLUÇÃO SESA Nº 001/2018.

O valor máximo para o item foi definido através do menor preço obtido entre três orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo ao Termo de Referência.

O custo total máximo estimado para esta aquisição é de R$ 44.866,58(Quarenta e Quatro Mil, Oitocentos e Sessenta e Seis Reais e Cinqüenta e Oito Centavos).

Respeitosamente,

Jonas Welter
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ORGÃO INTERESSADO.

1.1 Secretária Municipal de Saúde

2. OBJETO.

2.1. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS PARA USO NO SETOR DE FISIOTERAPIA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM CUMPRIMENTO AO INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO, PARA A REDE DE ATENÇÃO A SAÚDE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA NO ESTADO DO PARANÁ, RESOLUÇÃO SESA Nº 001/2018.

3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA.

3.1. Jonas Welter

4. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO.

4.1.Considerando a **Resolução SESA n.º 269/2016,** que institui o Incentivo Financeiro de Investimento para Aquisição de Equipamentos de Fisioterapia e Reabilitação, para a Rede de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência no Estado do Paraná, componente da Atenção Básica, repassado pelo Estado aos municípios na modalidade Fundo a Fundo, cuja finalidade é estimular e qualificar reabilitação traumato-outopédica, neurofuncional, cardiorrespiratória e a estimulação precoce nas ações da atenção primária à saúde dos municípios;

4.2. Considerando a **Resolução SESA n.º 001/2018,** que autoriza o repasse do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde, destinado ao Incentivo Financeiro de Investimento para Aquisição de Equipamentos de Fisioterapia e Reabilitação, para a Rede de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência no Estado do Paraná, componente da Atenção Básica, para o exercício de 2017;

4.3. Considerando ainda a necessidade de melhoria no acesso e qualidade dos serviços prestados às pessoas com deficiência em nosso município, bem como a necessidade de renovação constante de equipamentos de fisioterapia que sofrem desgastes pelo uso prolongado;

4.4. Os recursos utilizados para aquisição dos equipamentos constantes neste Termo de Referência são provenientes do Incentivo Financeiro de Investimento para Aquisição de Equipamentos de Fisioterapia e Reabilitação, para a Rede de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência no Estado do Paraná, repassados aos municípios na modalidade Fundo a Fundo, pelo Governo Estadual;

4.5. Os itens descritos a seguir estão em consonância com o Anexo I da Resolução SESA n.º 269/216 que disponibiliza a descrição dos equipamentos a serem adquiridos.

4.6. Deverá ser incluído no Edital de licitação cláusula antifraude e anticorrupção, conforme Art. 9º da Resolução SESA n.º 269/2016.

4.7. O valor máximo para o item foi definido através do menor preço obtido entre três orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo ao Termo de Referência.

5.DEFINIÇÃO DO OBJETO:

Item	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total

1	APARELHO DE LASER E CANETA INFRAVERMELHO, UTILIZADO PARA AUXÍLIO AO TRATAMENTO DE DOENÇAS INFLAMATÓRIAS, PROCESSOS CICATRICIAIS, ESTIMULAÇÃO NA PRODUÇÃO DE COLÁGENO, MICROCIRCULAÇÃO, ENTRE OUTROS BENEFÍCIOS. VISOR DE LCD; TIMER; BIVOLT; LASER TERAPÊUTICO DE BAIXA FREQÜÊNCIA; CANETAS: CANETA LASER 660NM - ALGAINP - (PO - 30MW), CANETA LASER 830NM - GAALAS - (PO - 30MW), CANETA LASER 904NM - GAAS - (PO - 70WPICO). EMISSÃO DE LASER CONTÍNUO OU PULSADO; OPÇÃO DE 10 FREQUENCIAS DE MODULAÇÃO. PROGRAMAS DE TRATAMENTO PRÉ DEFINIDOS.	2,00	UN	5.000,00	10.000,00
2	BARRAS PARALELAS – EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA REABILITAÇÃO E TREINO MARCHA. ESTRUTURA EM AÇO; REGULAGEM ATÉ NO MÁXIMO DE 1,10M; CORRIMÃO EM MADEIRA; 1 PAR DE CORRIMÃOS EM MADEIRA DE APROXIMADAMENTE 3 METROS DE COMPRIMENTO, DOTADA DE 3 BARRAS VERTICAIS DE CADA LADO; PISO ANTIDERRAPANTE.	1,00	UN	1.939,96	1.939,96
3	BICICLETA ERGOMETRICA HORIZONTAL. UTILIZADA PARA REABILITAÇÃO FUNCIONAL AERÓBICA, FORTALECIMENTO DE MEMBROS INFERIORES. DISPLAY EM LCD; MONITORAMENTO: DISTÂNCIA, CRONÔMETRO, MONITORIZAÇÃO CARDÍACA, CALORIAS, NÍVEL DE CARGA E RELÓGIO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 1,41M, 0,63M, 1,04M	2,00	UN	2.295,00	4.590,00
4	CAMA ELASTICA – TRAMPOLIM. UTILIZADO PARA TRINAMENTO AERÓBICO, EQUILÍBRIO E FORTALECIEMENTO. SISTEMA DE ROSCA PARA MELHOR FIXAÇÃO E SEGURANÇA; ALTURA: 0,22 M; DIÂMETRO: 1 M; PESO MÁXIMO SUPORTADO: 100KG; COMPOSIÇÃO: ESTRUTURA EM AÇO CARBONO; ACOPLADO EM NYLON PRETO; TELA TRAMPOLIM.	10,00	UN	241,95	2.419,50
5	CORRENTES TENS/FES. UTILIZADO PARA AUXILIAR NO TRATAMENTO DE DISFUNÇÕES NEUROMUSCULARES ATRAVÉS DA ELETROESTIMULAÇÃO. AUXILIA NO TRATAMENTO DAS ALGIAS. EQUIPAMENTO COM DUAS CORRENTES TENS E FES; PROTOCOLOS DE TRATAMENTO PRÉ DEFINIDOS; CANAIS DE AJUSTE DE INTENSIDADE INDEPENDENTES; TECLA QUE PERMITA GERAR ESTÍMULO MANUAL DE CONTRAÇÃO; PROGRAMAÇÃO VIA TECLADO; PAINEL FRONTAL LCD; TIMER; BIVOLT.	2,00	UN	662,05	1.324,10
6	DIVÃ BAIXO. TABLADO QUE FACILITA A ACOMODAÇÃO DO PACIENTE POPORCIONANDO MAOIR SEGURANÇA A TERAPIA. TABLADO DE MADEIRA; ESPUMA DE DENSIDADE 28;	1,00	UN	855,88	855,88

	REVESTIDO POR COURVIM ANTICALOR. DIMENSÕES APROXIMADAS: 186CM X 135CM, 44CM (C X L X A)				
7	ESCADA AUXILIAR COM 2 DEGRAUS. ARMAÇÃO TUBULAR, COM REVESTIMENTO SINTÉTICO; DEGRAUS COM REVESTIMENTO ANTIDERRAPANTE; PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA.	5,00	UN	118,50	592,50
8	ESCADA DE CANTO. EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA REABILITAÇÃO, TREINO DA MARCHA, EQUILÍBRIO, PROPRIOCEPÇÃO ARTICULAR. ESCADA COM RAMPA DE MADEIRA MONTADA EM L; 3 DEGRAUS REVESTIDOS COM PISO ANTIDERRAPANTE; CORRIMÃOS EM MADEIRA PARA ADULTO E CRIANÇA.	1,00	UN	1.520,00	1.520,00
9	ESPALDAR – BARRA DE LING. UTILIZADO PARA ALONGAMENTO, EXERCÍCIOS DE FORTALECIMENTO MUSCULAR E REABILITAÇÃO MOTORA. ESTRUTURA DE MADEIRA COM 12 BARRAS DE APOIO; BARRAS DE APOIO DE APROXIMADAMENTE 45MM DE DIÂMETRO, COM DISTÂNCIA ENTRE BARRAS DE APROXIMADAMENTE 18CM; FURAÇÃO PARA FIXAÇÃO NA PAREDE; CAPACIDADE SUPORTADA: 95KG	1,00	UN	550,36	550,36
10	ESTEIRA ELÉTRICA ERGOMÉTRICA. UTILIZADA PARA REABILITAÇÃO FUNCIONAL AERÓBICA. TRES REGULAGENS DE INCLINAÇÃO; VELOCIDADE AJUSTÁVEL ATÉ 16KM/H; PAINEL DE LCD; MONITORAMENTO: DISTÂNCIA, TEMPO, CALORIAS, PULSO, PROGRAMAS E VELOCIDADES, MONITORAMENTO CARDÍACO; PROGRAMAS PRÉ DEFINIDOS DE MOTIVAÇÃO DE EXERCÍCIOS; DIMENSÕES APROXIMADAS DA LONA: 40CM X 120CM. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 165CM, 66CM, 127CM	2,00	UN	5.185,00	10.370,00
11	GONIOMETRO G 35 CM. EQUIPAMENTO QUE AVALIA A AMPLITUDE DO MOVIMENTO DE GRANDES ARTIRCULAÇÕES. GONIÔMETRO EM MATERIAL DE PVC; DUAS RÉGUAS COM GRADUAÇÃO PARA MESURAÇÃO DE AMPLITUDE; SISTEMA TRANSFIRIDOR DE 0° A 360°.	1,00	UN	24,06	24,06
12	MESA CARRINHO AUXILIAR COM GAVETAS. UTILIZADA PARA ACOMODAR O MATERIAL E OS EQUIPAMENTOS DURANTE O ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO. COMPOSTA POR: ESTRUTURA DE MADEIRA MDF, 2 GAVETAS EM MDF, SISTEMA DE RODÍZIOS, SUPORTE PARA APARELHOS DE FIS IOTERAPIA. DIMESÕES E PESOS APROXIMADOS: 0,50M X 0,40M X 0,77M (C X L X A). PESO: 20,0KG	5,00	UN	437,75	2.188,75
13	MESA CARRINHO AUXILIAR COM PRATELEIRAS. UTILIZADA PARA ACOMODAR O MATERIAL E OS	5,00	UN	500,00	2.500,00

	EQUIPAMENTOS DURANTE O ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO. COMPOSTA POR: ESTRUTURA DE AÇO, TRÊS PRATELEIRA EM MDF, SISTEMA DE RODÍZIOS, SUPORTE PARA CABOS, DESMONTÁVEL. DIMESÕES E PESOS APROXIMADOS: 0,50M X 0,40M X 0,90M (C X L X A). PESO: 11,5KG				
14	MOLDURA PARA ESPELHO COM RODÍZIOS. UTILIZADO PARA REALIZAÇÃO DE EXERCÍCIOS MANTENDO A CONSCIÊNCIA CORPORAL. MOLDURA DE MADEIRA; ESPELHO; SISTEMA DE RODÍZIOS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 1,87CM X 60CM X 50CM	1,00	UN	564,94	564,94
15	PLATAFORMA ERETORA COM MESA ADULTO. UTILIZADO PARA TREINO POSTURAL COM MESA DE ATIVIDADES. PLATAFORMA COM ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE; APOIO PARA CALCANHAR ESTOFADO E AJUSTÁVEL; APOIO INDIVIDUAL DE JOELHO COM REGULAGEM DE ABDUÇÃO E ALTURA; FAIXA DE APOIO NAS NÁDEGAS E TÓRAX; VELCRO PARA AJUSTE E FIXAÇÃO; DIMENSÕES PARA USO ADULTO: ALTURA ENTRE CALCANHAR E AXILA ENTRE 1,20M E 1,50M.	1,00	UN	1.874,99	1.874,99
16	PLATAFORMA ERETORA COM MESA INFANTIL. UTILIZADO PARA TREINO POSTURAL COM MESA DE ATIVIDADES. PLATAFORMA COM ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE; APOIO PARA CALCANHAR ESTOFADO E AJUSTÁVEL; APOIO INDIVIDUAL DE JOELHO COM REGULAGEM DE ABDUÇÃO E ALTURA; FAIXA DE APOIO NAS NÁDEGAS E TÓRAX; VELCRO PARA AJUSTE E FIXAÇÃO; DIMENSÕES PARA USO INFANTIL: ALTURA ENTRE CALCANHAR E AXILA ENTRE 0,60M E 0,85M	1,00	UN	1.122,00	1.122,00
17	ULTRA-SOM 1 E 3 MHZ. UTILIZADO PARA AUXÍLIO NO TRATAMENTO DE DIFERENTES TIPOS DE AFECÇÕES: TRAUMÁTICAS, REUMÁTICAS, INFLAMATÓRIAS QUE AFETAM O SISTEMA NERVOSO PERIFÉRICO, ALTERAÇÕES DEGENERATIVAS DO ESQUELETO, PERIERTRITES, ETC. FREQÜÊNCIAS DE 1MHZ OU 3MHZ; PROTOCOLOS PRÉ DEFINIDOS DE TRATAMENTO; TECNOLOGIA DE OPERAÇÃO MICRO CONTROLADA; TELA EM LCD; CABEÇOTE COM DUPLA FACE DE ALUMÍNIO; MODO DE EMISSÃO ONDA PULSADA E CONTÍNUA; REPETIÇÃO DE PULSO COM 100HZ, 48HZ E MODULAÇÃO EM 20 OU 50 DE TEMPO ON. REPETIÇÃO DE PULSO COM 100HZ, 48 HZ E 16 HZ E MODULAÇÃO DE 10,20,50 DE TEMPO ON; INTESIDADE REGULADA E MESURADA EM W/CM² VISUALIZADAS ATRAVÉS DO PAINEL DIGITAL; TIMER; SAÍDA PARA TERAPIA COMBINDA; BIVOLT.	2,00	UN	1.214,77	2.429,54

Valor total estimado: 44.866,58 (Quarenta e Quatro Mil, Oitocentos e Sessenta e Seis Reais e Cinqüenta e Oito Centavos)

6. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. A empresa vencedora deverá entregar os materiais em até 15 (quinze) dias corridos após a assinatura do contrato, no local determinado pela Administração Pública;

6.2.Quando a entrega do objeto for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da CONTRATANTE, a qual competirá, no prazo de até 10 (dez) dias, a verificação do objeto, para fins de recebimento provisório.

6.3.A CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa do objeto, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra, com a finalidade de verificar a adequação do objeto e constatar e relacionar os objetos a que vierem ser recusados.

6.3.1.Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Provisório, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

6.3.2.A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não receber definitivamente o objeto até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

6.3.3.O objeto que não atender às especificações deverá ser substituído pela contratada no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da notificação enviada pelo Município, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos.

6.3.3.1 A notificação a que se refere o item anterior poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.

6.4. A Contratante não se responsabilizará pelo armazenamento, guarda ou por danos causados ao objeto entregue e rejeitado pelo(s) técnico(s).

6.5.O Termo de Recebimento Definitivo do objeto contratado será lavrado em até 10 (dez) dias após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, desde que tenham sido devidamente atendidas todas as exigências da fiscalização quanto às pendências observadas, e somente após solucionadas todas as reclamações porventura feitas quanto à falta de pagamento de empregados, fornecedores de materiais e prestadores de serviços empregados na execução do contrato.

6.5.1.Na hipótese de a verificação a que se refere o item anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante nos 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.

6.5.2.O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei n° 10.406, de 2002).

6.6. A entrega deverá ser feita na Rua Aimorés, 681, Centro, Município de Capanema- PR, Cep 85760-000.(Centro Municipal de Saúde).

7. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1. O Contrato terá a vigência de 12(doze) meses.

8.GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1 O Contrato será acompanhado, controlado, fiscalizado, gerenciado e avaliado por **Marisa Pontin.**

Capanema, 09 de julho de 2018

Jonas Welter
Secretário Municipal de Saúde

ORÇAMENTO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS PARA USO NO SETOR DE FISIOTERAPIA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM CUMPRIMENTO AO INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO, PARA A REDE DE ATENÇÃO A SAUDE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA NO ESTADO DO PARANÁ, RESOLUÇÃO SESA Nº 001/2018, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).
PRAZO DE ENTREGA: 15 DIAS A PARTIR DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.
PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL.
VALIDADE: 12 MESES.

EXCLUSIVO ME/EPP

				FORNECEDORES	
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTDE.	MENOR PREÇO DOS ORÇAMENTOS.	TOTAL
1	53818 - APARELHO DE LASER E CANETA INFRAVERMELHO, UTILIZADO PARA AUXÍLIO AO TRATAMENTO DE DOENÇAS INFLAMATÓRIAS, PROCESSOS CICATRICIAIS, ESTIMULAÇÃO NA PRODUÇÃO DE COLÁGENO, MICROCIRCULAÇÃO, ENTRE OUTROS BENEFÍCIOS. VISOR DE LCD; TIMER; BIVOLT; LASER TERAPÊUTICO DE BAIXA FREQÜÊNCIA; CANETAS: CANETA LASER 660NM - ALGAINP - (PO - 30MW), CANETA LASER 830NM - GAALAS - (PO - 30MW), CANETA LASER 904NM - GAAS - (PO - 70WPICO). EMISSÃO DE LASER CONTÍNUO OU PULSADO; OPÇÃO DE 10 FREQUENCIAS DE MODULAÇÃO. PROGRAMAS DE TRATAMENTO PRÉ DEFINIDOS.	UN	2	5.000,00	10.000,00
2	53819 - BARRAS PARALELAS – EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA REABILITAÇÃO E TREINO DA MARCHA. ESTRUTURA EM AÇO; REGULAGEM ATÉ NO MÁXIMO DE 1,10M; CORRIMÃO EM MADEIRA; 1 PAR DE CORRIMÃOS EM MADEIRA DE APROXIMADAMENTE 3 METROS DE COMPRIMENTO, DOTADA DE 3 BARRAS VERTICAIS DE CADA LADO; PISO ANTIDERRAPANTE.	UN	1	1.939,96	1.939,96
3	53820 - BICICLETA ERGOMETRICA HORIZONTAL. UTILIZADA PARA REABILITAÇÃO FUNCIONAL AERÓBICA, FORTALECIMENTO DE MEMBROS INFERIORES. DISPLAY EM LCD; MONITORAMENTO: DISTÂNCIA, CRONÔMETRO, MONITORIZAÇÃO CARDÍACA, CALORIAS, NÍVEL DE CARGA E RELÓGIO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 1,41M, 0,63M, 1,04M	UN	2	2.295,00	4.590,00
4	53821 - CAMA ELASTICA – TRAMPOLIM. UTILIZADO PARA TRINAMENTO AERÓBICO, EQUILÍBRIO E FORTALECIEMENTO. SISTEMA DE ROSCA PARA MELHOR FIXAÇÃO E SEGURANÇA; ALTURA: 0,22 M; DIÂMETRO: 1 M; PESO MÁXIMO SUPORTADO: 100KG; COMPOSIÇÃO: ESTRUTURA EM AÇO CARBONO; ACOPLADO EM NYLON PRETO; TELA TRAMPOLIM.	UN	10	241,95	2.419,50
5	53822 - CORRENTES TENS/FES. UTILIZADO PARA AUXILIAR NO TRATAMENTO DE DISFUNÇÕES NEUROMUSCULARES ATRAVÉS DA ELETROESTIMULAÇÃO. AUXILIA NO TRATAMENTO DAS ALGIAS. EQUIPAMENTO COM DUAS CORRENTES TENS E FES; PROTOCOLOS DE TRATAMENTO PRÉ DEFINIDOS; CANAIS DE AJUSTE DE INTENSIDADE INDEPENDENTES; TECLA QUE PERMITA GERAR ESTÍMULO MANUAL DE CONTRAÇÃO; PROGRAMAÇÃO VIA TECLADO; PAINEL FRONTAL LCD; TIMER; BIVOLT.	UN	2	662,05	1.324,10

6	53823 - DIVÃ BAIXO. TABLADO QUE FACILITA A ACOMODAÇÃO DO PACIENTE POPORCIONANDO MAOIR SEGURANÇA A TERAPIA. TABLADO DE MADEIRA; ESPUMA DE DENSIDADE 28; REVESTIDO POR COURVIM ANTICALOR. DIMENSÕES APROXIMADAS: 186CM X 135CM, 44CM (C X L X A)	UN	1	855,88	855,88
7	53824 - ESCADA DE CANTO. EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA REABILITAÇÃO, TREINO DA MARCHA, EQUILÍBRIO, PROPRIOCEPÇÃO ARTICULAR. ESCADA COM RAMPA DE MADEIRA MONTADA EM L; 3 DEGRAUS REVESTIDOS COM PISO ANTIDERRAPANTE; CORRIMÃOS EM MADEIRA PARA ADULTO E CRIANÇA.	UN	1	1.520,00	1.520,00
8	53825 - ESCADA AUXILIAR COM 2 DEGRAUS. ARMAÇÃO TUBULAR, COM REVESTIMENTO SINTÉTICO; DEGRAUS COM REVESTIMENTO ANTIDERRAPANTE; PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA.	UN	5	118,50	592,50
9	53826 - ESPALDAR – BARRA DE LING. UTILIZADO PARA ALONGAMENTO, EXERCÍCIOS DE FORTALECIMENTO MUSCULAR E REABILITAÇÃO MOTORA. ESTRUTURA DE MADEIRA COM 12 BARRAS DE APOIO; BARRAS DE APOIO DE APROXIMADAMENTE 45MM DE DIÂMETRO, COM DISTÂNCIA ENTRE BARRAS DE APROXIMADAMENTE 18CM; FURAÇÃO PARA FIXAÇÃO NA PAREDE; CAPACIDADE SUPORTADA: 95KG	UN	1	550,36	550,36
10	53827 - ESTEIRA ELÉTRICA ERGOMÉTRICA. UTILIZADA PARA REABILITAÇÃO FUNCIONAL AERÓBICA. TRES REGULAGENS DE INCLINAÇÃO; VELOCIDADE AJUSTÁVEL ATÉ 16KM/H; PAINEL DE LCD; MONITORAMENTO: DISTÂNCIA, TEMPO, CALORIAS, PULSO, PROGRAMAS E VELOCIDADES, MONITORAMENTO CARDÍACO; PROGRAMAS PRÉ DEFINIDOS DE MOTIVAÇÃO DE EXERCÍCIOS; DIMENSÕES APROXIMADAS DA LONA: 40CM X 120CM. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 165CM, 66CM, 127CM	UN	2	5.185,00	10.370,00
11	53828 - GONIOMETRO G 35 CM. EQUIPAMENTO QUE AVALIA A AMPLITUDE DO MOVIMENTO DE GRANDES ARTIRCULAÇÕES. GONIÔMETRO EM MATERIAL DE PVC; DUAS RÉGUAS COM GRADUAÇÃO PARA MESURAÇÃO DE AMPLITUDE; SISTEMA TRANSFIRIDOR DE 0º A 360º.	UN	1	24,06	24,06
12	53829 - MESA CARRINHO AUXILIAR COM GAVETAS. UTILIZADA PARA ACOMODAR O MATERIAL E OS EQUIPAMENTOS DURANTE O ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO. COMPOSTA POR: ESTRUTURA DE MADEIRA MDF, 2 GAVETAS EM MDF, SISTEMA DE RODÍZIOS, SUPORTE PARA APARELHOS DE FIS IOTERAPIA. DIMESÕES E PESOS APROXIMADOS: 0,50M X 0,40M X 0,77M (C X L X A). PESO: 20,0KG	UN	5	437,75	2.188,75
13	53830 - MESA CARRINHO AUXILIAR COM PRATELEIRAS. UTILIZADA PARA ACOMODAR O MATERIAL E OS EQUIPAMENTOS DURANTE O ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO. COMPOSTA POR: ESTRUTURA DE AÇO, TRÊS PRATELEIRA EM MDF, SISTEMA DE RODÍZIOS, SUPORTE PARA CABOS, DESMONTÁVEL. DIMESÕES E PESOS APROXIMADOS: 0,50M X 0,40M X 0,90M (C X L X A). PESO: 11,5KG	UN	5	500,00	2.500,00
14	53831 - MOLDURA PARA ESPELHO COM RODÍZIOS. UTILIZADO PARA REALIZAÇÃO DE EXERCÍCIOS MANTENDO A CONSCIÊNCIA CORPORAL. MOLDURA DE MADEIRA; ESPELHO; SISTEMA DE RODÍZIOS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 1,87CM X 60CM X 50CM	UN	1	564,94	564,94

15	53832 - PLATAFORMA ERETORA COM MESA ADULTO. UTILIZADO PARA TREINO POSTURAL COM MESA DE ATIVIDADE5. PLATAFORMA COM ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE; APOIO PARA CALCANHAR ESTOFADO E AJUSTÁVEL; APOIO INDIVIDUAL DE JOELHO COM REGULAGEM DE ABDUÇÃO E ALTURA; FAIXA DE APOIO NAS NÁDEGAS E TÓRAX; VELCRO PARA AJUSTE E FIXAÇÃO; DIMENSÕES PARA USO ADULTO: ALTURA ENTRE CALCANHAR E AXILA ENTRE 1,20M E 1,50M.	UN	1	1.874,99	1.874,99
16	53833 - PLATAFORMA ERETORA COM MESA INFANTIL. UTILIZADO PARA TREINO POSTURAL COM MESA DE ATIVIDADES. PLATAFORMA COM ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE; APOIO PARA CALCANHAR ESTOFADO E AJUSTÁVEL; APOIO INDIVIDUAL DE JOELHO COM REGULAGEM DE ABDUÇÃO E ALTURA; FAIXA DE APOIO NAS NÁDEGAS E TÓRAX; VELCRO PARA AJUSTE E FIXAÇÃO; DIMENSÕES PARA USO INFANTIL: ALTURA ENTRE CALCANHAR E AXILA ENTRE 0,60M E 0,85M	UN	1	1.122,00	1.122,00
17	53834 - ULTRA-SOM 1 E 3 MHZ. UTILIZADO PARA AUXÍLIO NO TRATAMENTO DE DIFERENTES TIPOS DE AFECÇÕES: TRAUMÁTICAS, REUMÁTICAS, INFLAMATÓRIAS QUE AFETAM O SISTEMA NERVOSO PERIFÉRICO, ALTERAÇÕES DEGENERATIVAS DO ESQUELETO, PERIERTRITE5, ETC. FREQÜÊNCIAS DE 1MHZ OU 3MHZ; PROTOCOLOS PRÉ DEFINIDOS DE TRATAMENTO; TECNOLOGIA DE OPERAÇÃO MICRO CONTROLADA; TELA EM LCD; CABEÇOTE COM DUPLA FACE DE ALUMÍNIO; MODO DE EMISSÃO ONDA PULSADA E CONTÍNUA; REPETIÇÃO DE PULSO COM 100HZ, 48HZ E MODULAÇÃO EM 20 OU 50 DE TEMPO ON. REPETIÇÃO DE PULSO COM 100HZ, 48 HZ E 16 HZ E MODULAÇÃO DE 10,20,50 DE TEMPO ON; INTESIDADE REGULADA E MESURADA EM W/CM² VISUALIZADAS ATRAVÉS DO PAINEL DIGITAL; TIMER; SAÍDA PARA TERAPIA COMBINDA; BIVOLT.	UN	2	1.214,77	2.429,54
					R$ 44.866,58

DATA 12/06/2018

CIENTE

13/6/2018

Luiz Alberto Letti
Dec. 6.256/2017
Sec. Municipal de Finanças

apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br

De: Marcela | Fisio Fernandes <marcela@fernandesfisio.com.br>
Enviado em: segunda-feira, 30 de abril de 2018 08:14
Para: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: RES: ORÇAMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS FISIOTERAPIA

Prezado Maicon,
Bom dia!

Muito obrigado pelo seu contato a Fisio Fernandes.
Nossa empresa não participa de licitação nem pregão , somente compra direta, sendo assim não conseguiremos atender a sua solicitação que é para pregão presencial.

Desde já agradeço c compreensão;

Atenciosamente,

Fisio Fernandes

Olá amigo(a) cliente!

Há mais de 30 anos a Fisio Fernandes está no mercado trazendo o que há de mais inovador em saúde e bem-estar.

O real motivo do sucesso desta marca é você, nosso cliente, que busca levar ao seu público soluções modernas e acessíveis que geram a satisfação na conquista de cada resultado.

Sempre que precisar, conte com a gente.

FISIO FERNANDES 30 ANOS

Marcela Brasolin
Consultora de Vendas
(19) 3254-5604
www.fisiofernandes.com.br

SÃO MAIS DE 1000 PRODUTOS NA LOJA OU NO SITE PARA VOCÊ ESCOLHER

FISIOTERAPIA

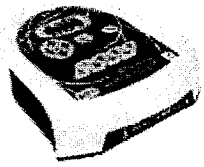

NEUDORYN AUSSIE SPORT

ESTÉTICA

POLARYS CRIOLIPÓLISE

FITNESS

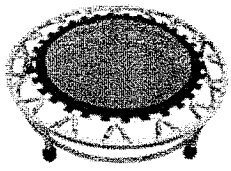

TRAMPOLIM

BEM-ESTAR

SENDOR

De: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br [mailto:apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br]
Enviada em: sexta-feira, 27 de abril de 2018 15:46
Para: atendimento@fisiofernandes.com.br
Assunto: ORÇAMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS FISIOTERAPIA

000013

BOA TARDE!
SOLICITO ORÇAMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA FISIOTERAPIA CONFORME DESCRIÇÃO EM ANEXO!
PEÇO QUE NOS DEVOLVA O MESMO O MAIS BREVE POSSÍVEL CARIMBADO E ASSINADO!
POR GENTILEZA CONFIRME O RECEBIMENTO!

MAICON
SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321
MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

ISP Saúde

Rua Barao do Cerro Azul, 1244, Centro - 85.801-080 - Cascavel, Paraná
CNPJ: 23.597.822/0003-69 - Serra Saude Comercio de Equipamentos Medicos Eireli
Inscrição Estadual: 9076045604

000014

www.ispsaude.com.br 0800 7070 010 PROPOSTA N° 1497447

Cascavel, 27 de Abril de 2018

Cliente: 372508 - MUNICIPIO DE CAPANEMA
CPF/CNPJ: 75.972.760/0001-60
Telefone: (46) 3552-1321 E-mail: COMPRAS@CAPANEMA.PR.GOV.BR
Endereço: AV PARIGOT DE SOUZA, 1080, CENTRO - 85.760-000 - CAPANEMA, PARANÁ
Entrega: AV PARIGOT DE SOUZA, 1080, CENTRO - 85.760-000 - CAPANEMA, PARANÁ

Itens da Proposta

	Foto	Descrição	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
1		000693 - CANETA LASER C-670, PARA LASERPULSE, 660 NM - IBRAMED Embalagem (CxLxA): 25.0cm x 15.0cm x 5.5cm - Peso: 0.245kg - Reg. Anvisa: 10360310030 - NCM:	1,00	1.428,30	1.428,30
2		000691 - CANETA LASER C-904, PARA LASERPULSE, 904 NM - IBRAMED Embalagem (CxLxA): 25.0cm x 15.0cm x 5.5cm - Peso: 0.249kg - Reg. Anvisa: 10360310030 - NCM:	1,00	1.428,30	1.428,30
	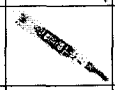	000692 - CANETA LASER C-830, PARA LASERPULSE, 830 NM - IBRAMED Embalagem (CxLxA): 25.0cm x 15.0cm x 5.5cm - Peso: 0.24kg - Reg. Anvisa: 10360310030 - NCM:	1,00	1.578,49	1.578,49
4		ME01641A - LASERPULSE L42, LASERTERAPIA COM EMISSAO CONTINUA E PULSADA, BIVOLT - IBRAMED Embalagem (CxLxA): 46.0cm x 40.0cm x 20.0cm - Peso: 2.407kg - Reg. Anvisa: 10360310030 - NCM:	1,00	996,13	996,13
5		00110B - BARRA PARALELA CLASSIC P/ REABILIT,ACO CARB. - ARKTUS Embalagem (CxLxA): 256.0cm x 42.5cm x 13.0cm - Peso: 37.8kg - Reg. Anvisa: 80284450011 - NCM:	1,00	1.287,21	1.287,21
6		PA00272A - PISO PARA BARRA PARALELA CLASSIC, EM MADEIRA, REVESTIDO EM BORRACHA - ARKTUS Embalagem (CxLxA): 236.5cm x 100.0cm x 4.0cm - Peso: 24.1kg - Reg. Anvisa: 80284450011 - NCM:	2,00	622,20	1.244,40
7		ME00827A - BICICLETA ERGOMETRICA MAGNETICA, PERFORM H3 - MOVEMENT Embalagem (CxLxA): 107.0cm x 41.0cm x 86.0cm - Peso: 36.8kg - NCM: 95069100	2,00	3.769,98	7.539,96
8		IP00396A - CAMA ELASTICA PARA REABILITACAO, 1,00 METRO - ARKTUS Embalagem (CxLxA): 105.0cm x 105.0cm x 5.0cm - Peso: 7.4kg - Reg. Anvisa: 80284450018 - NCM:	10,00	336,13	3.361,30
9		ME02836A - NEURODYN III AMETHIST LINE TENS FES 2 CANAIS, ESTIMULADOR NEURO MUSCULAR - IBRAMED Embalagem (CxLxA): 26.0cm x 22.0cm x 8.0cm - Peso: 1.2kg - Reg. Anvisa: 10360310012 - NCM: 90189099	2,00	662,05	1.324,10
10		00083A27 - MOBILIARIO MACA/DIVA TABLADO, EM MADEIRA, PRETO - ARKTUS Embalagem (CxLxA): 137.0cm x 188.0cm x 17.5cm - Peso: 45.4kg - Reg. Anvisa: 80284450004 - NCM:	1,00	1.021,57	1.021,57
11		PA00200A - ESCADA DE CANTO CLASSIC C/ RAMPA E APOIO , ESCADA P/ REABILITACAO DEFIC. FISICO - ARKTUS Embalagem (CxLxA): 170.0cm x 83.0cm x 14.0cm - Peso: 80.0kg - Reg. Anvisa: 80284450012 - NCM:	1,00	1.941,08	1.941,08
12		00073B - MOBILIARIO ESCADA TUBULAR, DOIS DEGRAUS, EM ACO CARBONO - ARKTUS Embalagem (CxLxA): 55.0cm x 41.5cm x 7.0cm - Peso: 4.52kg - NCM: 94032000	5,00	149,06	745,30
13	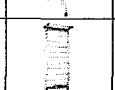	PA00206A - MOVEL BARRA DE LING/ESPALDAR CLASSIC - ARKTUS Embalagem (CxLxA): 239.5cm x 20.0cm x 9.5cm - Peso: 22.1kg - Reg. Anvisa: 80284450010 - NCM:	1,00	582,25	582,25
14		ME02972A01 - ESTEIRA ELETRONICA R5i 110V - MOVEMENT Embalagem (CxLxA): 180.0cm x 90.0cm x 90.0cm - Peso: 82.0kg - NCM: 95069100	2,00	5.609,00	11.218,00
15		ME00000A - SONOPULSE III 1 E 3 MHZ S34, ULTRASOM TERAPEUTICO, BIVOLT - IBRAMED Embalagem (CxLxA): 32.0cm x 33.5cm x 19.5cm - Peso: 2.6kg - Reg. Anvisa: 10360310025 - NCM:	2,00	1.214,77	2.429,54
		Total dos Produtos	33,00	22.626,52	38.125,93
		Frete			0,00
		Impostos (ICMS/ST + IPI)			0,00
		Valor Total da Proposta			38.125,93

Forma de Pagamento

Data	Valor	Descrição

1	27/04/2018	38.125,93	DEPÓSITO (BANCO SANTANDER AG 3735 CC 13001804-5 CNPJ 23.597.822/0002-

Cadastro sujeito aprovação do crédito
Validade da Proposta: 07/05/2018
Confirmação da Proposta: ____/____/_____
Confirmado por: _____

Obs.: Por favor, leia atentamente todas as informações contidas neste pedido de compra.

Luciana Matiusso Correa Zimolong
Consultor
(45) 4009-7000 - Ramal 7057
Central de Relacionamento e Vendas
lmacorrea@ispsaude.com.br

Wilian Jose Carvalho de Mello
Gerente
(45) 4009-7000 - Ramal 7012
Central de Relacionamento e Vendas
wilianmello@ispsaude.com.br

Fernando Augusto Follador
Gestor
(45) 4009-7000 - Ramal 7081
Central de Relacionamento e Vendas
fernandoaugusto@ispsaude.com.br

Termos e Condições Comerciais

Valores: Os valores desta proposta estão expressos em reais.

Validade da Proposta: 10 dias contados a partir da data de emissão constante na primeira página.

Prazo de Entrega: O prazo de entrega dos produtos conta-se a partir da confirmação do pagamento ou da liberação do Pedido pelo Núcleo de Crédito.

Atenção: Para pedidos com mais de um item, podem existir prazos de entrega diferentes, pois podem ser enviados de diferentes localidades, e conforme a disponibilidade em nosso estoque. Neste caso, a entrega pode ser feita parcialmente.

Frete: O valor do frete está incluso no valor total da proposta.

Garantia: Durante o prazo de garantia (nunca inferior a 90 dias para produtos duráveis fornecidos pela ISP Saúde), não serão cobradas as peças de reposição e mão-de-obra, desde que os vícios apresentados pelo produto forem

A Garantia não cobre: Vícios causados por acidentes de transporte, queda, agente da natureza, descargas atmosféricas, sobre-tensões tricas e mau uso.

Perda da Garantia: Perde-se a garantia quando:
- Não forem observadas as orientações de instalação e uso constantes dos manuais que acompanham os produtos;
- Houver violação do lacre;
- Assistência técnica não autorizada manipular o aparelho.

Como receber sua mercadoria?

O recebimento da mercadoria deverá ser feito pelo destinatário ou por pessoa formalmente autorizada para tanto, informada durante a compra.
- Para evitar problemas futuros, no ato do recebimento de sua mercadoria, na presença da transportadora, é imprescindível que você confira cuidadosamente as embalagens, assim como cada um dos itens constantes nas caixas.
- Abra cada uma das caixas e veja se o conteúdo coincide com o descrito na nota fiscal e se não apresenta avaria.
- Nunca assine o canhoto de recebimento sem antes conferir a mercadoria.
- O mesmo procedimento serve para o serviço dos correios, o cliente, ou a pessoa indicada a receber a mercadoria deve estar no local da entrega.
- Os produtos não sofrem qualquer alteração em nosso Centro de Distribuição: eles são enviados ao cliente exatamente como nos foram entregues pelo fabricante.
- Toda mercadoria ISP Saúde possui seguro de carga. No entanto, ele apenas poderá ser acionado se o cliente conferir a mercadoria e seguir as orientações de recusa citadas abaixo

Quando recusar a mercadoria?

Se ocorrer qualquer das hipóteses abaixo, recuse o recebimento do produto, no ato da entrega:
- Embalagem aberta ou avariada;
- Produto avariado;
- Produto em desacordo com o pedido;
- Falta de acessórios.

O motivo da recusa deverá ser escrito no verso da nota fiscal. Além disso, o cliente deve anotar a data, números de CPF e RG, e assinar em seguida.

As ocorrências que envolvam troca ou devolução devem ser comunicadas ao nosso Núcleo de Atendimento e Qualidade - Fone 08007070010 - e-mail qualidade@ispsaude.com.br

Produtos devolvidos sem essa comunicação, fora do prazo ou com ausência de itens/acessórios que o acompanhem, será reenviado sem consulta prévia.

apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br

De: Luciana <lucianacorrea@ispsaude.com.br>
Enviado em: segunda-feira, 30 de abril de 2018 10:31
Para: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Re: ORÇAMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS FISIOTERAPIA
Anexos: impressao_111_1497447.pdf

Bom dia Maicon

Estou mandando o orçamento que fazemos dentro de meu sistema com assinatura digital, espero que possa ser assim

'tem 1/2/3/4 pertence ao seu item 1

Dúvidas ou precisando de outra forma, estou a disposição.

Luciana M. Correa Zimolong
Consultora

Loja Cascavel
Telefone: (45) 4009-7057 ou 0800 7070 010
E-mail:
lucianacorrea@ispsaude.com.br>
www.ispsaude.com.br

Em 27-04-2018 14:28, apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br escreveu:

> BOA TARDE LUCIANA!
> SOLICITO ORÇAMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA FISIOTERAPIA CONFORME DESCRIÇÃO EM ANEXO!
> PEÇO QUE NOS DEVOLVA O MESMO O MAIS BREVE POSSÍVEL CARIMBADO E ASSINADO!
> POR GENTILEZA CONFIRME O RECEBIMENTO!
>
> ***MAICON***
> ***SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321***
> ***MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR***

Relatório de Cotação: MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA FISIOTERAPIA

Pesquisa concluída no dia 12/06/2018 10:02:53 (IP: 187.60.213.238)

ITEM	PREÇOS	VALOR UNIT. (COMPRASNET)	VALOR UNIT. (OUTROS ENTES PÚBLICOS)	QUANTIDADE	TOTAL
1) APARELHO DE LASER E CANETA INFRAVERMELHO	7	R$5.000,00	-	2 Unidades	R$10.000,00

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA	NºPregão:1202017 UASG:988477	15/01/2018	R$5.000,00

Média dos Preços Obtidos: R$5.000,00

2) BARRAS PARALELAS	2	-	R$1.939,96	1 Unidade	R$1.939,96

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	SALGADO FILHO PREFEITURA / (1) SALGADO FILHO	NºLicitação:701729	03/01/2018	R$1.939,96

Média dos Preços Obtidos: R$1.939,96

3) BICICLETA ERGOMÉTRICA HORIZONTAL	10	R$2.295,00	-	2 Unidades	R$4.590,00

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA	NºPregão:212018 UASG:980870	30/04/2018	R$2.295,00

Média dos Preços Obtidos: R$2.295,00

4) CAMA ELÁSTICA	3	R$241,95	-	10 Unidades	R$2.419,50

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO	NºPregão:152018 UASG:987565	20/02/2018	R$241,95

Média dos Preços Obtidos: R$241,95

5) CORRENTE TENS/FES	3	R$1.390,00	-	2 Unidades	R$2.780,00

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA | Prefeitura Municipal de Jaru Rondônia	NºPregão:292018 UASG:453187	27/03/2018	R$1.390,00

Média dos Preços Obtidos: R$1.390,00

6) DIVÃ BAIXO	6	R$855,88	-	1 Unidade	R$855,88

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço

ITEM	PREÇOS	VALOR UNIT. (COMPRASNET)	VALOR UNIT. (OUTROS ENTES PÚBLICOS)	QUANTIDADE	TOTAL
1 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO			NºPregão:152018 UASG:987565	20/02/2018	R$855,88
Média dos Preços Obtidos: R$855,88					
7) ESCADA DE CANTO	2		R$1.520,00	1 Unidade	R$1.520,00
Preço Público	**Órgão Público**		**Identificação**	**Data Licitação**	**Preço**
1 MUNICIPIO DE GUARANIACU / (3) MUNICIPIO DE GUARANIACU			NºLicitação:714590	23/04/2018	R$1.520,00
Média dos Preços Obtidos: R$1.520,00					
8) ESCADA AUXILIAR	5		R$118,50	5 Unidades	R$592,50
Preço Público	**Órgão Público**		**Identificação**	**Data Licitação**	**Preço**
1 MUNICIPIO DE GUARANIACU / (3) MUNICIPIO DE GUARANIACU			NºLicitação:714590	23/04/2018	R$118,50
Média dos Preços Obtidos: R$118,50					
9) ESPALDAR	2		R$550,36	1 Unidade	R$550,36
Preço Público	**Órgão Público**		**Identificação**	**Data Licitação**	**Preço**
1 MUNICIPIO DE GUARANIACU / (3) MUNICIPIO DE GUARANIACU			NºLicitação:714590	23/04/2018	R$550,36
Média dos Preços Obtidos: R$550,36					
10) ESTEIRA ELÉTRICA ERGOMÉTRICA	6		R$5.185,00	2 Unidades	R$10.370,00
Preço Público	**Órgão Público**		**Identificação**	**Data Licitação**	**Preço**
1 SALGADO FILHO PREFEITURA / (1) SALGADO FILHO			NºLicitação:701729	03/01/2018	R$5.185,00
Média dos Preços Obtidos: R$5.185,00					
11) GONIOMETRO	3	R$24,06	-	1 Unidade	R$24,06
Preço ComprasNet	**Órgão Público**		**Identificação**	**Data Licitação**	**Preço**
1 PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA			NºPregão:1202017 UASG:988477	15/01/2018	R$24,06
Média dos Preços Obtidos: R$24,06					
12) MESA CARRINHO AUXILIAR COM PRATELEIRAS	1	R$500,00	-	5 Unidades	R$2.500,00
Preço ComprasNet	**Órgão Público**		**Identificação**	**Data Licitação**	**Preço**
1 PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA			NºPregão:1202017 UASG:988477	15/01/2018	R$500,00
Média dos Preços Obtidos: R$500,00					
13) MOLDURA PARA ESPELHO	4	R$564,94	-	1 Unidade	R$564,94
Preço ComprasNet	**Órgão Público**		**Identificação**	**Data Licitação**	**Preço**

ITEM	PREÇOS	VALOR UNIT. (COMPRASNET)	VALOR UNIT. (OUTROS ENTES PÚBLICOS)	QUANTIDADE	TOTAL
1 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL			NºPregão:272018 UASG:989979 21/05/2018		R$564,94
Média dos Preços Obtidos: R$564,94					
14) PLATAFORMA ERETORA COM MESA ADULTO	6	R$1.874,99	-	1 Unidade	R$1.874,99
Preço ComprasNet	**Órgão Público**		**Identificação**	**Data Licitação**	**Preço**
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA		NºPregão:1202017 UASG:988477	15/01/2018	R$1.874,99
Média dos Preços Obtidos: R$1.874,99					
15) PLATAFORMA ERETORA COM MESA INFANTIL	7	R$1.122,00	-	1 Unidade	R$1.122,00
Preço ComprasNet	**Órgão Público**		**Identificação**	**Data Licitação**	**Preço**
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA		NºPregão:1202017 UASG:988477	15/01/2018	R$1.122,00
Média dos Preços Obtidos: R$1.122,00					
16) ULTRA-SOM 1 E 3 MHZ	1	-	R$1.344,64	2 Unidades	R$2.689,28
Preço Público	**Órgão Público**		**Identificação**	**Data Licitação**	**Preço**
1	SALGADO FILHO PREFEITURA / (1) SALGADO FILHO		NºLicitação:701729	03/01/2018	R$1.344,64
Média dos Preços Obtidos: R$1.344,64					
				Valor Global:	**R$44.393,47**

Detalhamento dos Itens

Item 1: APARELHO DE LASER E CANETA INFRAVERMELHO — **R$5.000,00**

Quantidade	Descrição	Observação
2 Unidades	APARELHO DE LASER E CANETA INFRAVERMELHO UTILIZADO PARA AUXÍLIO AO TRATAMENTO DE DOENÇAS INFLAMATORIAS PROCESSOS CICATRICIAIS ESTIMULAÇÃO NA PRODUÇÃO DE COLÁGENO MICROCIRCULAÇÃO ENTRE OUTROS BENEFÍCIOS VISOR DE LCD TIMER BIVOLT LASER TERAPÊUTICO DE BAIXA FREQUÊNCI CANETAS CANETA LASER 660NM ALGAINP (PD 30MW) CANETA LASER 830NM GAALAS (PO - 30MW) CANETA LASER 904NM GAAS (PO - 70WPICO) EMISSÃO DE LASER CONTÍNUO OU PULSADO OPÇÃO DE 10 FREQUENCIAS DE MODULAÇÃO PROGRAMAS DE TRATAMENTO PRÉ DEFINIDOS.	

Preço (ComprasNet) 1: Mediana das Propostas Finais — **R$5.000,00**

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA **Data:** 15/01/2018 09:00

Objeto: Aquisição De Equipamentos De Fisioterapia De Acordo Com A Resolução Sesa 269/2016..

Descrição: **CANETA ÓTICA** - APARELHO DE LASER E CANETA INFRAVERMELHO UTILIZADO PARA AUXÍLIO AO TRATAMENTO DE DOENÇAS INFLAMATÓRIAS, PROCESSOS CICATRICIAIS, ESTIMULAÇÃO NA PRODUÇÃO DE COLÁGENO, MICROCIRCULAÇÃO, ENTRE OUTROS BENEFÍCIOS. VISOR DE LCD; TIMER; BIVOLT ; LASER TERAPÊUTICO DE BAIXA FREQÜÊNCIA; CANETAS: CANETA LASER 660NM - AIGAINP - (PO - 30MW), CANETA LASER 830NM - GAALAS - (PO - 30MW), CANETA LASER 904NM - GAAS - (PO - 70WPICO). EMISSÃO DE LASER CONTÍNUO OU PULSADO; OPÇÃO DE 10 FREQUÊNCIAS DE MODULAÇÃO. PROGRAMAS DE TRATAMENTO PRÉ DEFINIDOS.

CatMat: **69639** - CANETA ÓTICA , CANETA OPTICA NOME

Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:1202017 / UASG:988477
Lote/Item: /20
Ata: Link Ata
Adjudicação: 28/02/2018 14:08
Homologação: 12/03/2018 13:17
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1
Unidade: UN
UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

26.614.272/0001-75 EMBRALON COMERCIAL EIRELI - ME R$2.825,00

* VENCEDOR *

Marca: IBRAHMED
Fabricante: IBRAHMED
Modelo: L42
Descrição: UTILIZADO PARA AUXÍLIO AO TRATAMENTO DE DOENÇAS INFLAMATÓRIAS, PROCESSOS CICATRICIAIS, ESTIMULAÇÃO NA PRODUÇÃO DE COLÁGENO, MICROCIRCULAÇÃO, ENTRE OUTROS BENEFÍCIOS. VISOR DE LCD; TIMER; BIVOLT ; LASER TERAPÊUTICO DE BAIXA FREQÜÊNCIA; CANETAS: CANETA LASER CANETA LASER 830NM - GAALAS - (PO - 30MW)); EMISSÃO DE LASER CONTÍNUO OU PULSADO; OPÇÃO DE 10 FREQUÊNCIAS DE MODULAÇÃO. PROGRAMAS DE TRATAMENTO PRÉ DEFINIDOS.

23.443.459/0001-65 CAROLAYNE CARBONI BERNARDO 33248137860 R$2.849,99

Marca: MMDptics
Fabricante: MMoptics
Modelo: recover ilib
Descrição: Laserterapia de Baixa Intensidade aplicada a Fisioterapia envolve o conceito de aplicação da luz em comprimentos de ondas conhecidos para prom over analgesia, diminuição do processo inflamatório, biomodulação e aceleração do processo de cicatrização, com as vantagens de ser uma técnica não-invasiv a, sem efeitos colaterais e poucas contra-indicações, alem de extremamente eficiente no alivio da dor e aceleração do processo de cicatrização dos pacientes ac ometidos. Efeitos do LASER • Efeito Bioquímico • Efeito Bioenergético • Estimulo a micro circulação • Efeito analgésico • Efeito antiinflamatório • Efeito antiede matoso • Efeito de bioestimulação • Aumento de fibrastos e conseqüentemente de fibras colágenas • Regeneração de vasos sanguíneos • Aumento de repiteliza ção Indicações • Lesão ligamentar • Tendinite • Epicondilite • Bursites • Hérnia de disco • Disfunção temporo mandibular • Esporão de calcâneo • Fascíte plantar • Artrite reumatóide • Artrose • Fibromialgia • Paralisia Facial • Incontinência Urinária • Acupuntura Laser • Cicatrização de feridas • Queimaduras • Úlcera Diabética • Úlcera Varicosa Acessórios • Óculos de proteção 660nm - 780nm ou 808nm (Profissional) • Óculos de segurança bloqueador (Paciente) • Protocolos de fisioter apia (versão digital - CD) • Ponta para Acupuntura (Itêm opcional) Características Técnicas • Alimentação: Bateria de Li-Ion 7,6V/700mA • Autonomia da bateria e m uso contínuo com carga total: 4 horas • Tempo para carga completa: 60 - 120 minutos • Alimentação Carregador de Bateria: Ve: 100-220V~/50-60Hz | Vs: 9V/ 1,2A • Emissor de luz: Laser semicondutor (GaA1As e InGaA1P) • Área do feixe laser de saída no BICD da caneta laser: 3mm2 • Comprimento de onda: 660 nm (L aser vermelho) e 808 nm (Laser infravermelho)

26.527.362/0001-29 ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA R$5.000,00

Marca: CARCI
Fabricante: CARCI
Modelo: OF. MOD 4098LS + 3 CANETAS
Descrição: APARELHO DE LASER E CANETA INFRAVERMELHO UTILIZADO PARA AUXÍLIO AO TRATAMENTO DE DOENÇAS INFLAMATÓRIAS, PROCESSOS CICAT RICIAIS, ESTIMULAÇÃO NA PRODUÇÃO DE COLÁGENO, MICROCIRCULAÇÃO, ENTRE OUTROS BENEFÍCIOS. VISOR DE LCD; TIMER; BIVOLT ; LASER TERAPÊUTIC O DE BAIXA FREQÜÊNCIA; CANETAS: CANETA LASER 660NM - AIGAINP - (PO - 30MW), CANETA LASER 830NM - GAALAS - (PO - 30MW), CANETA LASER 904NM - GAAS - (PO - 70WPICO). EMISSÃO DE LASER CONTÍNUO OU PULSADO; OPÇÃO DE 10 FREQUÊNCIAS DE MODULAÇÃO. PROGRAMAS DE TRATAMENTO PRÉ DEF INIDOS.

20.421.441/0001-74 PILARMED EIRELI - EPP R$5.000,00

Marca: IBRAMED
Fabricante: IBRAMED
Modelo: LASERPULSE + CANETAS
Descrição: D LASERPULSE É UM EQUIPAMENTO MICROCONTRDLADO DE LASER TERAPÊUTICD DE BAIXA POTÊNCIA DESENVDLVIDO PARA A UTILIZAÇÃO EM FISIDTERAPIA E ESTÉTICA. PDSSUI CIRCUITO TOPOSCÓPIO PARA LOCALIZAÇÃO DOS PONTDS DE ACUPUNTURA E POSSIBILIDADE DE OPERAÇÃO COM TRÊS C ANETAS LASER (LASER PROBES) COM CDMPRIMENTOS DE 660 NM - ALGAINP - (PO - 30MW), 830 NM - GAALAS - (PO - 30MW) DU 904 NM - GAAS - (PO - 70W PI CO). O MODD DE EMISSÃO DO FEIXE DO LASER NAS CANETAS LASER 660 NM E 830 NM PDDEM SER AJUSTADOS NO MODO CONTÍNUO OU PULSADD (50%), C OM POSSIBILIDADE DE ESCOLHA DE 10 FREQUÊNCIAS DE MODULAÇÃO: 2,5HZ, 5HZ, 10HZ, 20HZ, 75HZ, 150HZ, 300HZ, 700HZ 1KHZ E 2KHZ. ESTAS FREQUÊN CIAS SERVEM PARA PROPORCIONAR ANALGESIA POR DIFERENTES VIAS FISIOLÓGICAS.

00.802.002/0001-02 ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA R$6.402,67

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: Ibramed
Fabricante: Ibramed
Modelo: Ibramed
Descrição: APARELHO DE LASER E CANETA INFRAVERMELHO UTILIZADO PARA AUXÍLIO AO TRATAMENTO DE DOENÇAS INFLAMATÓRIAS, PROCESSOS CICATRICIAIS, ESTIMULAÇÃO NA PRODUÇÃO DE COLÁGENO, MICROCIRCULAÇÃO, ENTRE OUTROS BENEFÍCIOS. VISOR DE LCD, TIMER, BIVOLT , LASER TERAPÊUTICO DE BAIXA FREQUÊNCIA. CANETAS: CANETA LASER 660NM - AlGaInP - (PO - 30MW), CANETA LASER 830NM - GaAlAs - (PO - 30MW), CANETA LASER 904NM - GaAs - (PO - 70WPICO). EMISSÃO DE LASER CONTÍNUO OU PULSADO. OPÇÃO DE 10 FREQUÊNCIAS DE MODULAÇÃO. PROGRAMAS DE TRATAMENTO PRÉ DEFINIDOS

10.378.106/0001-87 COLUMBIA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME R$6.402,68

Marca: Ibramed
Fabricante: Ibramed
Modelo: L42
Descrição: Aparelho de Laserterapia - Marca: Ibramed - Modelo: L42 - Laserterapia, Laseracunpuntura e Cicatrização. Características:Tecnologia de operação microcontrolada;Tela em LCD azul;Timer ajustável de 1 a 60 minutos;Operação via teclado de toque;Circuito toposcópio para localização dos pontos de acupuntura;Possibilidade de operação com três canetas Laser:Caneta Laser 660nm - AlGaInP - (P - 30mW) ou Caneta Laser 830nm - GaAlAs - (P - 30mW) ou Caneta Laser 904nm - GaAs - (P - 70Wpico);Modo de emissão do feixe Laser:Canetas 660nm e 830nm: contínuo e pulsado;Caneta 904nm: pulsado;Densidade de energia radiante pontual: ajustável de 1 a 20 joules/cm;Itens inclusos:01 Cabo de força destacável; 02 Fusíveis de proteção sobressalentes;01 Caneta toposcópio - para localização de pontos de acupuntura;01 Manual de instruções; Dimensões e pesos aproximados:Produto:Dimensões: 36.5 cm x 32.5 cm x 12.0 cm (C x L x A);Peso: 1.626 kg; Embalagem:Dimensões: 46.0 cm x 40.0 cm x 20.0 cm (C x L x A);Peso: 2.407 kg. Acompanha 1 caneta 660 nm; 1 Caneta de 830nm e 1 Caneta de 904 nm. - Procedência: Nacional - Garantia: 12 meses fornecida pelo fabricante - Validade da Proposta: 60 dias

08.738.035/0001-34 MAXIMUS ESPORTES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP R$6.618,00

Marca: Ibramed
Fabricante: Ibramed
Modelo: Ibramed
Descrição: Aparelho de laser e caneta infravermelho. Voltagem: Bivolt (automatico); ANVISA: 10360310030; Tecnologia de operação microcontrolada; Tela em LCD azul; Timer ajustável de 1 a 60 minutos; Operação via teclado de toque; Circuito toposcópio para localização dos pontos de acupuntura; Possibilidade de operação com três canetas Laser: Caneta Laser 660nm - AlGaInP - (P - 30mW) ou Caneta Laser 830nm - GaAlAs - (P - 30mW) ou Caneta Laser 904nm - GaAs - (P - 70Wpico); Modo de emissão do feixe Laser: Canetas 660nm e 830nm: contínuo e pulsado, Caneta 904nm: pulsado; Densidade de energia radiante pontual: ajustável de 1 a 20 joules/cm; Canetas aplicadoras e óculos de proteção são vendidos separadamente; Itens inclusos: 01 Cabo de força destacável; 02 Fusíveis de proteção sobressalentes; 01 Caneta toposcópio - para localização de pontos de acupuntura; 01 Manual de instruções; O uso de cabos, eletrodos e outros acessórios diferentes dos especificados acima, podem resultar em aumento das emissões ou diminuição da imunidade do equipamento; Dimensões: 36.5 cm x 32.5 cm x 12.0 cm (C x L x A); Peso: 1.626 kg. Marca: Ibramed Modelo: L42

Item 2: BARRAS PARALELAS — R$1.939,96

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	BARRAS PARALELAS EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA REABILITAÇÃO E TREINO DA MARCHA ESTRUTURA EM AÇO REGULAGEM ATÉ NO MÁXIMO DE 1,10M CORRIMÃO EM MADEIRA 1 PAR DE CORRIMÃOS EM MADEIRA DE APROXIMADAMENTE 3 METROS DE COMPRIMENTO DOTADA DE 3 BARRAS VERTICAIS DE CADA LADO PISO ANTIDERRAPANTE	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$1.939,96**

Órgão: SALGADO FILHO PREFEITURA / (1) SALGADO FILHO
Objeto: Aquisição de equipamentos de Fisioterapia ou de reabilitação em atendimento a resolução SESA N º269/2016.
Descrição: **EQUIPAMENTO BARRA PARALELA** - Barras Paralelas Equipamento utilizado para reabilitação e treino da marcha. Estrutura em aço; regulagem até no máximo de 1,10m; corrimão em madeira; 1 par de corrimãos em madeira de aproximadamente 3 metros de comprimento, dotada de 3 barras verticais de cada lado; piso antiderrapante .

Data: 03/01/2018 08:30
Modalidade: Pregão
SRP: NÃO
Identificação: NºLicitação:701729
Lote/Item: 2/1
Ata: Link Ata
Adjudicação: 03/01/2018 15:24
Homologação: 03/01/2018 15:24
Fonte: www.licitacoes-e.com.br
Quantidade: 1
UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
00.064.780/0001-33 * VENCEDOR *	HS MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA - EPP	R$1.779,91

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Barras Paralelas - Equipamento utilizado para reabilitaçao e treino da marcha. Estrutura em aço, regulagem até no máximo de 1,10m; corrimão em madeira; 1 par de corrimãos em madeira de aproximadamente 3 metros de comprimento, dotada de 3 barras verticais de cada lado; piso antiderrapante. MARCA: ARKTUS.

MAXIMUS ESPORTES COMERCIO LTDA - EPP — R$2.100,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: BARRA PARALELA SIMPLES EM AÇO PINTADO COM 3 M Marca: Carci 1070Com 3 metros de comprimentoEstrutura em tubo de aço pintado1 par de corrimãos com 3 metros de comprimento pintados após prévio tratamento antiferruginoso, dotada de 3 barras verticais de cada lado, 2 barras (corrimãos) horizontais com regulagem de altura e larguraPlataforma de madeira revestida em piso sintético antiderrapenteDIMENSÕES:Dimensões da plataforma: 300 cm x 80 cm (CxL)Altura máxima do corrimão: 90 cm Altura mínima corrimão: 52 cmLargura máxima do corrimão: 60 cmLargura mínima do corrimão: 39 cm

Item 3: BICICLETA ERGOMETRICA HORIZONTAL — R$2.295,00

Quantidade	Descrição	Observação
2 Unidades	BICICLETA ERGOMETRICA HORIZONTAL UTILIZADA PARA REABILITAÇÃO FUNCIONAL AERÓBICA FORTALECIMENTO DE MEMBROS INFERIORES DISPLAY EM LCD MONITORAMENTO DISTÂNCIA CRONÔMETRO MONITORIZAÇÃO CARDÍACA CALORIAS NÍVEL DE CARGA E RELÓGIO DIMENSÕES APROXIMADAS 1,41M 0,63M 104M	

Preço (ComprasNet) 1: Mediana das Propostas Finais — **R$2.295,00**

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Objeto: Contratação de Empresa especializada no fornecimento de materiais permanentes e de consumo para atendimento à FISIOTERAPIA, através do Fundo Municipal de Saúde de Pontal do Paraná..
Descrição: **BICICLETA ERGOMÉTRICA** - BICICLETA ERGOMETRICA HORIZONTAL: UTILIZADA PARA REABILITAÇÃO FUNCIONAL AERÓBICA, FORTALECIMENTO DE MEMBROS INFERIORES. DISPLAY EM LCD; MONITORAMENTO; DISTANCIA, CRONOMETRO, MONITORIZAÇÃO CARDÍACA, CALORIAS, NÍVEL DE CARGA E RELÓGIO. DIMENSÕES APROXIMADAS 1,41M, 0,63M, 1,04M.

Data: 30/04/2018 10:05
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: Nº Pregão:212018 / UASG:980870
Lote/Item: /3
Ata: Link Ata
Adjudicação: 10/05/2018 14:40
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 2
Unidade: UNIDADE
UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
17.605.216/0001-83	PONTOMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - ME * VENCEDOR *	R$1.400,00

Marca: DREAM
Fabricante: DREAM
Modelo: ERGOMETRICA
Descrição: BICICLETA ERGOMETRICA HORIZONTAL: UTILIZADA PARA REABILITAÇÃO FUNCIONAL AERÓBICA, FORTALECIMENTO DE MEMBROS INFERIORES. DISPLAY EM LCD; MONITORAMENTO; DISTANCIA, CRONOMETRO, MONITORIZAÇÃO CARDÍACA, CALORIAS, NÍVEL DE CARGA E RELÓGIO. DIMENSÕES APROXIMADAS 1,41M, 0,63M, 1,04M.

24.473.719/0001-08 MARCOS JEFFERSON BORGES SANTOS - ME — R$1.500,00

Marca: DREAM
Fabricante: DREAM
Modelo: MAG 500 H
Descrição: BICICLETA ERGOMETRICA HORIZONTAL: Material: Chassis de tubos de aço e carenagens de ABS; Pintura: Chassis: eletrostática – Carenagens: líquida. Monitor: 6 Funções – Tempo, velocidade, distância, calorias, pulsação (hand grip) e rotações por minuto – RPM; Funções Monitor:6 funções; Capacidade (Kg):120; Tamanho do produto (CLA):144 x 59,5 x 113 cm; Peso líquido (Kg):25,10 kg. Marca: Dream; Modelo: MAG 5000 H; Validade da Proposta: 60 dias.

05.118.766/0001-99 FISIOMEDICA PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME — R$1.500,00

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: KW Fitness
Fabricante: KW Fitness
Modelo: Ike Vertical 3015
Descrição: Fabricante : KW Fitness Modelo : Bike Vertical 3015 – ref: 2517,8 Funções no Painel: Painel auto scan com informações tempo, velocidade, distanc ia, calorias. Descrição: Confortável assento com ajuste de altura Pedais com cinta para os pés, mais segurança nas pedaladas Resistência de cinta Guidão ergon ômico e emborrachado, maior firmeza e conforto Medidas: 77x50x101cm (C x L x A) Peso máximo do usuário: 100 kg. Peso do Produto: 14 Kg Assistência téc nica permanente Garantia: 12 meses.

08.346.161/0001-43 F & F EQUIPAMENTOS DE GINASTICA E MUSCULACAO LTDA - ME R$1.748,65

Marca: Scorpions Fitness
Fabricante: Scorpions Fitness
Modelo: Bicicleta Horizontal Profissional SF400
Descrição: Bicicleta horizontal, eletromagnética Profissional, assento anatômico com regulagem, 150kg, lcd, calorias, tempo, fc, distância, velocidade, carga, ap oio lateral para mãos, rodas transporte.

05.286.960/0001-83 V. S. COSTA & CIA LTDA - EPP R$2.290,00

Marca: MOVEMENT
Fabricante: MOVEMENT
Modelo: MOVEMENT
Descrição: BICICLETA ERGOMETRICA HORIZONTAL: UTILIZADA PARA REABILITAÇÃO FUNCIONAL AERÓBICA, FORTALECIMENTO DE MEMBROS INFERIORES. DISPLAY EM LCD; MONITORAMENTO; DISTANCIA, CRONOMETRO, MONITORIZAÇÃO CARDÍACA, CALORIAS, NÍVEL DE CARGA E RELÓGIO. DIMENSÕES APROXIM ADAS 1,41M, 0,63M, 1,04M.

27.293.468/0001-78 ECC COMERCIO E LICITACOES EIRELI - EPP R$2.300,00

Marca: KIKOS
Fabricante: KIKOS
Modelo: KR 5.6
Descrição: BICICLETA ERGOMETRICA HORIZONTAL: UTILIZADA PARA REABILITAÇÃO FUNCIONAL AERÓBICA, FORTALECIMENTO DE MEMBROS INFERIORES. DISPLAY EM LCD; MONITORAMENTO; DISTANCIA, CRONOMETRO, MONITORIZAÇÃO CARDÍACA, CALORIAS, NÍVEL DE CARGA E RELÓGIO. DIMENSÕES APROXIM ADAS 1,41M, 0,63M, 1,04M.

08.738.035/0001-34 MAXIMUS ESPORTES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP R$3.100,00

Marca: Kikos
Fabricante: Kikos
Modelo: Kikos
Descrição: Bicicleta Ergométrica Horizontal. Funções no Painel: Funções no Painel: Display Scan com informações de tempo, velocidade, distancia, caloria e p ulso. Programas: 17 programas. Sensor cardíaco: HandGrip. Descrição: Sistema Eletromagnético. Confortável assento com ajuste de distancia. Pedais com cint a para os pés, mais segurança nas pedaladas. Guidão ergonômico e emborrachado, maior firmeza e conforto. Medidas: 130 x62 x107 cm (C x L x A). Peso máxi mo do usuário: 120 kg. Peso do produto: 31 kg. Marca: Kikos Modelo: KR 5.6

14.050.075/0001-91 COMERCIAL USUAL LTDA - EPP R$4.099,92

Marca: Movement
Fabricante: Movement
Modelo: Bike H3
Descrição: BICICLETA ERGOMETRICA HORIZONTAL: UTILIZADA PARA REABILITAÇÃO FUNCIONAL AERÓBICA, FORTALECIMENTO DE MEMBROS INFERIORES. DISPLAY EM LCD; MONITORAMENTO; DISTANCIA, CRONOMETRO, MONITORIZAÇÃO CARDÍACA, CALORIAS, NÍVEL DE CARGA E RELÓGIO. DIMENSÕES APROXIM ADAS 1,41M, 0,63M, 1,04M. Marca/Fabricante: Movement. Modelo: Bike H3.

17.530.495/0001-63 EQUIPAR SUPRIMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA - EPP R$4.100,00

Marca: MOVEMENT
Fabricante: MOVEMENT
Modelo: H2
Descrição: BICICLETA ERGOMETRICA HORIZONTAL: UTILIZADA PARA REABILITAÇÃO FUNCIONAL AERÓBICA, FORTALECIMENTO DE MEMBROS INFERIORES. DISPLAY EM LCD; MONITORAMENTO; DISTANCIA, CRONOMETRO, MONITORIZAÇÃO CARDÍACA, CALORIAS, NÍVEL DE CARGA E RELÓGIO. DIMENSÕES APROXIM ADAS 1,41M, 0,63M, 1,04M.

00.061.511/0001-13 DIGITO INFORMATICA LTDA - ME R$4.100,00

Marca: MOVEMENT
Fabricante: MOVEMENT
Modelo: H3
Descrição: BICICLETA ERGOMETRICA HORIZONTAL: UTILIZADA PARA REABILITAÇÃO FUNCIONAL AERÓBICA, FORTALECIMENTO DE MEMBROS INFERIORES. DISPLAY EM LCD; MONITORAMENTO; DISTANCIA, CRONOMETRO, MONITORIZAÇÃO CARDÍACA, CALORIAS, NÍVEL DE CARGA E RELÓGIO. DIMENSÕES APROXIM ADAS 1,41M, 0,63M, 1,04M.

Item 4: CAMA ELÁSTICA R$241,95

Quantidade	Descrição	Observação
10 Unidades	CAMA ELASTICA TRAMPOLIM UTILIZADO PARA TRINAMENTO AERÓBICO EQUILÍBRIO E FORTALECIEMENTO SISTEMA DE ROSCA PARA MELHOR FIXAÇÃO E SEGURANÇA ALTURA 022 M DIÂMETRO 1 M PESO MÁXIMO SUPORTADO 100KG COMPOSIÇÃO ESTRUTURA EM AÇO CARBONO ACOPLADO EM NYLON PRETO TELA TRAMPOLIM	

Preço (ComprasNet) 1: Mediana das Propostas Finais **R$241,95**

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO

Objeto: Aquisição de equipamentos de fisioterapia ou reabilitação, em atendimento ao Termo de Adesão da Rede de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná.

Descrição: **UNIDADE LASER** - CAMA ELÁSTICA TRAMPOLIM UTILIZADO PARA TRINAMENTO AERÓBICO, EQUILÍBRIO E FORTALECIEMENTO. SISTEMA DE ROSCA PARA MELHOR FIXAÇÃO E SEGURANÇA; ALTURA: 0,22 M; DIÂMETRO: 1 M; PESO MÁXIMO SUPORTADO: 100KG; COMPOSIÇÃO: ESTRUTURA EM AÇO CARBONO; ACOPLADO EM NYLON PRETO; TELA TRAMPOLIM;

Data: 20/02/2018 09:03
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: Nº Pregão:152018 / UASG:987565
Lote/Item: /14
Ata: Link Ata
Adjudicação: 26/02/2018 16:26
Homologação: 15/03/2018 09:21
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 2
Unidade: UN
UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
81.720.955/0001-15	ENESTOR BENETTI & CIA LTDA - EPP * VENCEDOR *	R$238,69

Marca: SULFITNESS
Fabricante: SULFITNESS
Modelo: C/ SAIA DE PROTEÇÃO
Descrição: CAMA ELASTICA TRAMPOLIM UTILIZADO PARA TRINAMENTO AERÓBICO, EQUILÍBRIO E FORTALECIEMENTO. SISTEMA DE ROSCA PARA MELHOR FIXAÇÃO E SEGURANÇA; ALTURA: 0,22 M; DIÂMETRO: 1 M; PESO MÁXIMO SUPORTADO: 100KG; COMPOSIÇÃO: ESTRUTURA EM AÇO CARBONO; ACOPLADO EM NYLON PRETO; TELA TRAMPOLIM;

08.738.035/0001-34 MAXIMUS ESPORTES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP R$241,95

Marca: Vitamec
Fabricante: Vitamec
Modelo: Vitamec
Descrição: Cama Elástica Marca: Vitamec Modelo: 32 molas • Tubos e soldas reforçados • Pintura eletrostática • Molas e tela com resistência a 150 kg • Lona de nylon para proteção de molas • Pés soldados • Ponteira de plástico resistente • Resistente a possíveis danos na pintura • Reduz o impacto do salto do usuário

07.052.779/0001-38 ALCI N. BECKER E CIA LTDA R$450,00

Marca: CARCY
Fabricante: CARCY
Modelo: CARCY
Descrição: CAMA ELASTICA TRAMPOLIM UTILIZADO PARA TRINAMENTO AERÓBICO, EQUILÍBRIO E FORTALECIEMENTO. SISTEMA DE ROSCA PARA MELHOR FIXAÇÃO E SEGURANÇA; ALTURA: 0,22 M; DIÂMETRO: 1 M; PESO MÁXIMO SUPORTADO: 100KG; COMPOSIÇÃO: ESTRUTURA EM AÇO CARBONO; ACOPLADO EM NYLON PRETO; TELA TRAMPOLIM;

Item 5: CORRENTE TENS/FES R$1.390,00

Quantidade	Descrição	Observação
2 Unidades	CORRENTES TENS FES UTILIZADO PARA AUXILIAR NO TRATAMENTO DE DISFUNÇÕES NEUROMUSCULARES ATRAVÉS DA ELETROESTIMULAÇÃO AUXILIA NO TRATAMENTO DAS ALGIAS EQUIPAMENTO COM DUAS CORRENTES TENS E FES PROTOCOLOS DE TRATAMENTO PRE DEFINIDOS CANAIS DE AJUSTE DE INTENSIDADE INDEPENDENTES TECLA QUE PERMITA GERAR ESTÍMULO MANUAL DE CONTRAÇÃO PROGRAMAÇÃO VIA TECLADO PAINEL FRONTAL LCD TIMER BIVOLT	

Preço (ComprasNet) 1: Mediana das Propostas Finais **R$1.390,00**

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
Prefeitura Municipal de Jaru Rondônia

Objeto: Aquisição de material permanente..

Descrição: **IMA PERMANENTE** - Aparelho de Tens, Fes e Corrente Russa, 04 canais, aparelho de eletroterapia, ajuste de intensidade, tecla MS para estímulo manual, painel frontal, material metal e polipropileno, tensão bivolt, acompanha 4 eletrodos de silicone, 1 cabo para eletroestimulação, 1 cabo de força, 1 bisnaga gel e maleta para transporte.

Data: 27/03/2018 15:02
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: N°Pregão:292018 / UASG:453187
Lote/Item: /2
Ata: Link Ata
Adjudicação: 03/04/2018 17:35
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 2
Unidade: UNIDADE
UF: RO

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
05.286.960/0001-83	V. S. COSTA & CIA LTDA - EPP * VENCEDOR *	R$1.050,00

Marca: IBRAMED-NEURODYN
Fabricante: IBRAMED-NEURODYN
Modelo: IBRAMED-NEURODYN
Descrição: Aparelho de Tens, Fes e Corrente Russa, 04 canais, aparelho de eletroterapia, ajuste de intensidade, tecla MS para estímulo manual, painel frontal, material metal e polipropileno, tensão bivolt, acompanha 4 eletrodos de silicone, 1 cabo para eletroestimulação, 1 cabo de força, 1 bisnaga gel e maleta para transporte.

26.527.362/0001-29	ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA	R$1.390,00

Marca: HTM
Fabricante: HTM
Modelo: OF MOD TENS FES CLINICO - 4 CANAIS
Descrição: Aparelho de Tens, Fes e Corrente Russa, 04 canais, aparelho de eletroterapia, ajuste de intensidade, tecla MS para estímulo manual, painel frontal, material metal e polipropileno, tensão bivolt, acompanha 4 eletrodos de silicone, 1 cabo para eletroestimulação, 1 cabo de força, 1 bisnaga gel e maleta para transporte.

02.605.669/0001-32	ROSANGELA SOARES SARDINHA CORNETTA ME	R$2.500,00

Marca: carci
Fabricante: carci
Modelo: fesmed IV
Descrição: garantia 12 meses Aparelho de Tens, Fes e Corrente Russa, 04 canais, aparelho de eletroterapia, ajuste de intensidade, tecla MS para estímulo manual, painel frontal, material metal e polipropileno, tensão bivolt, acompanha 4 eletrodos de silicone, 1 cabo para eletroestimulação, 1 cabo de força, 1 bisnaga gel e maleta para transporte

Item 6 DIVÃ BAIXO — R$855,88

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	DIVÃ BAIXO TABLADO QUE FACILITA A ACOMODAÇÃO DO PACIENTE POPORCIONANDO MAOIR SEGURANÇA A TERAPIA TABLADO DE MADEIRA ESPUMA DE DENSIDADE 28 REVESTIDO POR COURVIM ANTICALOR DIMENSÕES APROXIMADAS 186CM X 135CM 44CM (C X L X A)	

Preço (ComprasNet) 1: Mediana das Propostas Finais — **R$855,88**

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO

Objeto: Aquisição de equipamentos de fisioterapia ou reabilitação, em atendimento ao Termo de Adesão da Rede de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná.

Descrição: **UNIDADE LASER** - DIVÃ BAIXO TABLADO QUE FACILITA A ACOMODAÇÃO DO PACIENTE PROPORCIONANDO MAIOR SEGURANÇA A TERAPIA. TABLADO DE MAOEIRA; ESPUMA DE DENSIDADE 28; REVESTIDO POR COURVIM ANTICALOR. DIMENSÕES APROXIMADAS: 186CM X 135CM, 44CM (CXLXA)

Data: 20/02/2018 09:03
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: N°Pregão:152018 / UASG:987565
Lote/Item: /20
Ata: Link Ata
Adjudicação: 26/02/2018 16:26
Homologação: 15/03/2018 09:21
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 3
Unidade: UN

UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
10.596.399/0001-79	ATLANTIS - COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTD * VENCEDOR *	R$781,66

Marca: ZILMOVEIS
Fabricante: ZILMOVEIS
Modelo: 2012
Descrição: DIVÃ BAIXO TABLADO QUE FACILITA A ACOMODAÇÃO DO PACIENTE PROPORCIONANDO MAIOR SEGURANÇA A TERAPIA. TABLADO DE MADEIRA; E SPUMA DE DENSIDADE 28; REVESTIDO POR COURVIM ANTICALOR. DIMENSÕES APROXIMADAS: 186CM X 135CM; 44CM (CXLXA)

05.118.766/0001-99 FISIOMEDICA PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME R$781,67

Marca: Chis Medical
Fabricante: Chis Medical
Modelo: TABLADO –REF: 781-1
Descrição: Marca: Chis Medical Modelo: TABLADO –REF: 781-1 Descrição: Tablado em madeira com acabamento melanilico; estofamento com espuma de alt a densidade (28) com revestimento em courvin na cor Azul ou Verde nas dimensões 190cm x 140cm x 50cm. Registro ANVISA: Isento conforme RDC 260 Valid ade da proposta: 60 dias / Prazo de garantia; 12 meses.

05.286.960/0001-83 V. S. COSTA & CIA LTDA - EPP R$781,85

Marca: ARKTUS
Fabricante: ARKTUS
Modelo: ARKTUS
Descrição: DIVÃ BAIXO TABLADO QUE FACILITA A ACOMODAÇÃO DO PACIENTE PROPORCIONANDO MAIOR SEGURANÇA A TERAPIA. TABLADO DE MADEIRA; E SPUMA DE DENSIDADE 28; REVESTIDO POR COURVIM ANTICALOR. DIMENSÕES APROXIMADAS: 186CM X 135CM; 44CM (CXLXA)

81.720.955/0001-15 ENESTOR BENETTI & CIA LTDA - EPP R$929,90

Marca: ISP
Fabricante: ISP
Modelo: ISP
Descrição: DIVÃ BAIXO TABLADO QUE FACILITA A ACOMODAÇÃO DD PACIENTE PROPORCIONANDO MAIOR SEGURANÇA A TERAPIA. TABLADO DE MADEIRA; E SPUMA DE DENSIDADE 28; REVESTIDO POR COURVIM ANTICALOR. DIMENSÕES APROXIMADAS: 186CM X 135CM, 44CM (CXLXA)

07.052.779/0001-38 ALCI N. BECKER E CIA LTDA R$946,67

Marca: DECORATTU
Fabricante: DECORATTU
Modelo: DECORATTU
Descrição: DIVÃ BAIXO TABLADO QUE FACILITA A ACOMODAÇÃO DO PACIENTE PROPORCIONANDO MAIOR SEGURANÇA A TERAPIA. TABLADO DE MADEIRA; E SPUMA DE DENSIDADE 28; REVESTIDO POR COURVIM ANTICALOR. DIMENSÕES APROXIMADAS: 186CM X 135CM; 44CM (CXLXA)

08.738.035/0001-34 MAXIMUS ESPORTES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP R$1.170,00

Marca: Arkuts
Fabricante: Arkuts
Modelo: Arktus
Descrição: Divã baixo Marca: Arktus Modelo: tablado ANVISA: 80284450004 Feito em madeira Lyptus; Revestido em courvin; O produto é desmontável; Dime nsões: 180.0 cm x 130.0 cm x 52.0 cm (C x L x A) Peso: 39.0 kg

Item 7. ESCADA DE CANTO R$1.520,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	ESCADA DE CANTO EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA REABILITAÇÃO TREINO DA MARCHA EQUILÍBRIO PROPRIOCEPÇÃO ARTICULAR ESCADA COM RAMPA DE MADEIRA MONTADA EM L 3 DEGRAUS REVESTIDOS COM PISO ANTIDERRAPANTE CORRIMÃOS EM MADEIRA PARA ADULTO E CRIANÇA	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$1.520,00**

Órgão: MUNICIPIO DE GUARANIACU / (3) MUNICIPIO DE GUARANIACU **Data:** 23/04/2018 08:30

Objeto: de materiais e equipamentos de Fisioterapia ou Reabilitação destinados à Rede de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência junto à Clínica de Fisioterapia Municipal.

Descrição: **ESCADA DE CANTO COM RAMPA** - Escada de Canto: Equipamento utilizado para reabilitação, treino da marcha, equilíbrio, propriocepção articular, com rampa de madeira montada em L; 3 Degraus revestidos com piso antiderrapante; Corrimãos em madeira para adulto e criança.

Modalidade: Pregão
SRP: NÃO
Identificação: NºLicitação:714590
Lote/Item: 7/1
Ata: Link Ata
Adjudicação: 07/05/2018 14:57
Homologação: 07/05/2018 14:57
Fonte: www.licitacoes-e.com.br
Quantidade: 1
UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
	ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDI	R$1.520,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Escada de Canto: Equipamento utilizado para reabilitação, treino da marcha, equilíbrio, propriocepção articular, com rampa de madeira montada em L; 3 Degraus revestidos com piso antiderrapante; Corrimãos em madeira para adulto e criança. (CARCI)

85.477.586/0001-32 * VENCEDOR *	ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	R$1.520,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: MARCA ARKTUS

Item 8: ESCADA AUXILIAR — R$118,50

Quantidade	Descrição	Observação
5 Unidades	ESCADA AUXILIAR COM 2 DEGRAUS ARMAÇÃO TUBULAR COM REVESTIMENTO SINTÉTICO DEGRAUS COM REVESTIMENTO ANTIDERRAPANTE PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais — **R$118,50**

Órgão: MUNICIPIO DE GUARANIACU / (3) MUNICIPIO DE GUARANIACU

Objeto: de materiais e equipamentos de Fisioterapia ou Reabilitação destinados à Rede de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência junto à Clínica de Fisioterapia Municipal.

Descrição: **ESCADA COM DOIS DEGRAUS** - Escada auxiliar com 02 degraus: Armação tubular, com revestimento sintético; degraus com revestimento antiderrapante; pés com ponteira de borracha.

Data: 23/04/2018 08:30
Modalidade: Pregão
SRP: NÃO
Identificação: NºLicitação:714590
Lote/Item: 8/1
Ata: Link Ata
Adjudicação: 07/05/2018 14:58
Homologação: 07/05/2018 14:58
Fonte: www.licitacoes-e.com.br
Quantidade: 1
UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
07.127.606/0001-31 * VENCEDOR *	ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS - EIRELI - EPP	R$118,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Escada auxiliar com 02 degraus: Armação tubular, com revestimento sintético; degraus com revestimento antiderrapante; pés com ponteira de borracha. (RENASCER)

	ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	R$118,40

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: MARCA RENASCER RN 1004

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
	MELATTI E MELATTI LTDA - ME	R$118,50

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Escada auxiliar com 02 degraus.

	DELCIO MOVEIS HOSPITALARES LTDA - EPP	R$133,65

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: D.580-D: Escadinha com dois degraus em chapa de madeira revestida com borracha antiderrapante, pés de tubo de aço carbono com pintura epóxi com ponteiras de borracha.Dimensões: 0,40 X 0,40 X 0,38 m.Registro ANVISA: Possui carta de IsençãoMarca: Délcio Móveis HospitalaresValidade da proposta 9 0 dias

	SUPERAMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA E	R$300,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Escada auxiliar com 02 degraus: Armação tubular, com revestimento sintético; degraus com revestimento antiderrapante; pés com ponteira de bor racha.

Item 9: ESPALDAR — R$550,36

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	ESPALDAR BARRA DE LING UTILIZADO PARA ALONGAMENTO EXERCÍCIOS DE FORTALECIMENTO MUSCULAR E REABILITAÇÃO MOTORA ESTRUTURA DE MADEIRA COM 12 BARRAS DE APOIO BARRAS DE APOIO DE APROXIMADAMENTE 45MM DE DIÂMETRO COM DISTÂNCIA ENTRE BARRAS DE APROXIMADAMENTE 18CM FURAÇÃO PARA FIXAÇÃO NA PAREDE CAPACIDADE SUPORTADA 95KG	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais — **R$550,36**

Órgão: MUNICIPIO DE GUARANIACU / (3) MUNICIPIO DE GUARANIACU
Objeto: de materiais e equipamentos de Fisioterapia ou Reabilitação destinados à Rede de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência junto à Clínica de Fisioterapia Municipal.
Descrição: **BARRA ESPALDAR TIPO LING** - Espaldar Barra de Ling: para alongamento, exercícios de fortalecimento muscular e reabilitação motora. Estrutura de madeira com 12 barras de apoio; barras de apoio de aproximadamente 45mm de diâmetro, com distância entre barras de aproximadamente 18cm; furação para fixação na parede; capacidade suportada mínimo até: 95kg.

Data: 23/04/2018 08:30
Modalidade: Pregão
SRP: NÃO
Identificação: NºLicitação:714590
Lote/Item: 9/1
Ata: Link Ata
Adjudicação: 07/05/2018 14:58
Homologação: 07/05/2018 14:58
Fonte: www.licitacoes-e.com.br
Quantidade: 1
UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
	ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDI	R$550,36

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Espaldar Barra de Ling: para alongamento, exercícios de fortalecimento muscular e reabilitação motora. Estrutura de madeira com 12 barras de ap oio; barras de apoio de aproximadamente 45mm de diâmetro, com distância entre barras de aproximadamente 18cm; furação para fixação na parede; capacida de suportada mínimo até: 95kg. (CARCI)

85.477.586/0001-32	ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP * VENCEDOR *	R$550,36

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: MARCA ARKTUS

Item 10: ESTEIRA ELÉTRICA ERGOMÉTRICA — R$5.185,00

Quantidade	Descrição	Observação
2 Unidades	ESTEIRA ELÉTRICA ERGOMÉTRICA UTILIZADA PARA REABILITAÇÃO FUNCIONAL AERÓBICA TRES REGULAGENS DE INCLINAÇÃO VELOCIDADE AJUSTÁVEL ATÉ 16KMH PAINEL DE LCD MONITORAMENTO DISTÂNCIA TEMPO CALORIAS PULSO PROGRAMAS E VELOCIDADES MONITORAMENTO CARDÍACO PROGRAMAS PRÉ DEFINIDOS DE MOTIVAÇÃO DE EXERCÍCIOS DIMENSÕES APROXIMADAS DA LONA 40CM X 120CM DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO 165CM 66CM 127CM	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais — **R$5.185,00**

Órgão: SALGADO FILHO PREFEITURA / (1) SALGADO FILHO

Objeto: Aquisição de equipamentos de Fisioterapia ou de reabilitação em atendimento a resolução SESA N º269/2016.

Descrição: **ESTEIRA ERGOMETRICA** - Esteira Elétrica Ergométrica: Utilizada para reabilitação funcional aeróbica. Tres regulagens de inclinação; Velocidade ajustável até 16km/h; Painel de LCD; Monitoramento: distância, tempo, calorias, pulso, programas e velocidades, monitoramento cardíaco; programas pré definidos de motivação de exercícios; Dimensões aproximadas da Lona: 40cm x 120cm. Dimensões aproximadas do produto: 165cm, 66cm, 127cm

Data: 03/01/2018 08:30
Modalidade: Pregão
SRP: NÃO
Identificação: NºLicitação:701729
Lote/Item: 43/1
Ata: Link Ata
Adjudicação: 03/01/2018 15:17
Homologação: 03/01/2018 15:17
Fonte: www.licitacoes-e.com.br
Quantidade: 1
UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
00.064.780/0001-33	HS MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA - EPP *VENCEDOR*	R$4.800,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Esteira Elétrica Ergométrica: Utilizada para reabilitação funcional aeróbica. Tres regulagens de inclinação; Velocidade ajustável até 16km/h; Painel de LCD; Monitoramento: distância, tempo, calorias, pulso, programas e velocidades, monitoramento cardíaco; programas pré definidos de motivação de exercícios; Dimensões aproximadas da Lona: 40cm x 120cm. Dimensões aproximadas do produto: 165cm, 66cm, 127cmMARCA: DREAM FITNESS / SPEED 2.5

ISMAEL HENZ - ME — R$4.871,50

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: MArca: Dream

MARCOS JEFFERSON BORGES SANTOS - ME — R$4.880,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Esteira Elétrica Ergométrica: Funções: Velocidade, Inclinação, Tempo, Distância, Calorias, Batimentos Cardíacos, Gráfico, Circuitos, Recuperação e Sleep; Funções Premium: IMC, % de Gordura Corporal e THR (Alvo de Batimentos por Minuto); Monitor: LCD Blue Back Light; Potência do Motor: 5.0 hmp; Velocidade Máxima: 16 Km/h; Batimentos Cardíacos: Sim; Peso Máximo Suportado: 130 Kg; Superfície de Caminhada: 40 x 128 cm; Sistema de Armortecimento: 08 Amortecedores sendo 4 Externos e 4 Internos; Inclinação: Eletrônica de 2,5% à 9%; 14 programas pré definidos; Chave de Segurança: Sim; Porta-objetos: Sim; Sistema Guarda-Fácil: Sim com Soft Drop (Descer a Plataforma de Forma Segura); Rodízio para Deslocamento: Sim; Pés Antirrisco: Sim; Pintura Altomotiva: Sim; Voltagem: 110v ou 220v; Dimensão: 73,2 x 121 x 171 cm; Marca: ACT; Modelo: CLE 50 Elite; Validade da Proposta: 60 dias

MAXIMUS ESPORTES COMERCIO LTDA - EPP — R$5.490,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Esteira eletrônica dobrávelMarca: Sulfitness SF 1020Motor 2.0 HP, corrente continua Volts: 220V ou 100VInclinação: auto inclinável de 0 a 15%Medida de lona: 1310 x 430 mmVelocidade: 1 a 16km/hRodizio para transportePainel em LCD iluminado com MP3 Funções: velocidade, distancia, tempo, calorias, pulsaçãoBase da estrutura com amortecimento de molas anti-impacto Peso máximo do usuário 130kg

DISTREQUI DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS — R$20.000,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: MARCA: KIKOSMODELO: KS2202DESCRIÇÃO ESTEIRA CLASSIFICAÇÃO ResidencialINDICAÇÃO Caminhada, corrida, auxilia no condicionamento físico e emagrecimentoÁREA DE CORRIDA/MANTA (CXL) 128 x 42 cmPESO MÁX DO USUÁRIO 130kgPROGRAMAS 12 programas pré-definidosTIPO DO PAINEL Display em LCD azul com funções: tempo, calorias, velocidade, passo e chave de segurançaMONITORAMENTO CARDÍACO Hand grip - permite ao usuário medir em tempo real seus batimentos cardíacosDOBRÁVEL Sim, com rodízios para auxiliar na locomoçãoINCLINAÇÃO E NÍVEIS Sim, eletrônica, de 0 a 12%AMORTECEDORES 4 pontos de absorção do impactoESTRUTURA Aço Carbono/Pintura eletrostática a póACESSÓRIOS Dois porta objetosVELOCIDADE: (MIN-MÁX) 1 a 16 km/hMOTOR 2,5 HPMVOLTAGEM 110PESO DO PRODUTO 64kgDIMENSÕES APROXIMADAS (CXLXA) 175 x 72 x 129 cm

FB COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME — R$20.000,00

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Esteira Elétrica Ergométrica: Utilizada para reabilitação funcional aeróbica. Tres regulagens de inclinação: Velocidade ajustável até 16km/h; Painel d e LCD; Monitoramento: distância, tempo, calorias, pulso, programas e velocidades, monitoramento cardíaco; programas pré definidos de motivação de exercício s; Dimensões aproximadas da Lona: 40cm x 120cm. Dimensões aproximadas do produto: 165cm, 66cm, 127cm

Item 11: GONIOMETRO — R$24,06

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	GONIOMETRO G 35 CM EQUIPAMENTO QUE AVALIA A AMPLITUDE DO MOVIMENTO DE GRANDES ARTIRCULAÇÕES GONIÔMETRO EM MATERIAL DE PVC DUAS RÉGUAS COM GRADUAÇÃO PARA MESURAÇÃO DE AMPLITUDE SISTEMA TRANSFIRIDOR DE 0° A 360°	

Preço (ComprasNet) 1: Mediana das Propostas Finais — **R$24,06**

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
Objeto: Aquisição De Equipamentos De Fisioterapia De Acordo Com A Resolução Sesa 269/2016..
Descrição: **GONIOMETRO** - GONIOMETRO P 14CM - EQUIPAMENTO QUE AVALIA A AMPLITUDE DO MOVIMENTO DE PEQUENAS ARTICULAÇÕES. GONIÔMETRO EM MATERIAL DE PVC; DUAS RÉGUAS COM GRADUAÇÃO PARA MENSURAÇÃO DE AMPLITUDE; SISTEMA TRANSFERIDOR DE 0¨ A 360¨.
CatMat: **39870** - GONIOMETRO , GONIOMETRO NOME

Data: 15/01/2018 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: Nº Pregão:1202017 / UASG:988477
Lote/Item: /2
Ata: Link Ata
Adjudicação: 28/02/2018 14:08
Homologação: 12/03/2018 13:17
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 2
Unidade: un
UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
08.738.035/0001-34	MAXIMUS ESPORTES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP * VENCEDOR *	R$24,00

Marca: Carci
Fabricante: Carci
Modelo: Carci
Descrição: Goniômetro: Em plástico transparente com 2 réguas para mensuração de amplitude articular. Sistema de transferidor de 0° a 360°. Marca: Carci M odelo: SH5205

05.286.960/0001-83	V. S. COSTA & CIA LTDA - EPP	R$24,06

Marca: ARKTUS
Fabricante: ARKTUS
Modelo: ARKTUS
Descrição: "GONIOMETRO P 14CM EQUIPAMENTO QUE AVALIA A AMPLITUDE DO MOVIMENTO DE PEQUENAS ARTICULAÇÕES. GONIÔMETRO EM MATERIAL D E PVC; DUAS RÉGUAS COM GRADUAÇÃO PARA MENSURAÇÃO DE AMPLITUDE; SISTEMA TRANSFERIDOR DE 0° A 360°."

26.614.272/0001-75	EMBRALON COMERCIAL EIRELI - ME	R$24,45

Marca: ARKTUS
Fabricante: ARKTUS
Modelo: GT
Descrição: EQUIPAMENTO QUE AVALIA A AMPLITUDE DO MOVIMENTO DE PEQUENAS ARTICULAÇÕES. GONIÔMETRO EM MATERIAL DE PVC; DUAS RÉGUAS C OM GRADUAÇÃO PARA MENSURAÇÃO DE AMPLITUDE; SISTEMA TRANSFERIDOR DE 0° A 360°

Item 12: MESA CARRINHO AUXILIAR COM PRATELEIRAS — R$500,00

Quantidade	Descrição	Observação
5 Unidades	MESA CARRINHO AUXILIAR COM PRATELEIRAS UTILIZADA PARA ACOMODAR O MATERIAL E OS EQUIPAMENTOS DURANTE O ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO COMPOSTA POR ESTRUTURA DE AÇO TRÊS PRATELEIRA EM MDF SISTEMA DE RODÍZIOS SUPORTE PARA CABOS DESMONTÁVEL DIMESÕES E PESOS APROXIMADOS 050M X 040M X 090M (C X L X A) PESO 115KG	

Preço (ComprasNet) 1: Mediana das Propostas Finais **R$500,00**

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
Objeto: Aquisição De Equipamentos De Fisioterapia De Acordo Com A Resolução Sesa 269/2016..
Descrição: **MÓVEL MULTIUSO** - MESA CARRINHO AUXILIAR CDM PRATELEIRAS UTILIZADA PARA ACOMODAR O MATERIAL E OS EQUIPAMENTDS DURANTE O ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO. COMPOSTA POR: ESTRUTURA DE AÇO, TRÊS PRATELEIRAS EM MDF, SISTEMA DE RODÍZIOS, SUPORTE PARA CABOS, DESMONTÁVEL. DIMENSÕES E PESOS APROXIMADOS: 0,50M X 0,40M X 0,90M (C X L X A). PESO: 11,5KG.
CatMat: **107085** - MÓVEL MULTIUSO , MESA (RACK) MULTI-FUNCOES PARA COMPUTADD NOME

Data: 15/01/2018 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: Nº Pregão:1202017 / UASG:988477
Lote/Item: /41
Ata: Link Ata
Adjudicação: 28/02/2018 14:08
Homologação: 12/03/2018 13:17
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 2
Unidade: un
UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
26.614.272/0001-75 * VENCEDOR *	EMBRALON COMERCIAL EIRELI - ME	R$500,00

Marca: ARKTUS
Fabricante: ARKTUS
Modelo: PA3983
Descrição: UTILIZADA PARA ACOMODAR O MATERIAL E OS EQUIPAMENTOS DURANTE O ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO. COMPOSTA POR: ESTRUTURA DE AÇO, TRÊS PRATELEIRAS EM MDF, SISTEMA DE RODÍZIOS, SUPORTE PARA CABOS, DESMONTÁVEL. DIMENSÕES E PESOS APROXIMADOS: 0,50M X 0,40M X 0,90M (C X L X A). PESO: 11,5KG.

Item 13: MOLDURA PARA ESPELHO — R$564,94

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	MOLDURA PARA ESPELHO COM RODÍZIOS UTILIZADO PARA REALIZAÇÃO DE EXRCÍCIOS MANTENDO A CONSCIÊNCIA CORPORAL MOLDURA DE MADEIRA ESPELHO SISTEMA DE RODÍZIOS DIMENSÕES APROXIMADAS 1 87CM X 60CM X 50CM	

Preço (ComprasNet) 1: Mediana das Propostas Finais **R$564,94**

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL
Objeto: Constitui objeto deste pregão aquisições de equipamentos de fisioterapia, de acordo com a resolução 296/2016, conforme a necessidade, destinados ao Pronto Atendimento Municipal e a Clínica da Mulher e da Criança. Conforme especificações constantes do termo de referência em anexo..
Descrição: **EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA SERVIÇOS PROFISSIONAIS** - Moldura para espelho com rodízios utilizado para realização de exercícios mantendo a consciência corporal. Moldura de madeira; espelho; sistema de rodízios. Dimensões aproximadas: 1,87cm x 60 cm x 50 cm.

Data: 21/05/2018 09:04
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: Nº Pregão:272018 / UASG:989979
Lote/Item: /3
Ata: Link Ata
Adjudicação: 08/06/2018 14:28
Homologação: 08/06/2018 14:58
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1
Unidade: unidade
UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

22.065.938/0001-22 CCK COMERCIAL EIRELI - EPP R$562,87
* VENCEDOR *

Marca: ZIL
Fabricante: ZIL
Modelo: 2022
Descrição: Moldura para espelho com rodízios utilizado para realização de exercícios mantendo a consciência corporal. Moldura de madeira; espelho; sistema de rodízios. Dimensões aproximadas: 1,87cm x 60 cm x 50 cm.

14.676.091/0001-94 AGNUS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME R$562,88

Marca: Zilmóveis
Fabricante: Zilmóveis
Modelo: 2022
Descrição: Moldura para espelho com rodízios utilizado para realização de exercícios mantendo a consciência corporal. Moldura de madeira; espelho; sistema de rodízios. Dimensões aproximadas: 1,87cm x 60 cm x 50 cm

22.688.060/0001-81 PEDROTTI & SCHERER LTDA - ME R$567,00

Marca: CARCI
Fabricante: CARCI
Modelo: UNIDADE
Descrição: MOLDURA PARA ESPELHO

00.061.511/0001-13 DIGITO INFORMATICA LTDA - ME R$608,00

Marca: ZIL MÓVEIS
Fabricante: ZIL MÓVEIS
Modelo: COM RODIZIO
Descrição: Moldura para espelho com rodízios utilizado para realização de exercícios mantendo a consciência corporal. Moldura de madeira; espelho; sistema de rodízios. Dimensões aproximadas: 1,87cm x 60 cm x 50 cm.

Item 14: PLATAFORMA ERETORA COM MESA ADULTO R$1.874,99

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	PLATAFORMA ERETORA COM MESA ADULTO UTILIZADO PARA TREINO POSTURAL COM MESA DE ATIVIDADES. PLATAFORMA COM ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE APOIO PARA CALCANHAR ESTOFADO E AJUSTÁVEL APOIO INDIVIDUAL DE JOELHO COM REGULAGEM DE ABDUÇÃO E ALTURA FAIXA DE APOIO NAS NÁDEGAS E TÓRAX VELCRO PARA AJUSTE E FIXAÇÃO DIMENSÕES PARA USO ADULTO ALTURA ENTRE CALCANHAR E AXILA ENTRE 1,20M E 1,50M	

Preço (ComprasNet) 1: Mediana das Propostas Finais **R$1.874,99**

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
Objeto: Aquisição De Equipamentos De Fisioterapia De Acordo Com A Resolução Sesa 269/2016..
Descrição: **PLATAFORMA PARA GINÁSTICA** - PLATAFORMA ERETORA COM MESA ADULTO UTILIZADO PARA TREINO POSTURAL COM MESA DE ATIVIDADES. PLATAFORMA COM ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE; APOIO PARA CALCANHAR ESTOFADO E AJUSTÁVEL; APOIO INDIVIDUAL DE JOELHO COM REGULAGEM DE ABDUÇÃO E ALTURA; FAIXA DE APOIO NAS NÁDEGAS E TÓRAX; VELCRO PARA AJUSTE E FIXAÇÃO; DIMENSÕES PARA USO ADULTO: ALTURA ENTRE CALCANHAR E AXILA ENTRE 1,20M E 1,50M.
CatMat: **139505** - PLATAFORMA PARA GINÁSTICA , PLATAFORMA (STEP) PARA GINASTICA NOME

Data: 15/01/2018 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:1202017 / UASG:988477
Lote/Item: /17
Ata: Link Ata
Adjudicação: 28/02/2018 14:08
Homologação: 12/03/2018 13:17
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 2
Unidade: UN
UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
04.360.651/0001-43	ANA MARIA PIRES BELEM - ME	R$1.100,00

Marca: Orbital
Fabricante: Orbital
Modelo: Orbital
Descrição: PLATAFORMA ERETORA COM MESA ADULTO UTILIZADO PARA TREINO POSTURAL COM MESA DE ATIVIDADES. PLATAFORMA COM ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE; APOIO PARA CALCANHAR ESTOFADO E AJUSTÁVEL; APOIO INDIVIDUAL DE JOELHO COM REGULAGEM DE ABDUÇÃO E ALTURA; FAIXA DE APOIO NAS NÁDEGAS E TÓRAX; VELCRO PARA AJUSTE E FIXAÇÃO; DIMENSÕES PARA USO ADULTO: ALTURA ENTRE CALCANHAR E AXILA ENTRE 1,20M E 1,50 M.

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

09.058.708/0001-78 FRATELLI COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME R$1.225,49

Marca: ORTOMETAL
Fabricante: ORTOMETAL
Modelo: 402G
Descrição: PLATAFORMA ERETORA COM MESA ADULTO UTILIZADO PARA TREINO POSTURAL COM MESA DE ATIVIDADES. PLATAFORMA COM ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE; APOIO PARA CALCANHAR ESTOFADO E AJUSTÁVEL; APOIO INDIVIDUAL DE JOELHO COM REGULAGEM DE ABDUÇÃO E ALTURA; FAIXA DE APOIO NAS NÁDEGAS E TÓRAX; VELCRO PARA AJUSTE E FIXAÇÃO; DIMENSÕES PARA USO ADULTO: ALTURA ENTRE CALCANHAR E AXILA ENTRE 1,20M E 1,50 M.

00.802.002/0001-02 ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA R$1.250,00
* VENCEDOR *

Marca: Ortometal
Fabricante: Ortometal
Modelo: Ortometal
Descrição: PLATAFORMA ERETORA COM MESA ADULTO UTILIZADO PARA TREINO POSTURAL COM MESA DE ATIVIDADES. PLATAFORMA COM ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE; APOIO PARA CALCANHAR ESTOFADO E AJUSTÁVEL; APOIO INDIVIDUAL DE JOELHO COM REGULAGEM DE ABDUÇÃO E ALTURA; FAIXA DE APOIO NAS NÁDEGAS E TÓRAX; VELCRO PARA AJUSTE E FIXAÇÃO; DIMENSÕES PARA USO ADULTO: ALTURA ENTRE CALCANHAR E AXILA ENTRE 1,20M E 1,50 M.

18.472.961/0001-64 MASTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI - EPP R$2.499,98

Marca: ORTOMETAL
Fabricante: ORTOMETAL
Modelo: 402 G
Descrição: PLATAFORMA ERETORA COM MESA ADULTO UTILIZADO PARA TREINO POSTURAL COM MESA DE ATIVIDADES. PLATAFORMA COM ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE; APOIO PARA CALCANHAR ESTOFADO E AJUSTÁVEL; APOIO INDIVIDUAL DE JOELHO COM REGULAGEM DE ABDUÇÃO E ALTURA; FAIXA DE APOIO NAS NÁDEGAS E TÓRAX; VELCRO PARA AJUSTE E FIXAÇÃO; DIMENSÕES PARA USO ADULTO: ALTURA ENTRE CALCANHAR E AXILA ENTRE 1,20M E 1,50 M. Marca/Fabricante ORTOMETAL - Modelo: 402 G.

17.572.083/0001-96 LANCE ONLINE MULTINEGOCIOS - EIRELI - ME R$2.500,00

Marca: Ortometal
Fabricante: Ortometal
Modelo: Adulto
Descrição: PLATAFORMA ERETORA COM MESA ADULTO UTILIZADO PARA TREINO POSTURAL COM MESA DE ATIVIDADES. PLATAFORMA COM ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE; APOIO PARA CALCANHAR ESTOFADO E AJUSTÁVEL; APOIO INDIVIDUAL DE JOELHO COM REGULAGEM DE ABDUÇÃO E ALTURA; FAIXA DE APOIO NAS NÁDEGAS E TÓRAX; VELCRO PARA AJUSTE E FIXAÇÃO; DIMENSÕES PARA USO ADULTO: ALTURA ENTRE CALCANHAR E AXILA ENTRE 1,20M E 1,50 M.

26.527.362/0001-29 ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA R$5.000,00

Marca: ORTOMETAL
Fabricante: ORTOMETAL
Modelo: OF MOD 402g39
Descrição: PLATAFORMA ERETORA COM MESA ADULTO UTILIZADO PARA TREINO POSTURAL COM MESA DE ATIVIDADES. PLATAFORMA COM ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE; APOIO PARA CALCANHAR ESTOFADO E AJUSTÁVEL; APOIO INDIVIDUAL DE JOELHO COM REGULAGEM DE ABDUÇÃO E ALTURA; FAIXA DE APOIO NAS NÁDEGAS E TÓRAX; VELCRO PARA AJUSTE E FIXAÇÃO; DIMENSÕES PARA USO ADULTO: ALTURA ENTRE CALCANHAR E AXILA ENTRE 1,20M E 1,50 M.

Item 15: PLATAFORMA ERETORA COM MESA INFANTIL R$1.122,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	PLATAFORMA ERETORA COM MESA INFANTIL UTILIZADO PARA TREINO POSTURAL COM MESA DE ATIVIDADES PLATAFORMA COM ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE APOIO PARA CALCANHAR ESTOFADO E AJUSTÁVEL APOIO INDIVIDUAL DE JOELHO COM REGULAGEM DE ABDUÇÃO E ALTURA FAIXA DE APOIO NAS NÁDEGAS E TÓRAX VELCRO PARA AJUSTE E FIXAÇÃO DIMENSÕES PARA USO INFANTIL ALTURA ENTRE CALCANHAR E AXILA ENTRE 0 60M E 0 85M	

Preço (ComprasNet) 1: Mediana das Propostas Finais **R$1.122,00**

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA **Data:** 15/01/2018 09:00

Objeto: Aquisição De Equipamentos De Fisioterapia De Acordo Com A Resolução Sesa 269/2016..

Descrição: **PLATAFORMA PARA GINÁSTICA** - PLATAFORMA ERETORA COM MESA INFANTIL UTILIZADO PARA TREINO POSTURAL COM MESA DE ATIVIDADES. PLATAFORMA COM ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE; APOIO PARA CALCANHAR ESTOFADO E AJUSTÁVEL; APOIO INDIVIDUAL DE JOELHO COM REGULAGEM DE ABDUÇÃO E ALTURA; FAIXA DE APOIO NAS NÁDEGAS E TÓRAX; VELCRO PARA AJUSTE E FIXAÇÃO; DIMENSÕES PARA USO INFANTIL: ALTURA ENTRE CALCANHAR E AXILA ENTRE 0,60M E 0,85M.

CatMat: **139505** - PLATAFORMA PARA GINÁSTICA , PLATAFORMA (STEP) PARA GINASTICA NOME

Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:1202017 / UASG:988477
Lote/Item: /18
Ata: Link Ata
Adjudicação: 28/02/2018 14:08
Homologação: 12/03/2018 13:17
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 2
Unidade: UN
UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

18.472.961/0001-64 MASTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI - EPP — R$949,00

Marca: ORTOMETAL
Fabricante: ORTOMETAL
Modelo: 402 P
Descrição: PLATAFORMA ERETORA COM MESA INFANTIL UTILIZADO PARA TREINO POSTURAL COM MESA DE ATIVIDADES. PLATAFORMA COM ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE; APOIO PARA CALCANHAR ESTOFADO E AJUSTÁVEL; APOIO INDIVIDUAL DE JOELHO COM REGULAGEM DE ABDUÇÃO E ALTURA; FAIXA DE APOIO NAS NÁDEGAS E TÓRAX; VELCRO PARA AJUSTE E FIXAÇÃO; DIMENSÕES PARA USO INFANTIL: ALTURA ENTRE CALCANHAR E AXILA ENTRE 0,60M E 0,85 M. Marca/Fabricante: ORTOMETAL - Modelo: 402 P.

09.058.708/0001-78 FRATELLI COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME — R$949,02

Marca: ORTOMETAL
Fabricante: ORTOMETAL
Modelo: 402P
Descrição: PLATAFORMA ERETORA COM MESA INFANTIL UTILIZADO PARA TREINO POSTURAL COM MESA DE ATIVIDADES. PLATAFORMA COM ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE; APOIO PARA CALCANHAR ESTOFADO E AJUSTÁVEL; APOIO INDIVIDUAL DE JOELHO COM REGULAGEM DE ABDUÇÃO E ALTURA; FAIXA DE APOIO NAS NÁDEGAS E TÓRAX; VELCRO PARA AJUSTE E FIXAÇÃO; DIMENSÕES PARA USO INFANTIL: ALTURA ENTRE CALCANHAR E AXILA ENTRE 0,60M E 0,85 M.

04.360.651/0001-43 ANA MARIA PIRES BELEM - ME — R$1.100,00

Marca: Orbital
Fabricante: Orbital
Modelo: Orbital
Descrição: PLATAFORMA ERETORA COM MESA ADULTO UTILIZADO PARA TREINO POSTURAL COM MESA DE ATIVIDADES. PLATAFORMA COM ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE; APOIO PARA CALCANHAR ESTOFADO E AJUSTÁVEL; APOIO INDIVIDUAL DE JOELHO COM REGULAGEM DE ABDUÇÃO E ALTURA; FAIXA DE APOIO NAS NÁDEGAS E TÓRAX; VELCRO PARA AJUSTE E FIXAÇÃO; DIMENSÕES PARA USO ADULTO: ALTURA ENTRE CALCANHAR E AXILA ENTRE 1,20M E 1,50 M.

26.614.272/0001-75 EMBRALON COMERCIAL EIRELI - ME — R$1.122,00

Marca: ORTOMETAL
Fabricante: ORTOMETAL
Modelo: 402P
Descrição: UTILIZADO PARA TREINO POSTURAL COM MESA DE ATIVIDADES. PLATAFORMA COM ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE; APOIO PARA CALCANHAR ESTOFADO E AJUSTÁVEL; APOIO INDIVIDUAL DE JOELHO COM REGULAGEM DE ABDUÇÃO E ALTURA; FAIXA DE APOIO NAS NÁDEGAS E TÓRAX; VELCRO PARA AJUSTE E FIXAÇÃO; DIMENSÕES PARA USO INFANTIL: ALTURA ENTRE CALCANHAR E AXILA ENTRE 0,60M E 0,85M

00.802.002/0001-02 ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA — R$1.250,00
* VENCEDOR *

Marca: Ortometal
Fabricante: Ortometal
Modelo: Ortometal
Descrição: PLATAFORMA ERETORA COM MESA INFANTIL UTILIZADO PARA TREINO POSTURAL COM MESA DE ATIVIDADES. PLATAFORMA COM ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE; APOIO PARA CALCANHAR ESTOFADO E AJUSTÁVEL; APOIO INDIVIDUAL DE JOELHO COM REGULAGEM DE ABDUÇÃO E ALTURA; FAIXA DE APOIO NAS NÁDEGAS E TÓRAX; VELCRO PARA AJUSTE E FIXAÇÃO; DIMENSÕES PARA USO INFANTIL: ALTURA ENTRE CALCANHAR E AXILA ENTRE 0,60M E 0,85 M.

17.572.083/0001-96 LANCE ONLINE MULTINEGOCIOS - EIRELI - ME — R$1.250,00

Marca: Ortometal
Fabricante: Ortometal
Modelo: Infantil
Descrição: PLATAFORMA ERETORA COM MESA INFANTIL UTILIZADO PARA TREINO POSTURAL COM MESA DE ATIVIDADES. PLATAFORMA COM ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE; APOIO PARA CALCANHAR ESTOFADO E AJUSTÁVEL; APOIO INDIVIDUAL DE JOELHO COM REGULAGEM DE ABDUÇÃO E ALTURA; FAIXA DE APOIO NAS NÁDEGAS E TÓRAX; VELCRO PARA AJUSTE E FIXAÇÃO; DIMENSÕES PARA USO INFANTIL: ALTURA ENTRE CALCANHAR E AXILA ENTRE 0,60M E 0,85 M.

26.527.362/0001-29 ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA — R$5.000,00

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: ORTOMETAL
Fabricante: ORTOMETAL
Modelo: OF MOD 402p32
Descrição: PLATAFORMA ERETORA COM MESA INFANTIL UTILIZADO PARA TREINO POSTURAL COM MESA DE ATIVIDADES. PLATAFORMA COM ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE, APOIO PARA CALCANHAR ESTOFADO E AJUSTÁVEL; APOIO INDIVIDUAL DE JOELHO COM REGULAGEM DE ABDUÇÃO E ALTURA; FAIXA DE APOIO NAS NÁDEGAS E TÓRAX; VELCRO PARA AJUSTE E FIXAÇÃO; DIMENSÕES PARA USO INFANTIL: ALTURA ENTRE CALCANHAR E AXILA ENTRE 0,60M E 0,85 M.

Item 16: ULTRA-SOM 1 E 3 MHZ — R$1.344,64

Quantidade	Descrição	Observação
2 Unidades	ULTRA-SOM 1 E 3 MHZ UTILIZADO PARA AUXÍLIO NO TRATAMENTO DE DIFERENTES TIPOS DE AFECÇÕES TRAUMÁTICAS REUMÁTICAS INFLAMATÓRIAS QUE AFETAM O SISTEMA NERVOSO PERIFÉRICO ALTERAÇÕES DEGENERATIVAS DO ESQUELETO PERIERTRITES ETC FREQÜÊNCIAS DE 1MHZ OU 3MHZ PROTOCOLOS PRÉ DEFINIDOS DE TRATAMENTO TECNOLOGIA DE OPERAÇÃO MICRO CONTROLADA TELA EM LCD CABEÇOTE COM DUPLA FACE DE ALUMÍNIO MODO DE EMISSÃO ONDA PULSADA E CONTÍNUA REPETIÇÃO DE PULSO COM 100HZ 48HZ E MODULAÇÃO EM 20 OU 50 DE TEMPO ON REPETIÇÃO DE PULSO COM 100HZ 48 HZ E 16 HZ E MODULAÇÃO DE 10 20 50 DE TEMPO ON INTESIDADE REGULADA E MESURADA EM WCM² VISUALIZADAS ATRAVÉS DO PAINEL DIGITAL TIMER SAÍDA PARA TERAPIA COMBINDA BIVOLT	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais — **R$1.344,64**

Órgão: SALGADO FILHO PREFEITURA / (1) SALGADO FILHO
Objeto: Aquisição de equipamentos de Fisioterapia ou de reabilitação em atendimento a resolução SESA N º269/2016.
Descrição: **APARELHO DE ULTRA SOM** - Ultra-Som 1 E 3 MHz: Utilizado para auxílio no tratamento de diferentes tipos de afecções: traumáticas, reumáticas, inflamatórias que afetam o sistema nervoso periférico, alterações degenerativas do esqueleto, periertrites, etc. Freqüências de 1MHz ou 3MHz; Protocolos pré definidos de tratamento; Tecnologia de operação micro controlada; Tela em LCD; Cabeçote com dupla face de alumínio; Modo de emissão onda pulsada e contínua; Repetição de Pulso com 100Hz, 48Hz e modulação em 20 ou 50 de tempo ON. Repetição de pulso com 100Hz, 48 Hz e 16 Hz e modulação de 10,20,50 de tempo ON; intesidade regulada e mesurada em W/cm2visualizadas através do painel digital; Timer; Saída para terapia combinda; Bivolt.

Data: 03/01/2018 08:30
Modalidade: Pregão
SRP: NÃO
Identificação: NºLicitação:701729
Lote/Item: 12/1
Ata: Link Ata
Adjudicação: 03/01/2018 15:23
Homologação: 03/01/2018 15:23
Fonte: www.licitacoes-e.com.br
Quantidade: 1
UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
00.064.780/0001-33	HS MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA - EPP * VENCEDOR *	R$1.344,64

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Ultra-Som 1 E 3 MHz: Utilizado para auxílio no tratamento de diferentes tipos de afecções: traumáticas, reumáticas, inflamatórias que afetam o sistema nervoso periférico, alterações degenerativas do esqueleto, periertrites, etc. Freqüências de 1MHz ou 3MHz; Protocolos pré definidos de tratamento; Tecnologia de operação micro controlada; Tela em LCD; Cabeçote com dupla face de alumínio; Modo de emissão onda pulsada e contínua; Repetição de Pulso com 100Hz, 48Hz e modulação em 20 ou 50 de tempo ON. Repetição de pulso com 100Hz, 48 Hz e 16 Hz e modulação de 10,20,50 de tempo ON; intesidade regulada e mesurada em W/cm2visualizadas através do painel digital; Timer; Saída para terapia combinda; BivoltMARCA: IBRAMED / SONOPULSE III S34

Relatório de Cotação: Cotação Rápida 42

Pesquisa concluída no dia 12/06/2018 10:12:24 (IP: 187.60.213.238)

ITEM	PREÇOS	VALOR UNIT. (COMPRASNET)	QUANTIDADE	TOTAL
1) MÓVEL MULTIUSO	2	R$437,75	1 Unidade	R$437,75

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA	NºPregão:1202017 UASG:988477	15/01/2018	R$437,75

Média dos Preços Obtidos: R$437,75

Valor Global: **R$437,75**

Detalhamento dos Itens

Item 1: MÓVEL MULTIUSO — R$437,75

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	MESA CARRINHO AUXILIAR COM GAVETAS UTILIZADA PARA ACOMODAR O MATERIAL E OS EQUIPAMENTOS DURANTE O ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO. COMPOSTA POR: ESTRUTURA DE MADEIRA MDF, 2 GAVETAS EM MDF, SISTEMA DE RODÍZIOS, SUPORTE PARA APARELHOS DE FISIOTERAPIA. DIMENSÕES E PESOS APROXIMADOS: 0,50M X 0,40M X 0,77M (C X L X A). PESO: 20,0KG.	

Preço (ComprasNet) 1: Mediana das Propostas Finais **R$437,75**

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

Objeto: Aquisição De Equipamentos De Fisioterapia De Acordo Com A Resolução Sesa 269/2016..

Descrição: **MÓVEL MULTIUSO** - MESA CARRINHO AUXILIAR COM GAVETAS UTILIZADA PARA ACOMODAR O MATERIAL E OS EQUIPAMENTOS DURANTE O ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO. COMPOSTA POR: ESTRUTURA DE MADEIRA MDF, 2 GAVETAS EM MDF, SISTEMA DE RODÍZIOS, SUPORTE PARA APARELHOS DE FISIOTERAPIA. DIMENSÕES E PESOS APROXIMADOS: 0,50M X 0,40M X 0,77M (C X L X A). PESO: 20,0KG.

CatMat: **107085** - MÓVEL MULTIUSO , MESA (RACK) MULTI-FUNCOES PARA COMPUTADO NOME

Data: 15/01/2018 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:1202017 / UASG:988477

Lote/Item: /40

Ata: Link Ata

Adjudicação: 28/02/2018 14:08

Homologação: 12/03/2018 13:17

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 2

Unidade: un

UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
26.614.272/0001-75 * VENCEDOR *	EMBRALON COMERCIAL EIRELI - ME	R$437,50

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: MACHE
Fabricante: MACHE
Modelo: MS27960F
Descrição: UTILIZADA PARA ACOMODAR O MATERIAL E OS EQUIPAMENTOS DURANTE O ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO. COMPOSTA POR: ESTRUTURA DE MADEIRA MDF, 2 GAVETAS EM MDF, SISTEMA DE RODÍZIOS, SUPORTE PARA APARELHOS DE FISIOTERAPIA. DIMENSÕES E PESOS APROXIMADOS: 0,50M X 0 ,40M X 0,77M (C X L X A) PESO: 20,0KG.

25.228.822/0001-55 S. M. F. RAMAL COIMBRA - ME R$438,00

Marca: MDF MASISA
Fabricante: BR MÓVEIS
Modelo: unico/sob medida
Descrição: MESA CARRINHO AUXILIAR COM GAVETAS UTILIZADA PARA ACOMDDAR O MATERIAL E OS EQUIPAMENTDS DURANTE O ATENDIMENTD FISIDTER APÊUTICO. COMPOSTA PDR: ESTRUTURA DE MADEIRA MDF, 2 GAVETAS EM MDF, SISTEMA DE RDDÍZIOS, SUPDRTE PARA APARELHDS DE FISIOTERAPIA. DIME NSÕES E PESOS APRDXIMADOS: 0,50M X 0,40M X 0,77M (C X L X A). PESO: 20,0K

Anexo II da Resolução SESA nº 269/2016

TERMO DE ADESÃO

INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA OU REABILITAÇÃO – REDE DA ATENÇÃO À SAÚDE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA / COMPONENTE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE

O Mapa Estratégico da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná – SESA define como Missão da SESA "*Formular e Desenvolver a Política Estadual de Saúde, de forma a organizar o SUS no Paraná, exercendo sua função reguladora, garantindo atenção à saúde para a população com qualidade e equidade*".

A Rede de Atenção a Saúde da Pessoa com Deficiência consta do Mapa Estratégico da SESA como uma Rede de Atenção prioritária para implantação. Dessa forma a SESA emitiu Resolução nº 114/2016, que institui a Rede da Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná, organizada com os componentes da: Atenção Primária à Saúde; Atenção Especializada; e da Atenção Hospitalar e de Urgência / Emergência.

Considerando a necessidade de fortalecer o componente da Atenção Primária à Saúde, para a melhoria do acesso e da qualidade da atenção ofertada às pessoas com deficiência neste ponto de atenção, bem como, a necessidade de estimular e qualificar a reabilitação traumato-ortopédica, neurofuncional, cardio-respiratória e a estimulação precoce nas ações da atenção primária à saúde dos municípios, a SESA instituiu o Incentivo Financeiro de Investimento para Aquisição de Equipamentos de Fisioterapia ou Reabilitação, para a Rede da Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná - Componente da Atenção Primária a Saúde, na modalidade Fundo a Fundo.

O repasse de recursos para a aquisição de equipamentos, de que trata o referido Incentivo, está regulamentado pela Resolução do Secretário de Estado da Saúde do Paraná nº 269/2016, e para fazer ao jus a esse recurso os municípios devem assinar o presente Termo de Adesão.

CLÁUSULA I – DA ADESÃO

O Município de _____, por meio do Fundo Municipal de Saúde – CNPJ/MF nº _____, **ADERE** ao Incentivo Financeiro de Investimento para Aquisição de Equipamentos de Fisioterapia ou Reabilitação, para

a Rede da Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná - Componente da Atenção Básica, na modalidade Fundo a Fundo.

As Unidades de Saúde que receberão os equipamentos são as relacionadas a seguir:

Nome da Unidade de Saúde	CNES	Endereço da Unidade de Saúde

CLÁUSULA II – DO OBJETO

Constitui objeto deste TERMO DE ADESÃO, o repasse de R$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais) para a aquisição de equipamentos, conforme indicados no Anexo I da Resolução SESA nº 269/2016, destinado ao componente da Atenção Primária a Saúde da Rede de Atenção da Pessoa com Deficiência do Estado Paraná.

Listar a relação e a quantidade de equipamentos a serem adquiridos

Item	Descritivo do Equipamento	Quantidade
1		
2		
3		
4		

CLÁUSULA III – DAS OBRIGAÇÕES

DO MUNICÍPIO

a) Ter Fundo Municipal de Saúde e Conselho Municipal de Saúde instituído e em funcionamento;

b) Ter Plano Municipal de Saúde vigente e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde;

c) Comprometer-se a:

- Adotar medidas para a melhoria do acesso da população às Unidades de Atenção Primária de Saúde, mantendo as equipes e as condições de ambiência para a realização das ações;
- Promover o atendimento qualificado aos usuários do SUS que necessitarem utilizar os equipamentos de fisioterapia ou reabilitação, garantindo que o atendimento seja feito pelo profissional fisioterapeuta.
- Realizar a avaliação das equipes de saúde, por meio do instrumento de Avaliação da Melhoria do Acesso e Qualidade – AMAQ, do Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica – PMAQ, do Ministério da Saúde.
- Manter atualizado os dados em atenção primária da saúde no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – SCNES.

- Manter atualizado os dados no e-SUS, conforme cenário informatizado e proposto pela SESA/PR.
- Manter as condições e custear a manutenção dos equipamentos adquiridos e ser utilizado exclusivamente para os usuários do SUS.
- Incluir as cláusulas antifraude e anticorrupção, conforme Anexo da Resolução SESA nº 329/2015, ou ato que a venha substituir, em todos os editais de processos licitatórios e nos contratos referentes a aquisição dos bens de que trata o Incentivo do Transporte Sanitário.

d) Adotar práticas de anticorrupção, devendo:

I. Observar e fazer observar, em toda gestão do Sistema Municipal de Saúde, o mais alto padrão de ética, durante todo o processo de execução dos recursos do incentivo evitando práticas corruptas e fraudulentas;

II. Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com recursos repassados pela SESA. Para os propósitos deste inciso, definem-se as seguintes práticas:

- Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;
- Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;
- Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- Prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;
- Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, aos representantes da SESA, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso.

e) Concordar e autorizar a avaliação das despesas efetuadas, mantendo a disposição dos órgãos de controle interno e externo, todos os documentos, contas e registros comprobatórios das despesas efetuadas.

DA SESA

Repassar para o MUNICÍPIO o recurso financeiro para a consecução do constante no objeto da cláusula II do presente Termo.

CLÁUSULA IV – DOS RECURSOS

O município fará jus ao montante de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), para aquisição de equipamentos de fisioterapia ou reabilitação, conforme Resolução SESA nº 269/2016, e, caso os recursos não sejam suficientes para a consecução do que trata o objeto deste Termo, o MUNICÍPIO deverá complementar com os recursos necessários.

CLÁUSULA V – DOS PRAZOS

Fica estabelecido o prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias, após o recebimento da parcela pelo município, para a aquisição dos equipamentos.

CLÁUSULA VI – DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A SESA, por meio das Regionais de Saúde, fará o monitoramento do estabelecido nessa Resolução, verificando "in loco" os equipamentos adquiridos, e, encaminhando para a Superintendência de Atenção à Saúde, relatório com a relação dos bens adquiridos com a informação em qual Unidade de Atenção Primária em Saúde foram alocados.

I. O Controle Interno/SESA em parceria com o Fundo Estadual de Saúde, gestor dos recursos financeiros destinado a ações e serviços públicos de saúde, poderá a qualquer momento fazer a verificação "in loco", da aplicação do incentivo.

II. Caso haja comprovado quaisquer irregularidades, estará o responsável sujeito às sanções previstas na Lei nº 8.429 de 1992 – Agentes Públicos Improbidade Administrativa.

III. O município deverá constar do relatório anual de gestão a aplicação dos recursos decorrente da presente resolução.

CLÁUSULA VII – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

Este Termo de Adesão poderá ser rescindido, no caso de inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas, especialmente quando constatadas as seguintes situações:

I. quando não for contemplado o objeto proposto na Cláusula II.

II. quando do não cumprimento de qualquer cláusula deste Termo de Adesão.

CLÁUSULA VIII – DA ALTERAÇÃO

Este Termo de Adesão poderá ser alterado, bem como seu prazo de vigência prorrogado, observado o limite previsto na legislação vigente, mediante Termo Aditivo, de comum acordo entre os partícipes, sendo vedada a mudança do objeto.

CLÁUSULA IX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Questões omissas a este documento deverão ser resolvidas no âmbito da Comissão Intergestores Bipartite.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Saúde

CLÁUSULA X – DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para dirimir qualquer dúvida ou litígio que porventura possa surgir na execução deste Termo de Adesão, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza do que foi pactuado, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo assinadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Local _____, ____ de _____ de 2016

Prefeito do Município _____

Secretário Municipal de Saúde _____

Testemunha _____

Testemunha _____

000044

Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo	**59609/2016**
Título	Resolução SESA nº 269/2016
Órgão	SESA - Secretaria de Estado da Saúde
Depositário	RAQUEL STEIMBACH BURGEL
E-mail	RAQUEL@SESA.PR.GOV.BR
Enviada em	01/07/2016 11:29

Diário Oficial Executivo
Secretaria da Saúde
Resolução-EX (Gratuita)
269.16.rtf
298,01 KB

Data de publicação

04/07/2016 Segunda-feira | Gratuita | Diagramada | 01/07/16 14:41 | Nº da Edição do Diário: 9732

Histórico **TRIAGEM REALIZADA**

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO SESA N° 1177/2017

Aprova a relação de Municípios habilitados a receberem o incentivo financeiro de que trata a Resolução SESA n° 269/2016.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE,** no uso da atribuição que lhe confere o Art. 45, inciso XIV da Lei n° 8.485, de 03 de junho de 1987, e o Art. 8°, inciso IX do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, aprovado pelo Decreto nõ 9.921/2014, e, considerando:

- as diretrizes e princípios para a consolidação do Sistema Único de Saúde, Art. 196 da Constituição Federal 1988, que dispõe sobre universalidade, integralidade, equidade, hierarquização e controle social;
- a Lei Complementar n° 141, de 13 de janeiro de 2012, que estabelece os critérios sde rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas três esferas de governo, e, em seu Artigo 19, combinado com o Artigo 20, dispõe que o rateio dos recursos dos Estados transferidos aos Municípios para ações e serviços públicos de saúde será realizado segundo o critério de necessidades de saúde da população e levará em consideração as dimensões epidemiológica, demográfica, socioeconômica e espacial e a capacidade de oferta de ações e de serviços de saúde, observada a necessidade de reduzir as desigualdades regionais, nos termos do inciso II do § 3° do Art. 198 da Constituição Federal, devendo as transferências dos Estados para os Municípios destinados a financiar ações e serviços públicos de saúde, ser realizadas diretamente aos Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática, em conformidade com os critérios de transferência aprovados pelo respectivo Conselho de Saúde;
- a Lei Complementar Estadual n° 152 de 10/12/2012, que dispõe sobre o Fundo Estadual de Saúde-FUNSAUDE, regulamentado pelo Decreto n° 7.986, de 16 de Abril de 2013, com finalidade de "captar, gerenciar, prover e aplicar os recursos financeiros destinados ao desenvolvimento das ações e serviços públicos de saúde", cuja gestão compete ao Secretário de Estado da Saúde;
- a Lei Estadual 13.331/2001, que em seu Artigo 12 - inciso XVI, dispõe que o Estado deve exercer, com equidade, o papel redistributivo de meios e instrumentos para os municípios realizarem adequada política de saúde;
- a Deliberação n° 204/2013, que aprova a implantação da Rede de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná;
- a Lei Estadual n° 18.419, de 07 de janeiro de 2015, que estabelece o Estatuto da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná;
- a Resolução SESA n° 144/2016 que institui a Rede da Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná;

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Saúde

- a necessidade de estimular e qualificar reabilitação traumato-ortopédica, neurofuncional, cardio-respiratória e a estimulação precoce nas ações da atenção primária à saúde dos municípios;
- a demanda dos municípios para aquisição de equipamentos de fisioterapia, para auxiliar no desenvolvimento de ações de promoção, prevenção e reabilitação dos usuários;
- que no Plano Estadual de Saúde 2016-2019, a Diretriz 5 - Implantação da Rede de Atenção à Pessoa com Deficiência (PcD), tem como objetivo ampliar e articular os pontos de atenção à saúde para pessoas com deficiência física, auditiva, intelectual, visual, ostomia 'ou múltiplas deficiência, sendo elas temporárias ou permanentes; progressivas ou estáveis, intermitentes ou contínua. Visa também: a promoção, prevenção, tratamento, reabilitação e vigilância em saúde, considerando a importância das ações intersetoriais para o seu pleno desenvolvimento;
- a Deliberação CIB/PR nº 084/2016 que aprova o incentivo financeiro Estadual, para a aquisição de equipamentos de fisioterapia ou reabilitação para o município• que possua fisioterapeuta que atue no serviço de atenção primária à saúde — Unidades Básicas de Saúde / Estratégia de Saúde da Família — UBS/ESF e Núcleos de Apoio à Saúde da Família — NASF;
- a Resolução SESA nº 269/2016 que, institui o incentivo financeiro de investimento para aquisição de equipamentos de fisioterapia ou reabilitação, para a Rede da Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná — componente da Atenção Básica, na modalidade fundo a fundo.

RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar a relação dos municípios, constantes no anexo I dessa resolução, a aderirem ao Incentivo Financeiro investimento para aquisição de equipamentos de fisioterapia ou reabilitação, para a Rede da Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná — componente da Atenção Básica, na modalidade fundo a fundo.

Artigo 2° — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 13 de dezembro de 2017.

Secretário de Estado de Saúde Substituto

Michele Caputo Neto
Secretário de Estado da Saúde

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Saúde

ANEXO I - RESOLUÇÃO SESA N.º 1177 /2017

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO Á SAÚDE

	Municípios desta Resolução	Valor
1	Adrianopolis	R$ 40.000,00
2	Altamira do Paraná	R$ 40.000,00
3	Alto Paraná	R$ 40.000,00
4	Alvorada do Sul	R$ 40.000,00
5	Ampère	R$ 40.000,00
6	Andirá	R$ 40.000,00
7	Antonio Olinto	R$ 40.000,00
8	Araucaria	R$ 40.000,00
9	Ariranha do Ivaí	R$ 40.000,00
10	Assai	R$ 40.000,00
11	Astorga	R$ 40.000,00
12	Balsa Nova	R$ 40.000,00
13	Barbosa Ferraz	R$ 40.000,00
14	Barracão	R$ 40.000,00
15	Bela Vista da Caroba	R$ 40.000,00
16	Bela Vista do Paraiso	R$ 40.000,00
17	Bituruna	R$ 40.000,00
18	Boa Esperança	R$ 40.000,00
19	Boa Esperença do Iguaçu	R$ 40.000,00
20	Brasilândia do Sul	R$ 40.000,00
21	Cafeara	R$ 40.000,00
22	Califórnia	R$ 40.000,00
23	Cambará	R$ 40.000,00
24	Cambé	R$ 40.000,00
25	Cambira	R$ 40.000,00
26	Campina do Simão	R$ 40.000,00
27	Campina Grande do Sul	R$ 40.000,00
28	Campo Bonito	R$ 40.000,00
29	Campo do Tenente	R$ 40.000,00
30	Campo Magro	R$ 40.000,00

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Saúde

	Municípios desta Resolução	Valor
31	Campo Mourão	R$ 40.000,00
32	Candói	R$ 40.000,00
33	Capanema	R$ 40.000,00
34	Capitão Leônidas Marques	R$ 40.000,00
35	Carambeí	R$ 40.000,00
36	Catanduvas	R$ 40.000,00
37	Centenario do Sul	R$ 40.000,00
38	Cerro Azul	R$ 40.000,00
39	Céu Azul	R$ 40.000,00
40	Chopinzinho	R$ 40.000,00
41	Cianorte	R$ 40.000,00
42	Cidade Gaucha	R$ 40.000,00
43	Colorado	R$ 40.000,00
44	Conselheiro Mairinck	R$ 40.000,00
45	Corbélia	R$ 40.000,00
46	Coronel Domingos Soares	R$ 40.000,00
47	Coronel Vivida	R$ 40.000,00
48	Cruz Machado	R$ 40.000,00
49	Cruzeiro do Iguaçu	R$ 40.000,00
50	Cruzeiro do Oeste	R$ 40.000,00
51	Curitiba	R$ 40.000,00
52	Diamante do Sul	R$ 40.000,00
53	Diamente do Oeste	R$ 40.000,00
54	Dois Vizinhos	R$ 40.000,00
55	Doutor Ulysses	R$ 40.000,00
56	Enéas Marques	R$ 40.000,00
57	Engenheiro Beltrão	R$ 40.000,00
58	Esperança Nova	R$ 40.000,00
59	Espigão Alto do Iguaçu	R$ 40.000,00
60	Fenix	R$ 40.000,00
61	Fernandes Pinheiro	R$ 40.000,00
62	Figueira	R$ 40.000,00
63	Flor da Serra do Sul	R$ 40.000,00
64	Floresta	R$ 40.000,00
65	Florestopolis	R$ 40.000,00

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Saúde

	Municípios desta Resolução	Valor
66	Francisco Alves	R$ 40.000,00
67	General Carneiro	R$ 40.000,00
68	Goioxim	R$ 40.000,00
69	Guaira	R$ 40.000,00
70	Guaporema	R$ 40.000,00
71	Guaraci	R$ 40.000,00
72	Guaratuba	R$ 40.000,00
73	Ibema	R$ 40.000,00
74	Icaraíma	R$ 40.000,00
75	Iguatu	R$ 40.000,00
76	Imbaú	R$ 40.000,00
77	Imbituva	R$ 40.000,00
78	Inácio Martins	R$ 40.000,00
79	Indianopolis	R$ 40.000,00
80	Ipiranga	R$ 40.000,00
81	Iporã	R$ 40.000,00
82	Iracema do Oeste	R$ 40.000,00
83	Irati	R$ 40.000,00
84	Iretama	R$ 40.000,00
85	Itaguagé	R$ 40.000,00
86	Itambaracá	R$ 40.000,00
87	Itambé	R$ 40.000,00
88	Ivaí	R$ 40.000,00
89	Ivaiporã	R$ 40.000,00
90	Ivaté	R$ 40.000,00
91	Jaboti	R$ 40.000,00
92	Jaguapitã	R$ 40.000,00
93	Jaguariaíva	R$ 40.000,00
94	Jandaia do Sul	R$ 40.000,00
95	Janiópolis	R$ 40.000,00
96	Japira	R$ 40.000,00
97	Jataizinho	R$ 40.000,00
98	Jesuítas	R$ 40.000,00
99	Jundiaí do Sul	R$ 40.000,00
100	Jussara	R$ 40.000,00

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Saúde

	Municípios desta Resolução	Valor
101	Laranjal	R$ 40.000,00
102	Leopolis	R$ 40.000,00
103	Lindoeste	R$ 40.000,00
104	Lobato	R$ 40.000,00
105	Luiziana	R$ 40.000,00
106	Lunardeli	R$ 40.000,00
107	Mallet	R$ 40.000,00
108	Mandaguari	R$ 40.000,00
109	Manfrinópolis	R$ 40.000,00
110	Mangueirinha	R$ 40.000,00
111	Maria Helena	R$ 40.000,00
112	Marialva	R$ 40.000,00
113	Marilândia do Sul	R$ 40.000,00
114	Maringá	R$ 280.000,00
115	Marmeleiro	R$ 40.000,00
116	Marquinho	R$ 40.000,00
117	Matelandia	R$ 40.000,00
118	Mauá da Serra	R$ 40.000,00
119	Medianeira	R$ 40.000,00
120	Mercedes	R$ 40.000,00
121	Missal	R$ 40.000,00
122	Morretes	R$ 40.000,00
123	Munhoz de Melo	R$ 40.000,00
124	Nova Aurora	R$ 40.000,00
125	Nova Cantu	R$ 40.000,00
126	Nova Londrina	R$ 40.000,00
127	Nova Prata do Iguaçu	R$ 40.000,00
128	Nova Santa Barbara	R$ 40.000,00
129	Nova Santa Rosa	R$ 40.000,00
130	Nova Tebas	R$ 40.000,00
131	Novo Itacolomi	R$ 40.000,00
132	Ortigueira	R$ 40.000,00
133	Ourizona	R$ 40.000,00
134	Paiçandu	R$ 40.000,00
135	Palmeira	R$ 40.000,00

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Saúde

	Municípios desta Resolução	Valor
136	Palmital	R$ 40.000,00
137	Pato Bragado	R$ 40.000,00
138	Pato Branco	R$ 40.000,00
139	Paula Freitas	R$ 40.000,00
140	Paulo Frontin	R$ 40.000,00
141	Pérola	R$ 40.000,00
142	Pinhal de São Bento	R$ 40.000,00
143	Pinhalão	R$ 40.000,00
144	Pinhão	R$ 40.000,00
145	Pitangueiras	R$ 40.000,00
146	Planalto	R$ 40.000,00
147	Ponta Grossa	R$ 40.000,00
148	Porecatu	R$ 40.000,00
149	Porto Vitoria	R$ 40.000,00
150	Prado Ferreira	R$ 40.000,00
151	Pranchita	R$ 40.000,00
152	Presidente Castelo Branco	R$ 40.000,00
153	Quatro Barras	R$ 40.000,00
154	Quinta do Sol	R$ 40.000,00
155	Quitandinha	R$ 40.000,00
156	Rancho Alegre D'Oeste	R$ 40.000,00
157	Renascença	R$ 40.000,00
158	Rio Azul	R$ 40.000,00
159	Rio Bom	R$ 40.000,00
160	Rio Negro	R$ 40.000,00
161	Rolandia	R$ 40.000,00
162	Roncador	R$ 40.000,00
163	Rondon	R$ 40.000,00
164	Rosario do Ivaí	R$ 40.000,00
165	Sabaudia	R$ 40.000,00
166	Salgado Filho	R$ 40.000,00
167	Salto do Itararé	R$ 40.000,00
168	Salto do Lontra	R$ 40.000,00
169	Santa Cecilia do Pavão	R$ 40.000,00
170	Santa Fé	R$ 40.000,00

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Saúde

	Municípios desta Resolução	Valor
171	Santa Isabel do Ivaí	R$ 40.000,00
172	Santa Terezinha do Itaipu	R$ 40.000,00
173	Santo Antônio da Platina	R$ 40.000,00
174	Santo Antônio do Sudoeste	R$ 40.000,00
175	Santo Inacio	R$ 40.000,00
176	São João do Triunfo	R$ 40.000,00
177	São Jorge d'Oeste	R$ 40.000,00
178	São Jorge do Ivaí	R$ 40.000,00
179	São Mateus do Sul	R$ 40.000,00
180	São Pedro do Paraná	R$ 40.000,00
181	São Tomé	R$ 40.000,00
182	Saudade do Iguaçu	R$ 40.000,00
183	Serranópolis do Iguaçu	R$ 40.000,00
184	Sertanopolis	R$ 40.000,00
185	Siqueira Campos	R$ 40.000,00
186	Tamarana	R$ 40.000,00
187	Tamboara	R$ 40.000,00
188	Tapira	R$ 40.000,00
189	Teixeira Soares	R$ 40.000,00
190	Telemaco Borba	R$ 40.000,00
191	Tibagi	R$ 40.000,00
192	Tomazina	R$ 40.000,00
193	Três Barras do Paraná	R$ 40.000,00
194	Tupãssi	R$ 40.000,00
195	Turvo	R$ 40.000,00
196	Ubiratã	R$ 40.000,00
197	Uraí	R$ 40.000,00
198	Verê	R$ 40.000,00
199	Virmond	R$ 40.000,00
200	Vitorino	R$ 40.000,00
201	Wenceslau Braz	R$ 40.000,00

000053

Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo	**123891/2017**
Título	Resolução SESA nº 1177/2017
Órgão	SESA - Secretaria de Estado da Saúde
Depositário	RAQUEL STEIMBACH BURGEL
E-mail	RAQUEL@SESA.PR.GOV.BR
Enviada em	14/12/2017 09:22

Diário Oficial Executivo
Secretaria da Saúde
Resolução-EX (Gratuita)
1177.17.rtf
356,30 KB

Data de publicação

15/12/2017 Sexta-feira | Gratuita | Diagramada | 14/12/17 14:04 | Nº da Edição do Diário: 10089

Histórico **TRIAGEM REALIZADA**

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Saúde

TERMO DE ADESÃO

INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA OU REABILITAÇÃO – REDE DA ATENÇÃO À SAÚDE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA / COMPONENTE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE

O Mapa Estratégico da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná – SESA define como Missão da SESA "*Formular e Desenvolver a Política Estadual de Saúde, de forma a organizar o SUS no Paraná, exercendo sua função reguladora, garantindo atenção à saúde para a população com qualidade e equidade*".

A Rede de Atenção a Saúde da Pessoa com Deficiência consta do Mapa Estratégico da SESA como uma Rede de Atenção prioritária para implantação. Dessa forma a SESA emitiu Resolução nº 114/2016, que institui a Rede da Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná, organizada com os componentes da: Atenção Primária à Saúde; Atenção Especializada; e da Atenção Hospitalar e de Urgência / Emergência.

Considerando a necessidade de fortalecer o componente da Atenção Primária à Saúde, para a melhoria do acesso e da qualidade da atenção ofertada às pessoas com deficiência neste ponto de atenção, bem como, a necessidade de estimular e qualificar a reabilitação traumato-ortopédica, neurofuncional, cardio-respiratória e a estimulação precoce nas ações da atenção primária à saúde dos municípios, a SESA instituiu o Incentivo Financeiro de Investimento para Aquisição de Equipamentos de Fisioterapia ou Reabilitação, para a Rede da Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná - Componente da Atenção Primária a Saúde, na modalidade Fundo a Fundo.

O repasse de recursos para a aquisição de equipamentos, de que trata o referido Incentivo, está regulamentado pela Resolução do Secretário de Estado da Saúde do Paraná nº 269/2016, e para fazer ao jus a esse recurso os municípios devem assinar o presente Termo de Adesão.

CLÁUSULA I – DA ADESÃO

O Município de CAPANEMA - PARANÁ, por meio do Fundo Municipal de Saúde – CNPJ/MF nº 09.157.931/0001-72, **ADERE** ao Incentivo Financeiro de Investimento para Aquisição de Equipamentos de Fisioterapia ou Reabilitação, para a Rede da Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná - Componente da Atenção Básica, na modalidade Fundo a Fundo.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Saúde

As Unidades de Saúde que receberão os equipamentos são as relacionadas a seguir:

Nome da Unidade de Saúde	CNES	Endereço da Unidade de Saúde
Centro de Saúde NIS – I Capanema-PR	2583704	Rua Aimorés, n.° 681, Centro – Capanema-PR. CEP 85760-000

CLÁUSULA II – DO OBJETO

Constitui objeto deste TERMO DE ADESÃO, o repasse de R$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais) para a aquisição de equipamentos, conforme indicados no Anexo I da Resolução SESA nº 269/2016, destinado ao componente da Atenção Primária a Saúde da Rede de Atenção da Pessoa com Deficiência do Estado Paraná.

Relação e a quantidade de equipamentos a serem adquiridos:

Item	Descrição	Quantidade
Goniometro G 35 cm	Equipamento que avalia a amplitude do movimento de grandes artirculações. Goniômetro em material de PVC; duas réguas com graduação para mesuração de amplitude; sistema transfiridor de 0° a 360°.	1
Divã baixo	Tablado que facilita a acomodação do paciente poporcionando maoir segurança a terapia. Tablado de madeira; Espuma de densidade 28; Revestido por courvim anticalor. Dimensões aproximadas: 186cm x 135cm, 44cm (CxLxA)	1
Barras Paralelas	Barras Paralelas – Equipamento utilizado para reabilitação e treino da marcha. Estrutura em aço; regulagem até no máximo de 1,10m; corrimão em madeira; 1 par de corrimãos em madeira de aproximadamente 3 metros de comprimento, dotada de 3 barras verticais de cada lado; piso antiderrapante .	1
Escada de canto	Equipamento utilizado para reabilitação, treino da marcha, equilíbrio, propriocepção articular. Escada com rampa de madeira montada em L; 3 Degraus revestidos com piso antiderrapante; Corrimãos em madeira para adulto e criança.	1
Escada auxiliar com 2 degraus	Armação tubular, com revestimento sintético; degraus com revestimento antiderrapante; pés com ponteira de borracha.	5
Espaldar – barra de ling	Utilizado para alongamento, exercícios de fortalecimento muscular e reabilitação motora. Estrutura de madeira com 12 barras de apoio; barras de apoio de aproximadamente 45mm de diâmetro, com distância entre barras de aproximadamente 18cm; furação para fixação na parede; capacidade suportada: 95kg	1
Moldura para espelho com rodízios	Utilizado para realização de exercícios mantendo a consciência corporal. Moldura de madeira; espelho; sistema de rodízios. Dimensões aproximadas: 1,87cm x 60cm x 50cm	1

Manuela

Bicicleta Ergometrica horizontal	Utilizada para reabilitação funcional aeróbica, fortalecimento de membros inferiores. Display em LCD; monitoramento: distância, cronômetro, monitorização cardíaca, calorias, nível de carga e relógio. Dimensões aproximadas: 1,41m, 0,63m, 1,04m	2
Esteira Elétrica Ergométrica	Utilizada para reabilitação funcional aeróbica. Três regulagens de inclinação; Velocidade ajustável até 16km/h; Painel de LCD; Monitoramento: distância, tempo, calorias, pulso, programas e velocidades, monitoramento cardíaco; programas pré-definidos de motivação de exercícios; Dimensões aproximadas da Lona: 40cm x 120cm. Dimensões aproximadas do produto: 165cm, 66cm, 127cm	2
Plataforma Eretora com Mesa Adulto	Utilizado para treino postural com mesa de atividades. Plataforma com acabamento antiderrapante; apoio para calcanhar estofado e ajustável; apoio individual de joelho com regulagem de abdução e altura; faixa de apoio nas nádegas e tórax; velcro para ajuste e fixação; Dimensões para uso adulto: altura entre calcanhar e axila entre 1,20m e 1,50m.	1
Plataforma Eretora com Mesa Infantil	Utilizado para treino postural com mesa de atividades. Plataforma com acabamento antiderrapante; apoio para calcanhar estofado e ajustável; apoio individual de joelho com regulagem de abdução e altura; faixa de apoio nas nádegas e tórax; velcro para ajuste e fixação; Dimensões para uso infantil: altura entre calcanhar e axila entre 0,60m e 0,85m	1
Ultra-Som 1 E 3 MHz	Utilizado para auxílio no tratamento de diferentes tipos de afecções: traumáticas, reumáticas, inflamatórias que afetam o sistema nervoso periférico, alterações degenerativas do esqueleto, periertrites, etc. Freqüências de 1MHz ou 3MHz; Protocolos pré definidos de tratamento; Tecnologia de operação micro controlada; Tela em LCD; Cabeçote com dupla face de alumínio; Modo de emissão onda pulsada e contínua; Repetição de Pulso com 100Hz, 48Hz e modulação em 20 ou 50 de tempo ON. Repetição de pulso com 100Hz, 48 Hz e 16 Hz e modulação de 10,20,50 de tempo ON; intesidade regulada e mesurada em W/cm² visualizadas através do painel digital; Timer; Saída para terapia combinda; Bivolt.	2
Aparelho de laser e caneta infravermelho	Utilizado para auxílio ao tratamento de doenças inflamatórias, processos cicatriciais, estimulação na produção de colágeno, microcirculação, entre outros benefícios. Visor de LCD; timer; bivolt ; laser terapêutico de baixa freqüência; canetas: caneta Laser 660nm - AlGaInP - (Po - 30mW), caneta Laser 830nm - GaAlAs - (Po - 30mW), caneta Laser 904nm - GaAs - (Po - 70Wpico). Emissão de Laser contínuo ou pulsado; opção de 10	2

	frequencias de modulação. Programas de tratamento pré definidos.	
Correntes TENS/FES	Utilizado para auxiliar no tratamento de disfunções neuromusculares através da eletroestimulação. Auxilia no tratamento das algias. Equipamento com duas correntes TENS e FES; protocolos de tratamento pré definidos; canais de ajuste de intensidade independentes; tecla que permita gerar estímulo manual de contração; programação via teclado; painel Frontal LCD; timer; bivolt.	2
Cama elastica – trampolim	Utilizado para trinamento aeróbico, equilíbrio e fortaleciemento. Sistema de rosca para melhor fixação e segurança; Altura: 0,22 m; Diâmetro: 1 m; Peso máximo suportado: 100kg; Composição: Estrutura em aço carbono; Acoplado em nylon preto; Tela trampolim;	10
Mesa carrinho auxiliar com gavetas	Utilizada para acomodar o material e os equipamentos durante o atendimento fisioterapêutico. Composta por: estrutura de madeira MDF, 2 gavetas em MDF, sistema de rodízios, suporte para aparelhos de fis ioterapia. Dimesões e pesos aproximados: 0,50m x 0,40m x 0,77m (C X L X A). Peso: 20,0kg	5
Mesa carrinho auxiliar com prateleiras	Utilizada para acomodar o material e os equipamentos durante o atendimento fisioterapêutico. Composta por: estrutura de aço, três prateleira em MDF, sistema de rodízios, suporte para cabos, desmontável. Dimesões e pesos aproximados: 0,50m x 0,40m x 0,90m (C X L X A). Peso: 11,5kg	5

CLÁUSULA III – DAS OBRIGAÇÕES

DO MUNICÍPIO

a) Ter Fundo Municipal de Saúde e Conselho Municipal de Saúde instituído e em funcionamento;

b) Ter Plano Municipal de Saúde vigente e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde;

c) Comprometer-se a:

- Adotar medidas para a melhoria do acesso da população às Unidades de Atenção Primária de Saúde, mantendo as equipes e as condições de ambiência para a realização das ações;
- Promover o atendimento qualificado aos usuários do SUS que necessitarem utilizar os equipamentos de fisioterapia ou reabilitação, garantindo que o atendimento seja feito pelo profissional fisioterapeuta.
- Realizar a avaliação das equipes de saúde, por meio do instrumento de Avaliação da Melhoria do Acesso e Qualidade – AMAQ, do Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica – PMAQ, do Ministério da Saúde.
- Manter atualizado os dados em atenção primária da saúde no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – SCNES.

Monica

- Manter atualizado os dados no e-SUS, conforme cenário informatizado e proposto pela SESA/PR.
- Manter as condições e custear a manutenção dos equipamentos adquiridos e ser utilizado exclusivamente para os usuários do SUS.
- Incluir as cláusulas antifraude e anticorrupção, conforme Anexo da Resolução SESA nº 329/2015, ou ato que a venha substituir, em todos os editais de processos licitatórios e nos contratos referentes a aquisição dos bens de que trata o Incentivo do Transporte Sanitário.

d) Adotar práticas de anticorrupção, devendo:

I. Observar e fazer observar, em toda gestão do Sistema Municipal de Saúde, o mais alto padrão de ética, durante todo o processo de execução dos recursos do incentivo evitando práticas corruptas e fraudulentas;

II. Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com recursos repassados pela SESA. Para os propósitos deste inciso, definem-se as seguintes práticas:

- Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;
- Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;
- Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- Prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;
- Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, aos representantes da SESA, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso.

e) Concordar e autorizar a avaliação das despesas efetuadas, mantendo a disposição dos órgãos de controle interno e externo, todos os documentos, contas e registros comprobatórios das despesas efetuadas.

DA SESA

Repassar para o MUNICÍPIO o recurso financeiro para a consecução do constante no objeto da cláusula II do presente Termo.

CLÁUSULA IV – DOS RECURSOS

O município fará jus ao montante de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), para aquisição de equipamentos de fisioterapia ou reabilitação, conforme Resolução SESA nº 269/2016, e, caso os recursos não sejam suficientes para a consecução do que trata o objeto deste Termo, o MUNICÍPIO deverá complementar com os recursos necessários.

CLÁUSULA V – DOS PRAZOS

Fica estabelecido o prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias, após o recebimento da parcela pelo município, para a aquisição dos equipamentos.

CLÁUSULA VI – DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A SESA, por meio das Regionais de Saúde, fará o monitoramento do estabelecido nessa Resolução, verificando "in loco" os equipamentos adquiridos, e, encaminhando para a Superintendência de Atenção à Saúde, relatório com a relação dos bens adquiridos com a informação em qual Unidade de Atenção Primária em Saúde foram alocados.

I. O Controle Interno/SESA em parceria com o Fundo Estadual de Saúde, gestor dos recursos financeiros destinado a ações e serviços públicos de saúde, poderá a qualquer momento fazer a verificação "in loco", da aplicação do incentivo.

II. Caso haja comprovado quaisquer irregularidades, estará o responsável sujeito às sanções previstas na Lei nº 8.429 de 1992 – Agentes Públicos Improbidade Administrativa.

III. O município deverá constar do relatório anual de gestão a aplicação dos recursos decorrente da presente resolução.

CLÁUSULA VII – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

Este Termo de Adesão poderá ser rescindido, no caso de inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas, especialmente quando constatadas as seguintes situações:

I. quando não for contemplado o objeto proposto na Cláusula II.

II. quando do não cumprimento de qualquer cláusula deste Termo de Adesão.

CLÁUSULA VIII – DA ALTERAÇÃO

Este Termo de Adesão poderá ser alterado, bem como seu prazo de vigência prorrogado, observado o limite previsto na legislação vigente, mediante Termo Aditivo, de comum acordo entre os partícipes, sendo vedada a mudança do objeto.

CLÁUSULA IX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Questões omissas a este documento deverão ser resolvidas no âmbito da Comissão Intergestores Bipartite.

CLÁUSULA X – DO FORO

Mondela

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Saúde

Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para dirimir qualquer dúvida ou litígio que porventura possa surgir na execução deste Termo de Adesão, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza do que foi pactuado, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo assinadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Capanema-PR, 15 de dezembro de 2017.

Américo Bellé
Prefeito do Município

Jonas Welter Ivelstein
Secretário Municipal de Saúde

Alice da Motta Grando Schneider
Fisioterapeuta
CREFITO: 8/65.982-F
Testemunha

Manuela Mariana Caporal
Fisioterapeuta
CREFITO: 8/47.243-F
Testemunha

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO SESA nº 001/2018

Autoriza o repasse do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde do Estado do Paraná, destinado ao Incentivo Financeiro de Investimento para Aquisição de Equipamentos de Fisioterapia ou Reabilitação, para a Rede de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná – componente da Atenção Básica, para o exercício de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, Gestor do Sistema Único de Saúde do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 45, inciso XIV, da Lei Estadual nº 8.485, de 03 de junho de 1987, a Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, Código de Saúde do Estado e,

- considerando a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de Direito Financeiro;
- considerando o art. 20 da Lei Complementar nº 141, de 13 de Janeiro de 2012, que estabelece que a transferência dos estados para os municípios destinados a financiar ações e serviços públicos de saúde serão realizadas diretamente aos Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática em conformidade com os critérios de transferência aprovada pelo respectivo Conselho de Saúde;
- considerando a Lei nº 13.331/2001(Código de Saúde), regulamentado pelo Decreto nº 5.711, de 23 de maio de 2002, que dispõe que os recursos alocados no Fundo Estadual de Saúde, cujo art. 49 prevê "Os recursos alocados poderão ser objeto de transferência aos Fundos Municipais de Saúde, independentemente de convênio ou instrumento congênere";
- considerando que no Estado do Paraná foi criado o Fundo Estadual de Saúde – FUNSAUDE (Lei nº 152 de 10/12/2012), regulamentado pelo Decreto nº 7986, de 16 de Abril de 2013, com finalidade de "captar, gerenciar, prover e aplicar os recursos financeiros destinados ao desenvolvimento das ações e serviços públicos de saúde", cuja gestão compete ao Secretario de Estado da Saúde devendo autorizar de forma expressa e individualmente a execução de despesas referentes a ações e serviços de saúde com recursos do FUNSAUDE;
- considerando o que dispõe o art. 17 da Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990: "À Direção Estadual do Sistema Único de Saúde", em seu Item III – "compete buscar apoio técnico e financeiro aos Municípios e executar supletivamente ações e serviços de saúde";
- considerando a Lei Complementar 101, de 04 de maio 2000 em seu Art. 25: "Para efeito desta Lei Complementar entende-se por transferências voluntárias a entrega de recursos correntes ou de capital a outro ente da Federação, a título de cooperação, auxílio ou assistência financeira, que não decorra de determinação constitucional, legal ou os destinados ao Sistema Único de Saúde".
- considerando que o repasse fundo a fundo destinado ao SUS decorre de Transferência Legal; sendo dispensando a celebração de Convênios ou outros instrumentos jurídicos;
- considerando a Resolução SESA nº 116/2015 que implanta o Sistema de Controle de Repasses Fundo a Fundo – FAF, para possibilitar de forma automatizada o efetivo acompanhamento das

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri 170 – Rebouças – 80 230-140 – Curitiba – Parana – Brasil - Fone (41) 3330-4400 Fax : 3330-4407
www.saude.pr.gov.br - gabinete@sesa.pr.gov.br

diferentes ações relacionadas às transferências na modalidade fundo a fundo no Estado do Paraná;

- considerando a Resolução SESA nº 269/2016, que institui o Incentivo Financeiro de Investimento para aquisição de equipamentos de fisioterapia ou reabilitação, para a Rede de Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná – componente da Atenção Básica, na modalidade "Fundo a Fundo";
- considerando a Resolução SESA nº 1.177/2017, que aprova a relação de municípios habilitados a receberem o incentivo financeiro de que trata a Resolução SESA nº 269/2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o repasse financeiro no valor total de **R$ 8.280.000,00 (oito milhões, duzentos e oitenta mil reais),** conforme detalhado no Anexo I desta Resolução, do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde do Estado do Paraná, de forma regular e automática, na modalidade fundo a fundo, referente ao **Incentivo Financeiro de Investimento para aquisição de equipamentos de fisioterapia ou reabilitação, para a Rede Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná – componente da Atenção Básica, para o exercício de 2017**.

Art. 2º - A utilização dos recursos financeiros deverá atender as exigências legais concernentes à licitação a que estão sujeitas todas as despesas da Administração Pública.

§ 1º - Os recursos financeiros de Investimento deverão ser patrimoniados em nome da Prefeitura Municipal de Saúde, sendo que os Fundos de Saúde constituem-se em Unidades Orçamentárias e gestoras dos recursos destinados a ações e serviços públicos de saúde (art. 14 da lei nº 141/2012).

§ 2º - A documentação administrativa e fiscal deverá ser mantida em arquivo pelo período mínimo legal exigido.

Art. 3º - Fica estabelecido que toda transferência de recursos financeiros na modalidade fundo a fundo
obrigatoriamente deverá ser inserida no Sistema de Controle das Transferências Fundo a Fundo – FAF, de modo que com a inserção dos dados, o Sistema disponibilizará o acompanhamento de todas as etapas de operacionalização até a finalização do respectivo repasse, com demonstrativos de pagamento no "Site" do Fundo Estadual de Saúde e no endereço eletrônico www.faf.saude.pr.gov.br.

Art. 4º - Os recursos transferidos serão movimentados sob a fiscalização do respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo da fiscalização exercida pelos órgãos do Sistema de Controle Interno e Externo.

Art. 5º - As ações e serviços públicos de saúde a serem executadas pelos municípios deverão estar em consonância com todos os instrumentos de planejamento, (Plano Plurianual – PPA, Plano Municipal de Saúde, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual e Programação Anual de Saúde), assim como o demonstrativo do Relatório Resumido de Execução Orçamentária – RREO, a serem apresentados aos respectivos Conselhos Municipais de Saúde, conforme os

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400 Fax : 3330-4407
www.saude.pr.gov.br - gabinete@sesa.pr.gov.br

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Saúde

prazos previstos na Lei Complementar nº 141/2012, de 13 de Janeiro de 2012.

Art. 6º - A comprovação da aplicação dos recursos transferidos será analisada com base no Relatório de Gestão. Os Municípios deverão comprovar a observância do envio do Relatório de Gestão ao respectivo Conselho de Saúde, ate o dia 30 de março do ano seguinte ao da execução financeira, cabendo ao Conselho emitir parecer conclusivo no Sistema SargSus sobre o cumprimento ou não das normas estatuídas na Lei Complementar nº 141, de 13 de Janeiro de 2012, ao qual será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público.

Art. 7º - Poderá a qualquer momento a Secretaria de Estado da Saúde por meio do Controle Interno em parceria com o Fundo Estadual de Saúde, Gestor dos recursos financeiros destinado a ações e serviços públicos de saúde, fazer a verificação "in loco".
Caso haja comprovado quaisquer irregularidades estará o responsável sujeito às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992 – Agentes Públicos Improbidade Administrativa.

Art. 8º - As transferências de que trata esta Resolução serão suspensas aos municípios habilitados quando:

I. Constatado durante a vigência do programa, o descumprimento do disposto no parágrafo terceiro do Decreto Estadual nº 7.986/2013;
II. Ocorrer qualquer desvio de finalidade ao programa.

Art. 9º - Os recursos orçamentários objeto desta Resolução correrão por conta do orçamento da Secretaria de Estado da Saúde, no exercício de 2017, devendo onerar os seguintes Programas: Saúde para todo o Paraná.

I. Ação: Transferência Fundo a Fundo a Municípios – **Incentivo Financeiro de Investimento para aquisição de equipamentos de fisioterapia ou reabilitação, para a Rede de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná – componente da Atenção Básica.**
II. Iniciativa: 4159 – Gestão das Redes
III. Elemento de Despesa: CAPITAL – 4441.4203
IV. Fonte: 100 – Tesouro do Estado

Art. 10º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 18 de Dezembro de 2017.

Curitiba, 04 de janeiro de 2018.

Michele Caputo Neto
Secretário de Estado da Saúde

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Parana – Brasil - Fone (41) 3330-4400 Fax : 3330-4407
www.saude.pr.gov.br - gabinete@sesa.pr.gov.br

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Saúde

Anexo I da Resolução SESA nº 001/2018

MUNICÍPIOS HABILITADOS PELA RESOLUÇÃO SESA Nº 1.177/2017 PARA RECEBEREM O INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA OU REABILITAÇÃO, PARA A REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – COMPONENTE DA ATENÇÃO BÁSICA.

	CÓD. CREDOR	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CNPJ	VALOR	DADOS BANCÁRIOS		
					BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE
1	10159553	Adrianopolis	13.602.295/0001-18	40.000,00	CEF - 104	2974	112-1
2	10159564	Altamira do Paraná	09.349.934/0001-08	40.000,00	CEF - 104	1265	224-4
3	10159573	Alto Paraná	08.533.932/0001-01	40.000,00	CEF - 104	0399	548-7
4	10159580	Alvorada do Sul	09.393.666/0001-21	40.000,00	CEF - 104	1148	215-9
5	10159764	Ampére	08.779.245/0001-70	40.000,00	CEF - 104	3857	40-7
6	10159592	Andirá	09.257.839/0001-84	40.000,00	CEF - 104	0382	384-8
7	10159619	Antonio Olinto	10.704.279/0001-48	40.000,00	CEF - 104	2152	146-7
8	10159631	Araucaria	10.373.665/0001-02	40.000,00	CEF - 104	0381	122-0
9	10159637	Ariranha do Ivaí	09.380.391/0001-91	40.000,00	CEF - 104	0724	524-5
10	10159639	Assaí	09.611.017/0001-50	40.000,00	CEF - 104	0910	283-2
11	10159642	Astorga	08.561.107/0001-10	40.000,00	CEF - 104	1318	356-6
12	10159646	Balsa Nova	10.505.599/0001-79	40.000,00	CEF - 104	4396	23-4
13	10159926	Barbosa Ferraz	09.303.602/0001-92	40.000,00	CEF - 104	3734	84-0
14	10159773	Barracão	08.992.896/0001-44	40.000,00	CEF - 104	4692	94-2
15	10159659	Bela Vista da Caroba	09.214.512/0001-25	40.000,00	CEF - 104	1256	312-8
16	10159966	Bela Vista do Paraiso	10.410.574/0001-91	40.000,00	CEF - 104	3634	66-8
17	10159663	Bituruna	09.428.742/0001-97	40.000,00	CEF - 104	0407	462-8
18	10159665	Boa Esperança	09.199.826/0001-04	40.000,00	CEF - 104	1265	225-2
19	10159668	Boa Esperença do Iguaçu	09.175.541/0001-25	40.000,00	CEF - 104	0931	456-2
20	10171088	Brasilândia do Sul	09.569.362/0001-72	40.000,00	CEF - 104	0957	448-3
21	10170957	Cafeara	09.141.808/0001-63	40.000,00	CEF - 104	1148	216-7
22	10171091	Califórnia	08.747.163/0001-44	40.000,00	CEF - 104	3627	100-3
23	10160122	Cambará	09.335.385/0001-12	40.000,00	CEF - 104	0383	73-9
24	10168511	Cambé	09.406.126/0001-35	40.000,00	CEF - 104	0384	264-8
25	10170958	Cambira	09.529.049/0001-00	40.000,00	CEF - 104	1264	366-0
26	10171092	Campina do Simão	08.950.577/0001-76	40.000,00	CEF - 104	0389	534-2
27	10171093	Campina Grande do Sul	11.522.710/0001-06	40.000,00	CEF - 104	3511	101-0
28	10160951	Campo Bonito	09.169.431/0001-50	40.000,00	CEF - 104	1445	129-7
29	10160563	Campo do Tenente	10.411.489/0001-48	40.000,00	CEF - 104	0403	52-3
30	10171094	Campo Magro	10.325.293/0001-30	40.000,00	CEF - 104	4538	300-5
31	10171095	Campo Mourão	09.253.109/0001-05	40.000,00	CEF - 104	0386	657-1
32	10171096	Candói	09.161.129/0001-56	40.000,00	CEF - 104	0389	536-9
33	10159775	Capanema	09.157.931/0001-72	40.000,00	CEF - 104	1256	311-0
34	10171097	Capitão Leônidas Marques	09.157.931/0001-72	40.000,00	CEF - 104	1256	311-0
35	10171098	Carambeí	09.280.209/0001-20	40.000,00	CEF - 104	4405	28-2
36	10171101	Catanduvas	09.335.765/0001-57	40.000,00	CEF - 104	4124	232-6
37	10171102	Centenario do Sul	09.333.796/0001-79	40.000,00	CEF - 104	1148	217-5
38	10159970	Cerro Azul	09.226.377/0001-38	40.000,00	CEF - 104	2863	182-9

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, 170 – Rebouças – 80 230-140 – Curitiba – Parana – Brasil – Fone: (41) 3330-4400 Fax : 3330-4407
www.saude.pr.gov.br - gabinete@sesa.pr.gov.br

39	10171103	Céu Azul	09.272.231/0001-29	40.000,00	CEF - 104	1552	113-2
40	10171104	Chopinzinho	09.240.678/0001-16	40.000,00	CEF - 104	1932	426-9
41	10168512	Cianorte	09.263.750/0001-20	40.000,00	CEF - 104	0569	519-7
42	10159831	Cidade Gaucha	09.178.266/0001-01	40.000,00	CEF - 104	3170	101-8
43	10159807	Colorado	08.788.720/0001-75	40.000,00	CEF - 104	1260	496-7
44	10171105	Conselheiro Mairinck	77.732.584/0001-14	40.000,00	CEF - 104	0918	401-4
45	10160781	Corbélia	09.311.360/0001-89	40.000,00	CEF - 104	1261	336-2
46	10159843	Coronel Domingos Soares	08.899.631/0001-04	40.000,00	CEF - 104	1319	160-7
47	10160561	Coronel Vivida	08.906.533/0001-49	40.000,00	CEF - 104	4593	60-0
48	10171108	Cruz Machado	09.431.414/0001-40	40.000,00	CEF - 104	0407	455-5
49	10171109	Cruzeiro do Iguaçu	08.889.908/0001-00	40.000,00	CEF - 104	0931	458-9
50	10171110	Cruzeiro do Oeste	08.888.967/0001-63	40.000,00	CEF - 104	3352	59-2
51	10171111	Curitiba	13.792.329/0001-84	40.000,00	CEF - 104	0369	240-9
52	10160955	Diamante do Sul	13.792.329/0001-84	40.000,00	CEF - 104	0369	240-9
53	10171113	Diamente do Oeste	09.219.919/0001-45	40.000,00	CEF - 104	1268	246-1
54	10171114	Dois Vizinhos	08.889.455/0001-11	40.000,00	CEF - 104	0931	457-0
55	10170963	Doutor Ulysses	10.580.993/0001-71	40.000,00	CEF - 104	2863	183-7
56	10160957	Enéas Marques	09.173.312/0001-71	40.000,00	CEF - 104	0601	615-3
57	10160958	Engenheiro Beltrão	10.541.343/0001-17	40.000,00	CEF - 104	3734	90-4
58	10159704	Esperança Nova	04.281.991/0001-89	40.000,00	CEF - 104	3327	80-4
59	10159845	Espigão Alto do Iguaçu	09.335.405/0001-55	40.000,00	CEF - 104	3676	71-3
60	10170964	Fenix	09.652.908/0001-54	40.000,00	CEF - 104	3734	87-4
61	10159739	Fernandes Pinheiro	09.279.542/0001-10	40.000,00	CEF - 104	0390	511-9
62	10171117	Figueira	11.200.817/0001-20	40.000,00	CEF - 104	0918	402-2
63	10159992	Flor da Serra do Sul	08.866.853/0001-12	40.000,00	CEF - 104	1970	40-6
64	10171120	Floresta	08.854.643/0001-04	40.000,00	CEF - 104	3123	121-6
65	10159998	Florestopolis	10.271.851/0001-22	40.000,00	CEF - 104	1148	218-3
66	10159706	Francisco Alves	09.465.664/0001-09	40.000,00	CEF - 104	0723	234-8
67	10160565	General Carneiro	11.367.765/0001-80	40.000,00	CEF - 104	0407	456-3
68	10159847	Goioxim	09.815.125/0001-44	40.000,00	CEF - 104	0389	537-7
69	10159928	Guaira	95.725.438/0001-43	40.000,00	CEF - 104	0722	235-0
70	10159833	Guaporema	08.819.126/0001-02	40.000,00	CEF - 104	3170	102-6
71	10170968	Guaraci	09.278.400/0001-38	40.000,00	CEF - 104	4417	128-4
72	10171129	Guaratuba	11.343.124/0001-96	40.000,00	CEF - 104	3512	16-8
73	10171132	Ibema	09.260.523/0001-41	40.000,00	CEF - 104	1445	127-0
74	10170971	Icaraíma	09.239.144/0001-70	40.000,00	CEF - 104	0570	537-0
75	10171133	Iguatu	08.962.000/0001-84	40.000,00	CEF - 104	1261	335-4
76	10159709	Imbaú	13.886.546/0001-33	40.000,00	CEF - 104	0725	468-6
77	10159995	Imbituva	09.402.776/0001-02	40.000,00	CEF - 104	3173	61-1
78	10160747	Inácio Martins	09.532.702/0001-90	40.000,00	CEF - 104	0390	512-7
79	10171134	Indianopolis	09.282.588/0001-98	40.000,00	CEF - 104	0569	524-3
80	10171135	Ipiranga	09.280.787/0001-67	40.000,00	CEF - 104	1757	32-7
81	10171136	Iporã	09.420.881/0001-74	40.000,00	CEF - 104	0723	235-6
82	10159850	Iracema do Oeste	09.168.498/0001-70	40.000,00	CEF - 104	0957	450-5
83	10159930	Irati	09.485.333/0001-22	40.000,00	CEF - 104	0390	513-5
84	10171138	Iretama	84.782.952/0001-02	40.000,00	CEF - 104	0386	659-8
85	10160448	Itaguagé	09.303.133/0001-01	40.000,00	CEF - 104	1260	497-5

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400 Fax : 3330-4407
www.saude.pr.gov.br - gabinete@sesa.pr.gov.br

86	10171139	Itambaracá	10.015.707/0001-25	40.000,00	CEF - 104	0382	390-2
87	10171141	Itambé	08.937.598/0001-51	40.000,00	CEF - 104	3123	120-8
88	10171143	Ivaí	09.311.470/0001-40	40.000,00	CEF - 104	3173	62-0
89	10160567	Ivaiporã	09.407.873/0001-98	40.000,00	CEF - 104	0724	527-0
90	10171144	Ivaté	09.245.506/0001-35	40.000,00	CEF - 104	3868	34-2
91	10171146	Jaboti	09.350.164/0001-13	40.000,00	CEF - 104	0918	404-9
92	10168531	Jaguapitã	09.152.857/0001-00	40.000,00	CEF - 104	4417	126-8
93	10171147	Jaguariaíva	10.952.292/0001-16	40.000,00	CEF - 104	392	1005-9
94	10159803	Jandaia do Sul	09.022.372/0001-93	40.000,00	CEF - 104	1264	367-9
95	10159711	Janiópolis	08.563.196/0001-34	40.000,00	CEF - 104	3847	26-7
96	10171148	Japira	09.342.537/0001-04	40.000,00	CEF - 104	0918	405-7
97	10168533	Jataizinho	09.531.097/0001-33	40.000,00	CEF - 104	1127	209-0
98	10159934	Jesuitas	08.958.005/0001-33	40.000,00	CEF - 104	0957	451-3
99	10159864	Jundiaí do Sul	09.280.837/0001-06	40.000,00	CEF - 104	0405	320-5
100	10171150	Jussara	09.204.028/0001-15	40.000,00	CEF - 104	3851	34-0
101	10171152	Laranjal	09.313.556/0001-02	40.000,00	CEF - 104	1946	355-2
102	10159790	Leopolis	11.292.318/0001-00	40.000,00	CEF - 104	0388	462-6
103	10171154	Lindoeste	09.268.800/0001-62	40.000,00	CEF - 104	1552	114-0
104	10171155	Lobato	08.542.693/0001-56	40.000,00	CEF - 104	1260	498-3
105	10159920	Luiziana	10.505.122/0001-93	40.000,00	CEF - 104	0386	660-1
106	10159744	Lunardeli	08.636.699/0001-92	40.000,00	CEF - 104	0724	533-4
107	10160000	Mallet	09.399.412/0001-10	40.000,00	CEF - 104	0390	517-8
108	10168534	Mandaguari	09.241.895/0001-20	40.000,00	CEF - 104	0969	87-4
109	10171157	Manfrinópolis	09.186.062/0001-04	40.000,00	CEF - 104	0601	617-0
110	10171158	Mangueirinha	11.009.603/0001-70	40.000,00	CEF - 104	3746	104-3
111	10170980	Maria Helena	08.859.081/0001-91	40.000,00	CEF - 104	3868	32-6
112	10168536	Marialva	08.531.904/0001-55	40.000,00	CEF - 104	1267	158-3
113	10159748	Marilândia do Sul	09.328.892/0001-29	40.000,00	CEF - 104	3627	99-6
114	10168538	Maringá	80.905.706/0001-31	280.000,00	CEF - 104	1546	219-5
115	10160852	Marmeleiro	09.295.998/0001-73	40.000,00	CEF - 104	1970	39-2
116	10160962	Marquinho	09.289.986/0001-36	40.000,00	CEF - 104	0932	997-7
117	10171160	Matelandia	09.246.705/0001-68	40.000,00	CEF - 104	0956	285-0
118	10170982	Mauá da Serra	09.280.202/0001-09	40.000,00	CEF - 104	3636	144-4
119	10171163	Medianeira	09.239.394/0001-00	40.000,00	CEF - 104	0956	294-9
120	10159696	Mercedes	09.133.765/0001-74	40.000,00	CEF - 104	0968	575-7
121	10171164	Missal	09.077.055/0001-74	40.000,00	CEF - 104	0956	287-6
122	10171165	Morretes	11.938.311/0001-12	40.000,00	CEF - 104	0396	112-4
123	10171166	Munhoz de Melo	04.143.560/0001-56	40.000,00	CEF - 104	1318	359-0
124	10159852	Nova Aurora	09.472.866/0001-70	40.000,00	CEF - 104	0579	21-1
125	10171167	Nova Cantu	10.502.182/0001-52	40.000,00	CEF - 104	1265	227-9
126	10159955	Nova Londrina	09.220.022/0001-31	40.000,00	CEF - 104	1982	254-4
127	10171169	Nova Prata do Iguaçu	09.270.482.0001-74	40.000,00	CEF - 104	0931	461-9
128	10159805	Nova Santa Barbara	08.854.896/0001-88	40.000,00	CEF - 104	0910	284-0
129	10171170	Nova Santa Rosa	09.157.410/0001-15	40.000,00	CEF - 104	0968	576-5
130	10170984	Nova Tebas	09.588.897/0001-90	40.000,00	CEF - 104	1946	358-7
131	10159750	Novo Itacolomi	11.301.919/0001-31	40.000,00	CEF - 104	0379	407-4
132	10171171	Ortigueira	09.324.615/0001-48	40.000,00	CEF - 104	0725	471-6
133	10159821	Ourizona	11.337.035/0001-37	40.000,00	CEF - 104	3753	30-4

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri 170 – Rebouças – 80 230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil - Fone: (41) 3330-4400 Fax : 3330-4407
www.saude.pr.gov.br - gabinete@sesa.pr.gov.br

134	10168541	Paiçandu	09.113.516/0001-17	40.000,00	CEF - 104	3362	145-3
135	10160559	Palmeira	08.576.163/0001-29	40.000,00	CEF - 104	0397	165-0
136	10159854	Palmital	09.290.590/0001-09	40.000,00	CEF - 104	1946	360-9
137	10171174	Pato Bragado	12.232.808/0001-83	40.000,00	CEF - 104	0968	578-1
138	10168543	Pato Branco	80.872.476/0001-51	40.000,00	CEF - 104	0602	439-3
139	10160739	Paula Freitas	09.500.961/0001-30	40.000,00	CEF - 104	0407	457-1
140	10171175	Paulo Frontin	12.082.670/0001-83	40.000,00	CEF - 104	0407	458-0
141	10160557	Pérola	09.350.598/0001-13	40.000,00	CEF - 104	0570	539-7
142	10171179	Pinhal de São Bento	08.862.734/0001-91	40.000,00	CEF - 104	3857	39-3
143	10171180	Pinhalão	09.269.741/0001-47	40.000,00	CEF - 104	0918	406-5
144	10171181	Pinhão	09.248.525/0001-15	40.000,00	CEF - 104	0389	541-5
145	10159971	Pitangueiras	10.737.132/0001-54	40.000,00	CEF - 104	1318	361-2
146	10159779	Planalto	09.272.764/0001-00	40.000,00	CEF - 104	1256	313-6
147	10160858	Ponta Grossa	09.277.224/0001-10	40.000,00	CEF - 104	0400	130-2
148	10159793	Porecatu	09.412.450/0001-66	40.000,00	CEF - 104	1148	220-5
149	10171187	Porto Vitoria	09.422.562/0001-06	40.000,00	CEF - 104	0407	459-8
150	10159717	Prado Ferreira	09.102.090/0001-04	40.000,00	CEF - 104	4417	127-6
151	10159825	Pranchita	09.182.117/0001-08	40.000,00	CEF - 104	4692	90-0
152	10171192	Presidente Castelo Branco	09.317.557/0001-25	40.000,00	CEF - 104	0865	119-0
153	10168545	Quatro Barras	08.862.606/0001-48	40.000,00	CEF - 104	3511	100-2
154	10171196	Quinta do Sol	10.380.316/0001-00	40.000,00	CEF - 104	3734	91-2
155	10160963	Quitandinha	10.401.869/0001-00	40.000,00	CEF - 104	4546	38-7
156	10171198	Rancho Alegre D'Oeste	09.307.789/0001-00	40.000,00	CEF - 104	0966	252-8
157	10159755	Renascença	08.892.866/0001-66	40.000,00	CEF - 104	1970	41-4
158	10170989	Rio Azul	09.423.744/0001-93	40.000,00	CEF - 104	0390	516-0
159	10170990	Rio Bom	09.010.415/0001-10	40.000,00	CEF - 104	0379	406-6
160	10159973	Rio Negro	09.127.166/0001-48	40.000,00	CEF - 104	0403	53-1
161	10170992	Rolandia	08.737.323/0001-74	40.000,00	CEF - 104	0404	170-3
162	10159835	Roncador	10.517.867/0001-72	40.000,00	CEF - 104	0386	661-0
163	10170994	Rondon	08.927.244/0001-26	40.000,00	CEF - 104	0569	521-9
164	10159975	Rosario do Ivaí	09.314.015/0001-07	40.000,00	CEF - 104	3636	146-0
165	10159781	Sabaudia	09.618.261/0001-44	40.000,00	CEF - 104	0380	286-7
166	10168547	Salgado Filho	08.992.808/0001-04	40.000,00	CEF - 104	0601	619-6
167	10171203	Salto do Itararé	11.582.670/0001-80	40.000,00	CEF - 104	1949	220-0
168	10171203	Salto do Lontra	08.873.090/0001-37	40.000,00	CEF - 104	1287	241-4
169	10160865	Santa Cecilia do Pavão	10.651.971/0001-55	40.000,00	CEF - 104	0910	285-9
170	10159829	Santa Fé	08.541.779/0001-64	40.000,00	CEF - 104	1318	363-9
171	10168548	Santa Isabel do Ivaí	09.350.916/0001-46	40.000,00	CEF - 104	0967	364-3
172	10168550	Santa Terezinha do Itaipu	09.217.518/0001-56	40.000,00	CEF - 104	2540	45-1
173	10160777	Santo Antônio da Platina	09.571.543/0001-33	40.000,00	CEF - 104	0405	315-9
174	10171207	Santo Antônio do Sudoeste	09.263.736/0001-27	40.000,00	CEF - 104	4692	92-6
175	10159721	Santo Inacio	08.549.559/0001-87	40.000,00	CEF - 104	1260	502-5
176	10171209	São João do Triunfo	09.285.785/0001-60	40.000,00	CEF - 104	2152	143-2
177	10171212	São Jorge d´Oeste	09.275.990/0001-45	40.000,00	CEF - 104	0931	465-1
178	10171210	São Jorge do Ivaí	08.654.419/0001-79	40.000,00	CEF - 104	3753	31-2
179	10160849	São Mateus do Sul	09.426.565/0001-00	40.000,00	CEF - 104	2152	144-0

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone (41) 3330-4400 Fax : 3330-4407
www.saude.pr.gov.br - gabinete@sesa.pr.gov.br

180	10171218	São Pedro do Paraná	10.551.725/0001-21	40.000,00	CEF - 104	0967	366-0
181	10159839	São Tomé	09.196.559/0001-03	40.000,00	CEF - 104	0569	525-1
182	10171219	Saudade do Iguaçu	09.227.510/0001-70	40.000,00	CEF - 104	1932	427-7
183	10159700	Serranópolis do Iguaçu	09.202.632/0001-02	40.000,00	CEF - 104	0956	292-2
184	10168554	Sertanopolis	10.901.090/0001-45	40.000,00	CEF - 104	3634	272486-8
185	10159858	Siqueira Campos	09.353.968/0001-76	40.000,00	CEF - 104	1949	222-6
186	10159801	Tamarana	09.242.908/0001-86	40.000,00	CEF - 104	3733	104-2
187	10159946	Tamboara	09.291.168/0001-78	40.000,00	CEF - 104	0399	553-3
188	10159728	Tapira	09.597.602/0001-42	40.000,00	CEF - 104	3170	105-0
189	10159762	Teixeira Soares	09.277.522/0001-00	40.000,00	CEF - 104	0390	515-1
190	10160967	Telemaco Borba	10.505.434/0001-05	40.000,00	CEF - 104	0725	472-4
191	10171223	Tibagi	09.277.109/0001-45	40.000,00	CEF - 104	4404	27-9
192	10171224	Tomazina	09.361.081/0001-20	40.000,00	CEF - 104	1951	192-1
193	10171225	Três Barras do Paraná	09.185.764/0001-73	40.000,00	CEF - 104	3676	70-5
194	10171003	Tupãssi	09.152.804/0001-80	40.000,00	CEF - 104	0957	452-1
195	10171227	Turvo	09.354.277/0001-97	40.000,00	CEF - 104	0389	542-3
196	10159786	Ubiratã	09.254.084/0001-64	40.000,00	CEF - 104	3326	117-1
197	10168556	Uraí	10.920.715/0001-16	40.000,00	CEF - 104	0388	468-5
198	10159788	Verê	09.213.457/0001-59	40.000,00	CEF - 104	0931	463-5
199	10171230	Virmond	09.297.420/0001-56	40.000,00	CEF - 104	0932	1002-9
200	10159990	Vitorino	09.118.695/0001-85	40.000,00	CEF - 104	0602	440-7
201	10171006	Wenceslau Braz	09.521.192/0001-56	40.000,00	CEF - 104	1951	194-8

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Parana – Brasil – Fone: (41) 3330-4400 Fax : 3330-4407
www.saude.pr.gov.br - gabinete@sesa.pr.gov.br

000068

Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo	**972/2018**
Título	Resolução SESA nº 001/2018
Órgão	SESA - Secretaria de Estado da Saúde
Depositário	RAQUEL STEIMBACH BURGEL
E-mail	RAQUEL@SESA.PR.GOV.BR
Enviada em	05/01/2018 11:41

Diário Oficial Executivo
Secretaria da Saúde
Resolução-EX (Gratuita)
001.18.rtf
728,10 KB

Data de publicação

08/01/2018 Segunda-feira | Gratuita | Diagramada | 05/01/18 14:29 | Nº da Edição do Diário: 10103

Histórico **TRIAGEM REALIZADA**

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO SESA Nº 269/2016

Institui o Incentivo Financeiro de Investimento para Aquisição de Equipamentos de Fisioterapia ou Reabilitação, para a Rede da Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná – Componente da Atenção Básica, na modalidade Fundo a Fundo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 45, inciso XIV da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, e o Art. 8º, inciso IX do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, aprovado pelo Decreto nº 9.921/2014, e,

- considerando as diretrizes e princípios para a consolidação do Sistema Único de Saúde, Art. 196 da Constituição Federal 1988, que dispõe sobre universalidade, integralidade, equidade, hierarquização e controle social;
- considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas três esferas de governo, e, em seu Artigo 19, combinado com o Artigo 20, dispõe que o rateio dos recursos dos Estados transferidos aos Municípios para ações e serviços públicos de saúde será realizado segundo o critério de necessidades de saúde da população e levará em consideração as dimensões epidemiológica, demográfica, socioeconômica e espacial e a capacidade de oferta de ações e de serviços de saúde, observada a necessidade de reduzir as desigualdades regionais, nos termos do inciso II do § 3º do Art. 198 da Constituição Federal, devendo as transferências dos Estados para os Municípios destinados a financiar ações e serviços públicos de saúde, ser realizadas diretamente aos Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática, em conformidade com os critérios de transferência aprovados pelo respectivo Conselho de Saúde;
- considerando a Lei Complementar Estadual nº 152 de 10/12/2012, que dispõe sobre o Fundo Estadual de Saúde-FUNSAUDE, regulamentado pelo Decreto nº 7.986, de 16 de Abril de 2013, com finalidade de "captar, gerenciar, prover e aplicar os recursos financeiros destinados ao desenvolvimento das ações e serviços públicos de saúde", cuja gestão compete ao Secretário de Estado da Saúde;
- considerando a Lei Estadual 13.331/2001, que em seu Artigo 12 - inciso XVI, dispõe que o Estado deve exercer, com equidade, o papel redistributivo de meios e instrumentos para os municípios realizarem adequada política de saúde;
- considerando a Deliberação nº 204/2013, que aprova a implantação da Rede de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná;
- considerando a Lei Estadual nº 18.419, de 07 de janeiro de 2015, que estabelece o Estatuto da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná;
- considerando a Resolução SESA nº 144/2016 que institui a Rede da Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná;

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Saúde

- considerando a necessidade de estimular e qualificar reabilitação traumato-ortopédica, neurofuncional, cardio-respiratória e a estimulação precoce nas ações da atenção primária à saúde dos municípios;
- considerando a demanda dos municípios para aquisição de equipamentos de fisioterapia, para auxiliar no desenvolvimento de ações de promoção, prevenção e reabilitação dos usuários;
- considerando que no Plano Estadual de Saúde 2016-2019, a Diretriz 5 - Implantação da Rede de Atenção à Pessoa com Deficiência (PcD), tem como objetivo ampliar e articular os pontos de atenção à saúde para pessoas com deficiência física, auditiva, intelectual, visual, ostomia ou múltiplas deficiência, sendo elas temporárias ou permanentes; progressivas ou estáveis, intermitentes ou contínua. Visa também: a promoção, prevenção, tratamento, reabilitação e vigilância em saúde, considerando a importância das ações intersetoriais para o seu pleno desenvolvimento;
- considerando a Deliberação CIB/PR nº 084/2016 que aprova o incentivo financeiro Estadual, para a aquisição de equipamentos de fisioterapia ou reabilitação para o município que possua fisioterapeuta que atue no serviço de atenção primária à saúde – Unidades Básicas de Saúde / Estratégia de Saúde da Família – UBS/ESF e Núcleos de Apoio à Saúde da Família – NASF,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir o Incentivo Financeiro de Investimento para Aquisição de Equipamentos de Fisioterapia ou Reabilitação, para a Rede da Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná - Componente da Atenção Primária a Saúde, na modalidade Fundo a Fundo.

Art. 2º - São elegíveis a receberem o Incentivo de Investimento objeto do Artigo 1º desta Resolução, todos os municípios em que restar comprovada a existência de profissional fisioterapeuta atuando nos serviços de Atenção Primária à Saúde, devidamente cadastrado no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – SCNES.

§ 1º - Os municípios elegíveis para receberem recursos estaduais objeto desta Resolução serão priorizados, observado o limite da disponibilidade orçamentária e levando-se em conta:

- o Fator de Redução das Desigualdades Regionais instituída pela Resolução SESA nº 237/2012, ou ato que a venha substituir;
- o número de NASF implantados no município com o profissional fisioterapeuta;
- o número de Unidades Básicas de Saúde e equipes de APS, existentes no município, com profissional fisioterapeuta atuante e cadastrado no SCNES;
- o número de habitantes do município.

Art. 3º - Estabelecer o valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para o Incentivo Financeiro de Investimentos para Aquisição de Equipamentos de Fisioterapia ou Reabilitação na Atenção Primária, voltados a promoção, prevenção e reabilitação do usuário.

Parágrafo Único - O montante financeiro definido será repassado em parcela única, ao município apto ao incentivo.

Art. 4º - Os recursos do incentivo devem ser integralmente utilizados para aquisição de equipamentos de fisioterapia ou reabilitação, voltados à promoção, prevenção e reabilitação do usuário, de acordo com a relação constante do Anexo I desta resolução, para uso exclusivo em Unidades de Atenção Primária em Saúde.

§ 1º - Os Municípios definirão, de acordo com sua necessidade, os itens e as quantidades a serem adquiridas, submetendo ao Conselho Municipal de Saúde para aprovação.

§ 2º - Os Municípios poderão realizar a aquisição dos itens contidos no Anexo I, por meio de abertura de licitação própria ou participação em registros de preços existentes, respeitado o descritivo dos itens constantes do Anexo I.

§ 3º - Caso a aplicação dos recursos pelo município aderente, seja superior ao valor do incentivo, fica o município responsável em suportar a despesa com recursos próprios.

Art. 5º - Para solicitação do Pleito os Municípios deverão apresentar os seguintes documentos:

I. Oficio do Gestor Municipal, encaminhado à Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, solicitando o incentivo, justificando a necessidade e informando a destinação na aplicação do recurso pretendido segundo o objeto desta resolução;

II. Declaração de uso exclusivo para o SUS;

III. Cópia autenticada de RG, CPF e Ata de posse do Prefeito;

IV. Cópia da Ata ou Resolução, do Conselho Municipal, aprovando a lista de equipamentos ou materiais a serem adquiridos, para cada Unidade de Saúde.

Parágrafo Único: Após análise e aprovação do requerimento a Secretaria de Estado da Saúde editará resolução de habilitação dos municípios aptos ao recebimento do Incentivo.

Art. 6º - A adesão do Município ao Incentivo deverá ser formalizada, por meio da assinatura do Termo de Adesão ao Incentivo Financeiro de Investimento para Aquisição de Equipamentos de Fisioterapia ou Reabilitação, para a Rede da Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná - Componente da Atenção Básica, conforme Modelo Anexo II desta Resolução.

Art. 7º - Os municípios que fizerem jus ao incentivo estadual de que trata esta Resolução, deverão:

I. comprovar a existência de profissional fisioterapeuta atuando nos serviços de Atenção Primária à Saúde, por meio de cópia da ficha reduzida do estabelecimento de saúde e dados do profissional, do Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – CNES;

II. adotar medidas para a melhoria do acesso da população as Unidades de Atenção Primaria à Saúde, mantendo equipes e as condições de ambiência para a realização das ações;

III. realizar a avaliação das equipes de saúde, por meio do instrumento de Avaliação da Melhoria do Acesso e Qualidade – AMAQ, do Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica – PMAQ, do Ministério da Saúde;

IV. manter atualizado os dados em atenção primária da saúde no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – SCNES;

V. manter atualizado os dados no e-SUS conforme cenário informatizado e proposto pela SESA/PR;

VI. ter Fundo Municipal de Saúde e Conselho Municipal de Saúde instituído e em funcionamento;

VII. ter Plano Municipal de Saúde atualizado;

VIII. Incluir as cláusulas antifraude e anticorrupção, conforme Anexo da Resolução SESA nº 329/2015, ou ato que a venha substituir, em todos os editais de processos licitatórios e nos contratos referentes a aquisição dos bens de que trata o Incentivo Financeiro de Investimento para Aquisição de Equipamentos de Fisioterapia ou Reabilitação.

Art. 8º - Fica estabelecido o prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias, após o recebimento do recurso, para que o município adquira os equipamentos destinados ao Incentivo Financeiro de Investimento para Aquisição de Equipamentos de Fisioterapia ou Reabilitação.

Art. 9º - Os municípios deverão adotar práticas de anticorrupção, devendo:

I. Observar e fazer observar, em toda gestão do Sistema Municipal de Saúde, o mais alto padrão de ética, durante todo o processo de execução dos recursos do incentivo evitando práticas corruptas e fraudulentas;

II. Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com recursos repassados pela SESA. Para os propósitos deste inciso, definem-se as seguintes práticas:
   - Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;
   - Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;
   - Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
   - Prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;
   - Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, aos representantes da SESA, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso.

III. Concordar e autorizar a avaliação das despesas efetuadas, mantendo à disposição dos órgãos de controle interno e externo, todos os documentos, contas e registros comprobatórios das despesas efetuadas.

Art. 10 - A utilização dos recursos financeiros deverá atender as exigências legais concernentes

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Saúde

à licitação a que estão sujeitas todas as despesas da Administração Pública.

Parágrafo Único – A documentação administrativa e fiscal deverá ser mantida em arquivo pelo período mínimo legal exigido.

Art. 11 - O Município restituirá recursos financeiros recebidos, atualizados monetariamente, acrescidos de juros legais na forma aplicável aos débitos para como Tesouro do Estado nos seguintes casos:

I. Quando verificado o desvio de finalidade na aplicação dos recursos, como o caso de aquisição de bens estranhos a finalidade desta Resolução;

II. Quando o município não promover a execução do incentivo em até 360 (trezentos e sessenta) dias após o recebimento do recurso.

Art. 12 - A SESA, por meio das Regionais de Saúde, fará o monitoramento do estabelecido nessa Resolução, verificando "in loco" os equipamentos adquiridos, e, encaminhando para a Superintendência de Atenção à Saúde, relatório com a relação dos bens adquiridos com a informação em qual Unidade de Atenção Primária em Saúde foram alocados.

§ 1° - O Controle Interno/SESA em parceria com o Fundo Estadual de Saúde, gestor dos recursos financeiros destinado a ações e serviços públicos de saúde, poderá a qualquer momento fazer a verificação "in loco", da aplicação do incentivo.

§ 2° - Caso haja comprovado quaisquer irregularidades, estará o responsável sujeito às sanções previstas na Lei n° 8.429 de 1992 – Agentes Públicos Improbidade Administrativa.

§ 3° - O município deverá constar do relatório anual de gestão a aplicação dos recursos decorrente da presente resolução.

Art. 12 - Os recursos orçamentários objeto desta Resolução correrão por conta do orçamento da Secretaria de Estado da Saúde no exercício de 2016, devendo onerar o Programa: Saúde para todo o Paraná, mediante prévia dotação orçamentária.

Art. 13 - A SESA por meio do Relatório de Gestão, informará ao Conselho Estadual de Saúde e ao Tribunal de Contas, os repasses feitos, ou a qualquer momento quando solicitado.

Art. 14 - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da autorização do Senhor Governador, conforme previsto no Decreto 6.191 de 15/10/2012.

Curitiba, 30 de junho de 2016.

Michele Caputo Neto
Secretário de Estado da Saúde

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Saúde

Anexo I da Resolução SESA nº 269/2016

Equipamentos de Fisioterapia ou Reabilitação, para a Rede da Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná - Componente da Atenção Primária a Saúde

Item	Descrição	Quantidade
Martelo de Buck	Equipamento utilizado para testar reflexos articulares e para medir a sensibilidade nervosa. Martelo em aço inoxidável; extremidades de borracha; escova rosqueada na extremidade do cabo; agulha inserida na extremidade da cabeça.	1
Goniometro P 14cm	Equipamento que avalia a amplitude do movimento de pequenas artirculações. Goniômetro em material de PVC; duas réguas com graduação para mesuração de amplitude; sistema transfiridor de 0º a 360º.	1
Goniometro G 35 cm	Equipamento que avalia a amplitude do movimento de grandes artirculações. Goniômetro em material de PVC; duas réguas com graduação para mesuração de amplitude; sistema transfiridor de 0º a 360º.	1
Oxímetro de Pulso	Equipamento que avalia o nível de oxigênio no sangue. Modelo compacto e portátil; visor com LED; informa o nível de Bateria; painel informa SpO2, FC e barra de intensidade do Pulso.	1
Maca.	Maca fixa para atendimento de fisioterapia individualizado. Maca de madeira; espuma de densidade 28; revestido por courvim anticalor. Dimensões aproximadas: 80cm x 190cm x 83cm (CxLxA). Capacidade suportada: 450 kg	1
Divã baixo	Tablado que facilita a acomodação do paciente poporcionando maoir segurança a terapia. Tablado de madeira; Espuma de densidade 28; Revestido por courvim anticalor. Dimensões aproximadas: 186cm x 135cm, 44cm (CxLxA)	1
Barras Paralelas	Barras Paralelas – Equipamento utilizado para reabilitação e treino da marcha. Estrutura em aço; regulagem até no máximo de 1,10m; corrimão em madeira; 1 par de corrimãos em madeira de aproximadamente 3 metros de comprimento, dotada de 3 barras verticais de cada lado; piso antiderrapante .	
Escada de canto	Equipamento utilizado para reabilitação, treino da marcha, equilíbrio, propriocepção articular. Escada com rampa de madeira montada em L; 3 Degraus revestidos com piso antiderrapante; Corrimãos em madeira para adulto e criança.	1
Escada auxiliar com 2 degraus	Armação tubular, com revestimento sintético; degraus com revestimento antiderrapante; pés com ponteira de borracha.	1
Espaldar – barra de ling	Utilizado para alongamento, exercícios de fortalecimento muscular e reabilitação motora. Estrutura de madeira com 12 barras de apoio; barras de apoio de aproximadamente 45mm de diâmetro, com distância entre barras de aproximadamente 18cm; furação para fixação na parede; capacidade suportada: 95kg	1
Rampa de alongamento	Utilizado para alongamento de tríceps sural. Estrutura de madeira; piso antiderrapante; dimensões aproximadas: 42cm x 36cm x 15cm	1

Moldura para espelho com rodízios	Utilizado para realização de exrcícios mantendo a consciência corporal. Moldura de madeira; espelho; sistema de rodízios. Dimensões aproximadas: 1,87cm x 60cm x 50cm	1
Colchonete em courvin – médio	Colchonete de espuma; densidade 23; revestido com courvin. Dimensões aproximadas: 180cm x 140cm x 5cm	3
Rolo de posicionamento	Utilizado para posicionar o paciente para realizar a terapia. Rolo de espuma; revestido com courvin. Dimensões aproximadas: 60cm x 25cm	2
Travesseiro	Travesseiro em espuma; revestido com courvin; dimensões aproximadas: 40cm x 60cm.	2
Cunha media em espuma	Utilizado para posicionar o paciente para realizar a terapia. Cunha de espuma; revestida e courvin; dimensões aproximadas: 47 cm x 30 cm x 50 cm	3
Bicicleta Ergometrica horizontal	Utilizada para reabilitação funcional aeróbica, fortalecimento de membros inferiores. Display em LCD; monitoramento: distância, cronômetro, monitorização cardíaca, calorias, nível de carga e relógio. Dimensões aproximadas: 1,41m, 0,63m, 1,04m	1
Esteira Elétrica Ergométrica	Utilizada para reabilitação funcional aeróbica. Tres regulagens de inclinação; Velocidade ajustável até 16km/h; Painel de LCD; Monitoramento: distância, tempo, calorias, pulso, programas e velocidades, monitoramento cardíaco; programas pré definidos de motivação de exercícios; Dimensões aproximadas da Lona: 40cm x 120cm. Dimensões aproximadas do produto: 165cm, 66cm, 127cm	1
Andador adulto	Utilizado para treino da marcha com meio auxiliar. Material de alumínio; regulável; ponteira de borracha antiderrapante; dobrável e articulável; capacidade Suportada: 90kg.	1
Andador infantil	Utilizado para treino da marcha com meio auxiliar. Material de alumínio; regulável; Ponteira de borracha antiderrapante; Dobrável e articulável; Capacidade Suportada: 80Kg.	1
Bengala 4 pontas	Utilizado para treino da marcha com meio auxiliar. Material de alumínio; regulável; Ponteira de borracha antiderrapante; altura máxima: 93cm; altura mínima: 81cm; Capacidade Suportada: 100Kg.	1
Muleta canadense adulto	Utilizado para treino da marcha com meio auxiliar. Material de alumínio; Braçadeira de polipropileno e anatômico; Apoio de mão de polipropileno de fácil preensão; Trava de Segurança; Nível de Regualgem; Ponteira de borracha antiderrapante; capacidade Suportada: 90Kg.	1
Muleta canadense infantil	Utilizado para treino da marcha com meio auxiliar. Material de alumínio; Braçadeira de polipropileno e anatômico; Apoio de mão de polipropileno de fácil preensão; Trava de Segurança; Nível de Regulagem; Ponteira de borracha antiderrapante; Capacidade Suportada: 90Kg.	1
Muleta auxiliar adulto	Utilizado para treino da marcha com meio auxiliar. Material de alumínio; Apoio de mão e axilar de borracha; Nível de Regulagem; Ponteira de borracha antiderrapante.	1

Plataforma Eretora com Mesa Adulto	Utilizado para treino postural com mesa de atividades. Plataforma com acabamento antiderrapante; apoio para calcanhar estofado e ajustável; apoio individual de joelho com regulagem de abdução e altura; faixa de apoio nas nádegas e tórax; velcro para ajuste e fixação; Dimensões para uso adulto: altura entre calcanhar e axila entre 1,20m e 1,50m.	1
Plataforma Eretora com Mesa Infantil	Utilizado para treino postural com mesa de atividades. Plataforma com acabamento antiderrapante; apoio para calcanhar estofado e ajustável; apoio individual de joelho com regulagem de abdução e altura; faixa de apoio nas nádegas e tórax; velcro para ajuste e fixação; Dimensões para uso infantil: altura entre calcanhar e axila entre 0,60m e 0,85m.	1
Ultra-Som 1 E 3 MHz	Utilizado para auxílio no tratamento de diferentes tipos de afecções: traumáticas, reumáticas, inflamatórias que afetam o sistema nervoso periférico, alterações degenerativas do esqueleto, periertrites, etc. Freqüências de 1MHz ou 3MHz; Protocolos pré definidos de tratamento; Tecnologia de operação micro controlada; Tela em LCD; Cabeçote com dupla face de alumínio; Modo de emissão onda pulsada e contínua; Repetição de Pulso com 100Hz, 48Hz e modulação em 20 ou 50 de tempo ON. Repetição de pulso com 100Hz, 48 Hz e 16 Hz e modulação de 10,20,50 de tempo ON; intesidade regulada e mesurada em W/cm² visualizadas através do painel digital; Timer; Saída para terapia combinda; Bivolt.	1
Aparelho de corrente russa	Modulações: Contínuo / sincronizado / recíproco / facial; Frequência de recorte variável de 1 a 200 Hz; Rise - variável de 1 a 10 segundos; Decay - variável de 1 a 10 segundos; ON - variável de 1 a 60 segundos; OFF - variável de 1 a 60 segundos. Acompanhado de cabos, eletrodos e todos os acessórios necessários para o bom funcionamento do equipamento. Dimensões e pesos aproximados : 25.0 cm x 19.0 cm x 14.0 cm (C x L x A) Peso: 3.0 kg. Peso: 4.0 kg	1
Aparelho de laser e caneta infravermelho	Utilizado para auxílio ao tratamento de doenças inflamatórias, processos cicatriciais, estimulação na produção de colágeno, microcirculação, entre outros benefícios. Visor de LCD; timer; bivolt ; laser terapêutico de baixa freqüência; canetas: caneta Laser 660nm - AlGaInP - (Po - 30mW), caneta Laser 830nm - GaAlAs - (Po - 30mW), caneta Laser 904nm - GaAs - (Po - 70Wpico). Emissão de Laser contínuo ou pulsado; opção de 10 frequencias de modulação. Programas de tratamento pré definidos.	1
Óculos para laser	Óculos de segurança para o profissional de saúde e paciente. Constituído de armação em nylon resistente e flexível; lente de policarbonato; lente com tratamento anti-risco; proteção contra a grande; intensidade de luz, infravermelho e contra raios UVA e UVB.	2
Correntes TENS/FES	Utilizado para auxiliar no tratamento de disfunções neuromusculares através da eletroestimulação. Auxilia no tratamento das algias. Equipamento com duas correntes TENS e FES; protocolos de tratamento pré definidos; canais de ajuste de intensidade independentes; tecla que permita gerar estímulo manual de contração; programação via teclado; painel Frontal LCD; timer; bivolt.	1

Eletrodos de silicone (lavável)	Utilizado para equipamentos de eletroterapia. Material de silicone; reutilizáveis; material de boa condutibilidade.	40
Conjunto de 5 bastões com suporte	Utilizado para alongamento, fortalecimento e ganho de amplitude de movimento (ADM). Confeccionado em madeira, 5 cores de bastões, suporte para fixação na parede. 5 batões de 1,5m X 0,03m X 0,03m.	1
Bola Suiça - 45 cm	Utilizada para força muscular, resistência flexibilidade e equilíbrio. Fabricado em material látex, suporta até 200kg, sistema antiestouro, bico reserva. 45 cm de diâmetro.	1
Bola Suiça - 55 cm	Utilizada para força muscular, resistência flexibilidade e equilíbrio. Fabricado em material látex, suporta até 200kg, sistema antiestouro, bico reserva. 55 cm de diâmetro.	1
Bola Suiça - 65 cm	Utilizada para força muscular, resistência flexibilidade e equilíbrio. Fabricado em material látex, suporta até 200kg, sistema antiestouro, bico reserva. 65 cm de diâmetro.	1
Bola Suiça - 85 cm	Utilizada para força muscular, resistência flexibilidade e equilíbrio. Fabricado em material látex, suporta até 200kg, sistema antiestouro, bico reserva. 85 cm de diâmetro.	1
Bola feijão - 90 x 45 cm	Utilizada para força muscular, resistência flexibilidade e equilíbrio. Fabricado em material látex, suporta até 200kg, sistema antiestouro, bico reserva. 90X45 cm de diâmetro.	2
Faixa Elastica resistencia média	Utilizado para exercícios físicos de reabilitação e fortalecimento.. Confeccionada em borracha, com sistema de resistência progressiva, 1 metro de comprimento, grau de resistência média.	1
Faixa Elastica resistencia fraca	Utilizado para exercícios físicos de reabilitação e fortalecimento. Confeccionada em borracha, com sistema de resistência progressiva, 1 metro de comprimento, grau de resistência fraca	1
Faixa Elastica resistencia forte	Utilizado para exercícios físicos de reabilitação e fortalecimento. Confeccionada em borracha, com sistema de resistência progressiva, 1 metro de comprimento, grau de resistência forte.	1
Halter emborrachado 1Kg	Utilizado para fortalecimento muscular. Em ferro fundido, revestida com vinil PVC, camada impermeável, protegida contra oxidação e impacto. Em cores diferentes para identificar o peso, com peso de 1kg.	1par
Halter emborrachado 2Kg	Utilizado para fortalecimento muscular. Em ferro fundido, revestida com vinil PVC, camada impermeável, protegida contra oxidação e impacto. Em cores diferentes para identificar o peso, com peso de 2kg.	1 par
Halter emborrachado 5Kg	Utilizado para fortalecimento muscular. Em ferro fundido, revestida com vinil PVC, camada impermeável, protegida contra oxidação e impacto. Em cores diferentes para identificar o peso, com peso de 5kg.	1 par
Halter emborrachado 10Kg	Utilizado para fortalecimento muscular. Em ferro fundido, revestida com vinil PVC, camada impermeável, protegida contra oxidação e impacto. Em cores diferentes para identificar o peso, com peso de 10kg.	1par

Tornozeleira 1 Kg	Utilizado para exercícios de fortalecimento. Confeccionado em bagum ou material de alta resistência, revestimento vinilico preenchida com esferas de ferro em quantidade ideal para atingir a carga necessária. Fechamento em velcro.	1par
Tornozeleira 2 Kg	Utilizado para exercícios de fortalecimento. Confeccionado em bagum ou material de alta resistência, revestimento vinilico preenchida com esferas de ferro em quantidade ideal para atingir a carga necessária. Fechamento em velcro.	1par
Tornozeleira 3 Kg	Utilizado para exercícios de fortalecimento. Confeccionado em bagum ou material de alta resistência, revestimento vinilico preenchida com esferas de ferro em quantidade ideal para atingir a carga necessária. Fechamento em velcro.	1 par
Tornozeleira 5 Kg	Utilizado para exercícios de fortalecimento. Confeccionado em bagum ou material de alta resistência, revestimento vinilico preenchida com esferas de ferro em quantidade ideal para atingir a carga necessária. Fechamento em velcro.	1 par
Tornozelira 10 Kg	Utilizado para exercícios de fortalecimento. Confeccionado em bagum ou material de alta resistência, revestimento vinilico preenchida com esferas de ferro em quantidade ideal para atingir a carga necessária. Fechamento em velcro.	1 par
Balancim - balanço de propriocepção	Utilizado para treino de propriocepção, equilíbrio Bipodal e Unipodal, descarga de peso, Fortalecimento da musculatura da cadeia inferior, Reabilitação Neurológica. Antiferruginoso, Plataforma central fixada por correntes zincadas, piso revestido de material antiderrapante, Dimensões aproximadas externa total: 0,70x0,40x0,55m(CXLXA). Dimensões aproximadas da base interna: 0,40x0,20cm(CXL). Peso: 4,8kg (aproximadamente).	1
Cama elastica – trampolim	Utilizado para trinamento aeróbico, equilíbrio e fortaleciemento. Sistema de rosca para melhor fixação e segurança; Altura: 0,22 m; Diâmetro: 1 m; Peso máximo suportado: 100kg; Composição: Estrutura em aço carbono; Acoplado em nylon preto; Tela trampolim;	1
Mesa carrinho auxiliar com gavetas	Utilizada para acomodar o material e os equipamentos durante o atendimento fisioterapêutico. Composta por: estrutura de madeira MDF, 2 gavetas em MDF, sistema de rodízios, suporte para aparelhos de fis ioterapia. Dimesões e pesos aproximados: 0,50m x 0,40m x 0,77m (C X L X A). Peso: 20,0kg	1
Mesa carrinho auxiliar com prateleiras	Utilizada para acomodar o material e os equipamentos durante o atendimento fisioterapêutico. Composta por: estrutura de aço, três prateleira em MDF, sistema de rodízios, suporte para cabos, desmontável. Dimesões e pesos aproximados: 0,50m x 0,40m x 0,90m (C X L X A). Peso: 11,5kg	1
Disco de equilíbrio flexivel com bomba de ar	Acessório para exercícios de coordenação motora, equilíbrio e propriocepção de membros inferiores. Composto por: material vilínico PVC Flexível, não tóxico, com superfície rugosa; Suporta até 100kg. Dimensões e pesos aproximados: 35.0cm x 6.0cm (DXA). Peso: 1,7kg	1

Tabua de equilibrio para propriocepção	Acessório para exercícios de coordenação motora, fortalecimento, equilíbrio e propriocepção de membros inferiores. Composto por: Madeira; tecido emborrachado; Piso revestido de material antiderrapante; Suporta até 100kg Dimensões e pesos aproximados: Dimensões: 57.0 cm x 40.0 cm x 10.0 cm (C x L x A). Peso: 4.0 kg.	1
Tabua de propriocepção redonda	Acessório para exercícios de coordenação motora, fortalecimento, equilíbrio e propriocepção de membros inferiores. Composto por: Madeira; tecido emborrachado; Piso revestido de material antiderrapante; Suporta até 235kg; Dimensões e pesos aproximados: Dimensões: 40.0 cm x 40.0 cm x 7.5 cm (C x L x A). Peso: 1.512 kg.	1
Inspirômetro de Incentivo adulto	Exercitador respiratorio para prevenção e tratamento de doenças boncopulmonares e atelectasias. Material: polipropileno; Dimensões: 13,5 x 6,9 x 14,2 cm; Posicionamento do ponteiro: Modulação em 0 - Fácil; 1 - Regular; 2 - Dificil; 3 - Muito difícil; Que contenha: 01 Corpo montado; 01 Bocal; 01 Mangueira.	2
Inspirômetro de Incentivo infantil –	Indicado para iniciação dos exercícios respiratórios em crianças. Material: polipropileno; Dimensões: 13,5 x 6,9 x 14,2 cm; Posicionamento do ponteiro: Modulação em 0 - Fácil; 1 - Regular; 2 - Dificil; 3 - Muito difícil; Que contenha: 01 Corpo montado; 01 Bocal; 01 Mangueira. Kit de adesivos para personalização lúdica infantil	2
Medidor de pico de fluxo adulto e infantil	Medidor de pico de fluxo respiratório. Corpo: Plástico; Bocal: Plástico (autoclavável); Barra Interna: Aço Inoxidável; Escala: ATS, 60-900l/min para adultos e crianças; Calibração: Manual; Válvula Uni-direcional: silicone; Dimensões: 19,5x4,4cm (comprimento x diâmetro)	2
Terapia vibratória expiratória –	Terapia vibratoria expiratória para mobilização de secreções. Uso individual; Não descartável; Pressão expiratória positiva; Oscilação aérea. Aceleração de fluxo de ar intermitente; Material do corpo, tampa e cone: polipropileno; Material do bocal: PVC; Material da esfera: aço carbono com revestimento superficial; Pressão não superior a 18 cm H^2O; Frequência obtida: de 7 a 19 Hz; Comprimento: proximadamente12,5cm; Esfera: 1,9cm; Peso: 120g.	2
Nebulizador portátil - inalador a ar comprimido	Tensão: 127/220 (VCA); Freqüência: em torno de 60Hz (50Hz sob encomenda); Consumo: em torno de 80W; Potência: em torno de 1/40 hp; Sistema: Pistão. Máscara adulto e infantil em silicone flexível, copo reservatório com capacidade de 10ml; extensão com conector para ar comprimido com 1,5 metros.	1

Município de Capanema - PR

Protocolo nº 107
Assunto: Pregão Presencial

Capanema - PR, 09 de julho de 2018

DE: Prefeito Municipal

PARA:
- Departamento de Contabilidade;
- Procuradoria Jurídica;
- Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação.

Aprovo o Termo de Referência e Preliminarmente à autorizo a tramitação do presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1 - À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;

2 - À elaboração de parecer sobre a possibilidade do procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;

3 - À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;

4 - Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Atenciosamente,

Américo Bellé
Prefeito Municipal

Município de Capanema - PR

Protocolo nº 107
Assunto: Pregão Presencial

Capanema - PR, 09 de julho de 2018

DE: Departamento de Contabilidade
PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito

Em atenção ao oficio encaminhado por Vossa Excelência em 09/07/2018 informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do Certame, para aquisição constantes no protocolo número supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária;

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	1670	09.001.10.301.1001.2081	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2018	2191	09.001.10.301.1001.2344	500	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

Respeitosamente,

Cleomar Walter
Téc. Cont. CRC: PR-046483/O-2
CPF: 723.903.959-53

Tramitação do Processo

Processo: **1855 / 2018** Data: **30/08/2018 09:59** Situação: **Encaminhado**

Requerente: **ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI** CPF: **63225824968**

Contato: **ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI - Tel: (46) 3552 - 1136 - Cel: (46) 99975 - 3198**

Assunto: **SOLICITAÇÃO DO SETOR DE LICITAÇÃO - Versão: 3**

Descrição: PREGÃO PRESENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS PARA USO NO SETOR DE FISIOTERAPIA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, EM CUMPRIMENTO AO INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO, PARA A REDE DE ATENÇÃO A SAÚDE A PESSOA COM DEFICIÊNCIA NO ESTADO DO PARANÁ, RESOLUÇÃO SESA Nº 001/2018.

Ocorrência: 4 Data: 30/08/2018 09:59:00 Previsão: 20/09/2018

De: ROMANTI EZER BARBOSA Para: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

Etapa: LICITAÇÃO

Anexo:

Descrição: Procedi as correções no arquivo, que seguem destacadas em vermelho. Solicito a completa montagem do PA, assinado, numerado e rubricado. Após, retorne para emissão de Parecer Jurídico previo a publicação. Att. Romanti Barbosa Procurador Municipal

Ocorrência: 3 Data: 09/07/2018 13:56:00 Previsão: 20/07/2018

De: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI Para: ROMANTI EZER BARBOSA

Etapa: PROCURADORIA

Anexo:

Descrição: ENCAMINHO ESSE PA PARA ANÁLISE E EMISSÃO DE PARECER JURÍDICO DO EDITAL

Ocorrência: 2 Data: 09/07/2018 09:34:00 Previsão: 30/07/2018

De: ADAO FELICIO PONCIO Para: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

Etapa: LICITAÇÃO

Anexo:

Descrição: PREGÃO PRESENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS PARA USO NO SETOR DE FISIOTERAPIA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, EM CUMPRIMENTO AO INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO, PARA A REDE DE ATENÇÃO A SAÚDE A PESSOA COM DEFICIÊNCIA NO ESTADO DO PARANÁ, RESOLUÇÃO SESA Nº 001/2018.

Ocorrência: 1 Data: 09/07/2018 09:34:06 Previsão: 30/07/2018

De: ADAO FELICIO PONCIO Para: EDINA LUCIANE ESCHER SOTT

Etapa: ETAPA INICIAL

Anexo:

Descrição: Abertura do processo.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2018
EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP

1. PREÂMBULO:

1.1. O **MUNICÍPIO DE CAPANEMA,** por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, mediante o Pregoeiro e comissão de apoio, designados pela Portaria nº 6906, de 30 de novembro de 2017, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados, fará realizar licitação na **modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, para prestação de materiais, sob o regime de empreitada por preço UNITÁRIO**, do objeto descrito no item 2 deste edital e Termo de Referência. O Procedimento licitatório observará integralmente as disposições da Lei nº. 10.520/02, do Decreto Municipal nº. 4.118/07, do Decreto Federal nº. 7.892/13, e, subsidiariamente, da Lei nº. 8.666/93.

1.2. A licitação terá apenas um item, conforme tabela constante no Termo de Referência.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço **POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto. Nos termos do § 1º, do Art. 23, da Lei nº 8.666/1993, justifica-se a divisão do objeto do presente certame em ITEMs, conforme descrito no Termo de Referência, por ser técnica e economicamente viável a Administração.

1.4. O Edital poderá ser retirado ou consultado por qualquer interessado, no site: www.capanema.pr.gov.br- Editais de licitação na integra ou na sede da Prefeitura sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080, centro, Setor de Licitações, durante o horário de expediente das 7:45 h as 11:30h e das 13:15h as 17:30 horas até a data aprazada para recebimento dos documentos e dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS" E " DOCUMETAÇÃO DE HABILITAÇÃO".

1.5. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL

1.5.1.O pregão será realizado **dia 21/09/2018 , com início às 9H00M**, no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1.080, centro, na cidade de Capanema - PR, CEP: 85.760-000.

1.6. Integram o presente EDITAL, independentemente de transcrição:

- **Termo de Referência**;
- **Anexo I** – Modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
- **Anexo II** – Modelo de procuração para credenciamento;
- **Anexo III –** Modelo de declaração de inexistência de fato impeditivo de licitar ou contratar com a administração;
- **Anexo IV** – Modelo de declaração de regularidade com o Ministério do Trabalho;
- **Anexo V** – Modelo de declaração de micro empresa e empresa de pequeno porte;
- **Anexo VI** – Modelo de indicação do responsável pelo contrato;
- **Anexo VII** – Minuta do Contrato;
- **Anexo VIII**– Proposta de preços;
- **Anexo IX-** Modelo de protocolo de Retirada do Edital pela Internet

Anexo X – Orientação para geraçaõ/redação da proposta de preços em programa específico do Município.

1.7.Muito embora os documentos estejam agrupados em ANEXOS separados, todos eles se completam, sendo que a proponente deve, para a apresentação da PROPOSTA e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, bem como dos demais DOCUMENTOS, ao se valer do EDITAL, inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do PREGÃO e a formalização CONTRATUAL, que poderá ser substituído por Nota

de Empenho nos termos que se dispõe o art. 62, da Lei Federal 8666/93, de sorte que todos os aspectos mencionados em cada documento deverão ser observados, ainda que não repetidos em outros.

1.8. Para maior transparência nos atos administrativos, a Sessão Pública poderá ser gravada pela Administração Municipal, através de equipamento áudio visual próprio.

2. OBJETO:O objeto deste Pregão é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS PARA USO NO SETOR DE FISIOTERAPIA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM CUMPRIMENTO AO INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO, PARA A REDE DE ATENÇÃO A SAÚDE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA NO ESTADO DO PARANÁ, RESOLUÇÃO SESA N° 001/2018.

2.1. Considera-se um mês de prestação de serviço como unidade para o presente certame.

2.2. Edital e seus anexos poderão ser obtidos através da internet pelo endereço www.capanema.pr.gov.br, link LICITAÇÕES NA INTEGRA.

2.3. As informações administrativas ou técnicas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone: (46)35521321.

3. DA DESPESA

3.1. A despesa com a contratação do objeto é estimada em **R$ 44.866,58(Quarenta e Quatro Mil, Oitocentos e Sessenta e Seis Reais e Cinqüenta e Oito Centavos)**, conforme o orçamento estimativo disposto no Termo de Referência.

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	1670	09.001.10.301.1001.2081	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2018	2191	09.001.10.301.1001.2344	500	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. Poderão participar desta licitação todos os interessados, do ramo pertinente ao objeto, que preencham as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

4.2.Será vedada a participação de empresas:

a) Declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública;

b) Impedidas de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 7° da Lei n° 10.520/2002;

c) Suspensas, temporariamente, de participação em licitação e impedidas de contratar, nos termos do art. 87, III, da Lei n° 8.666/1993;

d) Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

e) Enquadradas nas disposições no artigo 9° da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, ou ainda,

f) Sob processo de falência, concordata ou recuperação judicial ou extrajudicial de crédito.

4.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão da execução dos serviços, e desde que os serviços contratados sejam executados obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.

4.4 Por força do que dispõe o Capítulo V, artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, as microempresas, empresas de pequeno porte, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do "caput" do artigo 3º da referida Lei Complementar, terão tratamento diferenciado e favorecido.

4.5 Visando a comunicação entre a Prefeitura Municipal e as empresas interessadas na licitação, no tocante à eventuais alterações do edital, solicitamos preencher o protocolo de retirada do Edital (MODELO ANEXO X) e remetê-lo a Divisão de Licitações, **nos e-mails: licitacao@capanema.pr.gov.br ou licitação.capanema.@gmail.com**

5. DA IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE INFORMAÇÕES SOBRE O EDITAL

5.1. As impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Capanema, Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro – CEP 85.760.000 – Capanema, Estado do Paraná, no horário das 8h00min.às 11h30min.e das 13h30min.às 17h30min.

5.2. Até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, conforme item 5.5 deste edital.

5.2.1. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas.

5.2.2. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

5.3. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no edital.

5.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

5.5. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo pregoeiro serão autuados no processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

5.6. Qualquer impugnação ao presente edital deverá ser protocolizada junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se o prazo fatal para a tempestividade da impugnação a data de recebimento da correspondência, a qual deverá respeitar os itens 5.1 deste edital.

6. DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS

6.1. O enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06.

6.1.1. A sociedade cooperativa com receita bruta igual ou inferior a R$ 4.800.000,00, em conformidade com as disposições do art. 34 da Lei nº 11.488/07 e do art. 3º, §

4°, VI da Lei Complementar n° 123/ com alterações da Lei Complementar n° 155/2016, receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar n° 123/06 às ME/EPP.

6.1.2. A pessoa física ou o empresário individual enquadrado nos limites definidos pelo art. 3° da Lei Complementar n° 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar n° 123/06, às ME/EPP.

6.2. A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar n° 123/2006 independe da habilitação da microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado para a obtenção do regime tributário simplificado.

6.3. Os licitantes que se enquadrarem nas situações previstas no art. 3° da Lei Complementar n° 123/06, e não possuírem quaisquer dos impedimentos do § 4° do artigo citado, deverão apresentar declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da referida Lei Complementar

6.4. A declaração acima exigida deverá ser entregue juntamente com a documentação de habilitação.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. O licitante, ou o seu representante, deverá, no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido da sua carteira de identidade, ou de outro documento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a sessão pública em nome do licitante.

7.1.1. O licitante ou o seu representante que não se credenciar ou não comprovar seus poderes estará impedido de apresentar lances, formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão.

7.2. Considera-se como representante do licitante qualquer pessoa habilitada, nos termos do estatuto ou contrato social, do instrumento público de procuração, ou particular com firma reconhecida, ou documento equivalente.

7.3. O estatuto, o contrato social ou o registro como empresário individual devem ostentar a competência do representante do licitante para representá-lo perante terceiros.

7.4. O instrumento de procuração público, ou particular com firma reconhecida, deve ostentar expressamente os poderes específicos para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes a licitações, nos moldes do anexo II, devendo vir acompanhado dos documentos de constituição da empresa ou do registro como empresário individual.

7.5. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

7.6. Cada licitante poderá credenciar apenas um representante.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, quando o licitante, ou o seu representante, após a fase de credenciamento, deverá apresentar ao Pregoeiro os seguintes documentos:

a. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (conforme modelo anexo);

b. Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei n° 11.488/07, quando for o caso (conforme modelo anexo),

sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006;

b.1. A declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/07, quando for o caso (conforme modelo anexo), deverá estar acompanhada da Certidão simplificada de registro do comercio - Junta Comercial – do Estado sede da licitante, cuja pesquisa tenha sida realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes.

8.2. A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3°, parágrafo 4°, da Lei Complementar n° 123/2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

8.3. Os envelopes da proposta de preços e da documentação de habilitação deverão estar separados, fechados e rubricados no fecho, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE PROPOSTA (envelope n°. 01) PREGÃO N°. 111/2018 DATA DE ABERTURA: **21/09/2018 as 9horas** NOME DO PROPONENTE:..... CNPJ: ..... ENDEREÇO: ..... FONE/FAX: .....

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope n° 02) PREGÃO N°. 111/2018 DATA DE ABERTURA: **21/09/2018 as 9horas** NOME DO PROPONENTE:..... CNPJ: ..... ENDEREÇO: ..... FONE/FAX: .....

8.4. Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega, mediante recibo ou aviso de recebimento, desde que entregues até 1 (uma) hora antes da abertura da sessão pública.

8.4.1. Nessa hipótese, os dois envelopes deverão ser acondicionados em invólucro único, endereçado diretamente à Comissão, com a seguinte identificação:

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope n° 02) PREGÃO N°. 111/2018 DATA DE ABERTURA: **21/09/2018 as 9horas** NOME DO PROPONENTE:..... CNPJ: ..... ENDEREÇO: ..... FONE/FAX: .....

8.5. Os envelopes lacrados contendo as propostas de preços e documentos de habilitação deverão ser protocolados no Protocolo-Geral do Município (junto ao Departamento de Tributação no Paço Municipal) até a hora marcada no Preâmbulo deste edital para abertura da sessão pública, quando não encaminhados via correio.

8.5.1. A sessão pública não será iniciada enquanto houver empresas na fila do protocolo dos envelopes.

8.5.2. Após o início da sessão, não poderão participar certame as empresas que não tiverem os seus envelopes devidamente protocolados conforme o item 8.5.

8.5.3. Considera-se o início da sessão a manifestação do Pregoeiro, declarando aberta a sessão pública, devendo constar na Ata o efetivo horário da abertura e a justificativa para eventual atraso.

8.6.Os envelopes que não forem entregues nas condições acima estipuladas não gerarão efeitos como proposta.

8.7.A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

9. DA PROPOSTA DE PREÇO

9.1. A proposta de preços, emitida por computador, somente conforme modelo padrão do sistema (Anexo VIII), redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter:

9.1.1. As características do objeto de forma clara e precisa, descrevendo o serviço ofertado, indicando o nome da empresa prestadora, quantidade, prazos de validade, de garantia e de entrega, no que for aplicável, bem como os valores unitários e o total, sob pena de desclassificação de sua proposta.

9.1.2. Preço unitário e total, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do Termo de Referência.

9.1.3. O licitante deverá observar o valor máximo especificado no Termo de Referência, sob pena de desclassificação de sua proposta.

9.2. Nos preços ofertados já deverão estar inclusos os tributos, mão de obra, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e as despesas decorrentes da execução do objeto.

9.2.1. Na composição dos preços unitários o licitante deverá considerar as parcelas relativas à mão-de-obra, materiais, equipamentos e materiais;

9.3. As propostas terão validade de **60 (sessenta) dias** contados da data de data da licitação

9.4. Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

9.5. Ao assinar a Proposta de Preços, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições lá estabelecidas.

9.6. A proposta de preços padrão do sistema, depois de preenchida, também deverá ser salva em Pen-Drive ou CD-ROM e entregue ao Pregoeiro no momento do Credenciamento ou dentro do Envelope n° 01 (PROPOSTA DE PREÇOS), para fins de lançamento no Sistema de julgamento.

9.7. A licitante que não atender ao item 9.6, será desclassificada.

10. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

10.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

10.2. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.

10.3. O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participação na fase de lances.

10.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

11. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES E DAS REGRAS DE DESEMPATE

11.1. Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, o Pregoeiro dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

11.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor **UNITÁRIO do item**.

11.2. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

11.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

11.4. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente à penalidade de multa de 2% sobre o valor máximo do objeto previsto no Termo de Referência.

11.5. Encerrada a etapa de lances, na hipótese de participação de licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007 (COOP), será observado o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

11.6. O Pregoeiro identificará os preços ofertados pelas ME/EPP e COOP participantes que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP/COOP.

11.7. As propostas ou lances que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP/COOP melhor classificado terá o direito de apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos.

11.8. Caso a ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP/COOP participantes que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido no subitem anterior.

11.9. Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP/COOP empatadas, no referido intervalo de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme subitens acima.

11.10. Havendo êxito neste procedimento, a ME/EPP/COOP assumirá a condição de melhor classificada no certame, para fins de aceitação. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP/COOP, ou ainda não existindo ME/EPP/COOP participante, prevalecerá a classificação inicial.

11.11. Somente após o procedimento de desempate fictício, quando houver, e a classificação final dos licitantes, será cabível a negociação de preço junto ao fornecedor classificado em primeiro lugar.

11.12. Havendo eventual empate entre propostas, ou entre propostas e lances, ou entre lances e lances o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3°, §2°, da Lei n° 8.666/93, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e materiais:

a. Produzidos no País;

b. Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

c. Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

11.13. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio.

11.14. Durante a sessão pública é permitido a um licitante fazer lance igual ao de um concorrente com intuito de empatar o certame, porém somente será possível o lance nestes termos caso um lance menor seja considerado inexequível.

11.14.1. Não serão permitidos lances idênticos nos casos não previstos no subitem anterior.

11.14.2. O desempate nos casos previstos no subitem 11.14 se dará nos termos do item 11 deste edital.

11.14.3. Caso haja empate nos termos do item 11.14 entre empresas enquadradas como ME/EPP e não enquadradas, o desempate será por meio de sorteio.

11.15. Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

11.16. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

12. DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

12.1. O critério de julgamento será o de **menor preço Por ITEM**.

12.2. O Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

12.3. O Pregoeiro poderá solicitar ao licitante que apresente imediatamente documento contendo as características do serviço ofertado, sob pena de não aceitação da proposta.

12.4. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos no subitem anterior, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 2 (dois) dias úteis contados da solicitação.

12.5. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a sua continuidade.

12.6. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

12.7. Nessa situação, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

12.8. No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

12.9. Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

13. DA HABILITAÇÃO

13.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Consulta ao portal do TCE/PR quanto aos impedidos de licitar (http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx)

b) CNAE (www.cnae.ibge.gov.br);

c) SICAF;

d) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

e) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

13.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

13.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

13.4. Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados:

13.4.1. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

c) Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

e) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;

f) No caso de cooperativa:

f.1. A ata de fundação e o estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede;

f.2.O registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

f.3.O regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com ata da assembleia que os aprovou;

f.4.Os editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

f.5.A ata da sessão em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

g) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

h) Para qualquer tipo de empresa: Certidão simplificada de registro do comercio - Junta Comercial, cuja pesquisa tenha sida realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes, salvo o previsto na alínea "c" deste subitem;

13.4.2. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL:

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias;

b) Prova de regularidade referente aos Débitos Previdenciários – (INSS – Instituto Nacional da Seguridade Social);

c) Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular, expedido pela Caixa Econômica Federal;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa da Dívida Ativa da União e Receita Federal);

d.1) A aceitação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União está condicionada à verificação da correspondente autenticidade nos seguintes endereços eletrônicos: www.receita.fazenda.gov.bre www.pgfn.fazenda.gov.br.

e) Prova de regularidade para com a Receita Estadual, da unidade de federação da sede da licitante;

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, (Certidão Negativa de Tributos Municipais, emitida pela prefeitura da sede do licitante);

13.4.3. RELATIVA À REGULARIDADE ECONÔMICA FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de **90 (noventa) dias** contados da data da sua apresentação;

13.4.4. RELATIVA À REGULARIDADE TRABALHISTA:

a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), de acordo com a Lei 12.440/11(validade 180 dias contados da data de sua emissão).

13.5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR (DECLARAÇÕES):

a) Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo de contratar com a Administração, conforme modelo constante no **Anexo III** deste Edital.

b) Declaração de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposto no artigo 7°, inciso XXXIII, da Constituição Federal. (conforme modelo no **Anexo IV** deste Edital – Regularidade com o Ministério do Trabalho).

13.6. Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope n° 02) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação ou Funcionário do Setor de Licitações, no decorrer da sessão desde que o original esteja na posse do

representante credenciado, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet.

13.7. As certidões de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista dos licitantes deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor, ou, na hipótese de ausência de prazo estabelecido, deverão estar datadas dos últimos 90 dias contados da data da abertura da sessão pública.

13.8. As ME/EPP e seus equiparados deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de desclassificação (art. 43 da LC nº 123/06 e nº 147/14).

13.9. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da ME/EPP, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, §1°, da LC nº 123/06 e nº 147/14);

13.10. A declaração do vencedor do certame acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal (art. 4°, § 2°, do Decreto 6.204/07);

13.11. A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13.12. O proponente que não cumprir com o disposto no item 15 e seus subitens será desclassificado.

14. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

14.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até **24 (vinte e quatro) horas**, a contar da eventual solicitação do Pregoeiro.

14.1.1. A proposta final deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

14.1.2. A proposta final deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

14.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

14.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

15. DOS RECURSOS

15.1. Declarado o vencedor, e depois de decorrida a fase de regularização fiscal, caso o licitante vencedor seja microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, qualquer licitante poderá, ao final da sessão pública, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

15.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.3. Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

15.4. A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pelo Pregoeiro, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.

15.5. O acolhimento de recurso, pelo Pregoeiro, ou pela autoridade competente, conforme o caso, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.6. Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais.

16. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

16.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

17. DO INSTRUMENTO DO CONTRATO

17.1. A contratação será formalizada por meio de contrato.

17.2. Após a homologação da licitação, a Adjudicatária terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Administração.

17.4. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante realizará consulta online ao SICAF, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

17.5. Se a Adjudicatária, no ato da assinatura do Contrato ou da retirada da Nota de Empenho, não comprovar que mantém as condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o Contrato ou retirar a Nota de Empenho, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

17.6. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

18. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

18.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste.

19. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

19.1. A empresa vencedora deverá entregar os materiais em até 15(quinze) dias corridos após a solicitação formal.

19.2. Quando a execução do objeto for realizada, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal do Contrato, o qual verificará o produto entregue e confeccionará um termo de recebimento provisório, identificando o bem recebido, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada entregou o bem na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.

19.3. Juntamente com a execução do serviço, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.

19.4. Após o recebimento provisório, o Município, por meio de comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a liquidação da aquisição, isto é, a verificação da compatibilidade do bem entregue com as especificações do Termo de Referência e da solicitação mencionado no item 19.1, para fins de recebimento definitivo.

19.5. Uma via da solicitação mencionada no item 19.1. deverá ser carimbada e assinada pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos materiais, os quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município.

19.6.A Comissão realizará inspeção minuciosa de todo o serviço, por meio de servidores públicos efetivos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra, com a finalidade de verificar a adequação do bem e constatar e relacionar a quantidade e qualidade do material a que vier ser recusada.

19.7..A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o serviço em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da qualidade dos serviços executados, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.

19.8.. No caso de serviço rejeitado, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito ou de acordo com o **Termo de Referência e solicitação**, dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, contado da notificação enviada pelo Município, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

19.9. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e os produtos substituídos, para posterior emissão de Nota fiscal dos materiais fornecidos, **disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.**

19.10. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 05 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.

19.11. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei n° 10.406, de 2002).

19.12.A notificação a que se refere o item 19.13 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.

19.13.A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste edital ensejará a responsabilização administrativa dos agentes e servidores públicos que se omitirem.

20. **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

20.1. A CONTRATADA obriga-se a:

20.1.1. Entregar os materiais em perfeitas condições, na forma, no prazo e no local discriminado no Termo de Referência;

20.1.2. Este dever implica na obrigação da CONTRATADA de, a critério da Administração, substituir os equipamentos que não estejam atendendo as expectativas da municipalidade;

20.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

20.1.4. Comunicar à Administração, no prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da prestação dos materiais, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

20.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

20.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

20.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução dos materiais;

20.1.8. Cumprir plenamente os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil; deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas na Lei Licitatória.

20.1.9. A CONTRATADA é obrigada a substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.

20.1.10.A CONTRATADA deverá fornecer todos os profissionais, diesel, veículos, além de realizar a manutenção destes para a boa execução do objeto, sendo obrigada a substituí-lo caso estejam em condições precárias que põem em risco a segurança de todas as pessoas envolvidas com a execução dos materiais;

20.1.10.1. Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da CONTRATADA todos os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos.

20.1.11. Manter em arquivo próprio relatórios onde constem as informações sobre o volume/peso de lixo coletado diariamente do Município;

20.1.12. Encaminhar mensalmente relatório, com indicação do quantitativo de lixo orgânico e/ou reciclável recolhido diariamente no Município, ao Fiscal do Contrato;

20.1.13. Prestar todas as informações necessárias ao Município para fiscalização e cumprimento do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos.

21. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

21.1 ACONTRATANTE obriga-se a:

21.1.1. Receber provisoriamente os materiais, disponibilizando local, data e horário;

21.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

21.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;

21.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

22. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

22.1. A contratada é responsável pelos danos causado à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato.

22.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do Contrato.

22.3. Por força do contrato administrativo a ser firmado, a contratada se obrigará a prestar materiais de coleta transporte e destinação em aterro sanitário de lixo reciclável e orgânico produzido no perímetro urbano do Município de Capanema/Pr, bem como o transporte e destinação final do lixo reciclável e orgânico produzido no interior do Município de Capanema/Pr.

22.3.1. A coleta do lixo reciclável e orgânico gerado na zona rural do município de Capanema será realizada por pessoal e veículo próprio do contratante, operando-se o transbordo dos resíduos do caminhão da contratante para o caminhão da contratada no pátio de máquinas localizado na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo, localizado na PR-281.

23. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E/OU DEFINITIVO

23.1. Mensalmente, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita à fiscalização da CONTRATANTE, a qual competirá, no prazo de até 15 (quinze) dias, a verificação dos materiais executados, para fins de recebimento.

23.2. O recebimento também ficará sujeito à apresentação da nota fiscal correspondente e de relatório, devidamente assinado pelos profissionais envolvidos, constando a quantidade de materiais realizados, o local da prestação dos materiais e materiais fornecidos pelo Município utilizados na prestação dos materiais.

23.3. Após a inspeção no Município se os materiais estão sendo prestados adequadamente e a entrega do relatório mencionado acima, no prazo de 10 dias, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas, **disponibilizando uma das vias para a empresa contratada**.

23.4. A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a prestação de materiais até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento.

23.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o item 25.3 não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante nos 05 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.

23.6. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

23.7. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste edital ensejará a responsabilização administrativa dos agentes e servidores públicos que se omitirem.

24. DO PAGAMENTO

24.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR de forma parcelada e mensal, conforme execução dos materiais, em que a respectiva liquidação se dará somente após o recebimento definitivo dos materiais, nos termos do item 25 deste edital.

24.2. O prazo para pagamento será de até 15 (quinze) dias, subsequentes ao recebimento definitivo dos materiais prestados.

24.3. Ao ser emitida a Nota Fiscal, deverá ser imediatamente enviada por e-mail, nos endereços eletrônicos: empenho@capanema.pr.gov.br e/ou compras@capanema.pr.gov.br, ou entregue em mãos dos Servidores designados para o pagamento, para fins de liquidação de empenho.

24.4. O pagamento será efetuado por meio da Tesouraria do Município.

Além dos procedimentos obrigatórios dispostos juntos ao Edital, as notas fiscais deverão obrigatoriamente ser emitidas em nome do: **Município de Capanema-, 75972.760/0001-60, Endereço: Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080, Capanema- PR- Cep 85760-000 - Fundo Municipal de Saúde de Capanema, CNPJ: 09.157.931/0001-72, Endereço: Rua Aimorés, nº 681, centro. Município: Capanema - PR, CEP: 85.760-000.**

24.5. A Contratada deverá encaminhar junto à Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento.

24.6. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

24.7. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJ's.

24.8. A CONTRATADA se obriga a revalidar todas as suas certidões e documentos vencidos, que tenham sido apresentados na ocasião da habilitação ou junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Capanema. Os pagamentos somente serão efetivados caso a CONTRATADA apresente situação regular.

24.9. Qualquer suspensão de pagamento devido à falta de regularidade do fornecedor não gerará para a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido.

24.10. Na ocasião do pagamento a Contratada deverá apresentar na tesouraria da Contratante, além dos documentos exigidos nos subitens anteriores:

a) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento.

b) Termo de recebimento definitivo do objeto.

24.11. Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

24.12. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

24.13. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o contratado providencie as medidas saneadoras.

24.13.1. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

24.14. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:

24.14.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço contratado; ou

24.14.2. Mediante retenção diretamente sobre o valor devido ao contratado do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), caso o referido tributo incida na contratação, bem como o Imposto sobre Materiais de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da Lei Complementar Federal nº 116/03, e na Lei Municipal 950/03.

24.15. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de

comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

24.16. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pelo contratado.

24.17. O desconto de qualquer valor no pagamento devido ao contratado será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

24.18. É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do Contrato.

25. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

25.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) Apresentar documentação falsa;

c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

d) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

e) Comportar-se de modo inidôneo;

f) Cometer fraude fiscal;

g) Fizer declaração falsa;

h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

25.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

25.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

a) Advertência por escrito;

b) Multas:

b.1. Multa de 0,5 % por dia de falta ou recusa na prestação dos materiais, calculada sobre o valor unitário do item vencido pela licitante, limitada ao percentual máximo de 10% do valor unitário do item, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;

b.2. Multa de 5% sobre o valor do item no caso de inexecução parcial do contrato;

b.3. Multa de 0,2 % sobre o valor total do item, por infração a qualquer cláusula ou condição da ata ou do edital não especificada nas alíneas "a" e "b" deste item, aplicada em dobro na reincidência;

b.4. Multa de 5% sobre o valor total do item, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

b.5. Multa de 20% sobre o valor total dos itens vencidos pela licitante, Quando configurada a inexecução total do contrato.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

25.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

25.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

25.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

25.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

25.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

25.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

25.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

25.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

25.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

26. DA RESCISÃO DO CONTRATO

26.1. Constituem motivo para rescisão do Contrato:

a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

c) A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, nos prazos estipulados;

d) O atraso injustificado no início e na conclusão do serviço;

e) A paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

f) A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e no contrato;

g) A subcontratação parcial do seu objeto, sem que haja prévia aquiescência da Administração e autorização em contrato.

h) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

i) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1° do art. 67 da Lei n° 8.666/93;

j) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

k) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

l) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

m) Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

n) A supressão, por parte da Administração, dos materiais, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1° do art. 65 da Lei n° 8.666/93;

o) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

p) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes do serviço, ou parcelas destes, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

q) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução do serviço, nos prazos contratuais;

r) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

s) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n° 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

26.2. A rescisão, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

27. DA REVOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO

27.1. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

27.2. A revogação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

28. DA ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

28.1. A Administração, de ofício ou por provocação de terceiros, deverá anular o procedimento quando eivado de vício insanável.

28.2. A anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

28.3. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

28.4. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dependam ou sejam consequência do ato anulado.

28.5. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

28.6. A nulidade do contrato administrativo opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

28.7. A nulidade do contrato não exonera a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.

28.8. Nenhum ato será declarado nulo se do defeito não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

29. DA FISCALIZAÇÃO

29.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação de materiais e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um representante da Administração, especialmente designado, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

29.2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle dos materiais, veículos e do Contrato.

29.3. A Contratante exercerá a fiscalização dos materiais através de um representante da Secretaria de Viação, Obras e Materiais Urbanos, especialmente designado para este fim, sem reduzir nem excluir a responsabilidade da Contratada.

29.4. Ficam reservados à Fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omisso, não previsto no Contrato, no Edital, nas Especificações, nos Projetos, nas Leis, nas Normas, nos Regulamentos e em tudo mais que, de qualquer forma, se relacione direta ou indiretamente com os materiais em questão e seus complementos.

29.5. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de serviço inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, salvo seja caracterizada a omissão funcional por parte destes, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

29.6. Compete especificamente à Fiscalização:

29.6.1. Indicar à Contratada todos os elementos indispensáveis a prestação dos materiais;

29.6.2. Exigir da Contratada o cumprimento integral do estabelecido nas Obrigações da Contratada constantes do Edital e seus anexos;

29.6.3. Exigir o cumprimento integral das especificações previstas em Edital.

29.6.4. Esclarecer prontamente as dúvidas que lhes sejam apresentadas pela Contratada;

29.6.5. Expedir por escrito, as determinações e comunicações dirigidas à Contratada;

29.6.6. Autorizar as providências necessárias junto a terceiros;

29.6.7. Transmitir por escrito, instruções sobre as modificações dos veículos que porventura venham a ser feitos, bem como as alterações de prazo e da programação dos materiais;

29.6.8. Relatar oportunamente à Contratante, ocorrências ou circunstâncias que possam acarretar dificuldades na prestação dos materiais em relação a terceiros;

29.6.9. Dar à Contratante imediata ciência de fatos que possam levar à aplicação de penalidades contra a Contratada, ou mesmo à rescisão do Contrato.

29.7. A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, quando for o caso:

29.7.1.Os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;

a) Os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;

b) A qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;

c) A adequação dos materiais prestados à rotina de execução estabelecida;

d) O cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e

e) A satisfação do público usuário.

29.8. O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1° do artigo 65 da Lei n° 8.666, de 1993.

29.9. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1° e 2° do artigo 67 da Lei n° 8.666, de 1993.

29.10. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei n° 8.666, de 1993.

29.11. A substituição de qualquer integrante da equipe técnica ou veículo proposto pela Contratada, durante a execução do contrato, somente será admitida, a critério da Contratante, mediante a comprovação de experiência equivalente ou superior do substituto proposto.

29.12. Os materiais deverão desenvolver-se sempre em regime de estreito entendimento entre a Contratada, sua equipe e a Fiscalização, dispondo esta, de amplos poderes para atuar no sentido do cumprimento do Edital.

29.13. Reserva-se à Contratante o direito de intervir na entrega quando ficar comprovada a incapacidade técnica da Contratada ou deficiência dos veículos, sem que desse ato resulte o seu direito de pleitear indenização, seja a que título for.

30. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

30.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

30.2. Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente

fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

30.3. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório e em atendimento ao disposto no §1° do artigo 32 da Lei 8.666/93.

30.4. Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

30.5. A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte da Prefeitura do Município de Capanema. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

30.6. Qualquer impugnação, recurso, ou troca de documentos relacionados a este Edital deverão ser protocolizados junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se a data de recebimento da correspondência para verificação da tempestividade dos atos, respeitando-se os prazos previstos neste edital.

31. DO FORO

31.1. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Capanema-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Capanema-PR, 30 de agosto de 2018

Américo Bellé
Prefeito Municipal

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO(*)

(papel timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax)

Local e data

Ao Município de Capanema - PR

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro

85.760-000 – Capanema – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.°111/2018

Sr. Pregoeiro,

Pelo presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4°, VII, da Lei n.° 10.520/2002, a empresa .....(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 107/2018** , cujo objeto é a _____, conforme descrição constante no Edital.

....., ... De ..... De ____.

_____(Assinatura do representante legal _____

Nome

RG/CPF

Cargo

*(*) **NOTA**: DOCUMENTO **OBRIGATÓRIO** - APRESENTAR **FORA DOS ENVELOPES**, NO INÍCIO DA SESSÃO.*

ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO(*)

(Em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.° .....e Inscrição Estadual sob n.° ....., representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.° ..... e CPF n.°....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.° ..... e CPF n.°....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante ..... (Indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº. 111/2018** , com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (N° 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (N° 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia .....

_____(Assinatura do representante legal **COM FIRMA RECONHECIDA**)_____

Nome

Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Contrato Social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

*(*) **NOTA**: DOCUMENTO **OBRIGATÓRIO** - APRESENTAR **FORA DOS ENVELOPES**, NO INÍCIO DA SESSÃO – ACOMPANHADO POR DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO.*

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

(Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Inexistência de Impedimento de Licitar ou Contratar com a Administração. A Declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal).

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Referência:

Ao Município de Capanema - PR
Pregão Presencial nº 111/2018

_____, inscrita no CNPJ/MF nº_____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a)_____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/__, e do CPF nº_____, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, __ de _____ de 2018.

_____(Assinatura do representante legal _____
Nome
RG/CPF
Cargo

NOTA(*): *DOCUMENTO* ***OBRIGATÓRIO*** *– APRESENTAR* ***DENTRO*** *DO ENVELOPE 2 - HABILIATAÇÃO.*

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO(*)

(Em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. A declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal. Em caso de necessidade, deve ser feita a ressalva relativa ao emprego de aprendiz; se não for o caso, esta ressalva não deve constar da declaração.

DECLARAÇÃO DE* REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO *EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Referência:
Ao Município de Capanema - PR
Pregão Presencial nº 111/2018

_____ , inscrita no CNPJ/MF nº_____ , por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a)_____ , portador(a) do documento de identidade RG nº _____ , emitido pela SSP/__ , e do CPF nº_____ , DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

_____, __ de _____ de 2018.

_____(Assinatura do representante legal _____
Nome
RG/CPF
Cargo

NOTA(*): *DOCUMENTO* ***OBRIGATÓRIO*** *– APRESENTAR* ***DENTRO*** *DO ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO.*

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE(*)

(Em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

(CASO O LICITANTE ESTEJA ENQUADRADO NOS TERMOS DA LC Nº 123, E OPTE POR EXERCER O DIREITO DE PREFERÊNCIA, DEVERÁ APRESENTAR ESTA DECLARAÇÃO ACOMPANHADA DA "CERTIDÃO SIMPLIFICADA DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ATUALIZADA, EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA SEDE DA LICITANTE).

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____(denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº ___/____, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Local e data _____

_____(Assinatura do representante legal _____
Nome
RG/CPF
Cargo

***(*) NOTA**: DOCUMENTO **OPCIONAL** - APRESENTAR **FORA DOS ENVELOPES**, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.*

ANEXO VI
TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL
(Para controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços)

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO	
Pregão Presencial nº	**111/2018**
2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	

Por este instrumento, a empresa _____ , inscrita no CNPJ/MF nº_____, com sede à _____, representada neste ato por seu _____ (identificar qualificação), o(a) Sr.(a)_____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/__, e do CPF nº_____, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas Município de Capanema - PR; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações do Município de Capanema - PR solicitando a troca de materiais/produtos recusados ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas do Município de Capanema - PR e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:

_____
Nome(s) do(s) Responsável(is)
Documento de Identidade
CPF

_____
Nome do Representante Legal
Qualificação

3. ORIENTAÇÕES AO FORNECEDOR

1) Este Termo de Indicação de Responsável deve ser assinado pelo Representante Legal da empresa, o mesmo que for indicado **para assinatura da Ata de Registro de Preços**.
2) Pode ser indicado mais de um responsável.
3) Em caso de substituição de um ou mais responsáveis, novo Termo de Indicação de Responsável deve ser entregue à Administração Municipal.

***NOTA(*):** Documento não desclassificatório. Deverá ser apresentado dentro do envelope 2 ou após o certame.*

ANEXO VII

(MINUTA DO CONTRATO)

MUNICÍPIO DE CAPANEMA– PR

CONTRATO Nº .....

PREGÃO PRESENCIAL Nº **111/2018**

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o **nº 75.792.760/0001-60**, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AMÉRICO BELLÉ do outro lado ....., sediada na ....., nº....., na cidade de ....., Estado do ....., inscrita no CNPJ sob o nº ..... e Inscrição Estadual sob o nº....., doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu ..... Sr. ....., portador do RG nº ..... e do CPF nº .....**, vêm firmar o presente Contrato nos termos das Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas no **Pregão Presencial nº 111/2018**, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS PARA USO NO SETOR DE FISIOTERAPIA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM CUMPRIMENTO AO INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO, PARA A REDE DE ATENÇÃO A SAÚDE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA NO ESTADO DO PARANÁ, RESOLUÇÃO SESA Nº 001/2018,.

2. CLÁUSULA **SEGUNDA** - DO REGIME DE FORNECIMENTO

2.1. A empresa vencedora deverá entregar o objeto em até 15 (quinze) dias após a solicitação por parte da secretaria;

3. CLÁUSULA **TERCEIRA** - DO LOCAL, DA QUANTIDADE E DO PRAZO DE ENTREGA DOS OBJETOS

3.1. O objeto deverá ser entregue conforme discriminado abaixo:

Item	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total

4. CLÁUSULA **QUARTA** - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

4.1. O fornecedor obriga-se a:

4.1.1. Efetuar a entrega dos móveis em perfeitas condições, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante e prazo de garantia;

4.1.2. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

4.1.3. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.4. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Edital ou na minuta de contrato;

4.1.5. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato (quando for o caso).

5. CLÁUSULA **QUINTA** - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

5.1.1. Receber provisoriamente os medicamentos, disponibilizando local, data e horário;

5.1.2. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor, através de servidor especialmente designado;

5.1.3. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

6. CLÁUSULA **SEXTA** - DO VALOR DO CONTRATO

6.1. O valor do contrato é de **R$ XXXX XXXXXXXXXXXXXX)**

6.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

6.2. Os preços são fixos e irreajustáveis.

7. CLÁUSULA **SÉTIMA** - DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de XX/XX/2018 e encerramento em XX/XX/2019.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão realizados mensalmente, em até 30 (trinta) dias após a emissão e entrega de notas fiscais referentes aos produtos entregues, juntamente com os comprovantes de recebimento do objeto emitido pela Contratante.

8.2. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos objetos, nos termos da cláusula nona deste instrumento contratual.

8.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

a) A nota fiscal deverá ser emitida em nome do: **Fundo Municipal de Saúde de Capanema, CNPJ: 09.157.931/0001-72, Endereço: Rua Aimorés, nº 681, centro. Município: Capanema - PR, CEP: 85.760-000.**

8.4. Antes do pagamento, a Contratante verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade do cadastramento do fornecedor no SICAF e/ou nos *sites* oficiais, especialmente quanto à regularidade fiscal, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

8.5. Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.5.1. O fornecedor regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pelo fornecedor, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

8.7. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.8. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pelo fornecedor, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

8.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias

de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{36 / 5}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

9. CLÁUSULA **NONA** - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1.A empresa vencedora deverá entregar o objeto em até 15 (quinze) dias após a solicitação por parte da secretaria;

9.2.Quando a entrega do objeto for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da CONTRATANTE, a qual competirá, no prazo de até 10 (dez) dias, a verificação do objeto, para fins de recebimento provisório.

9.2.1.O recebimento definitivo também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

9.3.A CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa do objeto entregue, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo fornecimento, com a finalidade de verificar a adequação do objeto e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

9.3.1. Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

9.3.2.A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

9.3.2. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante nos 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.

9.4. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

10. CLÁUSULA **DÉCIMA** - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral Do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	1670	09.001.10.301.1001.2081	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2018	2191	09.001.10.301.1001.2344	500	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

11. CLÁUSULA **DÉCIMA PRIMEIRA** - DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida pela Sra. **Marisa Pontin,** funcionária da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte , à qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

11.1.1. O representante da CONTRATANTE deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

11.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. CLÁUSULA **DÉCIMA SEGUNDA** - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.1.1. O fornecedor ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

12.1.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

12.1.3. Em caso de prorrogação contratual a que se refere o art. 57, §1°, da Lei 8.666/93, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que o fornecedor não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice INPC/IBGE para a atualização dos valores.

13. CLÁUSULA **DÉCIMA TERCEIRA** - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) Apresentar documentação falsa;

c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

d) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

e) Comportar-se de modo inidôneo;

f) Cometer fraude fiscal;

g) Fizer declaração falsa;

h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

13.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

13.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, o fornecedor estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

I-Advertência por escrito;

II- Multas:

a) Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega dos produtos, calculada sobre o valor total do contrato, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da contratação, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;

b) Multa de 5,0 % sobre o valor do objeto no caso de inexecução parcial do contrato;

c) Multa de 0,2 % sobre o valor total do Contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato não especificada nas alíneas "a" e "b" deste item, aplicada em dobro na reincidência;

d) Multa de 5,0 % sobre o valor total do Contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa do fornecedor, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

e) Multa de 20,0 % sobre o valor total do certame, quando configurada a inexecução total do contrato.

III- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

13.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

13.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

13.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

13.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

13.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

13.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14. CLÁUSULA **DÉCIMA QUARTA** - MEDIDAS ACAUTELADORAS

14.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15. CLÁUSULA **DÉCIMA QUINTA** - DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. Constituem motivo para rescisão do contrato:

a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos, cronogramas e prazos;

c) A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão na entrega dos materiais, nos prazos estipulados;

d) O atraso injustificado entrega dos materiais;

e) A paralisação do da entrega, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

f) A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e no contrato;

15.1.1.A subcontratação parcial do seu objeto, sem que haja prévia aquiescência da Administração e autorização em contrato.

15.1.2. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

15.1.3. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1° do art. 67 da Lei n° 8.666/93;

a) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

b) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

c) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

d) Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

e) A supressão, por parte da Administração, das aquisições, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1° do art. 65 da Lei n° 8.666/93;

f) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

g) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes da aquisição, ou parcelas destes, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

h) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para a entrega dos materiais, nos prazos contratuais;

i) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

j) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n° 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

15.2- A rescisão, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

15.4. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa do fornecedor, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

a) Devolução da garantia;

b) Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

15.5. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

16. CLÁUSULA **DÉCIMA SEXTA** - DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Decreto nº 3.722, de 2001, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

17. CLÁUSULA **DÉCIMA SÉTIMA**- DA PUBLICAÇÃO

17.1. A publicação resumida do instrumento de contrato no Diário Oficial Do Município será providenciada pela CONTRATANTE, no prazo de vinte dias 20 (vinte) dias, contados do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, correndo a despesa por sua conta.

18. CLÁUSULA **DÉCIMA OITAVA** - DO FORO

18.1. As questões decorrentes da utilização do presente Instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, Comarca de Capanema-PR.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Capanema-PR, XX DE XXXXXXXX de 2018

Município de Capanema-PR, XX de **XXXX** de 2018.

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

Representante Legal
CONTRATADA

Município de Capanema

Pregão Presencial 111/2018

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: . . / - **Fornecedor :** **E-mail:**

Endereço : **Telefone:** **Fax:** **Celular:**

Inscrição Estadual: **Contador:** **Telefone contador:**

Representante: **CPF:** . . - **RG:**

Endereço representante: **Telefone representante:**

E-mail representante:

Banco: **Agência:** **Conta:** **Data de abertura:**

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	APARELHO DE LASER E CANETA INFRAVERMELHO, UTILIZADO PARA AUXÍLIO AO TRATAMENTO DE DOENÇAS INFLAMATÓRIAS, PROCESSOS CICATRICIAIS, ESTIMULAÇÃO NA PRODUÇÃO DE COLÁGENO, MICROCIRCULAÇÃO, ENTRE OUTROS BENEFÍCIOS. VISOR DE LCD; TIMER; BIVOLT; LASER TERAPÊUTICO DE BAIXA FREQÜÊNCIA; CANETAS: CANETA LASER 660NM - ALGAINP - (PO - 30MW), CANETA LASER 830NM - GAALAS - (PO - 30MW), CANETA LASER 904NM - GAAS - (PO - 70WPICO). EMISSÃO DE LASER CONTÍNUO OU PULSADO; OPÇÃO DE 10 FREQUENCIAS DE MODULAÇÃO. PROGRAMAS DE TRATAMENTO PRÉ DEFINIDOS.	2,00	UN	5.000,00				0,00
002	BARRAS PARALELAS – EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA REABILITAÇÃO E MARCHA. ESTRUTURA EM AÇO; REGULAGEM ATÉ NO MÁXIMO DE 1,10M; CORRIMÃO EM MADEIRA; 1 PAR DE CORRIMÃOS EM MADEIRA DE APROXIMADAMENTE 3 METROS DE COMPRIMENTO, DOTADA DE 3 BARRAS VERTICAIS DE CADA LADO; PISO ANTIDERRAPANTE.	1,00	UN	1.939,96				0,00
003	BICICLETA ERGOMETRICA HORIZONTAL. UTILIZADA PARA REABILITAÇÃO FUNCIONAL AERÓBICA, FORTALECIMENTO DE MEMBROS INFERIORES. DISPLAY EM LCD; MONITORAMENTO: DISTÂNCIA, CRONÔMETRO, MONITORIZAÇÃO CARDÍACA, CALORIAS, NÍVEL DE CARGA E RELÓGIO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 1,41M, 0,63M, 1,04M	2,00	UN	2.295,00				0,00
004	CAMA ELASTICA – TRAMPOLIM. UTILIZADO PARA TRINAMENTO AERÓBICO, EQUILÍBRIO E FORTALECIEMENTO. SISTEMA DE ROSCA PARA MELHOR FIXAÇÃO E SEGURANÇA; ALTURA: 0,22 M; DIÂMETRO: 1 M; PESO MÁXIMO SUPORTADO: 100KG; COMPOSIÇÃO: ESTRUTURA EM AÇO CARBONO; ACOPLADO EM NYLON PRETO; TELA TRAMPOLIM.	10,00	UN	241,95				0,00
005	CORRENTES TENS/FES. UTILIZADO PARA AUXILIAR NO TRATAMENTO DE DISFUNÇÕES NEUROMUSCULARES ATRAVÉS DA ELETROESTIMULAÇÃO. AUXILIA NO TRATAMENTO DAS ALGIAS. EQUIPAMENTO COM DUAS CORRENTES TENS E FES; PROTOCOLOS DE TRATAMENTO PRÉ DEFINIDOS; CANAIS DE AJUSTE DE INTENSIDADE INDEPENDENTES; TECLA QUE PERMITA GERAR ESTÍMULO MANUAL DE CONTRAÇÃO; PROGRAMAÇÃO VIA TECLADO; PAINEL FRONTAL LCD; TIMER; BIVOLT.	2,00	UN	662,05				0,00
006	DIVÃ BAIXO. TABLADO QUE FACILITA A ACOMODAÇÃO DO PACIENTE POPORCIONANDO MAOIR SEGURANÇA A TERAPIA. TABLADO DE MADEIRA; ESPUMA DE DENSIDADE 28; REVESTIDO POR COURVIM ANTICALOR. DIMENSÕES APROXIMADAS: 186CM X 135CM, 44CM (C X L X A)	1,00	UN	855,88				0,00
007	ESCADA AUXILIAR COM 2 DEGRAUS. ARMAÇÃO TUBULAR, COM REVESTIMENTO SINTÉTICO; DEGRAUS COM REVESTIMENTO ANTIDERRAPANTE; PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA.	5,00	UN	118,50				0,00

0001115

Município de Capanema

Pregão Presencial 111/2018

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: . . / - **Fornecedor :** **E-mail:**

Endereço : **Telefone:** **Fax:** **Celular:**

Inscrição Estadual: **Contador:** **Telefone contador:**

Representante: **CPF:** . . - **RG:**

Endereço representante: **Telefone representante:**

E-mail representante:

Banco: **Agência:** **Conta:** **Data de abertura:**

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
008	ESCADA DE CANTO. EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA REABILITAÇÃO, TREINO DA MARCHA, EQUILÍBRIO, PROPRIOCEPÇÃO ARTICULAR. ESCADA COM RAMPA DE MADEIRA MONTADA EM L; 3 DEGRAUS REVESTIDOS COM PISO ANTIDERRAPANTE; CORRIMÃOS EM MADEIRA PARA ADULTO E CRIANÇA.	1,00	UN	1.520,00				0,00
009	ESPALDAR – BARRA DE LING. UTILIZADO PARA ALONGAMENTO, EXERCÍCIOS DE FORTALECIMENTO MUSCULAR E REABILITAÇÃO MOTORA. ESTRUTURA DE MADEIRA COM 12 BARRAS DE APOIO; BARRAS DE APOIO DE APROXIMADAMENTE 45MM DE DIÂMETRO, COM DISTÂNCIA ENTRE BARRAS DE APROXIMADAMENTE 18CM; FURAÇÃO PARA FIXAÇÃO NA PAREDE; CAPACIDADE SUPORTADA: 95KG	1,00	UN	550,36				0,00
010	ESTEIRA ELÉTRICA ERGOMÉTRICA. UTILIZADA PARA REABILITAÇÃO FUNCIONAL AERÓBICA. TRES REGULAGENS DE INCLINAÇÃO; VELOCIDADE AJUSTÁVEL ATÉ 16KM/H; PAINEL DE LCD; MONITORAMENTO: DISTÂNCIA, TEMPO, CALORIAS, PULSO, PROGRAMAS E VELOCIDADES, MONITORAMENTO CARDÍACO; PROGRAMAS PRÉ DEFINIDOS DE MOTIVAÇÃO DE EXERCÍCIOS; DIMENSÕES APROXIMADAS DA LONA: 40CM X 120CM. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 165CM, 66CM, 127CM	2,00	UN	5.185,00				0,00
011	GONIOMETRO G 35 CM. EQUIPAMENTO QUE AVALIA A AMPLITUDE DO MOVIMENTO DE GRANDES ARTIRCULAÇÕES. GONIÔMETRO EM MATERIAL DE PVC; DUAS RÉGUAS COM GRADUAÇÃO PARA MESURAÇÃO DE AMPLITUDE; SISTEMA TRANSFIRIDOR DE 0° A 360°.	1,00	UN	24,06				0,00
012	MESA CARRINHO AUXILIAR COM GAVETAS. UTILIZADA PARA ACOMODAR O E OS EQUIPAMENTOS DURANTE O ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO. COMPOSTA POR: ESTRUTURA DE MADEIRA MDF, 2 GAVETAS EM MDF, SISTEMA DE RODÍZIOS, SUPORTE PARA APARELHOS DE FIS IOTERAPIA. DIMESÕES E PESOS APROXIMADOS: 0,50M X 0,40M X 0,77M (C X L X A). PESO: 20,0KG	5,00	UN	437,75				0,00
013	MESA CARRINHO AUXILIAR COM PRATELEIRAS. UTILIZADA PARA MATERIAL E OS EQUIPAMENTOS DURANTE O ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO. COMPOSTA POR: ESTRUTURA DE AÇO, TRÊS PRATELEIRA EM MDF, SISTEMA DE RODÍZIOS, SUPORTE PARA CABOS, DESMDNTÁVEL. DIMESÕES E PESOS APROXIMADOS: 0,50M X 0,40M X 0,90M (C X L X A). PESO: 11,5KG	5,00	UN	500,00				0,00
014	MOLDURA PARA ESPELHO COM RODÍZIOS. UTILIZADO PARA REALIZAÇÃO EXERCÍCIOS MANTENDO A CONSCIÊNCIA CORPORAL. MOLDURA DE MADEIRA; ESPELHO; SISTEMA DE RODÍZIOS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 1,87CM X 60CM X 50CM	1,00	UN	564,94				0,00
015	PLATAFORMA ERETORA COM MESA ADULTO. UTILIZADO PARA TREINO COM MESA DE ATIVIDADES. PLATAFORMA COM ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE; APOIO PARA CALCANHAR ESTOFADO E AJUSTÁVEL; APOIO INDIVIDUAL DE JOELHO COM	1,00	UN	1.874,99				0,00

0001 176

Município de Capanema

Pregão Presencial 111/2018

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: . . / - **Fornecedor :** **E-mail:**

Endereço : **Telefone:** **Fax:** **Celular:**

Inscrição Estadual: **Contador:** **Telefone contador:**

Representante: **CPF:** . . - **RG:**

Endereço representante: **Telefone representante:**

E-mail representante:

Banco: **Agência:** **Conta:** **Data de abertura:**

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
	REGULAGEM DE ABDUÇÃO E ALTURA; FAIXA DE APOIO NAS NÁDEGAS E TÓRAX; VELCRO PARA AJUSTE E FIXAÇÃO; DIMENSÕES PARA USO ADULTO: ALTURA ENTRE CALCANHAR E AXILA ENTRE 1,20M E 1,50M.							
016	PLATAFORMA ERETORA COM MESA INFANTIL. UTILIZADO PARA TREINO COM MESA DE ATIVIDADES. PLATAFORMA COM ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE; APOIO PARA CALCANHAR ESTOFADO E AJUSTÁVEL; APOIO INDIVIDUAL DE JOELHO COM REGULAGEM DE ABDUÇÃO E ALTURA; FAIXA DE APOIO NAS NÁDEGAS E TÓRAX; VELCRO PARA AJUSTE E FIXAÇÃO; DIMENSÕES PARA USO INFANTIL: ALTURA ENTRE CALCANHAR E AXILA ENTRE 0,60M E 0,85M	1,00	UN	1.122,00				0,00
017	ULTRA-SOM 1 E 3 MHZ. UTILIZADO PARA AUXÍLIO NO TRATAMENTO DE DIFERENTES TIPOS DE AFECÇÕES: TRAUMÁTICAS, REUMÁTICAS, INFLAMATÓRIAS QUE AFETAM O SISTEMA NERVOSO PERIFÉRICO, ALTERAÇÕES DEGENERATIVAS DO ESQUELETO, PERIERTRITES, ETC. FREQÜÊNCIAS DE 1MHZ OU 3MHZ; PROTOCOLOS PRÉ DEFINIDOS DE TRATAMENTO; TECNOLOGIA DE OPERAÇÃO MICRO CONTROLADA; TELA EM LCD; CABEÇOTE COM DUPLA FACE DE ALUMÍNIO; MODO DE EMISSÃO ONDA PULSADA E CONTÍNUA; REPETIÇÃO DE PULSO COM 100HZ, 48HZ E MODULAÇÃO EM 20 OU 50 DE TEMPO ON. REPETIÇÃO DE PULSO COM 100HZ, 48 HZ E 16 HZ E MODULAÇÃO DE 10,20,50 DE TEMPO ON; INTESIDADE REGULADA E MESURADA EM W/CM² VISUALIZADAS ATRAVÉS DO PAINEL DIGITAL; TIMER; SAÍDA PARA TERAPIA COMBINDA; BIVOLT.	2,00	UN	1.214,77				0,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : **0,00**

TOTAL DA PROPOSTA : **0,00**

CNPJ: . . / -

0001477

EDITAL DE PREGÃO N°107/2018

MODADALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS PARA USO NO SETOR DE FISIOTERAPIA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM CUMPRIMENTO AO INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO, PARA A REDE DE ATENÇÃO A SAÚDE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA NO ESTADO DO PARANÁ, RESOLUÇÃO SESA N° 001/2018.

ANEXO IX

MODELO DE PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL PELA INTERNET

DENOMINAÇÃO DA EMPRESA:

CNPJ N°:

ENDEREÇO:

CIDADE/ESTADO:

E-MAIL:

TELEFONE:

Obtivemos através do acesso á pagina http://www.capanema.pr.gov.br, nesta data cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local, _____de_____ de 20___

Representante da Empresa

Senhor Licitante

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o protocolo de retirada do Edital e remetê-lo a Divisão de Licitações nos e-mails: licitacao@capanema.pr.gov.br ou licitação.capanema.@gmail.com

A não remessa do protocolo exime a Prefeitura Municipal de Capanema da comunicação, por meio de e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de qualquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendo ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos.

ANEXO X
ORIENTAÇÕES PARA GERAÇÃO/REDAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS EM PROGRAMA ESPECÍFICO DO MUNICÍPIO

1. Acessar: www.capanema.pr.gov.br

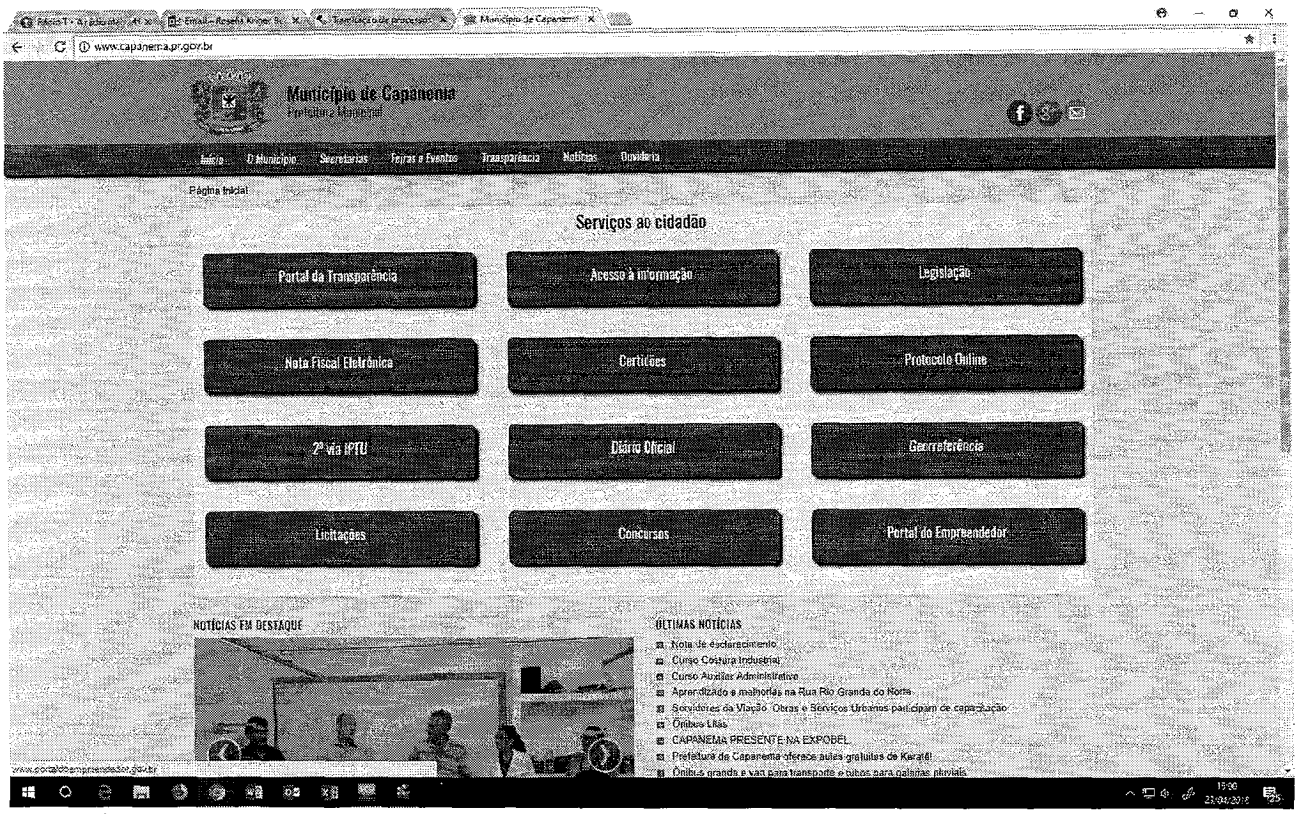

2.Depois de acessar a página do Município, clique no link Licitações – depois Editais de licitação e licitações na íntegra.

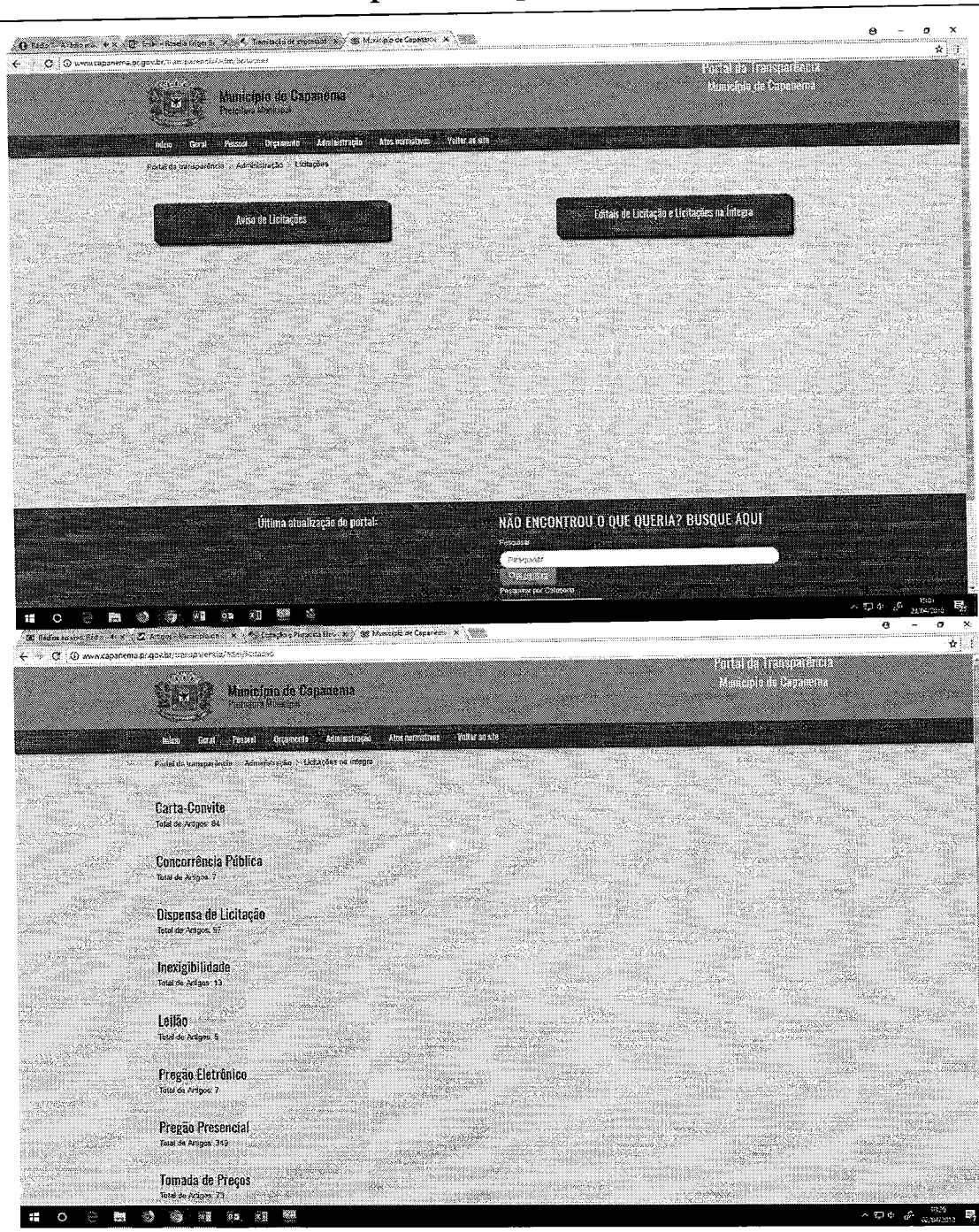

Abra a modalidade e a licitação escolhida. Abrir o link
http://www.equiplano.com.br/downloads/Slc500/esProposta_v1145.zip

Abra a modalidade e a licitação escolhida. Abrir o link
http://www.equiplano.com.br/downloads/Slc500/esProposta_v1145.zip
Clique com o botão auxiliar do mouse sobre o arquivo Proposta.esl e após em Salvar Link como, conforme tela a seguir:

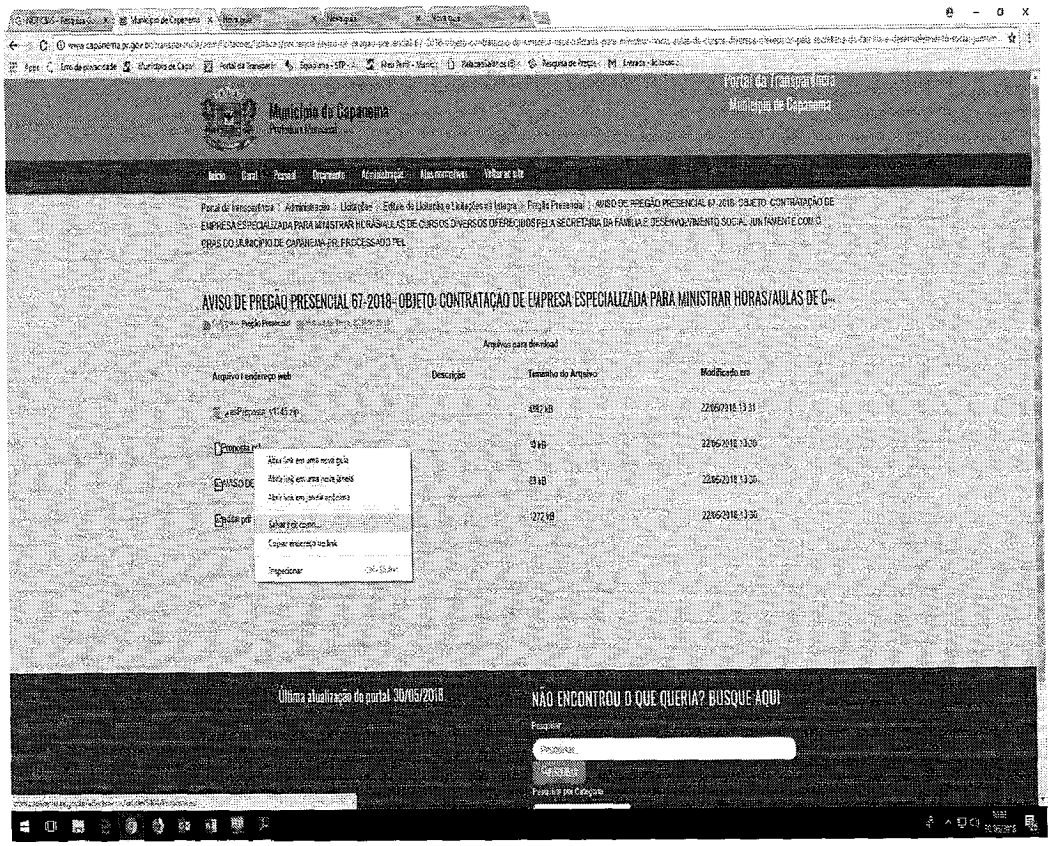

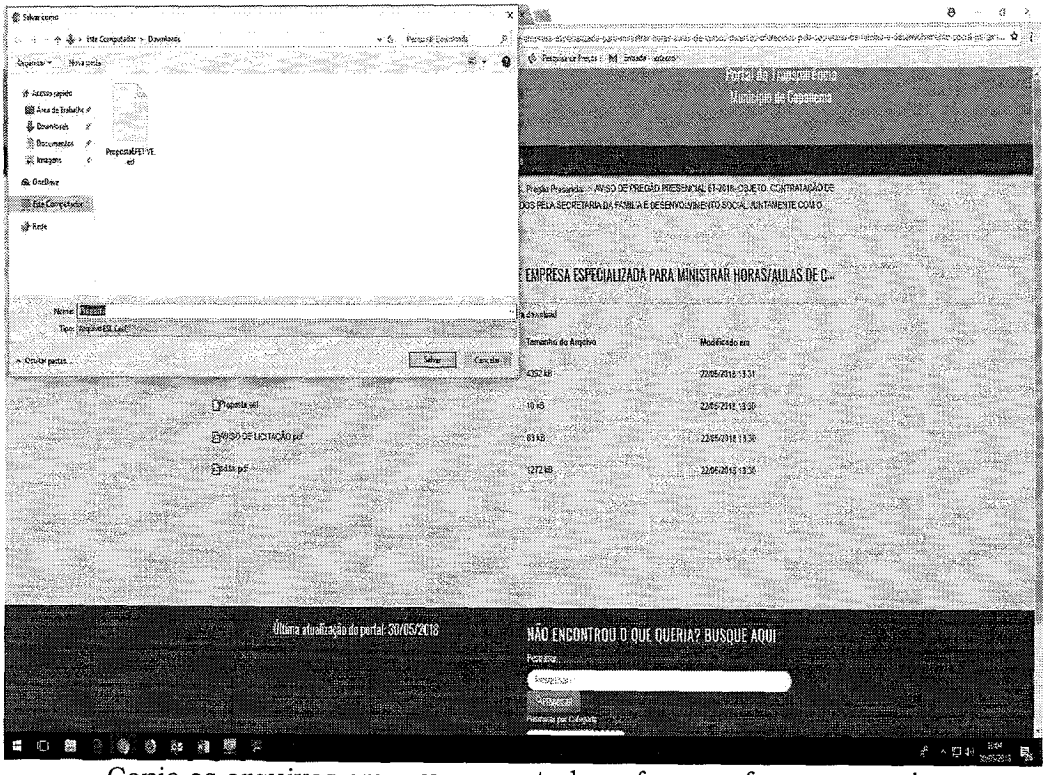

Copie os arquivos em seu computador e faça conforme a seguir:

3. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS- Para informar os valores e as marcas dos produtos contidos no anexo, proceda da seguinte forma:

3.1. Para você acessar abra o arquivo http://www.equiplano.com.br/downloads/Slc500/esProposta_v1145.zip salvo em seu computador: que aparecerá a seguinte tela:

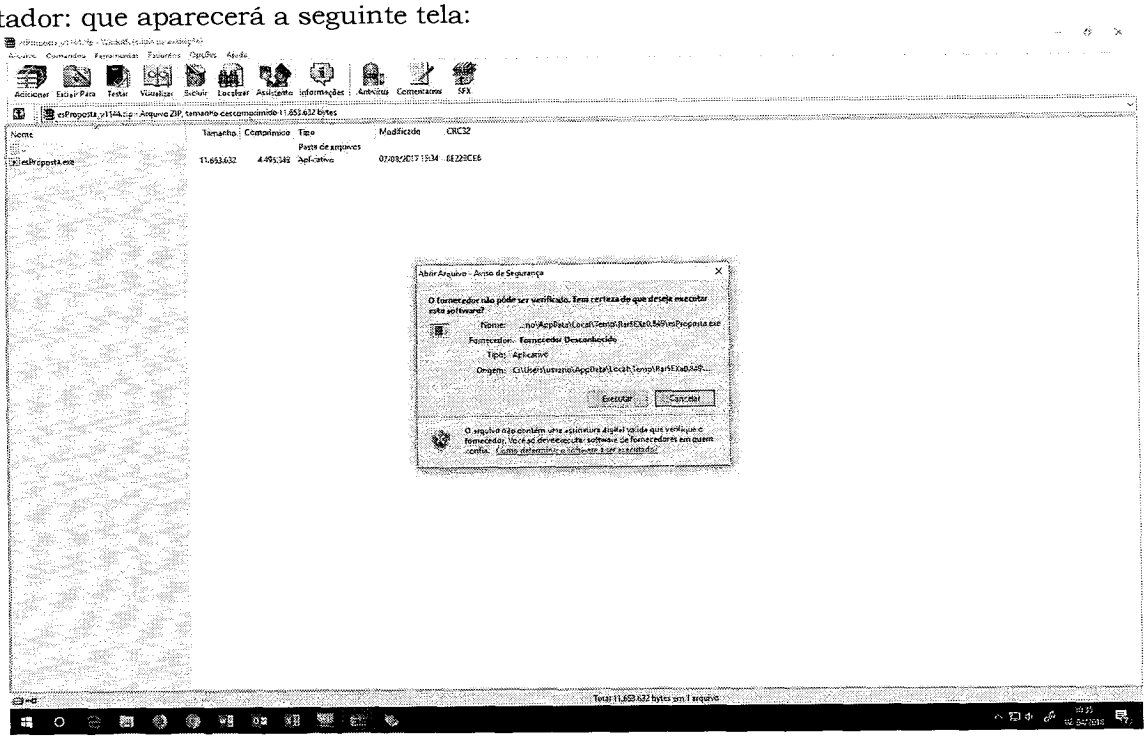

3.2. Clique em executar

3.3. Próxima tela

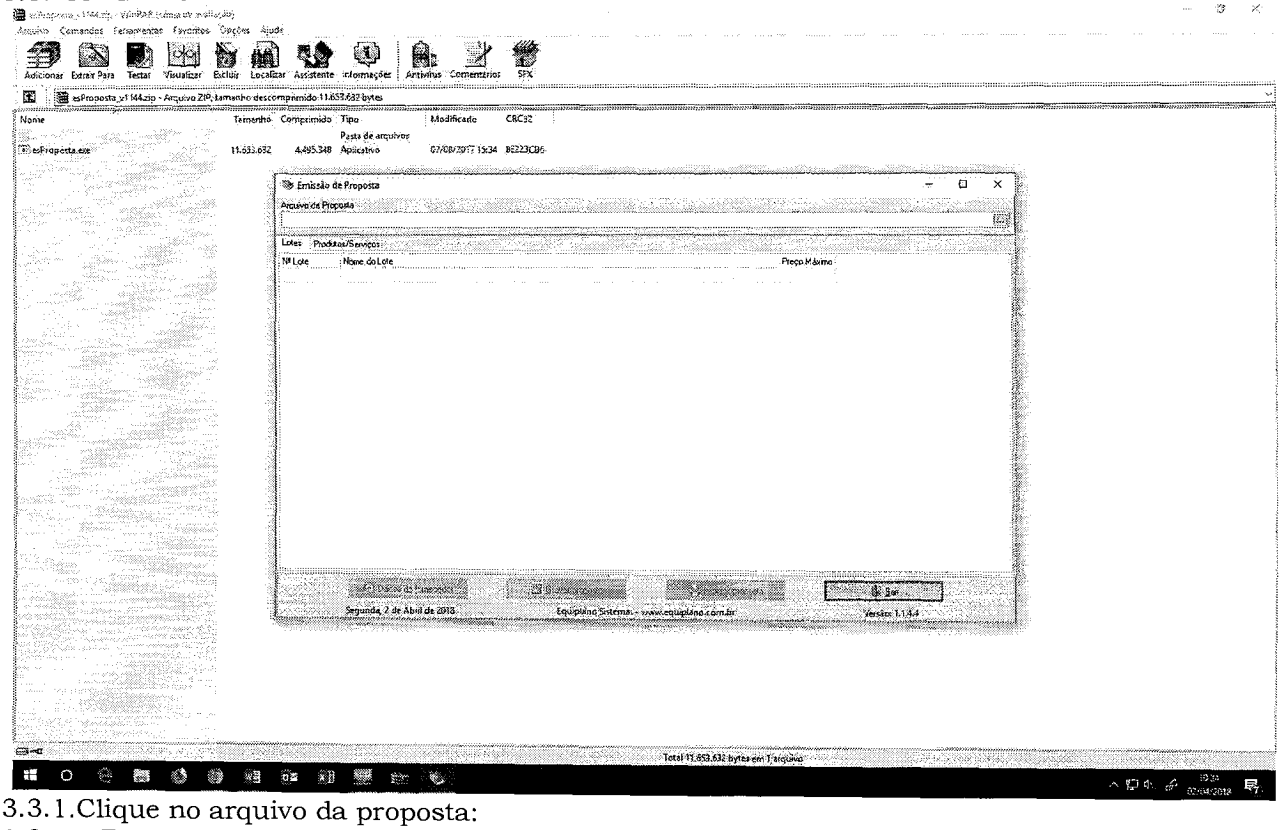

3.3.1. Clique no arquivo da proposta:

3.3.1.1. Busque em seu computador o arquivo da proposta que você salvou do site do Município.

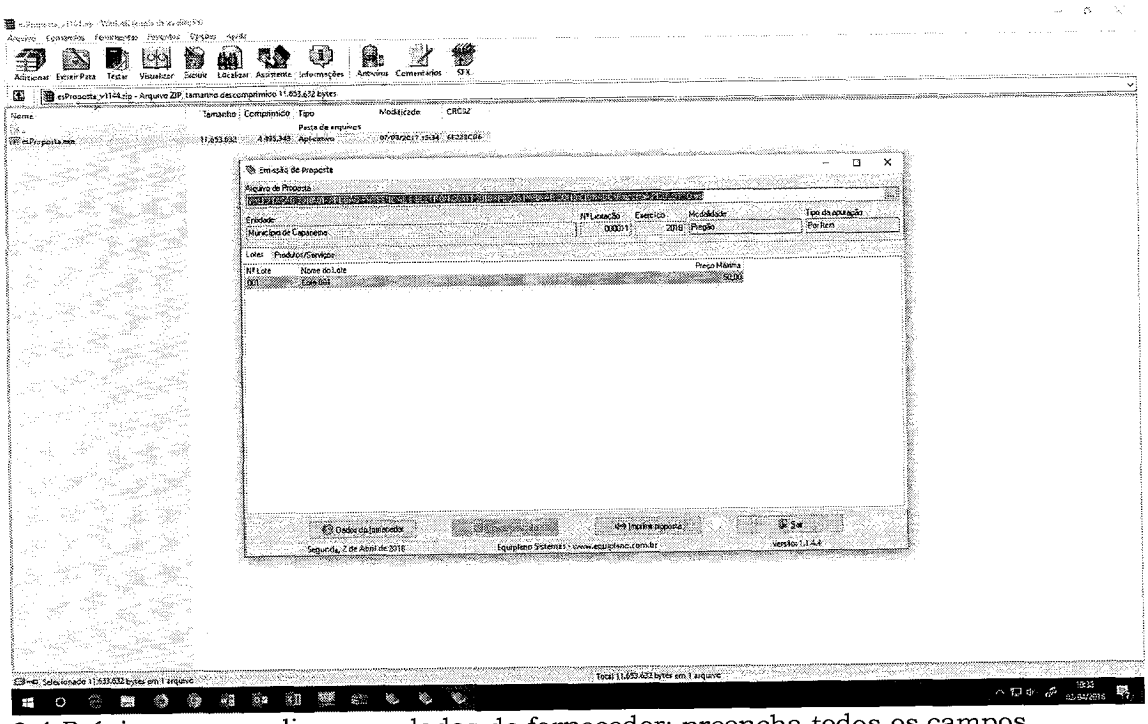

3.4.Próximo passo: clique em dados do fornecedor: preencha todos os campos.
3.4.1. Abra o campo do Representante, preencha, depois entre no quadro socitário, preencha todos os dados. Clique em fechar

3.5.Vai voltar a tela

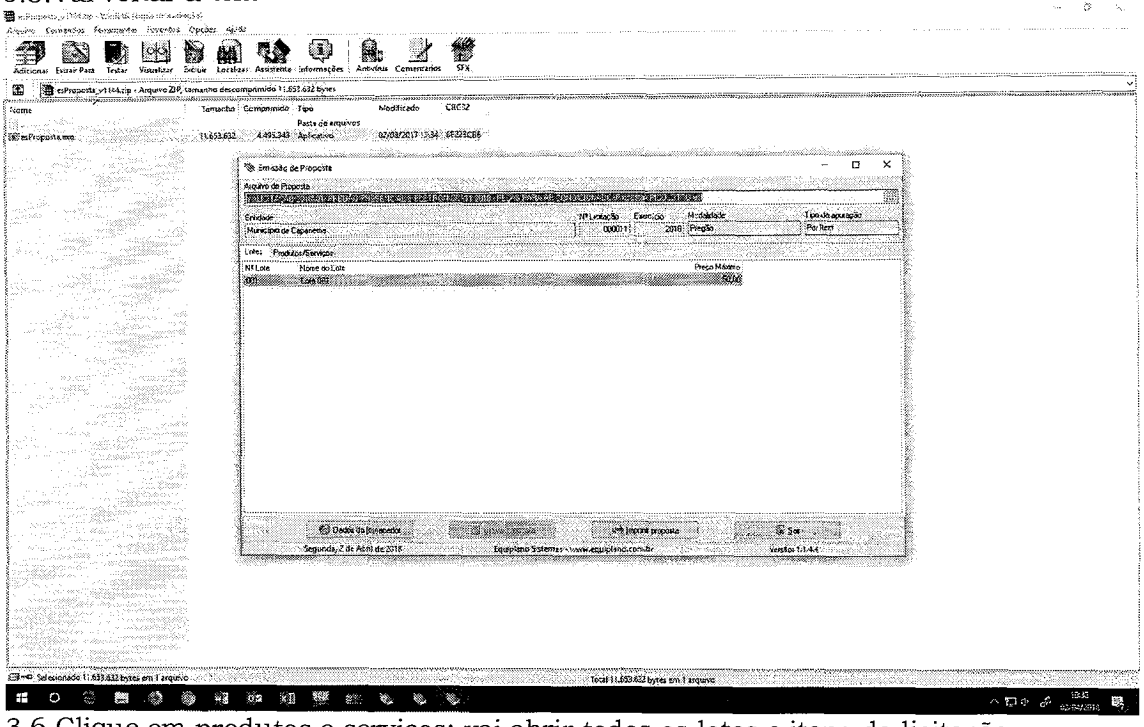

3.6.Clique em produtos e serviços: vai abrir todos os lotes e itens da licitação.
3.6.1.Deverá ser preenchido obrigatoriamente, os preços, marcas e modelo. O valor deverá ser digitado utilizando o formato 9999,9999. Não coloque ponto decimal para separar a casas dos milhares, apenas a virgula para separação dos centavos.
3.6.1.1. Exemplo: Ao digitar o valor não usa ponto:
a) Ex. 1520,00 (certo) 1.520,00(errado).

3.6.1.2. Os valores devem digitados, sempre respeitando a coluna de Preços unitário máximo para cada item.

3.7. TERMINO DO PREEENCHIMENTO:
3.7.1. Após o termino da digitação/gravação de todos os itens:
3.7.1.1. Salvar o Arquivo PROPOSTA.ESL em unidade de armazenamento (CD-R ou Pen-drive) em bom estado, bem acondicionado, para que não sofra danos. (Importante: testar o arquivo que foi gravado.
3.7.1.2. No Botão imprimir proposta, imprimir o documento e coletar assinatura;
3.7.1.3. Acondiciona-los em envelope adequado identificado conforme solicita o edital.

PARECER JURÍDICO N° 278/2018

INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitações
ASSUNTO: Análise prévia do Pregão Presencial n° 111/2018.

EMENTA: ANÁLISE PRÉVIA DA LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL. PROCESSO NUMERADO COM DOCUMENTOS NECESSÁRIOS. OBJETOS E JUSTIFICATIVAS SUFICIENTES. POSSIBILIDADE DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL. PARECER FAVORÁVEL.

1. CONSULTA:

A Pregoeira e a equipe de apoio, designados pela portaria n°. 6.906/2017, encaminham para análise desta Procuradoria Municipal, minuta de edital de pregão presencial, tipo menor preço, por item, visando a aquisição de equipamentos e materiais diversos para uso no setor de fisioterapia da Secretaria de Saúde do Município de Capanema/Pr, em atendimento ao Incentivo Financeiro de Investimento para Aquisição contido na Resolução SESA 001/2018, conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos.

Constam no processo administrativo:

I) Portaria n° 6.906/2017 – fl. 01;

II) Solicitação da contratação – fl. 02;

III) Termo de Referência – fls. 03/07;

IV) Orçamento e pesquisa de preços – fls. 08/38;

V) Cópia do Anexo II da Resolução SESA 001/2018 – fls. 39/44;

VI) Cópia do Termo de Adesão firmado entre o Município de Capanema e a SESA – fls. 54/59-A;

VI) Cópia da Resolução SESA 001/2018 – fls. 60/68;

VII) cópia da Resolução SESA 269/2016 – fls. 69/79;

VIII) Despacho de encaminhamento do Prefeito Municipal – fl. 80;

IX) Parecer do Departamento de Contabilidade – fl. 81;

X) Relatório do Sistema de Protocolo – fl. 82;

XI) Minuta do edital – fls. 83/104; e,

XII) Anexo 01 a 06 – fls. 105/107; Anexo 07 (minuta contratual) – fls. 108/117; Anexo 09 – fl. 118; e, Anexo 10 – fls. 119/124. É o relatório.

2. PARECER:

Convêm destacar, inicialmente, que compete a esta Procuradoria, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico dos documentos apresentados, não cabendo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos produtos entendidos como necessários.

No entanto, oportuno destacar que a presente manifestação jurídica tem o escopo de apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar alguma providência para salvaguardar a Administração e o erário público. Assim, parte das observações aqui expendidas se constitui em recomendações e, caso a Administração opte por não acatá-las, recomenda-se motivar o ato, nos termos do art. 50, da Lei nº 9.784/99. O cumprimento ou não das recomendações decorre do exercício da competência discricionária da autoridade administrativa, a qual responde isoladamente no caso de descumprimento das recomendações deste parecer ou pela ausência de fundamentação dos atos administrativos.

Contudo, as questões que envolvem a legalidade, isto é, os requisitos previstos no ordenamento jurídico são de observância obrigatória, os quais, para não serem aplicados, deve haver motivação e justificativa plausível para tanto.

Nesse rumo, forçoso reconhecer que a análise dos aspectos técnicos dos serviços da contratação pretendida pela Administração não constitui tarefa afeta a este órgão jurídico, o que somente de forma excepcional poderemos adentrar, em razão da omissão grosseira do setor competente na descrição dos objetos ou na justificativa da contratação.

Ante as questões acima suscitadas, passaremos à análise dos aspectos relacionados à legalidade do feito.

2.1. Da licitação: do cabimento da modalidade Pregão Presencial

No tocante à escolha da modalidade pregão, os fundamentos estão assentados em dois fatores: (1) a possibilidade jurídica de caracterização do objeto da licitação como um bem/serviço comum, nos termos da lei 10.520/2002; e (2) a

necessidade de se contratar aquele que oferece o menor valor pelo serviço/bem, dentro dos parâmetros objetivamente fixados no edital.

Nesse rumo, o Pregão é modalidade de licitação instituída pela Lei Federal n°. 10.520/2002, restrita à contratação de bens e serviços comuns, com disciplina e procedimentos próprios visando a acelerar o processo de escolha de futuros contratados da Administração em hipóteses determinadas e específicas, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei 8.666/93. A própria lei acima mencionada, em seu art. 1°, Parágrafo Único, esclarece o que se deve entender por "bens e serviços comuns":

> *"Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado".*

A doutrina tem muito estudado a abrangência da expressão "bens e serviços comuns", citem-se as considerações do insigne Professor José dos Santos Carvalho Filho, em sua obra "Manual de Direito Administrativo" (25ª Ed., Editora Atlas, p. 304), para quem a amplitude do termo "bens e serviços comuns" permite a adoção do pregão para praticamente todos os bens e serviços:

> *"Para especificar quais os bens e serviços comuns, e diante da previsão legal de ato regulamentar, foi expedido o Decreto n° 3.555, de 8.8.2000 (publ. Em 9.8.2000). No anexo, onde há a enumeração, pode constatar-se que praticamente todos os bens e serviços foram considerados comuns; poucos, na verdade, estarão fora da relação, o que significa que o pregão será adotado em grande escala".*

Também o Tribunal de Contas da União, em análise quanto à abrangência do significado de bens e serviços comuns, já se manifestou diversas vezes, tais como nos acórdãos 313/2004, 2.471/2008, ambos do Plenário:

> *"11. O administrador público, ao analisar se o objeto do pregão enquadra-se no conceito de bem ou serviço comum, deverá considerar dois fatores: os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital? As especificações estabelecidas são usuais de mercado? Se esses dois requisitos forem atendidos o bem ou serviço poderá ser licitado na modalidade pregão.*
> *12. A verificação do nível de especificidade do objeto constitui um ótimo recurso a ser utilizado pelo administrador público na identificação de um bem de natureza comum. Isso não significa que somente os bens pouco sofisticados poderão ser objeto do pregão, ao contrário, objetos complexos também podem ser enquadrados como comuns (...)".*

(Acórdão n° 313/2004 - Plenário)

"19. O entendimento de bem comum, de acordo com diversos autores, nada tem a ver com a complexidade do bem adquirido e sim com produtos que sejam comumente encontrados no mercado, sem a necessidade de alterações específicas para o fornecimento em questão".
(Acórdão n° 2.471/2008 - Plenário)

Logo, em virtude do objeto pretendido pela Administração (Termo de Referência), bem como da verificação de existência de um mercado vasto, diversificado e capaz de identificar amplamente as especificações usuais deste objeto, infere-se que este pode ser considerado como bem comum.

2.2. Do Termo de Referência

Em licitações realizadas na modalidade pregão, é obrigatória a elaboração de termo de referência, que deve dispor sobre as condições gerais de execução do contrato.

Destarte, limitando-se a examinar a presença dos elementos essenciais do documento, verifica-se que o termo de referência atende de maneira **suficiente** aos requisitos legais, pois fornece subsídios claros para que os licitantes elaborem as suas propostas.

Ademais, oportuno registrar a necessidade da administração se atentar para o disposto no item 19 e 23, especificamente no que tange às condições de recebimento do objeto e a necessidade do respectivo termo de recebimento definitivo para possibilitar o pagamento.

Aliás, quanto ao recebimento do objeto, calha observar que a ausência de confecção do Termo de Recebimento Provisório e Definitivo ensejará a responsabilização administrativa dos agentes e servidores públicos que se omitirem.

2.3. Da minuta do edital e do contrato

A análise da minuta de edital e do contrato foi conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, qual seja, a Lei 10.520/2002, a Lei Complementar Federal n° 123/2006, que instituiu o Estatuto Nacional da

000129

Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, bem como, de forma subsidiária, a Lei 8.666/93.

2.4. Da licitação exclusiva a ME e EPP

Consoante as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 147/2014 na Lei Complementar nº 123/2006, que dispõe no art. 47 acerca do tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte nas aquisições públicas, revela-se dever da administração realizar licitações destinado exclusivamente as ME's e EPP's, nas quais o valor individual dos itens de contratação sejam de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Nesse diapasão, analisando o Termo de Referência constata-se que, de fato, os itens que compõem o objeto desta licitação enquadram-se no limite individual de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), razão pela qual conclui-se acertada a realização desta licitação destinada exclusivamente as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Procuradoria se manifesta favoravelmente à publicação da minuta de edital em apreço, bem como de seus anexos, ora rubricados com o intuito de identificar a documentação examinada.

Ademais, importante salientar a necessidade de publicação deste edital no portal eletrônico do Município de Capanema, em atendimento à Lei Federal 12.527/2011.

Capanema, 05 de setembro de 2018.

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Jurídico de
Capanema - PR
Dec. nº 6001/2015
OAB/PR 56.675

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Municipal
OAB/PR 56.675

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Capanema - PR, 05 de setembro de 2018

Assunto: Pregão Presencial nº 111/2018

DE: Prefeito Municipal
PARA: Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade PREGÃO, que tem por objeto o AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS PARA USO NO SETOR DE FISIOTERAPIA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM CUMPRIMENTO AO INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO, PARA A REDE DE ATENÇÃO A SAÚDE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA NO ESTADO DO PARANÁ, RESOLUÇÃO SESA Nº 001/2018, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., nos termos da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela Portaria Nº 6.906 de 30 de novembro de 2017.

Encaminhe-se ao Setor de Licitações para as providências necessárias.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

000131

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2018
O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Pregão Presencial nº111/2018
Tipo de Julgamento: Menor preço por item.
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS PARA USO NO SETOR DE FISIOTERAPIA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM CUMPRIMENTO AO INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO, PARA A REDE DE ATENÇÃO A SAÚDE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA NO ESTADO DO PARANÁ, RESOLUÇÃO SESA Nº 001/2018,..
Valor: R$44.866,58 (Quarenta e Quatro Mil, Oitocentos e Sessenta e Seis Reais e Cinqüenta e Oito Centavos)
Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 21/09/2018
Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema,
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.
Capanema-PR,05 de setembro de 2018
Américo Bellé- Prefeito Municipal

000132

VEÍCULOS PESADOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..
Valor total: R$ 755.810,29 (Setecentos e Cinqüenta e Cinco Mil, Oitocentos e Dez Reais e Vinte e Nove Centavos)
Américo Bellé
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2018
O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Pregão Presencial nº107/2018
Tipo de Julgamento: Menor preço por item.
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS PERTENCENTES ÀS SECRETARIAS DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
Valor: R$ 4.435.177,61 (Quatro Milhões, Quatrocentos e Trinta e Cinco Mil, Cento e Setenta e Sete Reais e Sessenta e Um Centavosais)
FICA REMARCADA A ABERTURA DA SESSÃO PARA O
DIA: 12/09/2018 – AS 9:00 HORAS.
Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema,
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.
Capanema-PR, 05 de setembro de 2018
Américo Bellé- Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2018
O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Pregão Presencial nº109/2018
Tipo de Julgamento: Menor preço por item.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES AOS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, QUE PRESTAM SERVIÇOS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.
Valor: R$57.700,00 (Cinqüenta e Sete Mil e Setecentos Reais)
Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 20/09/2018
Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema,
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.
Capanema-PR,05s de setembro de 2018
Américo Bellé- Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2018
O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Pregão Presencial nº110/2018
Tipo de Julgamento: Menor preço POR LOTE
Objeto: AQUISIÇÃO DE FILTROS DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..
Valor: R$61.002,00 (Sessenta e Um Mil e Dois Reais)
Abertura das propostas: 13:30 horas do dia 20/09/2018
Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema,
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.
Capanema-PR,05 de setembro de 2018
Américo Bellé- Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2018
O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Pregão Presencial nº111/2018
Tipo de Julgamento: Menor preço por item.
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS PARA USO NO SETOR DE FISIOTERAPIA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM CUMPRIMENTO AO INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO, PARA A REDE DE ATENÇÃO A SAÚDE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA NO ESTADO DO PARANÁ, RESOLUÇÃO SESA Nº 001/2018,..
Valor: R$44.866,58 (Quarenta e Quatro Mil, Oitocentos e Sessenta e Seis Reais e Cinqüenta e Oito Centavos)
Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 21/09/2018
Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema,
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.
Capanema-PR,05 de setembro de 2018
Américo Bellé- Prefeito Municipal

OUTRAS PUBLICAÇÕES

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação vem através deste, fazer a convocação para escolha de vagas remanescentes relativa ao ano de 2018.
O convocado deverá comparecer na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Padre Cirilo, 1589, dia 06/09/2018 às 14horas 30minutos, conforme classificação a seguir:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LISTAGEM AMPLA CONCORRÊNCIA

Classificação	Nome candidato	RG
57.	VERONICA APARECIDA MACHADO	13.357.387-9
58.	INDIOMAR DOS SANTOS ELIAS	8.602.099-8
59.	JUCIELI APARECIDA ROHR	12.801.236-2

Capanema, 05 de setembro de 2018

Zaida Teresinha Parabocz
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao art. 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997, o Município de Capanema, Estado do Paraná, vem através desta notificar o recebimento dos Recursos Federais, conforme segue:

RECEITA	DATA	VALOR
FNDE – Transporte Escolar da União – 10.582-1	05/09/18	14.637,03
FNDE – Merenda Escolar – 21.453-1	05/09/18	28.367,40
FNDE – Fundeb – 19.144-2	04/09/18	5.683,72
	05/09/18	29.945,86

Américo Bellé
Prefeito Municipal

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, de garantia de autenticidade desta documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

pelos e-mails pregoeiros_bss@hotmail.com ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Informações pelo fone (46) 3234-1135.
Bom Sucesso do Sul, 05 de setembro de 2018.
Josiane Folle
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

94097/2018

California

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 0124/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2018
O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através da Pregoeiro Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria nº 071/2018 de 21 de Junho de 2018, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às **08:30min do dia 25 de setembro de 2018**, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, Centro, **Pregão Presencial**, objetivando o **Registro de Preços para a Aquisição de Pneus III, para todos os setores do Município.** Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br, e informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11h45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacaopmcalifornia@hotmail.com. Califórnia, 29 de agosto de 2018.
Daniel Lucas dos Santos Mattos

94076/2018

Campo Largo

CONCORRÊNCIA PÚBLICA (resumo)
EDITAL Nº 009/2018

A Prefeitura Municipal de Campo Largo, Pr., comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade de Concorrência Pública, cujas propostas serão recebidas as 14:00 horas do dia 10 de outubro de 2.018, em sua sede, na Avenida Padre Natal Pigatto, nº. 925, Sec. Mun. de Administração - bloco 07, tendo como objeto a contratação de empresa especializada em engenharia para a continuação e conclusão das obras do Centro Municipal de Educação Infantil Rivabem.
TIPO DE LICITAÇÃO: De Menor Preço.
VALOR MÁXIMO FIXADO: R$ 1.471.524,86
Os interessados poderão retirar o edital pelo endereço eletrônico www.campolargo.pr.gov.br - Empresas - Listando Licitações.
Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, aos 05 dias de setembro de 2.018.

AGLAIR TEREZINHA CAMPOS RIBEIRO DE ANDRADE
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

94312/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL – RP Nº. 79/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE ALARMES, SENSORES, CAMERAS DE SEGURANÇA, CENTRAL DE ALARME DESTINADO AOS PRÉDIOS MUNICIPAIS.
ABERTURA: **24/09/2018** –09:00 horas.
Autorização: Marcelo Puppi – Prefeito Municipal de Campo Largo – Pr.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados poderão retirar o edital na Av. Padre Natal Pigatto, 925 – bloco 07, no horário de expediente ou pelo site www.campolargo.pr.gov.br – empresa – licitações.
Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, aos 10 dias do mês de Setembro de 2.018.

ROSINAIDE XAVIER DA SILVA
PREGOEIRA

94680/2018

Capanema

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2018
O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Pregão Presencial nº111/2018
Tipo de Julgamento: Menor preço por item.
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS PARA USO NO SETOR DE FISIOTERAPIA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM CUMPRIMENTO AO INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO, PARA A REDE DE ATENÇÃO A SAÚDE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA NO ESTADO DO PARANÁ, RESOLUÇÃO SESA Nº 001/2018,..
Valor: R$44.866,58 (Quarenta e Quatro Mil, Oitocentos e Sessenta e Seis Reais e Cinqüenta e Oito Centavos)
Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 21/09/2018
Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.
Capanema-PR,05 de setembro de 2018
Américo Bellé- Prefeito Municipal

94117/2018

Carlópolis

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 013/2018
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018COMUNICAMOS aos interessados que Chamada Pública nº 001/2018, que tem por objeto a contratação para aquisição de gêneros alimentícios através da agricultura familiar destinado a alimentação escolar dos alunos da Educação básica, está **SUSPENSO** temporariamente, em vista da necessidade de alterações no Edital, em virtude de pedidos de esclarecimento por interessados no certame.
A nova data da seção pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Carlópolis/PR, na Rua Benedito Salles, 1.060, Centro, Carlópolis/PR, ou através do fone/fax 0XX43 3566-1291.
Carlópolis, 05 de setembro de 2018.

Cezar da Silva
Pregoeiro

Sirlene do Amaral
Equipe de Apoio

Francisco Paiva Neto
Equipe de Apoio

94318/2018

TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS**, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, do Edital de Licitação Leilão Público nº 001/2018, CONSIDERANDO que em razão da necessidade de sanar falhas encontradas no que tange quanto a escolha da modalidade de Licitação na forma de leilão apontadas pelo Tribunal de Contas do Paraná.
Como até o momento não houve resposta do tribunal, entendemos que o presente feito deverá ser anulado integralmente, onde a anulação tem efeitos "ex tunc", ou seja, a anulação é como se os atos não tivessem sido praticados, por exemplo: qualquer ato, qualquer omissão, irregularidades, impropriedades que porventura viciaram o feito consideram-se inexistentes.
Diante do exposto, **OPINAMOS** pela **ANULAÇÃO** do processo licitatório para que seja sanada a ilegalidade apresentada pelo Tribunal de Contas do Estado, devendo ser aberto novo procedimento com na modalidade orientada pelo TCE/PR.
OPINAMOS ainda pela devolução dos valores integrais já pagos, com as correções que porventura tenham gerado desde o pagamento.
RESOLVE:
ANULAR o procedimento de Edital de Licitação Leilão Público nº 001/2018, cujo objeto é a alienação de móveis, por irregularidades e falhas mencionadas nos autos pertinentes ao Processo Licitatório.
Carlópolis, 05 de setembro de 2018.
HIROSHI KUBO
PREFEITO MUNICIPAL

94278/2018

Cascavel

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
AVISO – TOMADA DE PREÇOS N.º 17/2018
Encontra-se à disposição dos interessados, no portal cascavel.atende.net, a íntegra do Comunicado I. Cascavel/PR, 06 de setembro de 2018. Renato Augusto dos Santos, Diretor do Departamento de Gestão de Compras e Administração.

94366/2018

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 249/2018
Objeto: Registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para contratação de empresa para realizar transporte de pacientes das comunidades de Juvinópolis, Castelo Branco, Pinhalzinho, Rio do Oeste, Rio do Salto, São Luiz, São Braz, São João, Gaipa, Rio Bonito, Cachoeira Baixa e Cachoeira Alta. Abertura: **21/09/2018 às 14h01min**. Critério de julgamento: Menor Preço por item. Valor máximo: R$ 552.000,00. O edital e informações poderão ser obtidos no Departamento de Compras – Tel: (45) 3321-2300. Site: cascavel.atende.net (licitações). Cascavel/PR, 6 de setembro de 2018. Renato Augusto dos Santos, Diretor do Depto de Gestão de Compras e Administração.

94398/2018

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

000134

Voltar

Registrar processo licitatório

Informações Gerais

Município	CAPANEMA
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Os campos Ano,Nº e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM

Ano*	2018
Modalidade*	Pregão
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	111

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

A licitação utiliza estes recursos?	☐
Número edital/processo*	111
Descrição do Objeto*	CAPANEMA-PR, EM CUMPRIMENTO AO INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO, PARA A REDE DE ATENÇÃO A SAÚDE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA NO ESTADO DO PARANÁ, RESOLUÇÃO SESA Nº 001/2018.
Forma de Avalição	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	09001103011001208116704490 52
Preço máximo/Referência de preço - R$*	44.866,58
Data de Lançamento do Edital	10/09/2018
Data da Abertura das Propostas	21/09/2018

Confirmar

CPF: 63225824968 (Logout)

EDITAL DE PREGÃO Nº 111/2018
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

ANEXO IX

PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL PELA INTERNET

CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ Nº: 73.334.476/0001-32
RUA PRUDENTE DE MORAES, 855
DOIS VIZINHOS/PR
anamichele@hotmail.com
46 3536 6378

Obtivemos através do acesso á pagina http://www.capanema.pr.gov.br, nesta data cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

DOIS VIZINHOS, 14 de setembro de 2018

73.334.476/0001-32
CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA

licitacao@capanema.pr.gov.br ou licitação.capanema.@gmail.com

Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 7.194, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018.

Altera composição da equipe de Apoio à Licitação para execução de Pregão nas modalidades Presencial e Eletrônico.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Designa a servidora pública **Jeandra Wilmsen** para desempenhar a função de **Apoio à Licitação** do Município de Capanema na contratação de bens e serviços na modalidade Pregão Presencial e Eletrônico, em substituição a integrante **Roseli Strozak Marcon**, nomeada pela Portaria nº 6.906/2017.

Art.2º Designa o servidor público **Maicon Douglas de Castro Coito** para desempenhar a função de **Apoio à Licitação** do Município de Capanema na contratação de bens e serviços na modalidade Pregão Presencial e Eletrônico, em substituição ao integrante **Gilson Amauri Huber**, nomeada pela Portaria nº 6.906/2017.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na da data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de setembro de 2018.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

Pub. Jornal: DCEM
Data: 19/09/2018
Edição 2117 Página: 19

Município de Capanema - PR

EDITAL DE PREGÃO Nº 111/2018 ~~107/2018~~

MODADALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS PARA USO NO SETOR DE FISIOTERAPIA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM CUMPRIMENTO AO INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO, PARA A REDE DE ATENÇÃO A SAÚDE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA NO ESTADO DO PARANÁ, RESOLUÇÃO SESA Nº 001/2018.

ANEXO IX

MODELO DE PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL PELA INTERNET

DENOMINAÇÃO DA EMPRESA: M J Gambetta Soluções Ind me

CNPJ Nº: 22.572.455/0001-14

ENDEREÇO: R Rio Grande do Sul, 402 Jd Porto Alegre

CIDADE/ESTADO: Toledo PR Cep 85906-140

E-MAIL: comercial.gambetta@gmail.com

TELEFONE: 45 3277 3657

Obtivemos através do acesso á pagina http://www.capanema.pr.gov.br, nesta data cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local, 19 de 09 de 20__

Representante da Empresa

22.572.455/0001-14
M J GAMBETTA SOLUÇÕES INDUSTRIAIS ME
RUA RIO GRANDE DO SUL, 402 - JARDIM
PORTO ALEGRE - CEP: 85906-140 - TOLEDO - PR

Senhor Licitante

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o protocolo de retirada do Edital e remetê-lo a Divisão de Licitações nos e-mails: licitacao@capanema.pr.gov.br ou licitação.capanema.@gmail.com

A não remessa do protocolo exime a Prefeitura Municipal de Capanema da comunicação, por meio de e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de qualquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendo ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos.

EDITAL DE PREGÃO Nº 111/~~107~~/2018

MODADALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS PARA USO NO SETOR DE FISIOTERAPIA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM CUMPRIMENTO AO INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO, PARA A REDE DE ATENÇÃO A SAÚDE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA NO ESTADO DO PARANÁ, RESOLUÇÃO SESA Nº 001/2018.

ANEXO IX

PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL PELA INTERNET

DENOMINAÇÃO DA EMPRESA: SERRA SAÚDE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELLI – EPP
CNPJ Nº: 23.597.822/0003-69 inscrição estadual nº 90760456-04
ENDEREÇO: Rua Barão do Cerro Azul, 1244, centro Cascavel – PR
CIDADE/ESTADO: CASCAVEL- PR
E-MAIL: fernando.augusto@ispsaude.com.br
TELEFONE: (45) 4009-7000
Obtivemos através do acesso á pagina http://www.capanema.pr.gov.br, nesta data cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Cascavel, 17 de setembro de 2018

23.597.822/0003-69
SERRA SAÚDE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELLI - EPP

SERRA SAÚDE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELLI – EPP
CNPJ: 23.597.822/0003-69
FERNANDO AUGUSTO FOLLADOR
RG: 8.151.928-5 SSP/PR
CPF: 048.151.419-83
Proprietário

Município de Capanema - PR

EDITAL DE PREGÃO N°111/2018

MODADALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS PARA USO NO SETOR DE FISIOTERAPIA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM CUMPRIMENTO AO INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO, PARA A REDE DE ATENÇÃO A SAÚDE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA NO ESTADO DO PARANÁ, RESOLUÇÃO SESA N° 001/2018.

ANEXO IX

MODELO DE PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL PELA INTERNET

DENOMINAÇÃO DA EMPRESA: Vihomed Comércio de Medicamentos Eireli

CNPJ N°: 22.688.000/0001-81

ENDEREÇO: Av. João Paulo, 418, centro, 85.485-000

CIDADE/ESTADO: Três Barras do Paraná PR

E-MAIL: licitacaovihomed@hotmail.com

TELEFONE: (45) 3235-1945

Obtivemos através do acesso á pagina http://www.capanema.pr.gov.br, nesta data cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local, 18 de 20 de 2018

Euclides Luiz Smagelli
Representante da Empresa

Senhor Licitante

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o protocolo de retirada do Edital e remetê-lo a Divisão de Licitações nos e-mails: licitacao@capanema.pr.gov.br ou licitação.capanema.@gmail.com

A não remessa do protocolo exime a Prefeitura Municipal de Capanema da comunicação, por meio de e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de qualquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendo ainda, consultas a referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos.

000140

CREDENCIAMENTO DAS EMPRESAS:

DIHOSMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI ME

ESPORTIVA RV LTDA ME

FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA

HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA ME

M J GAMBETTA SOLUÇÕES INDUSTRIAIS ME

SERRA SAÚDE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELLI-EPP

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 111//2018
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
A Comissão de Licitação

000141

ANEXO I

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO(*)

Ao Município de Capanema - PR
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro
85.760-000 – Capanema – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 111/2018

Sr. Pregoeiro,

Pelo presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa **DIHOSMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI– ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº **22.688.060/0001-81**, com endereço **AVENIDA SÃO PAULO – 418 – CENTRO – CEP 85.485-000 – TRÊS BARRAS DO PARANÁ – PARANÁ – BRASIL** – Telefone **+55 45 3235 1945, por intermédio de seu Sócio, Euclides Luiz Tomazelli inscrito no do CPF 060.116.839-91 e portador da cédula de Identidade nº 3.145.703-3- SSP/PR e residente e domiciliado a Rua Afonso Pena,1660- Centro - Cascavel -Parana CEP 85812.100,** cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 111/2018**, ujo objeto é a AQUISIÇÃO OBJETO:O objeto deste Pregão é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS PARA USO NO SETOR DE FISIOTERAPIA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM CUMPRIMENTO AO INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO, PARA A REDE DE ATENÇÃO A SAÚDE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA NO ESTADO DO PARANÁ, RESOLUÇÃO SESA Nº 001/2018

*(*) **NOTA**: DOCUMENTO **OBRIGATÓRIO** - APRESENTAR **FORA DOS ENVELOPES**, NO INÍCIO DA SESSÃO.*

Três Barras do Paraná, 20 de setembro de 2018

Dihosmed Comercio de Medicamentos Eireli– ME
CNPJ 22.688.060/0001-81
Euclides Luiz Tomazelli
Cpf Nº 060.116.839-91

22 688 060 / 0001 - 81
DIHOSMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI-ME
Av. São Paulo, 418
Centro - CEP 85485-000
TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PR
(45) 3235 1945 | dihosmed@hotmail.com

DIHOSMED

DIHOSMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 22.688.060/0001-81

000142

PROCURAÇÃO

A Empresa **DIHOSMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº [illegible]/0001-81, com endereço AVENIDA SÃO PAULO - 418 - CENTRO - CEP 85.485-000 - TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ - BRASIL - Telefone +55 45 3235 1945 por intermédio de seu representante legal e proprietário, o Senhor **EUCLIDES LUIZ TOMAZELLI**, inscrito no CPF pelo número 060.116.399-91 e portador da cédula de identidade número 3.145.703-3 SSP/PR, residente e domiciliado a Rua Santa Catarina, 0850, Centro, CEP 85.801-040, Município de Cascavel, Estado do Paraná, por este Instrumento de Procuração, nomeia e constitui seus bastantes procuradores os Senhores abaixo descritos, lhe confere amplos poderes, para o fim especial de representa-la perante quaisquer órgãos e/ou entidades públicas a fim de participar de todas as modalidades de processos licitatórios, estando autorizado a manifestar-se verbalmente, assinar atas, renunciar e interpor recursos, formular e assinar propostas, obter [illegible] de preços, entregar e retirar documentos, assinar instrumentos contratuais, firmar declarações e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da outorgante, bem como substabelecer a presente procuração à outra pessoa a fins de representar a empresa e tudo mais que for lícito e necessário para o fiel e cabal cumprimento do presente mandato, pelo que darei por bom, firme e valioso.

- **RENAN FLECK DA SILVA**, Analista Administrativo, inscrito no do CPF 082.393.219-25 e portador da cédula de Identidade nº 10.[illegible]43.[illegible]-0, residente e domiciliado a Rua Minas Gerais, 1095, Apartamento [illegible], CEP [illegible], Três Barras do Paraná - Estado do Paraná;
- **DIOGO HENRIQUE DA SILVA**, inscrito no do CPF [illegible]-88 e portador da cédula de Identidade nº 10.404.561-8, residente e domiciliado a Rua Mauá, 0520, Jardim Itaipu, CEP 85.935-000, Assis Chateaubriand - Estado do Paraná;
- **LUIZ AUGUSTO MOLA FRANZINE**, inscrito no do CPF 291.645.438-11 e portador da cédula de Identidade nº 28.492.574-3 SSP/PR, residente e domiciliado a Rua Carlos Bartolomeu Cancelli, nº 1064, Bairro Cancelli, CEP 85.816-280, Município de Cascavel, Estado do Paraná;
- **DANI ZANETTE**, inscrito no do CPF [illegible] e portador da cédula de Identidade nº 5.696.713-3 SSP/PR, residente e domiciliado a Rua Matelandia, nº 1565, Bairro Nova York, CEP 85816-320, Município de Cascavel, Estado do Paraná.

Esta procuração tem validade de 01 ano (um ano).

Três Barras do Paraná, 01 de fevereiro de 2018

TABELIONATO DE NOTAS

Tabelionato de Notas
Selo Digital Nº UhfSD.XIHzb.00Emr, Controle: mQrZN.Joo86
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br
Reconheço por Verdadeira a firma de EUCLIDES LUIZ TOMAZELLI [illegible] Dou fé
Cascavel-Paraná 01 de fevereiro de 2018 - 11:12:26h
Em Testemunho da Verdade
Fernanda Lopata Ferreira de Moraes - Escrevente

.....
DIHOSMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ 22.688.060/0001-81

EUCLIDES LUIZ TOMAZELLI
Representante Legal
3.145.703-3 SESP/PR

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.121/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 7579010218104155033-1; Data: 01/02/2018 10:51:24
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGK69807-VW1K;
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Bel. Válber de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

000143

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DIHOSMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DIHOSMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **08/08/2018 09:35:28 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DIHOSMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração.*

Código de Consulta desta Declaração: 903646

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **01/02/2019 12:16:12** (hora local).

[1]**Código de Autenticação Digital:** 75790102181041550639-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4d9378a9ad2bf65e19e36cf8335de2b0b9514a9cad8995b2bcb8ca4f076b8466376c6b9ff3bedbbea56751a84fffc10c51db89eaf3d9494c98eb9a72fae1e290

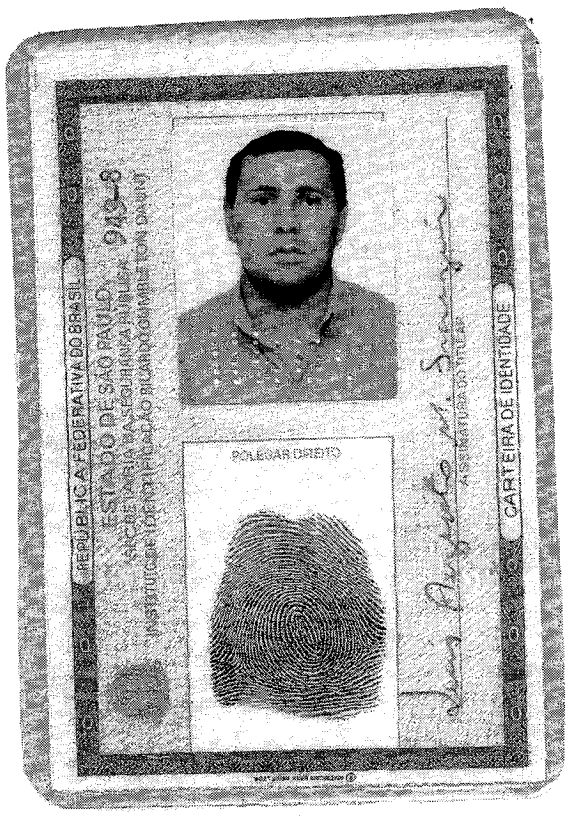

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 7579140818101128089 2-1; Data: 14/08/2018 10:16:10
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHH31285-0YFL
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Bel. Valter de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

000145

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 28.492.574-3 DATA DE EXPEDIÇÃO 18/ABR/2006

NOME LUIS AUGUSTO MOIA FRANZINE

FILIAÇÃO GILBERTO FRANZINE

E APARECIDA MOIA FRANZINE

PROFISSIONAL PRESIDENTE BERNARDES - 20/AGO/1980

DOC. OFICIAL PRESIDENTE BERNARDES SP

PRESIDENTE BERNARDES SP

CN:LV.A45 /FLS.159V/N.049850

Lei Nº 7.116 DE 29/08/83

ASSINATURA DO CONTRA

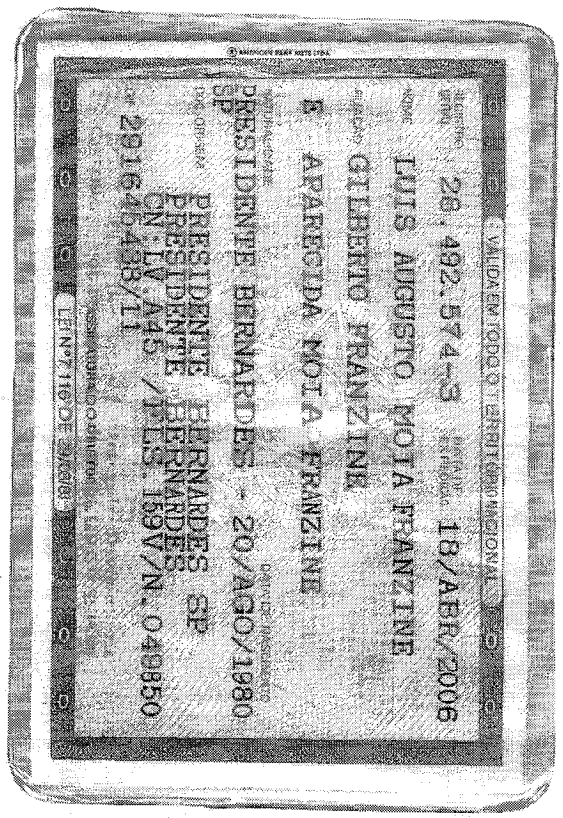

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 75791408181011280892-2; Data: 14/08/2018 10:16:18

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHH31284-38PJ

Valor Total do Ato: R$ 4,23

Bel. Válber de Miranda Cavalcanti
Titular

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

000146

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DIHOSMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DIHOSMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **14/08/2018 10:24:49 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DIHOSMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1052570

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **14/08/2019 10:16:18 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 75791408181011280892-1 a 75791408181011280892-2
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3cb0229a26ab7c1f76c372390783787a0efbd6bd5c45d7cbfa79a7bc2724292e376c6b9ff3bedbbea56751a84fffc10cba8bd83e046f57fac84a056ac16426b9

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

DIHOSMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS – EIRELI – ME 1/6
CNPJ Nº 22.688.060/0001-81
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO

JAIRO AGOSTINHO PEDROTTI, brasileiro, natural de Boa Vista da Aparecida - Estado do Paraná, casado no Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido no dia 31/08/1971, empresário, inscrito no CPF sob nº. 600.384.389-68, e portador da Rg nº 4.361.557-2-SSP-PR expedida no dia 08/05/1985, residente e domiciliado a Avenida Brasil, 207, Apto 01, centro, CEP 85485-000, Três Barras do Paraná - Estado do Paraná, titular da empresa individual de responsabilidade limitada **DIHOSMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI - ME**, com sede na Avenida São Paulo, 418, centro, no município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, CEP 85485-000, com ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE nº 41600629728 CNPJ sob n.º 22.688.060/0001-81 **RESOLVE:**

CLÁUSULA PRIMEIRA: Vender e transferir a titularidade desta Empresa Individual de Responsabilidade Limitada para **EUCLIDES LUIZ TOMAZELLI**, brasileiro, natural de Lagoa Vermelha, Estado do Rio Grande do Sul, solteiro maior e capaz, nascido no dia 16/04/1950, empresário, inscrito no CPF sob nº. 060.116.839-91, e portador da Rg nº 3.145.703-3-SSP-PR expedida no dia 04/10/2016, residente e domiciliado a Rua Mato Grosso, 1637, Apto 601, centro, CEP 85812-020, Cascavel - Estado do Paraná, que passara a ser o titular da empresa individual de responsabilidade limitada **DIHOSMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI - ME**, com sede na Avenida São Paulo, 418, centro, no município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, CEP 85485-000, com ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE nº 41600629728 CNPJ sob n.º 22.688.060/0001-81.

CLÁUSULA SEGUNDA: O titular **JAIRO AGOSTINHO PEDROTTI**, declara haver recebido neste ato, em moeda corrente a quantia de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) assim também como declara haver recebido todos os seus haveres, nada mais tendo a reclamar, seja a que titulo for, nem do cessionário nem da empresa individual de responsabilidade limitada, dando-lhes plena, geral e rasa e irrevogável quitação.

CLÁUSULA TERCEIRA: A administração da EIRELI caberá ao titular **EUCLIDES LUIZ TOMAZELLI** dispensada de caução, a quem

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/01/2018 08:43 SOB Nº 20180087207.
PROTOCOLO: 180087207 DE 19/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11800270504. NIRE: 41600629728.
DIHOSMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 26/01/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA QUARTA: **EUCLIDES LUIZ TOMAZELLI** titular declara sob as penas da lei, que não está impedida, por lei especial, e nem condenada ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que a proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedida, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Artigo1.011, § 1°, CC/2002).

CLÁUSULA QUINTA: O titular **EUCLIDES LUIZ TOMAZELLI** declara, sob as penas da Lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLÁUSULA SEXTA: O capital da EIRELI no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) com 200.000 (duzentas mil) quotas de valor unitário R$ 1,00 (um real) passa a ser a seguinte:

Sócio	Quotas	Valor
EUCLIDES LUIZ TOMAZELLI	200.000	R$ 200.000,00
Total	200.000	R$ 200.000,00

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

DIHOSMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS – EIRELI – ME
CNPJ Nº 22.688.060/0001-81

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/01/2018 08:43 SOB Nº 20180087207.
PROTOCOLO: 180087207 DE 19/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800270504. NIRE: 41600629728.
DIHOSMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 26/01/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO

EUCLIDES LUIZ TOMAZELLI, brasileiro, natural de Lagoa Vermelha, Estado do Rio Grande do Sul, solteiro maior e capaz, nascido no dia 16/04/1950, empresário, inscrito no CPF sob n°. 060.116.839-91, e portador da Rg n° 3.145.703-3-SSP-PR expedida no dia 04/10/2016, residente e domiciliado a Rua Mato Grosso, 1637, Apto 601, centro, CEP 85812-020, Cascavel - Estado do Paraná, que passa a ser o titular da empresa individual de responsabilidade limitada **DIHOSMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS – EIRELI – ME**, com sede na Avenida São Paulo, 418, centro, no município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, CEP 85485-000, com ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE n° 41600629728 CNPJ sob n.° 22.688.060/0001-81.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade constituída sob a forma de sociedade empresária limitada EIRELI, e com a denominação **DIHOSMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS – EIRELI – ME**, CNPJ sob n.° 22.688.060/0001-81, constituída em 15/06/2015, será regida por este ato constitutivo pelo Código Civil, Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo de duração da EIRELI é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é a data do registro do instrumento constitutivo. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA TERCEIRA: A EIRELI tem sede na Avenida São Paulo, 418, centro, no município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, CEP 85485-000, que é seu domicilio, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CLÁUSULA QUARTA: O objetivo social é:

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/01/2018 08:43 SOB Nº 20180087207.
PROTOCOLO: 180087207 DE 19/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800270504. NIRE: 41600629728.
DIHOSMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 26/01/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

46.44-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;
46.37-1/99 - Comércio atacadista de produtos naturais;
46.45-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar, odontológico e de laboratórios.

CLÁUSULA QUINTA: O capital da EIRELI no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) com 200.000 (duzentas mil) quotas de valor unitário R$ 1,00 (um real) passa a ser a seguinte:

Sócio	Quotas	Valor
EUCLIDES LUIZ TOMAZELLI	200.000	**R$ 200.000,00**
Total	200.000	**R$ 200.000,00**

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLAUSULA SÉTIMA: A administração da EIRELI caberá ao titular **EUCLIDES LUIZ TOMAZELLI** dispensada de caução, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

Parágrafo Primeiro - O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró- labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Segundo - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/01/2018 08:43 SOB Nº 20180087207.
PROTOCOLO: 180087207 DE 19/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11800270504. NIRE: 41600629728.
DIHOSMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 26/01/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

DIHOSMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS – EIRELI – ME 5/6
CNPJ Nº 22.688.060/0001-81
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO

CLÁUSULA OITAVA: O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apuração do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA: Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA: O titular declara sob as penas da lei, que não está impedida, por lei especial, e nem condenada ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que a proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedida, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade (Artigo1.011, § 1°, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O endereço do titular, constantes do ato constitutivo ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/01/2018 08:43 SOB Nº 20180087207.
PROTOCOLO: 180087207 DE 19/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800270504. NIRE: 41600529728.
DIHOSMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 26/01/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais
Informando seus respectivos códigos de verificação

responsabilidade de informação de alterações destes endereços e exclusiva do titular, que deverá fazê-lo por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Declara a titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesma não participa de nenhuma outra empresa, ou pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O titular elege o Foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar assim justo e decidido, lavra, data e assina o presente instrumento de Alteração de Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Três Barras do Paraná, 04 de janeiro de 2018.

Euclides Luiz Tomazelli

RECONHECIDA

Jairo Agostinho Pedrotti

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/01/2018 08:43 SOB Nº 20180087207.
PROTOCOLO: 180087207 DE 19/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800270504. NIRE: 41600629728.
DIHOSMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 25/01/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

000153

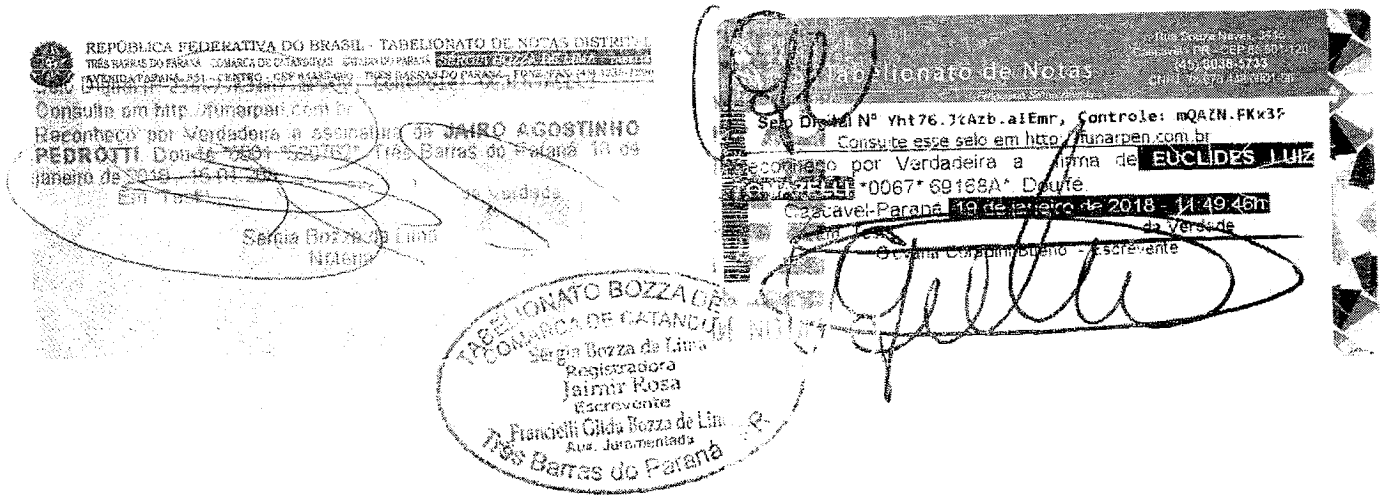

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/01/2018 08:43 SOB Nº 20180087207.
PROTOCOLO: 180087207 DE 19/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800270504. NIRE: 41600629728.
DIHOSMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 26/01/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

000154

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 3.145.703-3 DATA DE EXPEDIÇÃO: 04/10/2016

NOME: EUCLIDES LUIZ TOMAZELLI

FILIAÇÃO: ALBINO TOMAZELLI
ETELVINA TOMAZELLI

NATURALIDADE: LAGOA VERMELHA/RS DATA DE NASCIMENTO: 19/04/1952
Maior de 65 Anos

DOC. ORIGEM: COMARCA+CASCAVEL/PR, 1 OFÍCIO
C.CAS.AV DIV+1986, LIVRO+148, FOLHA+38

CPF: 000.118.839-01

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/06/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 3.145.703-3

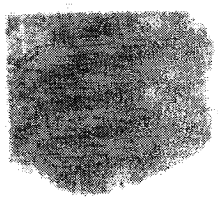

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.670-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 75792002181541030210-1; Data: 20/02/2018 15:49:51

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGM65187-ETMP;
Valor Total do Ato: R$ 4,23

Bel. Válber de Miranda Cavalcanti
Titular

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

000155

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DIHOSMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DIHOSMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **08/08/2018 09:21:22 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DIHOSMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 917316

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **20/02/2019 16:38:23 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 75792002181541030210-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4d9378a9ad2bf65e19e36cf8335de2b0c14cb28144126d89d403b9f87ba321f6376c6b9ff3bedbbea56751a84fffc10c5ec0ad78fd23ad0d86e4e04fb2693b3e

000156

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **060.116.839-91**

Nome: **EUCLIDES LUIZ TOMAZELLI**

Data de Nascimento: **16/04/1950**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **anterior a 10/11/1990**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **09:14:57** do dia **14/09/2018** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **B43C.23BD.C145.DC92**

Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

EDITAL DE PREGÃO Nº 111/2018

MODADALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS PARA USO NO SETOR DE FISIOTERAPIA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM CUMPRIMENTO AO INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO, PARA A REDE DE ATENÇÃO A SAÚDE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA NO ESTADO DO PARANÁ, RESOLUÇÃO SESA Nº 001/2018.

ANEXO IX

MODELO DE PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL PELA INTERNET

DENOMINAÇÃO DA EMPRESA: Dihormed Comércio de Medicamentos Eireli

CNPJ Nº: 22.688.060/0001-81

ENDEREÇO: Av. João Paulo, 418, centro, 85.485-000

CIDADE/ESTADO: Três Barras do Paraná/PR

E-MAIL: licitacaodihormed@hotmail.com

TELEFONE: (45) 3235-1945

Obtivemos através do acesso á pagina http://www.capanema.pr.gov.br, nesta data cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local, 18 de 20 de 2018

Euclides Luiz Tomazelli
Representante da Empresa

Senhor Licitante

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o protocolo de retirada do Edital e remetê-lo a Divisão de Licitações nos e-mails: licitacao@capanema.pr.gov.br ou licitação.capanema.@gmail.com

A não remessa do protocolo exime a Prefeitura Municipal de Capanema da comunicação, por meio de e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de qualquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendo ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos.

DIHOSMED

Dihosmed Comercio de Medicamentos Eireli ME
CNPJ: 22.688.060/0001-81

DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA

A Empresa **Dihosmed Comercio de Medicamentos Eireli ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 22.688.060/0001-81, com endereço AVENIDA SÃO PAULO - 418 - CENTRO - CEP 85.485-000 - TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ - BRASIL - Telefone +55 45 3235 1945 por intermédio de seu representante legal **EUCLIDES LUIZ TOMAZELLI**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob 060.116.839-91, e portador da Cédula de Identidade sob 3.145.703-3 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Mato Grosso, nº 1637, Centro, no município de Cascavel, Estado do Paraná, e, seu contador responsável **WAGNER CLEVERSON ACORDI** portador do CPF nº 027.365.039-45 e CRC/PR 049631/O-0, pelo presente instrumento de mandato, **DECLARA QUE:**

MÊS/ANO	RECEITA
jan/17	7.995,85
fev/17	11.146,82
mar/17	62.340,34
abr/17	45.846,71
mai/17	46.001,74
jun/17	82.721,77
jul/17	84.720,46
ago/17	98.657,05
set/17	26.025,67
out/17	29.940,40
nov/17	71.644,27
dez/17	21,234,74
TOTAL:	**589.283,82**

MÊS/ANO	RECEITA
jan/18	31.063,67
fev/18	68.988,75
mar/18	120.037,38
abr/18	53.356,81
mai/18	190.231,25
jun/18	81.993,94
jul/18	209.883,40
ago/18	0,00
set/18	0,00
out/18	0,00
nov/18	0,00
dez/18	0,00
TOTAL:	**755.557,20**

Oportunamente declaramos que a empresa acima citada está enquadrada como:
( ) Microempreendedor individual com faturamento bruto anual de até r$ 81.000,000
( ) Microempresa faturamento bruto anual de até r$ 360.000,00 e não atendimento às vedações previstas no inciso 4 do art 3º da lei complementar nº 123/2006
(X) Empresa de pequeno porte com faturamento bruto anual de até r$ 4.800.000,00 e não atendimento às vedações previstas no inciso 4 do art 3º da lei complementar nº 123/2006
( ) Média e grande empresa com faturamento bruto anual acima de r$ 4.800.000,00
( ) Microempresa ou empresa de pequeno porte aquela que não se inclui no regime diferenciado e favorecido da lei complementar número 123/2006 Face às vedações constantes no inciso 4 do art 3º da lei complementar nº 123/2006

DECLARAMOS ciência que a falsidade de declaração prestada objetivando benefícios na presente licitação, caracterizara o crime de que trata o art 299 do Codigo Penal, sem prejuizo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na lei 8666/93

Três Barras do Paraná, 27 de agosto de 2018

RECONHECIDA

.....
DIHOSMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI ME
CNPJ 22.688.060/0001-81

EUCLIDES LUIZ TOMAZELLI
representante legal
3.145.703-3 SSP/PR

RECONHECIDA

.....
WAGNER CLEVERSON ACORDI
CRC/PR 049631/O-0

Wagner Cleverson Acordi
CPF 027.365.039-45
CRC-PR 049631/O-0
Contador

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS -- Código CNJ 09.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 5 Inc. XIII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 757927081813494903351; Data: 27/08/2018 13:50:05
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C, AHJ39162-5IY0;
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Bel. Vilmar de Miranda Cavalcanti Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-003 - www.azevedobastos.com.br - Tel.: (83) 2244-5454 - Fax: (83) 2244-5458
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 7579270818134949033 5-2; Data: 27/08/2018 13:50:05
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHJ39161-1ZG7;
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

000160

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DIHOSMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DIHOSMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **27/08/2018 13:50:46 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DIHOSMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração.*

Código de Consulta desta Declaração: 1062629

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **27/08/2019 13:50:05 (hora local).**

[1]**Código de Autenticação Digital:** 75792708181349490335-1 a 75792708181349490335-2
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b43dfb7c87bc286a417798a3664691601a48f2188249e84556f55117314478423376c6b9ff3bedbbea56751a84fff
c10c1b24d07cddd12903fde21f660175c790

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

000161

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
DIHOSMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI - ME

Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 6 0062972-8	22.688.060/0001-81	15/06/2015	15/06/2015

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distito, Município, UF, CEP)
AVENIDA SÃO PAULO, 418, CENTRO, TRÊS BARRAS DO PARANÁ, PR, 85.485-000

Objeto
-COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO; - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS NATURAIS; - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR, ODONTOLÓGICOS E DE LABORATÓRIOS;

Capital	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital: R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS) Capital Integralizado: R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Titular Nome/CPF	Administrador	Início do Mandato	Término do Mandato
EUCLIDES LUIZ TOMAZELLI 060.116.839-91	Sim	04/01/2018	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento	Situação
Data: 26/01/2018 Número: 20180087207 Ato: ALTERAÇÃO	REGISTRO ATIVO
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 05 de setembro de 2018

18/531171-7
*18531171

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 185311717 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informática
Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 05/09/2018
Junta Comercial do Paraná
CNPJ:77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

000162

RECEITA ESTADUAL

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90697031-75	22.688.060/0001-81	06/2015

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **DIHOSMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI - ME**

Título do Estabelecimento **DIHOSMED**

Endereço do Estabelecimento **AV SAO PAULO, 418 - CENTRO - CEP 85485-000**
FONE: (45) 3235-1945 - FAX: (45) 3235-1207

Município de Instalação **TRES BARRAS DO PARANA - PR, DESDE 06/2015**
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016**

Natureza Jurídica **230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)**

Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4644-3/01 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO**

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento
4637-1/99 - COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	**060.116.839-91**	**EUCLIDES LUIZ TOMAZELLI**	**TITULAR PESSOA FÍSICA**

Este CICAD tem validade até 05/10/2018.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet **www.fazenda.pr.gov.br**

PARANÁ

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90697031-75

Emitido Eletronicamente via Internet
05/09/2018 14:06:45

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

000163

ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Setor de Fazenda

Serviço de Cadastro, Tributação e Fiscalização

ALVARÁ DE LICENÇA N.° 54

O Presente Alvará, esta sendo concedido em caráter temporário, podendo o mesmo ser tornado sem efeito, se porventura, em vistoria realizada pela fiscalização, o estabelecimento não estiver a margem das exigências deste poder público municipal.

Três Barras do Paraná 26/02/2018

De acordo com despacho exarado na petição protocolada sobre n.° 100/2015

Fica: DIHOSMED COM.DE MEDIC.-EIRELI - ME

CNPJ: 22.688.060/0001-81 CAD: 1308

Autorizado a estabelecer-se na * AV. SAO PAULO CENTRO

Com o ramo de COM. ATACAD. DE MEDIC. E DROGAS DE USO HUMANO

INST. E MAT. P/ USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR

Satisfeitas as exigências da legislação em vigor.

Inscrição Municipal n.° 54/2015

SECRETARIA DA FAZENDA

Serviço de Cadastro, Tributação e Fiscalização

Em 26/02/2018

Este Alvará de Licença é válido até 31/12/2018

Independente de aviso o presente alvará deverá ser renovado anualmente mediante a Guia de Recolhimento

Dpto. Tributação, Arrecadação e Fiscalização

Edenilson Gianini
Div. Trib.
Fiscalização e Arrecadação
Decreto nº 2747/2017

Funcionario(a)

Mabelle Rodrigues Dias
Fiscal de Tributos
CPF 975.405.361-87

Av. Brasil, 245 - Fone/Fax: (45) 3235-1212 - CEP 85485-000 - Três Barras do Paraná - PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 - e-mail: prefeitura@tresbarras.pr.gov.br

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS -- Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 757927021813583101321-1; Data: 27/02/2018 14:01:44
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGN49482-4O1N;
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

000164

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DIHOSMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DIHOSMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **08/08/2018 09:09:52 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DIHOSMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 922826

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **27/02/2019 14:29:08 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 75792702181358310132-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4d9378a9ad2bf65e19e36cf8335de2b0475c31bc70e5710b1e5aad67d51f4e87376c6b9ff3bedbbea56751a84fffc10c23a008b65b4313caea2e5b008f18ca0c

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

000165

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
CORPO DE BOMBEIROS
4GB - SPCIP REGIONAL

CVE - CERTIFICADO DE VISTORIA EM ESTABELECIMENTO
3.1.01.18.0000883069-90

O Serviço de Prevenção Contra Incêndio e Pânico do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná, vistoriou o estabelecimento ocupado por DIHOSMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI , certificando que a execução das medidas de segurança contra incêndio e pânico estão de acordo com as normas:

Localização: AV.SÃO PAULO, 418 - CAIXA POSTAL 51 CENTRO 85.485-000 TRES BARRAS DO PARANA - PR

Inscrição Imobiliária:	Indicação Fiscal:

Ramo Atividade Econômica (de acordo com CNAE)

4644/3-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
4637/1-99 - COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4645/1-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS

- Este documento não gera direito a liberação para exercício da atividade econômica junto a outros orgãos, cabendo ao interessado cumprir a legislação específica de cada orgão.
- A certificação perde a validade, a qualquer tempo, caso ocorram alterações das condições observadas no momento da vistoria, tais como ampliações, mudanças de ocupação, entre outras.
- O Corpo de Bombeiros poderá fiscalizar o estabelecimento a qualquer tempo.

Área Ocupada: 224,00 m²	Capacidade de Público: 25 PESSOAS
Projeto NIB:	Laudo NIB:
Ocupação: C-1 - COMÉRCIO COM BAIXA CARGA DE INCÊNDIO	
Uso de GLP liberado: NÃO PERMITIDO	
Medidas de Segurança: EXTINTORES, ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA, SAÍDAS DE EMERGÊNCIA E SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA.	
Nota:	

VALIDADE DO DOCUMENTO: 12 de Junho de 2019

1e9dd693.4a77f3cb.0c7d675e.297fdcef-8

A autenticidade deverá ser confirmada no endereço
www.prevfogo.pr.gov.br

CASCAVEL, PR, 14 de Junho de 2018

IMPORTANTE
A assinatura nos documentos expedidos por meio eletrônico, através do Sistema Prevfogo, fica dispensada nos termos da NPT 001/2011.

SOLDADO HUMBERTO ALEXANDRE DALCHAU **Serviço de Prevenção**	CAPITAO RAFAELA TASSI **Chefia do Serviço de Prevenção**

000166

Secretaria de Estado da Saúde do Paraná
10ª Regional de Saúde - Divisão de Vigilância em Saúde
SCVSAT Seção de Vigilância Sanitária, Ambiental e Saúde do Trabalhador

LICENÇA SANITÁRIA Nº 20180001000014

VENCIMENTO: 09 / 08 / 2019

Razão Social: DIHOSMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI - ME
Nome Fantasia: DIHOSMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI - ME
CNPJ: 22.688.060/0001-81
Endereço: São Paulo, 418 - Centro - Tres Barras Do Parana/PR - 85485-000

ATIVIDADES LICENCIADAS:

4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

OBSERVAÇÃO: 1.Concede a Presente Licença Sanitária, sendo que seu(s) Responsável(s), assume(m) cumprir a Legislação Vigente e observar as Boas Práticas referentes às atividades e/ou serviços prestados, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. 2.Responsável Técnica: Kelin Dalbosco - CRF/PR: 30258

LOCAL E DATA: Cascavel, 09 de Agosto de 2018

ARLENE BERNINI FERNANDES
Gestor da Vigilância Sanitária

Código de Autenticidade: 27E6EE00ECE028089CCB58FD2194BC8A
Endereço para Validação: https://www.sievisa.sesa.pr.gov.br/sievisa/validarLicenca

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL
ESTE DOCUMENTO DEVE SER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO (ART.166 – LEI 13.331/2001)

Boa Vista da Aparecida

Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida

Estado do Paraná
CNPJ 78.121.985/0001-09

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE A EMPRESA A EMPRESA **DIHOSMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME** , PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ Nº 22.688.060/0001-81, COM ENDEREÇO AVENIDA SÃO PAULO - 418 - CENTRO - CEP 85.485-000 - TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ - BRASIL - TELEFONE +55 45 3235 1945, FORNECE À ESTE ÓRGÃO OS PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALAR, MEDICAMENTOS E PRESTA OS SERVIÇOS DE FORMA SATISFATÓRIA, SENDO TOTALMENTE CUMPRIDORA NA QUALIDADE, ATENDENDO SEMPRE AS QUANTIDADES EXIGIDOS, BEM COMO A ENTREGA DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO E DEMAIS TERMOS FIRMADOS NA CONTRATAÇÃO.

ATESTAMOS AINDA, QUE A MESMA É CONSIDERADA IDÔNEA NAS SUAS OBRIGAÇÕES DE FORNECIMENTO E CAPACIDADE TÉCNICA, NÃO CONSTANDO EM NOSSOS REGISTROS ATÉ A PRESENTE DATA, QUALQUER ANOTAÇÃO DE ATO QUE A DESABONE.

05 / Setembro / 2018

Serviço Distrital de Boa Vista da Aparecida
Tabelionato de Notas
Junior Rodrigo Gasparotto
Boa Zulmir Araldi, 72 - Sala 03, Boa Vista da Aparecida – PR, CEP 85.789-000, Fone/Fax (45) 3287-1300
Selo: utwer.dawk5.PJotF-N5GyQ.Lcpkf
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br
Reconheço por semelhança a firma de ODETE DO NASCIMENTO do que dou fé.
Boa Vista da Aparecida-Pr, 13 de setembro de 2018
Em Test°. da Verdade
Greiciele Thais de Brito - Escrevente

RECONHEÇO

Odete do Nascimento
Auditora - CORECON - PR 8787

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.879-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 75791309181656170465-1; Data: 13/09/2018 17:00:07
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHM22175-VZ8U; Valor Total do Ato: R$ 4,23
Bel. Vélber de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

000168

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[3].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DIHOSMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DIHOSMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **13/09/2018 17:12:35 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DIHOSMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração.*

Código de Consulta desta Declaração: 1075481

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **13/09/2019 17:00:07 (hora local).**

[1]**Código de Autenticação Digital:** 75791309181656170465-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0729342e19a8fa808e9da0bcebc7cee38fc673bcc4e8572bfeea2e48ab3b276a376c6b9ff3bedbbea56751a84fffc10c18c25eda9892c5698381a5ccdc8d8ffb

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

000169

Consultas / Funcionamento de Empresa / Funcionamento de Empresa

Dados da Empresa

Razão Social

DIHOSMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI

CNPJ

22.688.060/0001-81

Endereço Completo

AVENIDA SÃO PAULO Nº 418 - CENTRO CEP: 85.485-000 - TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR

Telefone

(45) 3235-1945

Responsável Técnico

KELIN DALBOSCO

Responsável Legal

EUCLIDES LUIZ TOMAZELLI

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

8.13.576-3 (2X411L975W7L)

Data do Cadastro

25/04/2016

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.986857/2016-14

Cadastro

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes

Armazenar

- Correlatos

Distribuir

- Correlatos

Expedir

- Correlatos

Voltar

FABRICAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: PLATINUM LOG ARMAZENS GERAIS LTDA
ENDEREÇO: RUA CESAR AUGUSTO DALÇOQUIO Nº 5.001, GALPÃO 3
BAIRRO: SALSEIROS CEP: 88311500 - ITAJAÍ/SC
CNPJ: 12.680.452/0001-40
PROCESSO: 25351.665139/2017-09 AUTORIZ/MS: P88W6Y56L894 (8.15951.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA AUGUSTO LIMA, Nº 390 01 A GALPAO 02
BAIRRO: ALDEIA DOS CAMARAS CEP: 54792340 - CAMARAGIBE/PE
CNPJ: 21.596.736/0001-44
PROCESSO: 25351.228902/2015-11 AUTORIZ/MS: 4X317L160901 (8.12013.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: DIHOSMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI
ENDEREÇO: AVENIDA SÃO PAULO Nº 418
BAIRRO: CENTRO CEP: 85485000 - TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR
CNPJ: 22.688.060/0001-81
PROCESSO: 25351.986857/2016-14 AUTORIZ/MS: 2X411L975W7L (8.13576.3)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: WAVE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI
ENDEREÇO: AV. T-9, Q 523, LTS/11-15, SL 1505-A, COND. INOVE
BAIRRO: JARDIM AMÉRICA CEP: 74255220 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 05.146.498/0001-19
PROCESSO: 25351.004155/2003-17 AUTORIZ/MS: GHX4M2347M46 (8.01327.3)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: ALLIAGE S/A INDUSTRIAS MEDICO ODONTOLOGICA
ENDEREÇO: AV CRISTOVÃO COLOMBO, 1301
BAIRRO: FLORESTA CEP: 90560004 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 55.979.736/0009-00
PROCESSO: 25351.588227/2015-17 AUTORIZ/MS: 9H2374LL4896 (8.12813.5)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: JJSV PRODUTOS OTICOS LTDA
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK 2041 ANDAR 9 COND JK BLOCO B
BAIRRO: VILA NOVA CONCEICAO CEP: 04543011 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 58.652.728/0001-88
PROCESSO: 25351.012694/2003-20 AUTORIZ/MS: 85534072LWH7 (8.01470.6)
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO

EMPRESA: CCAF COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR EIRELI
ENDEREÇO: R PRESIDENTE HERMES DA FONSECA 438 QUADRA 73 LOTE 09
BAIRRO: JARDIM PRESIDENTE CEP: 74353170 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 16.917.181/0001-55
PROCESSO: 25351.104600/2016-20 AUTORIZ/MS: P26M096YWY96 (8.13782.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A
ENDEREÇO: VP 7D QUADRA 13 - MODULO 11
BAIRRO: CEP: 75080000 - ANAPOLIS/GO
CNPJ: 17.159.229/0001-76
PROCESSO: 25351.749857/2008-24 AUTORIZ/MS: UW9MMW130M9L (8.04855.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EXPORTAR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: PALMED - PALMAS MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: Q 812 SUL ALAMEDA 7 S/N QI-06 LOTE 18
BAIRRO: PLANO DIRETOR SUL CEP: 77023118 - PALMAS/TO
CNPJ: 04.677.096/0001-88
PROCESSO: 25351.052700/2006-24 AUTORIZ/MS: K0445X8MLWX4 (8.02959.3)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO

EMPRESA: PANPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: VIA DE LIGAÇÃO S/N - COPEC GALPÃO PRAIA DE SAUIPE
BAIRRO: POLO PETROQUÍMICO CEP: 42810260 - CAMAÇARI/BA
CNPJ: 01.206.820/0008-73
PROCESSO: 25351.432278/2014-24 AUTORIZ/MS: U81131LM964Y (8.11664.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: MAIS SAÚDE LTDA - ME
ENDEREÇO: AV. NAÇÕES UNIDAS, Nº 1.605, SALA 05
BAIRRO: VERMELHA CEP: 64019230 - TERESINA/PI
CNPJ: 10.436.813/0001-82
PROCESSO: 25351.267865/2010-31 AUTORIZ/MS: PH7988206MY0 (8.06400.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: RIO SURGICAL COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: AV DOS BANDEIRANTES, 2600 SALAS 201, 202 E 203
BAIRRO: REDUTO DA PAZ CEP: 28897060 - RIO DAS OSTRAS/RJ
CNPJ: 28.133.851/0001-21
PROCESSO: 25351.165427/2018-31 AUTORIZ/MS: 699113L693YH (8.16409.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: LOGMED DISTRIBUIDORA E LOGISTICA HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA LAURICIO PEDRO RASMUSSEN, 469 - QUADRA R - LOTE 09
BAIRRO: VILA SANTA ISABEL CEP: 74633420 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 10.202.833/0001-99
PROCESSO: 25351.100830/2009-39 AUTORIZ/MS: K749L3887079 (8.05070.0)
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: FARMAC PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA
ENDEREÇO: TRAVESSA VITORIA, Nº 58
BAIRRO: JOSÉ CONRADO DE ARAÚJO CEP: 49085060 - ARACAJU/SE
CNPJ: 32.838.716/0001-59
PROCESSO: 25351.122672/2005-39 AUTORIZ/MS: YYY100LYM978 (8.02495.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
TRANSPORTAR: CORRELATO

EMPRESA: ARENA SUPRIMENTOS MEDICOS COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA
ENDEREÇO: R PARAIBUNA N 811 SALA 103 SALA 104 SALA 1601 SALA 1602 SALA 1603
BAIRRO: JARDIM SÃO DIMAS CEP: 12245021 - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP
CNPJ: 09.572.977/0001-58
PROCESSO: 25351.212011/2011-45 AUTORIZ/MS: K4W84H1HHYHW (8.07601.7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: AIKON COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME
ENDEREÇO: Avenida Manoel da Costa Lima Nº 783
BAIRRO: Vila Piratininga CEP: 79081040 - CAMPO GRANDE/MS
CNPJ: 09.661.689/0001-70
PROCESSO: 25351.444165/2015-57 AUTORIZ/MS: P9L8X898XH07 (8.12450.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: SEIBER-MED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA-ME
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE DUTRA, Nº 6111 - GALPÃO
BAIRRO: CENTRO CEP: 25510000 - SÃO JOÃO DE MERITI/RJ
CNPJ: 09.666.550/0001-49
PROCESSO: 25351.035804/2010-61 AUTORIZ/MS: GXL874WX7M96 (8.06031.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: DPI - distribuidora de implantes ortopedicos ltda
ENDEREÇO: RUA P3 Nº 673
BAIRRO: VILA PAULISTA CEP: 13506850 - RIO CLARO/SP
CNPJ: 12.931.328/0001-00
PROCESSO: 25351.542429/2011-61 AUTORIZ/MS: K2LW63ML4604 (8.03000.7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: JADIR LUQUES BARREIRO
ENDEREÇO: RUA MONTE CASEROS, 2671 - SALA 01
BAIRRO: CENTRO CEP: 97501580 - URUGUAIANA/RS
CNPJ: 89.319.461/0001-35
PROCESSO: 25351.354224/2014-64 AUTORIZ/MS: L315HWH47L39 (8.10604.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: SC MEDICAL COMERCIO E SERVIÇO EIRELI ME

ESPORTIVA RV LTDA – ME

Largo São Vicente de Paulo, 1066 – Sala A, Centro
CEP: 85900-215 – Toledo/PR
CNPJ: 19.468.880/0001-53
Fone: (45) 3252-4855
E-mail: rc.esportes@hotmail.com

000171

ANEXO I

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao Município de Capanema – PR
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro 85.760-000 – Capanema – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º111/2018

Sr. Pregoeiro,

Pelo presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa **ESPORTIVA RV LTDA – ME**, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 111/2018** , cujo objeto é a aquisição de móveis, equipamentos e produtos diversos, para uso na implantação e estruturação do projeto piá, conforme descrição constante no Edital.

Capanema/PR, 21 de Setembro de 2018.

Fernando Rodrigo Royer
RG: 9.012.976-7 SSPPR / CPF: 067.062.349-07
Sócio Administrador

19.468.880/0001-53
ESPORTIVA RV LTDA
LARGO SÃO VICENTE DE PAULO, 1066
SALA A - CENTRO - CEP: 85900-215
TOLEDO - PR.

ESPORTIVA RV LTDA – ME

000172

Largo São Vicente de Paulo, 1066 – Sala A, Centro
CEP: 85900-215 – Toledo/PR
CNPJ: 19.468.880/0001-53
Fone: (45) 3252-4855
E-mail: rc.esportes@hotmail.com

ANEXO II

CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a **ESPORTIVA RV LTDA – ME**, com sede na Largo São Vicente de Paulo, 1066 – Sala A, Centro CEP: 85900-215 – Toledo/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.° **19.468.880/0001-53** e Inscrição Estadual sob n.° 9065185706, representada neste ato por qualificação do outorgante Sr. **FERNANDO RODRIGO ROYER**, portador da Cédula de Identidade RG n.° 9.012.976-7 SSP/PR e CPF n.°. 067.062.349-07, nomeia e constitui seu Procurador o Sr. **FERNANDO RODRIGO ROYER**, portador da Cédula de Identidade RG n.° 9.012.976-7 SSP/PR e CPF n.°. 067.062.349-07 a quem confere amplos poderes para representar a ESPORTIVA RV LTDA – ME, perante o Município de Capanema – PR, **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n°. 111/2018** , com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (N° 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (N° 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas nas etapas de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas nas etapas de lances, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente procuração á valida até o dia 25/09/2018

Toledo/PR, 20 de Setembro de 2018.

Fernando Rodrigo Royer

Fernando Rodrigo Royer
RG: 9.012.976-7 SSPPR / CPF: 067.062.349-07
Sócio Administrador

000173

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **9.012.976-7** DATA DE EXPEDIÇÃO: 30/06/2015

NOME: **FERNANDO RODRIGO ROYER**

FILIAÇÃO: SIMPLICIO ROYER
MARLENE REICHERT

NATURALIDADE: TOLEDO/PR DATA DE NASCIMENTO: 02/10/1989

DOC. ORIGEM: COMARCA=TOLEDO/PR, DA SEDE
C.NASC=35040, LIVRO=56, FOLHA=32

CPF: 067.062.349-07

CURITIBA/PR

ALCIMAR DE ALMEIDA GARRETT
DIRETOR

É PROIBIDO PLASTIFICAR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 24/09/18

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 9.012.976-7

POLEGAR DIREITO

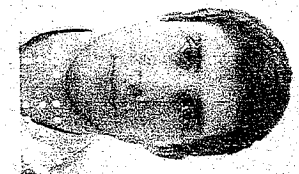

Fernando Rodrigo Royer

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ESPORTIVA RV LTDA – ME

Largo São Vicente de Paulo, 1066 – Sala A, Centro
CEP: 85900-215 – Toledo/PR
CNPJ: 19.468.880/0001-53
Fone: (45) 3252-4855
E-mail: rc.esportes@hotmail.com

000174

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a **ESPORTIVA RV LTDA – ME**, inscrita no CNPJ/MF nº **19.468.880/0001-53,** é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 111/2018, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Capanema/PR, 21 de Setembro de 2018.

Fernando Rodrigo Royer
RG: 9.012.976-7 SSPPR / CPF: 067.062.349-07
Sócio Administrador

19.468.880/0001-53
ESPORTIVA RV LTDA
LARGO SÃO VICENTE DE PAULO 1066
SALA A - CENTRO - CEP: 85900-215
TOLEDO - PR

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
ESPORTIVA RV LTDA ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0776867-0	XXXXXXXXXXXXX	12/12/2013	26/12/2013

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
LARGD SAO VICENTE DE PAULO, 1066-SALA A, CENTRO, TOLEDO, PR, 85.900-215

Objeto Social
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; DE CALCADOS E DE ARTIGOS DO VESTUARIO E COMPLEMENTOS

Capital: R$ 35.000,00
(TRINTA E CINCO MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)

Prazo de Duração
Indeterminado

Capital Integralizado: R$ 35.000,00
(TRINTA E CINCO MIL REAIS)

Microempresa

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
FERNANDO RODRIGO ROYER 067.062.349-07	34.650,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
VANDERLEIA EICHELBERGER 046.766.989-92	350,00	SOCIO		XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 12/12/2013 Número: 20136890024
Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
Evento (s):

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXX

TOLEDO - PR, 18 de setembro de 2018

18/522640-0

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

AUTENTICAÇÃO
Certifico a presente fotocópia, conferida com o original que me foi devolvido à parte interessada.
Em Test. da Verdade
Toledo - PR, 20/09/18
Elizabeth Carla Silva - Aux. Juramentada

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
João Paulo de Rezende
RG 3.870.255-6 SSP/PR
Agência Regional Toledo

ESPORTIVA RV LTDA
CONTRATO SOCIAL

000176

Os abaixo identificados e qualificados:

FERNANDO RODRIGO ROYER, brasileiro, natural de Toledo-PR, solteiro, nascido em 02/10/1989, comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº 067.062.349-07, portador da carteira de identidade RG nº 9.012.976-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Cerro Largo, 578, Jardim Porto Alegre, Toledo-PR, CEP: 85906-080.

VANDERLEIA EICHELBERGER, brasileira, natural de Planalto-PR, solteira, nascida em 21/05/1985, comerciante, inscrita no CPF/MF sob nº 046.766.989-92, portadora da carteira de identidade RG nº 8.955.084-0 SESP-PR, residente e domiciliada na Rua Willy Barth, 1805, Jardim Panorama, Toledo-PR, CEP: 85911-150.

RESOLVEM, por este instrumento particular de contrato e na melhor forma de direito, constituir uma **Sociedade Empresária Limitada,** que se regerá pelos artigos 1.052 a 1.087 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade girará sob o nome empresarial de **ESPORTIVA RV LTDA** e terá sede e domicílio na Largo São Vicente de Paulo, 1066, Sala A, Centro, CEP: 85900-215 em Toledo-PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL: A sociedade terá por objeto a exploração do ramo de: **Comércio Varejista de artigos esportivos; de calçados e de artigos do vestuário e complementes**.

CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciará suas atividades em 26/12/2013 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social será de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), dividido em 35.000 (trinta e cinco mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Quotas	Valor R$
FERNANDO RODRIGO ROYER	99.00	34.650	34.650,00
VANDERLEIA EICHELBERGER	1.00	350	350,00
TOTAL	**100.00**	**35.000**	**35.000,00**

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único - O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte.
1º SERVIÇO NOTARIAL
Rua Santos Dumont, 2670 Sala 2888
CEP 85900-010 Fone/Fax (45) 3055.4245
Toledo
19 SET 2014
Autentico a presente cópia reprográfica que foi apresentada e confere com o original que me foi devolvido e dou fé.
Em Testº da verdade
Marcio Borges dos Reis - Tabelião
Neusa Maria de Lourdes Berwian - Substituta
Jenira Copetti - Escrevente
Elizandra Carla Silva - Aux. Juramentada

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá ao sócio **FERNANDO RODRIGO ROYER**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Os sócios declaram que a empresa estará desobrigada da realização de reuniões e assembleias em qualquer das situações previstas na legislação civil, consoante à faculdade exarada no artigo 70 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro de Toledo-Pr, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte.

SERVIÇO NOTARIAL
Rua 20 de Setembro, 2870 Sala 2804
CEP 85900-010 - Fone/Fax: (45) 3055-4245
Toledo - Paraná

Autêntica
Confere com o original apresentado e dele extraída cópia reprográfica que me foi devolvida.
Dou fé.
19 SET 2008
Em Test.
Leácia Borges Reis
Maria da Luz Borges Reis
Neusa Maria Gonçalves - Escrevente
Ilanir Maria Lourdes Copeti - Escrevente
Elizandra Carla Silva - Auxiliar Credenciada

ESPORTIVA RV LTDA
CONTRATO SOCIAL

000178

E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Toledo PR, 12 de dezembro de 2013.

FERNANDO RODRIGO ROYER

VANDERLEIA EICHELBERGER

Testemunhas:

ANGELA BEATRIZ P. DA SILVA MEDEIROS
RG nº 4.462.597-0 SESP/PR

ANDRÉA DA SILVA MEDEIROS
RG nº 5.675.386-9 SESP/PR

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

Etiqueta de Registro

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE TOLEDO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/12/2013
SOB NÚMERO: 41207768670
Protocolo: 13/689003-2, DE 12/12/2013

ESPORTIVA RV LTDA

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Para uso exclusivo do Cartório – reconhecimento por VERDADEIRA:

1º OFICIO DE NOTAS DE TOLEDO
Rua Almirante Barroso, nº2278 - Centro - Toledo - Pr.
FONE (45) 3252-1902 - CEP-85900-020
Selo Digital Nº A4Zn6.gvmrq.IGjBy-LY045.8NZD
Valide esse selo em http://funarpen.com.br
Reconheço verdadeira as assinaturas de FERNANDO RODRIGO ROYER e VANDERLEIA EICHELBERGER 807385 Dou fé. 0006
Toledo-Paraná, 12 de dezembro de 2013
Em Test° da Verdade
Nelsi Finger - Escrevente

Autenticação
Confere com o original apresentado
Dou fé. Em Test° da Verdade

1º SERVIÇO NOTARIAL
Rua Santos Dumont, 2870, Fone/Fax (45) 3053-2484
CEP 85900-010 - Toledo - Pr.
Em Test° da Verdade
Lagércio dos Reis - Tabelião
Maria de Lourdes Berwian - Escrevente
Nelsa Maria Kanchoroski - Escrevente
Jeanira Copet. - Escrevente
Elizandra Carla Silva - Aux. Juramentada

FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ. 10.633.441/0001-84 IE: 90.510.624-40
AV. BRASIL, 8594 - COQUEIRAL - 85.807-030 CASCAVEL - PR
FONE:(045) 3326-7242 FUSAODENTAL@HOTMAIL.COM

000179

CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL

Nº 111/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPANEMA- PARANÁ

DATA DE ABERTURA: 21/09/2018 - 09H:00MIN

FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ: 10.633.441/0001-84 IE: 90.510.624-40
AV. BRASIL, 8594 - COQUEIRAL - 85.807-030 CASCAVEL - PR
FONE:(045) 3326-7242 FUSAODENTAL@HOTMAIL.COM

000130

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA – PARANÁ

ANEXO I
PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2018

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A **empresa Fusão Comércio de Produtos Odontológicos Ltda**, inscrita no CNPJ nº 10.633.441/0001-84, com sede na Avenida Brasil, 8594 Coqueiral – Cascavel - Paraná, fone (045) 3326-7242 fax (045) 3096-0173 através de seu Representante legal o Srº Pedro Arana, portador da Carteira de Identidade nº 4.358.320-4 SSP/PR e do CPF nº 614.799.429-87.

Declara sob as penas da lei que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o Pregão Presencial Nº 111/2018.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Cascavel, 21 de Setembro de 2018.

Fusão Comércio de Produtos Odontológicos Ltda
Representante legal – Pedro Arana
CPF: 614.799.429-87 RG: 4.358.320-4 SSP/PR

10.633.441/0001-84
Insc. Est. 905.10624-40
FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
AV. BRASIL, 8594
COQUEIRAL - CEP 85807-030
CASCAVEL – PARANÁ

FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ: 10.633.441/0001-84 IE: 90.510.624-40
AV. BRASIL, 8594 - COQUEIRAL - 85.807-030 CASCAVEL - PR
FONE (045) 3326-7242 FUSAODENTAL@HOTMAIL.COM

000181

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA – PARANÁ

ANEXO V
PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2018

DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

A **empresa Fusão Comércio de Produtos Odontológicos Ltda**, inscrita no CNPJ nº 10.633.441/0001-84, com sede na Avenida Brasil, 8594 Coqueiral – Cascavel - Paraná, fone (045) 3326-7242 fax (045) 3096-0173 através de seu Representante legal o Srº Pedro Arana, portador da Carteira de Identidade nº 4.358.320-4 SSP/PR e do CPF nº 614.799.429-87.

Declara sob as penas da lei que, a empresa esta enquadrada no regime de Empresa de Pequeno Porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declara conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Cascavel, 21 de Setembro de 2018.

Fusão Comércio de Produtos Odontológicos Ltda
Representante legal – Pedro Arana
CPF: 614.799.429-87 RG: 4.358.320-4 SSP/PR

10.633.441/0001-84
Insc. Est. 905.10624-40
FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
AV. BRASIL, 8594
COQUEIRAL - CEP 85807-030
CASCAVEL – PARANÁ

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0639194-7	10.633.441/0001-84	02/02/2009	02/02/2009

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
AVENIDA Brasil, 8594, Coqueiral, CASCAVEL, PR, 85.807-030

Objeto Social
COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS;
COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA;
COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA, CONSERVACAO DOMICILIAR E PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS;
COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS;
COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO;
COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS;
COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS;
COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL;
COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS;
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E COMÉRCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICÍNIOS.

Capital: R$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
PEDRO ARANA 614.799.429-87	360.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
NILVA COELI ARANA 861.118.769-53	40.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 28/05/2018 Número: 20183489799
Ato: BALANCO
Evento (s):

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXXX

CASCAVEL - PR, 07 de agosto de 2018

18/502975-2

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Deborah Dall'Asta Krüger
Relatora
Matr 18402-0

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 5483080818155000680-1 Data: 08/08/2018 16:07:15
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHG08496-ONBP
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ: 10.633.441/0001-84 IE: 90.510.624-40
AV. BRASIL, 8594 - COQUEIRAL - 85.807-030 CASCAVEL - PR
FONE:(045) 3326-7242 FUSAODENTAL@HOTMAIL.COM

000183

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PARANÁ

ANEXO II
PREGÃO PRESENCIAL N. 111/2018

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de Procuração, a Empresa **FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 10.633.441/0001-84, com sede à Avenida Brasil, N.8594 Bairro Coqueiral - Cascavel - Paraná, representada neste ato por seu Sócio Administrador, Representante Legal o Sr. PEDRO ARANA, portador do documento de Identidade RG Nº 4.358.320-4 SSP/PR, e do CPF Nº 614.799.429-87, nomeia e constitui seu Procurador o Srº RUAN PAULO WISENTHEINER, portador do documento de Identidade RG Nº 105.243.82-0 SESP/PR e do CPF Nº 085.663.159-01, a quem confere amplos poderes para junto ao Município de CAPANEMA - Paraná, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial Nº 111/2018, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber, dar quitação e assinar proposta de preços em nome da empresa proponente e as demais declarações.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Cascavel, 20 de Setembro de 2018.

2º Of. de Reg. Civil
5º Tab. de Notas

Fusão Comércio de Produtos Odontológicos Ltda
Representante legal – Pedro Arana
CPF: 614.799.429-87 RG: 4.358.320-4 SSP/PR

10.633.441/0001-84
Insc. Est. 905.10624-40
FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
AV. BRASIL, 8594
COQUEIRAL - CEP 85807-030
CASCAVEL - PARANÁ

2º Ofício de Registro Civil
5º Tabelionato de Notas
Elizabete Versori
Tabeliã Designada
Fone/Fax:(45)3224-5420
---Selo qxCFU.M4TFF.ah-
NBA-YUskT.Vb94V
Consulte o Selo Digital em
http://funarpen.com.br ---
RECONHEÇO e dou fé a firma
de PEDRO ARANA; por SEME-
LHANÇA.
Cascavel-PR, 20/09/2018 -
14:43:39h.
Em testemunho da verdade
Juliana Carla Miranda
Escrevente
(467794)

2º Ofício de Registro Civil
5º Tabelionato de Notas
Elizabete Versori
Tabeliã Designada
Fone/Fax: (45) 3224-5420
Comarca de Cascavel-PR

000184

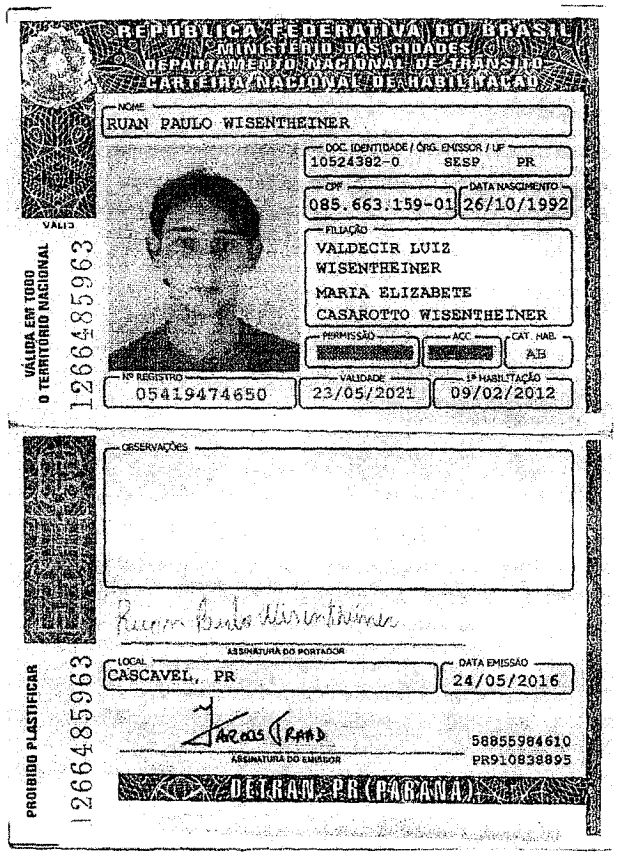

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
RUAN PAULO WISENTHEINER

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
10524382-0 SESP PR

CPF
085.663.159-01

DATA NASCIMENTO
26/10/1992

FILIAÇÃO
VALDECIR LUIZ WISENTHEINER
MARIA ELIZABETE CASAROTTO WISENTHEINER

PERMISSÃO | ACC | CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
05419474650

VALIDADE
23/05/2021

1ª HABILITAÇÃO
09/02/2012

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

12664859 63

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CASCAVEL, PR

DATA EMISSÃO
24/05/2016

ASSINATURA DO EMISSOR

58855984610
PR910838895

DETRAN-PR (PARANÁ)

PROIBIDO PLASTIFICAR

12664859 63

FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA – EPP
NONA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE - 41206391947
CNPJ – 10.633.441/0001-84

PEDRO ARANA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 18/02/1969, portador da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 4.358.320-4 SSP/PR e CPF sob n.º 614.799.429-87, residente e domiciliado na cidade de Cascavel – Estado do Paraná na Rua Nereu Ramos, n.º 2.254 – Centro – CEP 85.810-210; **NILVA COELI ARANA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 13/02/1975, empresária, portadora da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 6.235.132-2 SSP/PR e CPF sob n.º 861.118.769-53, residente e domiciliada na cidade de Cascavel – Estado do Paraná na Rua Nereu Ramos, n.º 2.254 – Centro – CEP 85.810-210. Sócios componentes da empresa sob o nome empresarial de **FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA – EPP** que gira na Rua Natal, n.º 2.005 – Térreo – Centro – CEP 85.810-061 – na cidade de Cascavel – Estado do Paraná, com contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Paraná, sob n.º 41206391947 em data de 02/02/2009, última alteração registrada sob n.º 20141842520 em data de 01/04/2014 e inscrita no CNPJ n.º 10.633.441/0001-84, resolvem modificar o primitivo contrato e posteriores alterações pelo presente instrumento de alteração e consolidação contratual:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sede da empresa localizada na Rua Natal n.º 2.005 – Térreo – Centro – CEP 85.810-061, na cidade de Cascavel – Estado do Paraná **fica transferida para** Avenida Brasil n.º 8594 – Coqueiral – CEP 85.807-030, na cidade de Cascavel – Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA

A atividade comercial da empresa que era Comércio atacadista de produtos odontológicos (CNAE 4645-1/03) Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria (CNAE 4646-0/01) Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza, conservação domiciliar e produtos saneantes domissanitários (CNAE 4649-4/08) Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratoriais (CNAE 4645-1/01) Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (CNAE 4644-3/01) Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças (CNAE 4664-8/00) Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários (CNAE 4789-0/05) Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (CNAE 4772-5/00) Comércio varejista de móveis (CNAE 4754-7/01) e Comércio varejista de artigos de papelaria (CNAE 4761-0/03) **passará a ser** Comércio atacadista de produtos odontológicos (CNAE 4645-1/03) Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria (CNAE 4646-0/01) Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza, conservação domiciliar e produtos saneantes domissanitários (CNAE 4649-4/08) Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratoriais (CNAE 4645-1/01) Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (CNAE 4644-3/01) Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças (CNAE 4664-8/00) Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários (CNAE 4789-0/05);

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/03/2018 09:40 SOB Nº 20181207575.
PROTOCOLO: 181207575 DE 23/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801144650. NIRE: 41206391947.
FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 29/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA – EPP
NONA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE - 41206391947
CNPJ – 10.633.441/0001-84

Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (CNAE 4772-5/00) Comércio varejista de móveis (CNAE 4754-7/01); Comércio varejista de artigos de papelaria (CNAE 4761-0/03) e Comércio atacadista de leite e laticínios (CNAE 4631-1/00).

CLAUSULA TERCEIRA
A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA – EPP
NIRE - 41206391947
CNPJ – 10.633.441/0001-84

PEDRO ARANA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 18/02/1969, portador da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 4.358.320-4 SSP/PR e CPF sob n.º 614.799.429-87, residente e domiciliado na cidade de Cascavel – Estado do Paraná na Rua Nereu Ramos, n.º 2.254 – Centro – CEP 85.810-210; **NILVA COELI ARANA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 13/02/1975, empresária, portadora da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 6.235.132-2 SSP/PR e CPF sob n.º 861.118.769-53, residente e domiciliada na cidade de Cascavel – Estado do Paraná na Rua Nereu Ramos, n.º 2.254 – Centro – CEP 85.810-210. Sócios componentes da empresa sob o nome empresarial de **FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA – EPP** que gira na Avenida Brasil n.º 8594 – Coqueiral – CEP 85.807-030 – na cidade de Cascavel – Estado do Paraná, com contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Paraná, sob n.º 41206391947 em data de 02/02/2009 e inscrita no CNPJ n.º 10.633.441/0001-84.

1ª A sociedade gira sob o nome empresarial **FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA – EPP**, e tem sua sede e domicilio na Avenida Brasil n.º 8594 – Coqueiral – CEP 85.807-030 – na cidade de Cascavel – Estado do Paraná.

2ª O objeto social da empresa é Comércio atacadista de produtos odontológicos (CNAE 4645-1/03) Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria (CNAE 4646-0/01) Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza, conservação domiciliar e produtos saneantes domissanitários (CNAE 4649-4/08) Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratoriais (CNAE 4645-1/01) Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (CNAE 4644-3/01) Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças (CNAE

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/03/2018 09:40 SOB Nº 20181207575.
PROTOCOLO: 181207575 DE 23/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801144650. NIRE: 41206391947.
FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 29/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

4664-8/00) Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários (CNAE 4789-0/05) Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (CNAE 4772-5/00) Comércio varejista de móveis (CNAE 4754-7/01); Comércio varejista de artigos de papelaria (CNAE 4761-0/03) e Comércio atacadista de leite e laticínios (CNAE 4631-1/00).

3ª O capital social é de R$ 400.000,000 (Quatrocentos mil reais) divididos em 400.000 (Quatrocentas mil) quotas de valor nominal R$ 1,00 (hum real), integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios:

SOCIO	QUOTAS	R$
PEDRO ARANA	360.000	360.000,00
NILVA COELI ARANA	40.000	40.000,00
TOTAL	400.000	400.000,00

4ª A sociedade iniciou suas atividades em 02 de Fevereiro de 2009 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª A administração da sociedade caberá a **PEDRO ARANA**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso individual do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

***Parágrafo Primeiro*:** **Faculta-se ao administrador, atuando sempre isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para o período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.**

***Parágrafo Segundo*:** **Poderão ser designados não sócios, obedecendo ao disposto do Artigo 1061 da Lei nº 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependera da unanimidade dos sócios, enquanto o capital social não estiver integralizado, e dois terços, no mínimo, após a integralização.**

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/03/2018 09:40 SOB Nº 20181207575.
PROTOCOLO: 181207575 DE 23/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801144650. NIRE: 41206391947.
FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 29/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA – EPP 4
NONA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE - 41206391947
CNPJ – 10.633.441/0001-84

8ª Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13ª O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14ª Fica eleito o foro de Cascavel – Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular de alteração contratual em via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos as seus termos.

Cascavel - Paraná, 21 de Março de 2.018.

PEDRO ARANA **NILVA COELI ARANA**

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/03/2018 09:40 SOB Nº 20181207575.
PROTOCOLO: 181207575 DE 23/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801144650. NIRE: 41206391947.
FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 29/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

000189

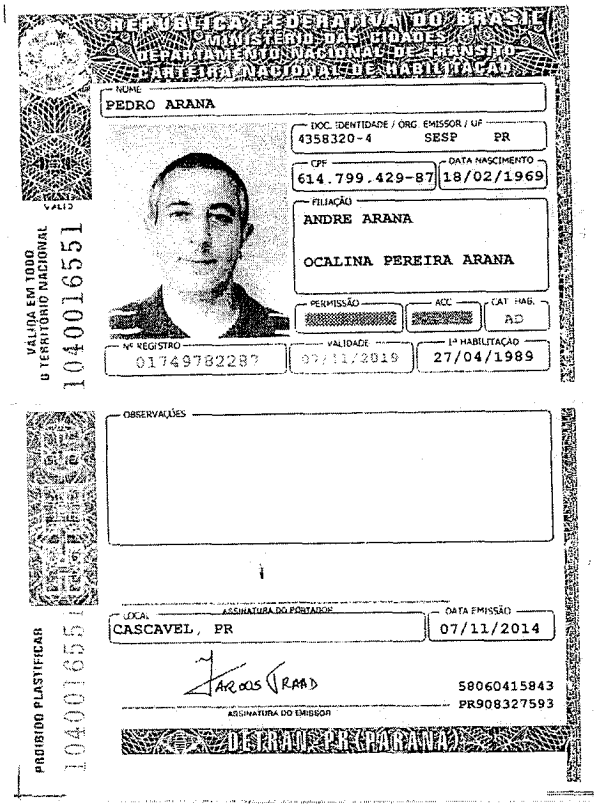

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
PEDRO ARANA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
4358320-4 SESP PR

CPF
614.799.429-87

DATA NASCIMENTO
18/02/1969

FILIAÇÃO
ANDRE ARANA
OCALINA PEREIRA ARANA

PERMISSÃO | ACC | CAT. HAB.
AD

Nº REGISTRO
01749782287

VALIDADE
07/11/2019

1ª HABILITAÇÃO
27/04/1989

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
10400165511

OBSERVAÇÕES

LOCAL
CASCAVEL, PR

ASSINATURA DO PORTADOR

DATA EMISSÃO
07/11/2014

ASSINATURA DO EMISSOR

58060415843
PR908327593

DETRAN-PR-PARANÁ

PROIBIDO PLASTIFICAR
10400165511

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.976-8

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido nesta ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 548326091709574809 51-1; Data: 26/09/2017 10:01:03

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFT63863-NYQT:
Valor Total do Ato: R$ 4,12
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Hortoplus
Produtos Odontológicos e Hospitalares
Tel: (42) 3629-1642

000190

ANEXO I
DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao Município de Capanema - PR
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro
85.760-000 – Capanema – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.°111/2018
Sr. Pregoeiro,

Pelo presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4°, VII, da Lei n.° 10.520/2002, a empresa **HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME**, com sede Rua Francisco Pires da Rocha 309, Bairro Bonsucesso CEP: 85045-010, Guarapuava-PR, **inscrita no CNPJ sob o n° 17.676.642/0001-08**, por intermédio de seu representante legal o(a) SR. MARCELO BRANDALISE ZANINI portador(a) do RG nº. 10.088.335-0 e CPF nº. 060.697.569-15 cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N°. 107/2018** , cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS PARA USO NO SETOR DE FISIOTERAPIA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM CUMPRIMENTO AO INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO, PARA A REDE DE ATENÇÃO A SAÚDE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA NO ESTADO DO PARANÁ, RESOLUÇÃO SESA N° 001/2018. conforme descrição constante no Edital.

CNPJ: 17.676.642/0001-08
ICMS: 906.24605-87
HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME.
R. FRANCISCO PIRES DA ROCHA, 309
SALA 2 - BONSUCESSO
CEP 85045-010 GUARAPUAVA - PR

Guarapuava, 21 de Setembro de 2018.

HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME
Marcelo Brandalise Zanini
RG 10.088.335-0 - CPF 060.697.569-16
Sócio Administrador

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-908 www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3246-5401 - Fax: (83) 3244-5454
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V e 6º, 41 e 62 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado, e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 893308051814230600 45-1; Data: 08/05/2018 14:31:00
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGW47099-UPLP
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

000192

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[3].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **14/05/2018 08:55:07 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 978354

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **09/05/2019 13:17:38 (hora local).**

[1]**Código de Autenticação Digital:** 89330805181423060045-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4d229cbad7e0d33c96b7cfec2065b858e55955b4b8b7f2ea27f116ba2ad9b7f190918ccd19a67747cadd8dbf836
8c74255d9835d71529d471f4c3f3657952b0d

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 8933310718171812017 3-1-Data: 31/07/2018 17:20:
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C/ AHE44967-R6FP:
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Hortoplus
Produtos Odontológicos e Hospitalares
Tel: (42) 3629-1642

PROCURAÇÃO

A empresa **HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME**, com sede Rua Francisco Pires da Rocha 309, Bairro Bonsucesso CEP: 85045-010, Guarapuava-PR, **inscrita no CNPJ sob o nº 17.676.642/0001-08**, neste ato representada pelo Sr. **MARCELO BRANDALISE ZANINI, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL** da referida empresa, **portador da carteira de identidade Nº 10.088.335-0 CPF Nº 060.697.569-16, residente à RUA SALDANHA MARINHO, 495 AP 201 TRIANON, na cidade de GUARAPUAVA, estado do PARANÁ, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor REINALDO SERGIO ALVES, portador da carteira de identidade Nº 6919452-4 , CPF Nº 045.163.089-08, residente à RUA DAS ONZE HORAS,761 BAIRRO GUARUJA, na cidade de CASCAVEL, estado do PARANÁ**, a quem confere amplos poderes para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais praticar os atos necessários para representar a outorgante em licitações em geral, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, assinar documentos e declarações, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, enfim podendo responder em nome dessa empresa a tudo que vier ser solicitado nos tramites licitatórios.

A presente Procuração tem Validade até 31 de Dezembro de 2018.

Guarapuava, 26 de Julho de 2018.

Selo Nº: eA2w3Tu4RdM, Controle: SNKSJnbnDT
Valide esse selo em http://funarpen.com.br
Reconheço por Verdadeira a assinatura de MARCELO BRANDALISE ZANINI
Guarapuava - PR, 26 de Julho de 2018 - 09:49:50h
SNKSJnbnDT
CARTÓRIO DESARR
Rua Coronel Thomaz Ferreira de Carvalho Quet
FONE (42) 3623-

HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME
Marcelo Brandalise Zanini
RG 10.088.335-0 - CPF 060.697.569-16
Sócio Administrador

CNPJ: 17.676.642/0001-08
ICMS: 906.24605-87
HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME.
R. FRANCISCO PIRES DA ROCHA,309
SALA 2 - BONSUCESSO
CEP 85045-010 GUARAPUAVA - PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

000194

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **06/08/2018 15:18:43 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1042553

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **01/08/2019 08:13:22 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 89333107181718120173-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b731e91ca91d536f2b0a2a84e336711460d83fcb45e5520ba3f53e9b5d6be90ed90918ccd19a67747cadd8dbf8368c742199f1e17032458d7565a5804d73a896d

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE(*)
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa **HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME**, com sede Rua Francisco Pires da Rocha 309, Bairro Bonsucesso CEP: 85045-010, Guarapuava-PR, **inscrita no CNPJ sob o nº 17.676.642/0001-08** é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 111/2018, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Guarapuava, 21 de Setembro de 2018.

P. P. Reinaldo

HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME
Marcelo Brandalise Zanini
RG 10.088.335-0 - CPF 060.697.569-16
Sócio Administrador

CNPJ: 17.676.642/0001-08
ICMS: 906.24605-87
HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
E HOSPITALARES LTDA - ME.
R. FRANCISCO PIRES DA ROCHA,309
SALA 2 - BONSUCESSO
CEP 85045-010 GUARAPUAVA - PR

000196

1

HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME

QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

NIRE - 41207549170

CNPJ – 17.676.642/0001-08

MARCELO BRANDALISE ZANINI, brasileiro, natural de Curitiba – Estado do Paraná, nascido em 16/03/1990, solteiro, CPF sob n.º 060.697.569-16, portador da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 10.088.335-0 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Guarapuava – Estado do Paraná, na Rua Saldanha Marinho, n.º 495 – Apartamento 201 – Bairro Trianon - CEP 85.012-280; e **MARIO CEZAR ZANINI FILHO,** brasileiro, natural de Curitiba – Estado do Paraná, nascido em 01/09/1983, solteiro, farmacêutico, CPF sob n.º 043.802.989-57, portador da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 9.003.820-6 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Guarapuava – Estado do Paraná, na Rua Saldanha Marinho, n.º 495 – Apartamento 201 – Bairro Trianon - CEP 85.012-280. Sócios componentes da empresa que gira na Praça de Guarapuava – Estado do Paraná, na Rua Francisco Pires da Rocha, n.º 309 – Sala 02 – Bairro Bonsucesso – CEP 85.045-010 sob o nome empresarial de **HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME**, com contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Paraná, sob n.º 41207549170 em data de 27/02/2013, e última alteração registrada sob n.º 20151630313 em data de 19/03/2015, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 17.676.642/0001-08 resolvem modificar o primitivo contrato pelo presente instrumento de alteração e consolidação contratual:

CLAUSULA PRIMEIRA

Em decorrência da presente alteração, o capital social que era de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) totalmente integralizados, é elevado ao valor de R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), sendo o aumento no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) integralizados no presente ato através de lucros acumulados em 31/12/2015, ficando assim distribuído:

SOCIO	QUOTAS	R$
MARCELO BRANDALISE ZANINI	250.000	250.000,00
MARIO CEZAR ZANINI FILHO	250.000	250.000,00
TOTAL	500.000	500.000,00

CLAUSULA SEGUNDA

A administração da sociedade caberá a **MARCELO BRANDALISE ZANINI e MARIO CEZAR ZANINI FILHO**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso individual do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Primeiro: Faculta-se ao administrador, atuando sempre isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para o período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2017 14:06 SOB Nº 20170314260.
PROTOCOLO: 170314260 DE 20/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700261114. NIRE: 41207549170.
HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais,
Informando seus respectivos códigos de verificação

HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME
QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE - 41207549170
CNPJ – 17.676.642/0001-08

Parágrafo Segundo: Poderão ser designados não sócios, obedecendo ao disposto do Artigo 1061 da Lei nº 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependera da unanimidade dos sócios, enquanto o capital social não estiver integralizado, e dois terços, no mínimo, após a integralização.

CLAUSULA TERCEIRA
Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA QUARTA
A atividade comercial da empresa que era Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (CNAE 4644-3/01); Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (CNAE 4649-4/08); Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria (CNAE 4646-0/01); Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (CNAE 4645-1/01); Comércio atacadista de produtos odontológicos (CNAE 4645-1/03); Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças (CNAE 4664-8/00); Comércio atacadista especializado em produtos alimentícios (CNAE 4637-1/99); Comércio atacadista de leite e laticínios (CNAE 4631-1/00); Comércio atacadista de equipamentos de informática (CNAE 4651-6/01); Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico (CNAE 4649-4/02); Comércio atacadista de equipamentos de uso pessoal e domésticos (CNAE 4649-4/99); Comércio atacadista de água mineral (CNAE 4635-4/01); Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (CNAE 4649-4/04); Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (CNAE 4642-7/02); Comércio atacadista de artigos de armarinho (CNAE 4641-9/03) e Comércio atacadista de tecidos (CNAE 4641-9/01) **passará a ser** Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (CNAE 4644-3/01); Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (CNAE 4649-4/08); Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria (CNAE 4646-0/01); Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (CNAE 4645-1/01); Comércio atacadista de produtos odontológicos (CNAE 4645-1/03); Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças (CNAE 4664-8/00); Comércio atacadista especializado em produtos alimentícios (CNAE 4637-1/99); Comércio atacadista de leite e laticínios (CNAE 4631-1/00); Comércio atacadista de equipamentos de informática (CNAE 4651-6/01); Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico (CNAE 4649-4/02); Comércio atacadista de equipamentos de uso pessoal e domésticos (CNAE 4649-4/99); Comércio

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2017 14:06 SOB Nº 20170314260.
PROTOCOLO: 170314260 DE 20/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700261114. NIRE: 41207549170.
HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME
QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE - 41207549170
CNPJ – 17.676.642/0001-08

atacadista de água mineral (CNAE 4635-4/01); Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (CNAE 4649-4/04); Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (CNAE 4642-7/02); Comércio atacadista de artigos de armarinho (CNAE 4641-9/03); Comércio atacadista de tecidos (CNAE 4641-9/01) e Transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional (CNAE 4930-2/02).

CLAUSULA QUINTA
A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado ás disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP
NIRE - 41207549170
CNPJ – 17.676.642/0001-08

MARCELO BRANDALISE ZANINI, brasileiro, natural de Curitiba – Estado do Paraná, nascido em 16/03/1990, solteiro, CPF sob n.º 060.697.569-16, portador da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 10.088.335-0 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Guarapuava – Estado do Paraná, na Rua Saldanha Marinho, n.º 495 – Apartamento 201 – Bairro Trianon - CEP 85.012-280; e **MARIO CEZAR ZANINI FILHO**, brasileiro, natural de Curitiba – Estado do Paraná, nascido em 01/09/1983, solteiro, farmacêutico, CPF sob n.º 043.802.989-57, portador da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 9.003.820-6 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Guarapuava – Estado do Paraná, na Rua Saldanha Marinho, n.º 495 – Apartamento 201 – Bairro Trianon - CEP 85.012-280. Sócios componentes da empresa que gira na Praça de Guarapuava – Estado do Paraná, na Rua Francisco Pires da Rocha, n.º 309 – Sala 02 – Bairro Bonsucesso – CEP 85.045-010, sob o nome empresarial de **HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME**, com contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Paraná, sob n.º 41207549170 em data de 27/02/2013 e inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 17.676.642/0001-08.

1ª A sociedade gira sob o nome empresarial **HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME**, e tem sua sede e domicílio na Rua Francisco Pires da Rocha, n.º 309 – Sala 02 – Bairro Bonsucesso – CEP 85.045-010, na cidade de Guarapuava – Estado do Paraná.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2017 14:06 SOB Nº 20170314260.
PROTOCOLO: 170314260 DE 20/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700261114. NIRE: 41207549170.
HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME

QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

NIRE - 41207549170

CNPJ – 17.676.642/0001-08

2ª O objeto social da empresa é Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (CNAE 4644-3/01); Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (CNAE 4649-4/08); Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria (CNAE 4646-0/01); Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (CNAE 4645-1/01); Comércio atacadista de produtos odontológicos (CNAE 4645-1/03); Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças (CNAE 4664-8/00); Comércio atacadista especializado em produtos alimentícios (CNAE 4637-1/99); Comércio atacadista de leite e laticínios (CNAE 4631-1/00); Comércio atacadista de equipamentos de informática (CNAE 4651-6/01); Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico (CNAE 4649-4/02); Comércio atacadista de equipamentos de uso pessoal e domésticos (CNAE 4649-4/99); Comércio atacadista de água mineral (CNAE 4635-4/01); Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (CNAE 4649-4/04); Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (CNAE 4642-7/02); Comércio atacadista de artigos de armarinho (CNAE 4641-9/03); Comércio atacadista de tecidos (CNAE 4641-9/01) e Transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional (CNAE 4930-2/02).

3ª O capital social é de R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) divididos em 500.000 (Quinhentas mil) quotas de valor nominal R$ 1,00 (hum real), integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios:

SOCIO	QUOTAS	R$
MARCELO BRANDALISE ZANINI	250.000	250.000,00
MARIO CEZAR ZANINI FILHO	250.000	250.000,00
TOTAL	500.000	500.000,00

4ª A sociedade iniciou suas atividades em 27 de Fevereiro de 2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2017 14:06 SOB Nº 20170314260.
PROTOCOLO: 170314260 DE 20/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700261114. NIRE: 41207549170.
HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME
QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE - 41207549170
CNPJ – 17.676.642/0001-08

7ª A administração da sociedade caberá a **MARCELO BRANDALISE ZANINI e MARIO CEZAR ZANINI FILHO** com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso individual do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Primeiro: **Faculta-se aos administradores, atuando sempre isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para o período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.**

Parágrafo Segundo: **Poderão ser designados não sócios, obedecendo ao disposto do Artigo 1061 da Lei nº. 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependera da unanimidade dos sócios, enquanto o capital social não estiver integralizado, e dois terços, no mínimo, após a integralização.**

8ª Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - **O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.**

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2017 14:06 SOB Nº 20170314260.
PROTOCOLO: 170314260 DE 20/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700261114. NIRE: 41207549170.
HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

000201

HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME

QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

NIRE - 41207549170

CNPJ – 17.676.642/0001-08

13ª Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14º Fica eleito o foro de Guarapuava – Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular de alteração contratual em via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Londrina - Paraná, 10 de Janeiro de 2.017.

MARCELO BRANDALISE ZANINI

MARIO CEZAR ZANINI FILHO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2017 14:06 SOB Nº 20170314260.
PROTOCOLO: 170314260 DE 20/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700261114. NIRE: 41207549170.
HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

000202

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0754917-0	17.676.642/0001-08	27/02/2013	27/02/2013

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA FRANCISCO PIRES DA ROCHA, 309-SALA 02, BONSUCESSO, GUARAPUAVA, PR, 85.045-010

Objeto Social
COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICÍNIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE TECIDOS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.

Capital		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital: R$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)			
Capital Integralizado: R$ (QUINHENTOS MIL REAIS)	500.000,00	Microempresa	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
MARCELO BRANDALISE ZANINI 060.697.569-16	250.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
MARIO CEZAR ZANINI FILHO 043.802.989-57	250.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 27/04/2018 Número: 20182837440
Ato: BALANCO
Evento (s):

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 31 de agosto de 2018

18/527956-2

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 185279562 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática
Presidência da República Casa Civil *Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.*

Documento Assinado Digitalmente 31/08/2018
Junta Comercial do Paraná
CNPJ:77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

ELLITTECON CONTABILIDADE

(43) 3305-8700

WWW.ELLITTECON.COM.BR

Av. Adhemar Pereira de Barros, 800 I Jd. Bela Suiça I CEP 86050-190 I Londrina I Paraná

DECLARAÇÃO

REGINALDO ANTONIO FIORI, brasileiro, divorciado, com escritório contábil localizado na Avenida Adhemar Pereira de Barros, n.º 800 – Bela Suiça – CEP: 86.050-190 – portador da cédula de identidade Civil RG n.º 4.669.352-3 SSP/PR, CPF: 640.713.679-20 e CRC PR m 036115/O-2, DECLARA e FIRMA para fins que se tornem necessários e na melhor forma d direito que a empresa **HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARE LTDA – ME**, com contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Paraná, sob n. 41207549170 em data de 27/02/2013, inscrita no CNPJ 17.676.642/0001-08, estabelecida n Rua Francisco Pires da Rocha, n.º 309 – Sala 02 – Bonsucesso – CEP: 85.045-010, na cidad de Guarapuava – Estado do Paraná, DECLARA sob as penas da Lei que se enquadra n condição de **MICROEMPRESA**, conforme Lei Complementar n.º 123/2006.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ: 6703-4 Autenticação Digital Cod. Autenticação: 8933140051809283808 75-1 Data: 14/05/2018 09:38:09 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGX35882-CHRY Valor Total do Ato: R$ 4,23 Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Por ser verdade, firmo a presente.

14º TABELIONATO DE NOTAS DE LONDRINA – CARTÓRIO FUGIWARA
Mauro Hiroshi Fugiwara - Tabelião Delegado
Av. Duque de Caxias, 850/810, Térreo - Jd. Europa
Cep: 86015-000 - Londrina - PR Telefone/Fax: (43) 3343-4545

Selo Digital Nº M2MGZ.jCtme.xUuQy-jOjxE.hekMs
Valide esse selo em http://tunarpen.com.br
Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de REGINALDO ANTONIO FIORI (17664). 0037/ 341855*. Dou fé
Londrina-Paraná, 15 de março de 2018 - 08:43:12h.
Em Testº da Verdade
Poliana Felix de Almeida
Escrevente Juramentada
Emolumentos: R$4,19 (VRC 20,43) Selo Funarpen: R$0,80
Fonarejus: R$1,06

Reginaldo Antônio Fiori
Contador - CRC-PR: 36115/O-2
CPF: 640.713.679-20
Av. Adhemar Pereira de Barros, 800
Bela Suiça - Fone: (43) 3356-2008
CEP 86.050-190 - Londrina - PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **15/05/2018 09:17:40 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 982646

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **14/05/2019 10:47:56 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 89331405180928380875-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf566c8ebda99931369dbdb81b2d6b0bfe6fe3d36fac4178cc974529a201c890a90918ccd19a67747cadd8dbf8368c742a10ff0825d3ef04744955ae45e6e2cb5

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

GAMBETTA
EQUIPAMENTOS

M J Gambetta Soluções Industriais Me
CNPJ N.º 22.572.455/0001-14 INSC. EST. 9069571597
FONE: (45) 3277 3657 E-MAIL: comercial.gambetta@gmail.com
Endereço: R. Rio Grande do Sul, 402 B. JD Porto Alegre
Toledo/Pr Cep. 85906-140

000205

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao Município de Capanema – PR
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro
85.760-000 – Capanema – PR.
REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º111/2018

Sr. Pregoeiro,

Pelo presente, declaro (amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa M J Gambetta Soluções Industriais Me, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 107/2018** cujo objeto é *aquisição de equipamentos e materiais diversos para uso no setor de fisioterapia da secretaria de saúde do Município de Capanema-pr, em cumprimento ao incentivo financeiro de investimento para aquisição de equipamentos de fisioterapia e reabilitação, para a rede de atenção a saúde da pessoa com deficiência no estado do paraná, RESOLUÇÃO SESA Nº 001/2018,* conforme descrição constante no Edital.

Toledo/Pr, 21 de Setembro de 2018.

Marcio Joel Gambetta
Proprietário/Administrador
CPF n.º 809.304.090-00
RG n.º 8050410871 SSP/RS

22.572.455/0001-14
M J GAMBETTA SOLUÇÕES INDUSTRIAIS ME
RUA RIO GRANDE DO SUL, 402 - JARDIM PORTO ALEGRE - CEP: 85906-140 - TOLEDO - PR

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

000209

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/5

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
41107767078	XXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
MARCIO JOEL GAMBETTA

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO(A)

SEXO	REGIME DE BENS(se casado)
Masculino	XXX

FILIO DE (pai)	(mãe)
DOMINGOS VALMOR GAMBETTA	IRMA LUCIA GAMBETTA

NASCIDO EM (data de nascimento)	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número)	Órgão emissor	UF	CPF(número)
11/05/1977	8050410871	SSP	RS	809.304.090-00

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)
XXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)	NÚMERO
RUA RUI BARBOSA	2980

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
XXX	CENTRO	85900-040	006770 - Toledo

MUNICÍPIO	UF
Toledo	PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:

À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ	À JUNTA COMERCIAL DO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX

NOME EMPRESARIAL	ENQUADRAMENTO
M J GAMBETTA - SOLUÇOES INDUSTRIAIS	ME (Microempresa)

LOGRADOURO (rua,av, etc)	NÚMERO
RUA RIO GRANDE DO SUL	402

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
XXX	JARDIM PORTO ALEGRE	85906-140	006770 - Toledo

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
Toledo	PR	BRASIL	ORCACONTABILIDADE@UOL.COM.BR

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
50.000,00	cinquenta mil reais

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	Descrição do Objeto
Atividade Principal 4663000 Atividade Secundária 3329501, 4313400, 4322301, 4330404, 4511101, 4530703, 4642702, 4649499, 4661300, 4724500, 4741500, 4742300	COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; COMERCIO VAREJISTA

DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
01/06/2015	22.572.455/0001-14			☐ 1 - SIM ☐ 3 - NÃO

DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
09/07/2018	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
__/__/____	PR2180001845424

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/07/2018 15:25 SOB Nº 20183300165.
PROTOCOLO: 183300165 DE 10/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802827123. NIRE: 41107767078.
M J GAMBETTA - SOLUÇOES INDUSTRIAIS

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

000207

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/5

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
41107767078	XXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
MARCIO JOEL GAMBETTA

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO(A)

SEXO	REGIME DE BENS(se casado)
Masculino	XXX

FILHO DE (pai)
DOMINGOS VALMOR GAMBETTA
(mãe)
IRMA LUCIA GAMBETTA

NASCIDO EM (data de nascimento)	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número)	Órgão emissor	UF	CPF(número)
11/05/1977	8050410871	SSP	RS	809.304.090-00

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)
XXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)	NÚMERO
RUA RUI BARBOSA	2980

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
XXX	CENTRO	85900-040	006770 - Toledo

MUNICÍPIO	UF
Toledo	PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:

À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ	À JUNTA COMERCIAL DO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX

NOME EMPRESARIAL	ENQUADRAMENTO
M J GAMBETTA - SOLUÇOES INDUSTRIAIS	ME (Microempresa)

LOGRADOURO (rua,av, etc)	NÚMERO
RUA RIO GRANDE DO SUL	402

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
XXX	JARDIM PORTO ALEGRE	85906-140	006770 - Toledo

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
Toledo	PR	BRASIL	ORCACONTABILIDADE@UOL.COM.BR

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
50.000,00	cinquenta mil reals

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	Descrição do Objeto
Atividade Principal 4663000 Atividade Secundária 4744001, 4744003, 4744099, 4751201, 4752100, 4753900, 4754701, 4754702, 4759801, 4759899, 4761003, 4763601	ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS; SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MOVEIS DE QUALQUER MATERIAL; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS;

DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL: DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
01/06/2015	22.572.455/0001-14			1 - SIM ☒ 2 - NÃO

DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
09/07/2018	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

__/__/____

AUTENTICAÇÃO

PR2180001845424

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/07/2018 15:25 SOB Nº 20183300165.
PROTOCOLO: 183300165 DE 10/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802827123. NIRE: 41107767078.
M J GAMBETTA - SOLUÇOES INDUSTRIAIS

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

000208

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 3/5

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
41107767078	XXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
MARCIO JOEL GAMBETTA

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO(A)

SEXO	REGIME DE BENS(se casado)
Masculino	XXX

FILHO DE (pai)	(mãe)
DOMINGOS VALMOR GAMBETTA	IRMA LUCIA GAMBETTA

NASCIDO EM (data de nascimento)	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número)	Órgão emissor	UF	CPF(número)
11/05/1977	8050410871	SSP	RS	809.304.090-00

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)
XXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)	NÚMERO
RUA RUI BARBOSA	2980

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
XXX	CENTRO	85900-040	006770 - Toledo

MUNICÍPIO	UF
Toledo	PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:

À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ	À JUNTA COMERCIAL DO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX

NOME EMPRESARIAL	ENQUADRAMENTO
M J GAMBETTA - SOLUÇOES INDUSTRIAIS	ME (Microempresa)

LOGRADOURO (rua,av, etc)	NÚMERO
RUA RIO GRANDE DO SUL	402

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
XXX	JARDIM PORTO ALEGRE	85906-140	006770 - Toledo

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
Toledo	PR	BRASIL	ORCACONTABILIDADE@UOL.COM.BR

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
50.000,00	cinquenta mil reais

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	Descrição do Objeto
Atividade Principal 4663000 Atividade Secundária 4763602, 4789005, 4789007, 4789099, 7732201	COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS DE PINTURA; COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS; COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
01/06/2015	22.572.455/0001-14			DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☐ 3 - NÃO

DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
09/07/2018	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
_____ __/__/____	PR2180001845424

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/07/2018 15:25 SOB Nº 20183300165.
PROTOCOLO: 183300165 DE 10/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802827123. NIRE: 41107767078.
M J GAMBETTA - SOLUÇOES INDUSTRIAIS

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

000209

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 4/5

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
41107767078	XXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
MARCIO JOEL GAMBETTA

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO(A)

SEXO	REGIME DE BENS(se casado)
Masculino	XXX

FILHO DE (pai)	(mãe)
DOMINGOS VALMOR GAMBETTA	IRMA LUCIA GAMBETTA

NASCIDO EM (data de nascimento)	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número)	Órgão emissor	UF	CPF(número)
11/05/1977	8050410871	SSP	RS	809.304.090-00

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)
XXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)	NÚMERO
RUA RUI BARBOSA	2980

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
XXX	CENTRO	85900-040	006770 - Toledo

MUNICÍPIO	UF
Toledo	PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:

À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ	À JUNTA COMERCIAL DO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX

NOME EMPRESARIAL	ENQUADRAMENTO
M J GAMBETTA - SOLUÇOES INDUSTRIAIS	ME (Microempresa)

LOGRADOURO (rua,av, etc)	NÚMERO
RUA RIO GRANDE DO SUL	402

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
XXX	JARDIM PORTO ALEGRE	85906-140	006770 - Toledo

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
Toledo	PR	BRASIL	ORCACONTABILIDADE@UOL.COM.BR

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
50.000,00	cinquenta mil reais

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	Descrição do Objeto
Atividade Principal 4663000 Atividade Secundária	ARTIGOS RECREATIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTAÇÃO ANIMAL E PRODUTOS AGROPECUÁRIOS; COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAR; COMERCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, REBOQUES; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE GINASTICA (ACADEMIAS E ATIVIDADES FÍSICAS);COMERCIO VAREJISTA DE UTENSÍLIOS DE COZINHA; COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS;

DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-SIM ☐ 3-NÃO
01/06/2015	22.572.455/0001-14			

DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
09/07/2018	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
__/__/____	PR2180001845424

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/07/2018 15:25 SOB Nº 20183300165.
PROTOCOLO: 183300165 DE 10/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802827123. NIRE: 41107767078.
M J GAMBETTA - SOLUÇOES INDUSTRIAIS

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

000220

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 5/5

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
41107767078	XXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
MARCIO JOEL GAMBETTA

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO(A)

SEXO	REGIME DE BENS(se casado)
Masculino	XXX

FILHO DE (pai)	(mãe)
DOMINGOS VALMOR GAMBETTA	IRMA LUCIA GAMBETTA

NASCIDO EM (data de nascimento)	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número)	Órgão emissor	UF	CPF(número)
11/05/1977	8050410871	SSP	RS	809.304.090-00

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)
XXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)	NÚMERO
RUA RUI BARBOSA	2980

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
XXX	CENTRO	85900-040	006770 - Toledo

MUNICÍPIO	UF
Toledo	PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:

À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ	À JUNTA COMERCIAL DO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX

NOME EMPRESARIAL	ENQUADRAMENTO
M J GAMBETTA - SOLUÇOES INDUSTRIAIS	ME (Microempresa)

LOGRADOURO (rua,av, etc)	NÚMERO
RUA RIO GRANDE DO SUL	402

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
XXX	JARDIM PORTO ALEGRE	85906-140	006770 - Toledo

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
Toledo	PR	BRASIL	ORCACONTABILIDADE@UOL.COM.BR

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
50.000,00	cinquenta mil reais

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	Descrição do Objeto
Atividade Principal 4663000 Atividade Secundária	COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES; LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS; OBRAS DE TERRAPLANAGEM; ALUGUEL COM OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS A SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM.

DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ SIM ☐ NÃO
01/06/2015	22.572.455/0001-14			

DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
09/07/2018	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
__/__/____	PR2180001845424

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/07/2018 15:25 SOB Nº 20183300165.
PROTOCOLO: 183300165 DE 10/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802827123. NIRE: 41107767078.
M J GAMBETTA - SOLUÇOES INDUSTRIAIS

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

000211

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
MARCIO JOEL GAMBETTA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
80504108871 SSP/PC RS

CPF
809.304.090-00

DATA NASCIMENTO
11/05/1977

FILIAÇÃO
DOMINGOS VALMOR GAMBETTA
IRMA LUCIA GAMBETTA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
00234462689

VALIDADE
27/01/2019

1ª HABILITAÇÃO
26/11/1997

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SEBERI, RS

DATA EMISSÃO
27/01/2014

Leonardo Kaiser
Diretor-Presidente
ASSINATURA DO EMISSOR

19646873401
RS151380724

DETRAN/RS (RIO GRANDE DO SUL)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
897361502

PROIBIDO PLASTIFICAR
897361502

INTERPRINT LTDA

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1148 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 - www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5454 - Fax: (83) 3244-5454

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 516302081809315709 83-1; Data: 02/08/2018 09:39:28

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHF96139-ZYKL
Valor Total do Ato: R$ 4,23

Bel. Vélber de Miranda Cavalcanti
Titular

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

GAMBETTA
EQUIPAMENTOS
M J Gambetta Soluções Industriais Me
CNPJ N.º 22.572.455/0001-14 INSC. EST. 9069571597
FONE: (45) 3277 3657 E-MAIL: comercial.gambetta@gmail.com
Endereço: R. Rio Grande do Sul, 402 B. JD Porto Alegre
Toledo/Pr Cep. 85906-140

000212

DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ao Município de Capanema - PR

Pregão Presencial nº 111/2018

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa M J Gambetta Soluções Industriais, inscrita no CNPJ/MF nº22572455/0001-14 é EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 111/2018, realizado pelo Município de Capanema –PR.

Toledo/Pr, 21 de Setembro de 2018.

22.572.455/0001-14
M J GAMBETTA SOLUÇÕES INDUSTRIAIS ME
RUA RIO GRANDE DO SUL, 402 - JARDIM
PORTO ALEGRE - CEP: 85906-140 - TOLEDO - PR

Marcio Joel Gambetta
Proprietário/Administrador
CPF n.º 809.304.090-00
RG n.º 8050410871 SSP/RS

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
M J GAMBETTA - SOLUÇOES INDUSTRIAIS

Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato de inscrição	Data de Início de Atividade
41 1 0776707-8	22.572.455/0001-14	01/06/2015	01/06/2015

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)
RUA RIO GRANDE DO SUL, 402, JARDIM PORTO ALEGRE, TOLEDO, PR, 85.906-140

Objeto
COMERCIO ATACADISTA
DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE
ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS; SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MOVEIS DE QUALQUER MATERIAL; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS DE PINTURA; COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMERCIO VAREJISTA
ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS; COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS
RECREATIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTAÇÃO ANIMAL E PRODUTOS AGROPECUÁRIOS; COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAR; COMERCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, REBOQUES; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE GINASTICA (ACADEMIAS E ATIVIDADES FÍSICAS);COMERCIO VAREJISTA DE UTENSÍLIOS DE COZINHA; COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES; LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS; OBRAS DE TERRAPLANAGEM; ALUGUEL COM OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS A SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM.

Capital: R$ 50.000,00
(CINQUENTA MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)
Microempresa

Último Arquivamento
Data: 17/07/2018 Número: 20183300165
Ato: ALTERAÇÃO
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Situação da Empresa
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Nome do Empresário
MARCIO JOEL GAMBETTA
Identidade: 8050410871,SSP/RS CPF: 809.304.090-00
Estado Civil: Solteiro Regime de Bens: Não Informado

TOLEDO - PR, 28 de agosto de 2018

18/522443-1

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
João Paulo de Rezende
RG 3.870.[illegible] SSP/PR
Agência Regional Toledo

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 - www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5494 - Fax: (83) 3244-5484

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 516328081816074504 35-1; Data: 28/08/2018 16:14:09

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHJ42195-EVOX;
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

ISP SAÚDE
Cada vez mais perto de você!

090214

ANEXO VI

TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO
Pregão Presencial nº **111/2018**

2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Por este instrumento, a empresa SERRA SAÚDE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELLI – EPP, empresa inscrita no CNPJ nº 23.597.822/0003-69 inscrição estadual nº 90760456-04, com sua sede à Rua Barão do Cerro Azul, 1244, centro Cascavel – PR, telefone: (45) 4009-7000, endereço eletrônico: fernando.augusto@ispsaude.com.br, representada pelo(a) Sr.(a) FERNANDO AUGUSTO FOLLADOR, portador(a) da Carteira de Identidade nº 8.151.928-5 SSP/PR e do CPF nº 048.151.419-83, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas Município de Capanema - PR; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações do Município de Capanema - PR solicitando a troca de materiais/produtos recusados ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas do Município de Capanema - PR e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:

Cascavel, 17 de setembro de 2018

23.597.822/0003-69
SERRA SAÚDE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI - EPP
RUA BARÃO DO CERRO AZUL, 1244
CEP 85801-080 PARANÁ
CASCAVEL

FERNANDO AUGUSTO FOLLADOR
RG: 8.151.928-5 SSP/PR
CPF: 048.151.419-83
Proprietário

JOSE WILIAM CARVALHO DE MELLO
GERENTE COMERCIAL

ISP SAÚDE
Cada vez mais perto de você!

000215

ANEXO I

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao Município de Capanema - PR
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro
85.760-000 – Capanema – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º111/2018

Sr. Pregoeiro,

Pelo presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa SERRA SAÚDE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELLI – EPP, empresa inscrita no CNPJ nº 23.597.822/0003-69 inscrição estadual nº 90760456-04, com sua sede à Rua Barão do Cerro Azul, 1244, centro Cascavel – PR, telefone: (45) 4009-7000, endereço eletrônico: fernando.augusto@ispsaude.com.br, representada pelo(a) Sr.(a) FERNANDO AUGUSTO FOLLADOR, portador(a) da Carteira de Identidade nº 8.151.928-5 SSP/PR e do CPF nº 048.151.419-83 cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 107/2018** , cujo objeto é a aquisição de equipamentos e materiais diversos para uso no setor de fisioterapia da secretaria de saúde do município de Capanema-Pr, em cumprimento ao incentivo financeiro de investimento para aquisição de equipamentos de fisioterapia e reabilitação, para a rede de atenção a saúde da pessoa com deficiência no estado do paraná, resolução sesa nº 001/2018, conforme descrição constante no Edital.

Cascavel, 17 de setembro de 2018

SERRA SAÚDE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI - EPP
CNPJ: 23.597.822/0003-69
FERNANDO AUGUSTO FOLLADOR
RG: 8.151.928-5 SSP/PR
CPF: 048.151.419-83
Proprietário

23.597.822/0003-69
SERRA SAÚDE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI - EPP
RUA BARÃO DO CERRO AZUL, 1244
CENTRO - CEP 85801-080
CASCAVEL – PARANÁ

ISP SAÚDE
Cada vez mais perto de você!

000216

ANEXO II

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a SERRA SAÚDE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELLI – EPP, empresa inscrita no CNPJ nº 23.597.822/0003-69 inscrição estadual nº 90760456-04, com sua sede à Rua Barão do Cerro Azul, 1244, centro Cascavel – PR, telefone: (45) 4009-7000, endereço eletrônico: fernando.augusto@ispsaude.-com.br, representada pelo(a) Sr.(a) FERNANDO AUGUSTO FOLLADOR, portador(a) da Carteira de Identidade nº 8.151.928-5 SSP/PR e do CPF nº 048.151.419-83, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a) Jose Wiliam Carvalho de Mello, portador(a) do documento de identidade RG n.º 8251441-4 SESP PR, inscrito(a) no CPF n.º 029.322.899-00 residente na Rua Tupinambas nº 2232, Bairro Angra dos Reis, Cidade de Cascavel Estado do Paraná, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante a Prefeitura Municipal de Capanema - PR, **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº. 111/2018** , com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (N° 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (N° 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 30/12/2018

Cascavel, 17 de setembro de 2018

2º Of. de Reg. Civil
5º Tab. de Notas

SERRA SAÚDE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELLI – EPP
CNPJ: 23.597.822/0003-69
FERNANDO AUGUSTO FOLLADOR
RG: 8.151.928-5 SSP/PR
CPF: 048.151.419-83
Proprietário

000217

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
JOSE WILIAM CARVALHO DE MELLO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
8251441-4 SESP PR

CPF
029.322.899-00

DATA NASCIMENTO
19/02/1981

FILIAÇÃO
JOSE CARVALHO DE MELLO
CLEIDE WEBER DE MELLO

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
00541729178

VALIDADE
21/02/2019

1ª HABILITAÇÃO
09/03/1999

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
85584229 7

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CASCAVEL, PR

DATA EMISSÃO
22/02/2014

ASSINATURA DO EMISSOR

64250152087
PR907128925

DETRAN PR (PARANÁ)

PROIBIDO PLASTIFICAR
85584229 7

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 21 / 09 / 18

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa SERRA SAÚDE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELLI – EPP, empresa inscrita no CNPJ nº 23.597.822/0003-69 inscrição estadual nº 90760456-04, com sua sede à Rua Barão do Cerro Azul, 1244, centro Cascavel – PR, telefone: (45) 4009-7000, endereço eletrônico: fernando.augusto@ispsaude.com.br, representada pelo(a) Sr.(a) FERNANDO AUGUSTO FOLLADOR, portador(a) da Carteira de Identidade nº 8.151.928-5 SSP/PR e do CPF nº 048.151.419-83, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 111/2018, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Cascavel, 17 de setembro de 2018

23.597.822/0003-69
SERRA SAÚDE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI - EPP
RUA BARÃO DO CERRO AZUL, 1244
CENTRO - CEP 85801-080
CASCAVEL PARANÁ

SERRA SAÚDE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI – EPP
CNPJ: 23.597.822/0003-69
FERNANDO AUGUSTO FOLLADOR
RG: 8.151.928-5 SSP/PR
CPF: 048.151.419-83
Proprietário

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: SERRA SAUDE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI - EPP

Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
4360015857-3	23.597.822/0001-05	03/11/2015	03/11/2015

Endereço Completo:

RUA GENERAL ARCY DA ROCHA NOBREGA 1210 - BAIRRO JARDIM AMERICA CEP 95040-000 - CAXIAS DO SUL/RS

Objeto Social:

COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICOHOSPITALAR PARTES E PECAS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, E PROMOCAO DE VENDAS .

Capital Social: R$ 100.000,00 CEM MIL REAIS Capital Integralizado: R$ 100.000,00 CEM MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
	EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO

Titular/Administrador

CPF/NIRE	Nome	Térm. Mandato	Função
048.151.419-83	FERNANDO AUGUSTO FOLLADOR	xxxxxxx	Titular / Administrador

Status: CADASTRADA Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 03/08/2017 Número: 4486923

Ato	002	- ALTERACAO
Evento(s)	026	- ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
	023	- ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
	051	- CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço
xxxxxxx	xxxxxxx	RUA BARAO DO CERRO AZUL, 1244, BAIRRO CENTRO, 85801-080, CASCAVEL/PR
4390188707-8	23.597.822/0002-88	AVENIDA PROTASIO ALVES, 1357, BAIRRO RIO BRANCO, 90410-001, PORTO ALEGRE/RS

NADA MAIS#

Porto Alegre, 20 de Agosto de 2018 18:01

CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (http://jucisrs.rs.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C180000927765 e visualize a certidão)

18/383.974-9

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
SERRA SAUDE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI - EPP

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE: 43 6 0015857-3

Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação

1 - NIRE: 41 9 0168960-6 CNPJ: 23.597.822/0003-69

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA BARAO DO CERRO AZUL, 1244, CENTRO, CASCAVEL, PR, 85.801-080

Último Arquivamento

Data: 13/09/2017 Número: 41901689606

Ato: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO

Evento(s): ABERTURA DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF

Situação das filiais
REGISTRO ATIVO

CURITIBA - PR, 17 de agosto de 2018

18/438661-6

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 184386616 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática
Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 17/08/2018
Junta Comercial do Paraná
CNPJ:77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL
CAIXAS DO SUL
17/217676-0

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
43600158573	2305	

1º REQUERIMENTO

ILMO. SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

NOME: SERRA SAÚDE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI - EPP
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

24 JUL. 2017

Nº FCN/RE
RS2017102373

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERAÇÃO
		051	1	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
		003	1	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
		036	1	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

CAXIAS DO SUL - RS
Local

Nome: FERNANDO AUGUSTO FOLLADOR
Telefone de Contato: (43) 3009-7080
Assinatura:

19 Julho 2017
Data

2- USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)

☐ SIM

JUCERGS

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM 03/08/2017 SOB Nº: 4486923
Protocolo: 17/217676-0, DE 25/07/2017
Empresa: 43 6 0015857 3
SERRA SAÚDE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI - EPP
CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO-GERAL

JUCERGS

Processo em Ordem
À decisão
Data
Responsável

☐ NÃO

Data Responsável Data Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

03/08/17
Data
Responsável

DE

JUCERGS

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/08/2017 SOB Nº: 43901687078
Protocolo: 17/217676-0, DE 25/07/2017
Empresa: 43 6 0015857 3
SERRA SAÚDE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI - EPP
CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO-GERAL

JUCERGS

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

Vogal Vogal

Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES

OMPJ: 23594822000278

VIA ÚNICA

A Junta Comercial, Industrial e Serviços do Estado do Rio Grande do Sul certifica que o documento protocolizado sob o nº 17/217676-0, referente à empresa SERRA SAÚDE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI - EPP, NIRE 4360015857-3, foi deferido e arquivado sob o nº 4486923, em 03/08/2017. A validação deste documento poderá ser feita no site desta Junta Comercial - http://www.jucisrs.rs.gov.br/, informe o nº do protocolo e sua chave de segurança GEFN5. Este documento foi autenticado e assinado digitalmente em 08/08/2017 às 17:14, por Cleverton Signor – Secretário Geral.

pág. 1/6

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/09/2017 15:13 SOB Nº 41901689606.
PROTOCOLO: 175450544 DE 11/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11703551610. NIRE: 43600158573.
SERRA SAUDE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informações sobre respectivos códigos de verificação

2ª Alteração do Ato Constitutivo da

EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA:

SERRA SAÚDE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI - EPP

FERNANDO AUGUSTO FOLLADOR, brasileiro, natural de Francisco Beltrão - Estado do Paraná, nascido em 17/02/1983, SOLTEIRO, empresário, inscrito no CPF/MF sob n.º 048.151.419-83, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 8.151.928-5/Secretaria de Segurança Pública - Instituto de Identificação do Estado do Paraná, data de expedição 05/05/1998, residente e domiciliado na cidade de Cascavel, Estado do Paraná à rua Engenheiro Rebouças nº 1771, Centro, CEP. 85.812-131, titular da empresa do tipo jurídico Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI **SERRA SAÚDE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI - EPP**, com sede na Rua General Argy da Rocha Nobrega, 1210, sala 03, Bairro Jardim America, CEP 95040-000, na Cidade de Caxias do Sul, no Estado do Rio Grande do Sul, inscrita na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob NIRE n.º 43600158573 e no CNPJ/MF n.º 23.597.822/0001-05, **resolve alterar e consolidar seu ato constitutivo** de acordo com a lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, conforme cláusulas e condições seguintes:

1.ª **CLÁUSULA** – ABERTURA DE FILIAIS: Ficam criadas duas filiais, a saber:

I – SERRA SAÚDE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI – EPP – FILIAL, com sede na Av. Protasio Alves, 1357, bairro Rio Branco, CEP 90410-001, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul; a filial iniciará suas atividades dia 01/08/2017, tem como forma de atuação estabelecimento fixo e terá como objeto as seguintes atividades:

a) Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças;

b) Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos;

c) Comércio varejista de artigos esportivos;

d) Comércio varejista de móveis;

e) Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;

f) Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; e

g) Promoção de vendas.

II – SERRA SAÚDE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI - EPP – FILIAL, Rua Barão do Cerro Azul, 1244, Centro, CEP 85801-080, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, com sede na tem como forma de atuação estabelecimento fixo e terá como

A Junta Comercial, Industrial e Serviços do Estado do Rio Grande do Sul certifica que o documento protocolizado sob o nº 17/217676-0, referente à empresa SERRA SAUDE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI - EPP, NIRE 4360015857-3, foi deferido e arquivado sob o nº 4486923, em 03/08/2017. A validação deste documento poderá ser feita no site desta Junta Comercial - http://www.jucisrs.rs.gov.br/, informe o nº do protocolo e sua chave de segurança GEFN5. Este documento foi autenticado e assinado digitalmente em 08/08/2017 às 17:14, por Cleverton Signor – Secretário Geral.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/09/2017 15:13 SOB Nº 41901689606.
PROTOCOLO: 175450544 DE 11/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11703551610. NIRE: 43600158573.
SERRA SAUDE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação.

objeto as seguintes atividades:

a) Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças;

b) Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos;

c) Comércio varejista de artigos esportivos;

d) Comércio varejista de móveis;

e) Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;

f) Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; e

g) Promoção de vendas.

Em razão da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina a Lei 10.406/2002, o titular RESOLVE, por este instrumento, atualizar e CONSOLIDAR o ato constitutivo, tornando assim SEM EFEITO, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no ato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passam a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

SERRA SAÚDE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI - EPP

CNPJ sob n.º 23.597.822/0001-05 – NIRE n.º 43600158573

FERNANDO AUGUSTO FOLLADOR, brasileiro, natural de Francisco Beltrão – Estado do Paraná, nascido em 17/02/1983, SOLTEIRO, empresário, inserito no CPF/MF sob n. º 048.151.419-83, portador da Cédula de Identidade Civil RG n. º 8.151.928-5/Secretaria de Segurança Pública – Instituto de Identificação do Estado do Paraná, data de expedição 05/05/1998, residente e domiciliado na cidade de Cascavel, Estado do Paraná à rua Engenheiro Rebouças nº 1771, Centro, CEP, 85.812-131, titular da empresa do tipo jurídico Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI **SERRA SAÚDE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI - EPP**, com sede na Rua General Arey da Rocha Nobrega, 1210, sala 03, Bairro Jardim América, CEP 95040-000, na Cidade de Caxias do Sul, no Estado do Rio Grande do Sul, inscrita na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob NIRE n.º 43600158573 e no CNPJ/MF n.º 23.597.822/0001-05, com seu ato constitutivo registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio Grade do Sul sob

A Junta Comercial, Industrial e Serviços do Estado do Rio Grande do Sul certifica que o documento protocolizado sob o nº 17/217676-0, referente à empresa SERRA SAUDE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI - EPP, NIRE 4360015857-3, foi deferido e arquivado sob o nº 4486923, em 03/08/2017. A validação deste documento poderá ser feita no site desta Junta Comercial - http://www.jucisrs.rs.gov.br/, informe o nº do protocolo e sua chave de segurança GEFN5. Este documento foi autenticado e assinado digitalmente em 08/08/2017 às 17:14, por Cleverton Signor - Secretário Geral.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

**CERTIFICO O REGISTRO EM 13/09/2017 15:13 SOB Nº 41901689606.
PROTOCOLO: 175450544 DE 11/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703551610. NIRE: 43600158573.
SERRA SAUDE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI - EPP**

**Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br**

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

o NIRE n.º 43600158573 em 03/11/2015, resolve CONSOLIDAR seu ato constitutivo de acordo com a Lei n.º 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

1.ª CLÁUSULA – DENOMINAÇÃO. A empresa gira sob o nome empresarial de "SERRA SAÚDE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI – EPP" e adota como nome fantasia a expressão de "ISP SAÚDE CAXIAS DO SUL".

2.ª CLÁUSULA – SEDE: A empresa tem sua sede na Rua General Arcy da Rocha Nobrega, 1210, sala 03, Bairro Jardim America, CEP 95040-000, na Cidade de Caxias do Sul, no Estado do Rio Grande do Sul.

Parágrafo único – A EIRELI mantém as seguintes filiais:

I – SERRA SAÚDE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI – EPP – FILIAL, com sede na Av. Protasio Alves, 1357, bairro Rio Branco, CEP 90410-001, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul; a filial iniciará suas atividades dia 01/08/2017, tem como forma de atuação estabelecimento fixo e tem como objeto as seguintes atividades:

a) Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças;

b) Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos;

c) Comércio varejista de artigos esportivos;

d) Comércio varejista de móveis;

e) Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;

f) Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; e

g) Promoção de vendas.

II – SERRA SAÚDE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI – EPP – FILIAL, Rua Barão do Cerro Azul, 1244, Centro, CEP 85801-080, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, com sede na tem como forma de atuação estabelecimento fixo e tem como objeto as seguintes atividades:

a) Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças;

b) Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos;

A Junta Comercial, Industrial e Serviços do Estado do Rio Grande do Sul certifica que o documento protocolizado sob o nº 17/217676-0, referente à empresa SERRA SAUDE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI - EPP, NIRE 4360015857-3, foi deferido e arquivado sob o nº 4486923, em 03/08/2017. A validação deste documento poderá ser feita no site desta Junta Comercial - http://www.jucisrs.rs.gov.br/, informe o nº do protocolo e sua chave de segurança GEFN5. Este documento foi autenticado e assinado digitalmente em 08/08/2017 às 17:14, por Cleverton Signor – Secretário Geral.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/09/2017 15:13 SOB Nº 41901689606.
PROTOCOLO: 175450544 DE 11/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703551610. NIRE: 43600158573.
SERRA SAUDE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

c) Comércio varejista de artigos esportivos;

d) Comércio varejista de móveis;

e) Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;

f) Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; e

g) Promoção de vendas.

3.ª **CLÁUSULA** – CAPITAL. O capital no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional.

Parágrafo Único - A responsabilidade do proprietário é limitada à importância total do capital integralizado, nos termos do art. 1.052, da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002 c/c art. 980-A, parágrafo 6º.

4.ª CLÁUSULA – OBJETO: A empresa tem por objeto:

a) Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças;

b) Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos;

c) Comércio varejista de artigos esportivos;

d) Comércio varejista de móveis;

e) Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;

f) Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; e

g) Promoção de vendas.

5.ª **CLÁUSULA** – INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO: A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é INDETERMINADO.

6.ª **CLÁUSULA** - ADMINISTRAÇÃO: A administração da empresa caberá à **FERNANDO AUGUSTO FOLLADOR** com poderes e atribuições de administrar os negócios, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse empresarial ou assumir obrigações seja em favor do empresário ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa sem autorização de seu titular.

Parágrafo único: Para assinar contratos de certificação digital, não podendo o administrador

A Junta Comercial, Industrial e Serviços do Estado do Rio Grande do Sul certifica que o documento protocolizado sob o nº 17/217676-0, referente à empresa SERRA SAÚDE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI - EPP, NIRE 43600158573, foi deferido e arquivado sob o nº 4486923, em 03/08/2017. A validação deste documento poderá ser feita no site desta Junta Comercial - http://www.jucisrs.rs.gov.br/, informe o nº do protocolo e sua chave de segurança GEFN5. Este documento foi autenticado e assinado digitalmente em 08/08/2017 às 17:14, por Cleverton Signor – Secretário Geral.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

**CERTIFICO O REGISTRO EM 13/09/2017 15:13 SOB Nº 41901689606.
PROTOCOLO: 175450544 DE 11/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11703551610. NIRE: 43600158573.
SERRA SAUDE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI - EPP**

**Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br**

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

fazê-lo, fica autorizada a representação por meio de procuração por instrumento público.

7.ª CLÁUSULA – Ao término de cada exercício empresarial, que ocorrerá em 31 de dezembro, caberá ao administrador a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apurados. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício, o empresário deliberará sobre as contas e designará administrador (es) quando for o caso.

8.ª CLÁUSULA – A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular da empresa.

9.ª CLÁUSULA – Falecendo o empresário, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres, será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

10.ª CLÁUSULA – O proprietário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

11.ª CLÁUSULA – O administrador declara sob as penas da lei, que não esta impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas, de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

12.ª CLÁUSULA – Declaro, sob as penas de lei, que não participo de nenhuma outra empresa desta modalidade.

13.ª CLÁUSULA – Fica eleito o foro da comarca de Caxias do Sul – RS para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

Caxias do Sul, 19 de julho de 2017.

2º Of. de Reg. Civil
Sº Tab. de Notas

FERNANDO AUGUSTO FOLLADOR
Titular

JUCERGS

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM 03/08/2017 SOB Nº 4486923
Protocolo: 17/217676-0, DE 25/07/2017
Empresa: 43 6 0015857 3
SERRA SAÚDE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI EPP
CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO-GERAL

JUCERGS

A Junta Comercial, Industrial e Serviços do Estado do Rio Grande do Sul certifica que o documento protocolizado sob o nº 17/217676-0, referente à empresa SERRA SAÚDE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI - EPP, NIRE 4360015857-3, foi deferido e arquivado sob o nº 4486923, em 03/08/2017. A validação deste documento poderá ser feita no site desta Junta Comercial - http://www.jucisrs.rs.gov.br/, informe o nº do protocolo e sua chave de segurança GEFN5. Este documento foi autenticado e assinado digitalmente em 08/08/2017 às 17:14, por Cleverton Signor – Secretário Geral.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/09/2017 15:13 SOB Nº 41901689606.
PROTOCOLO: 175450544 DE 11/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11703551610. NIRE: 43600158573.
SERRA SAUDE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

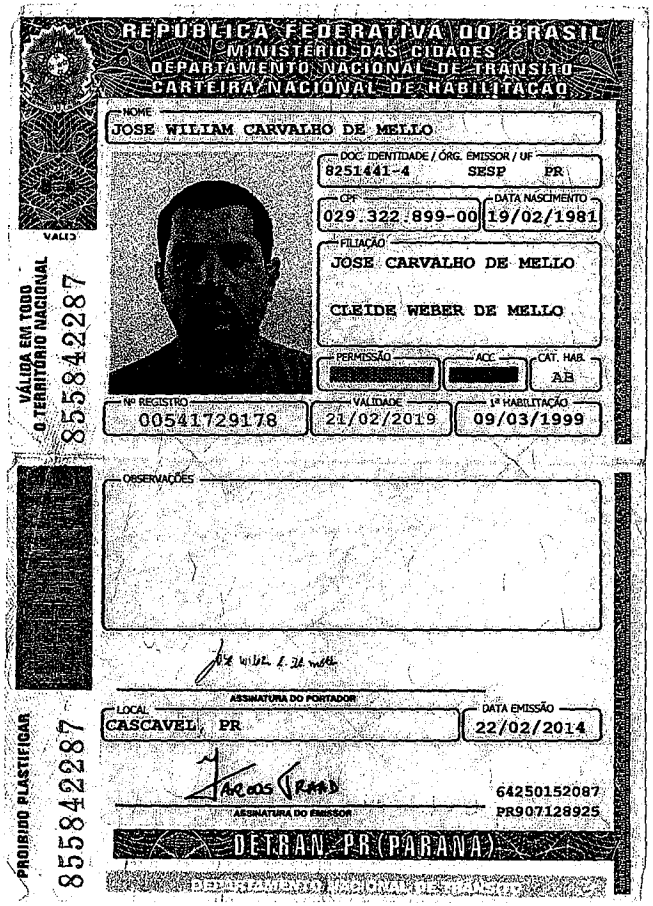
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
JOSE WILIAM CARVALHO DE MELLO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
8251441-4 SESP PR

CPF
029.322.899-00

DATA NASCIMENTO
19/02/1981

FILIAÇÃO
JOSE CARVALHO DE MELLO
CLEIDE WEBER DE MELLO

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
00541729178

VALIDADE
21/02/2019

1ª HABILITAÇÃO
09/03/1999

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CASCAVEL, PR

DATA EMISSÃO
22/02/2014

ASSINATURA DO EMISSOR

64250152087
PR907128925

DETRAN PR (PARANÁ)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

855842287

PROIBIDO PLASTIFICAR

855842287

000228

PROPOSTAS DAS EMPRESAS:

DIHOSMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI ME

ESPORTIVA RV LTDA ME

FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA

HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA ME

M J GAMBETTA SOLUÇÕES INDUSTRIAIS ME

SERRA SAÚDE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELLI-EPP

Município de Capanema

Pregão Presencial 111/2018

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 22.688.060/0001-81 **Fornecedor :** DIHOSMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME **E-mail:** licitacaodihosmed@hotmail.com

Endereço : AV. SÃO PAULO 418 - CENTRO - Três Barras do Paraná/PR - CEP 85485-000 **Telefone:** (45)3235-1945 **Fax:** **Celular:**

Inscrição Estadual: 9069703175 **Contador:** WAGNER CLEVERSON ACORDI **Telefone contador:** (45)3235-1207

Representante: EUCLIDES LUIZ TOMAZELLI **CPF:** 060.116.839-91 **RG:** 3145703-3

Endereço representante: RUA AFONSO PENA 1660 APTO 701 - CENTRO - Cascavel/PR - CEP 85485-000 **Telefone representante:** (45)3235-1945

E-mail representante: licitacaodihosmed@hotmail.com

Banco: 1 - BB **Agência:** 4788-0 - BANCO DO BRASIL - Três Barras do **Conta:** 11804-4 **Data de abertura:** 18/03/2017

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
002	BARRAS PARALELAS – EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA REABILITAÇÃO E MARCHA. ESTRUTURA EM AÇO; REGULAGEM ATÉ NO MÁXIMO DE 1,10M; CORRIMÃO EM MADEIRA; 1 PAR DE CORRIMÃOS EM MADEIRA DE APROXIMADAMENTE 3 METROS DE COMPRIMENTO, DOTADA DE 3 BARRAS VERTICAIS DE CADA LADO; PISO ANTIDERRAPANTE.	1,00	UN	1.939,96	ARKTUS		1.841,03	1.841,03
005	CORRENTES TENS/FES. UTILIZADO PARA AUXILIAR NO TRATAMENTO DE DISFUNÇÕES NEUROMUSCULARES ATRAVÉS DA ELETROESTIMULAÇÃO. AUXILIA NO TRATAMENTO DAS ALGIAS. EQUIPAMENTO COM DUAS CORRENTES TENS E FES; PROTOCOLOS DE TRATAMENTO PRÉ DEFINIDOS; CANAIS DE AJUSTE DE INTENSIDADE INDEPENDENTES; TECLA QUE PERMITA GERAR ESTÍMULO MANUAL DE CONTRAÇÃO; PROGRAMAÇÃO VIA TECLADO; PAINEL FRONTAL LCD; TIMER; BIVOLT.	2,00	UN	662,05	IBRAMED	NEURODYN N46	641,13	1.282,26
007	ESCADA AUXILIAR COM 2 DEGRAUS. ARMAÇÃO TUBULAR, COM REVESTIMENTO SINTÉTICO; DEGRAUS COM REVESTIMENTO ANTIDERRAPANTE; PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA.	5,00	UN	118,50	ART MED	ART00153	112,70	563,50
010	ESTEIRA ELÉTRICA ERGOMÉTRICA. UTILIZADA PARA REABILITAÇÃO FUNCIONAL AERÓBICA. TRES REGULAGENS DE INCLINAÇÃO; VELOCIDADE AJUSTÁVEL ATÉ 16KM/H; PAINEL DE LCD; MONITORAMENTO: DISTÂNCIA, TEMPO, CALORIAS, PULSO, PROGRAMAS E VELOCIDADES, MONITORAMENTO CARDÍACO; PROGRAMAS PRÉ DEFINIDOS DE MOTIVAÇÃO DE EXERCÍCIOS; DIMENSÕES APROXIMADAS DA LONA: 40CM X 120CM. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 165CM, 66CM, 127CM	2,00	UN	5.185,00	DREAM	FITNESS CONCEPT 2.5	4.930,94	9.861,88
013	MESA CARRINHO AUXILIAR COM PRATELEIRAS. UTILIZADA PARA MATERIAL E OS EQUIPAMENTOS DURANTE O ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO. COMPOSTA POR: ESTRUTURA DE AÇO, TRÊS PRATELEIRA EM MDF, SISTEMA DE RODÍZIOS, SUPORTE PARA CABOS, DESMONTÁVEL. DIMESÕES E PESOS APROXIMADOS: 0,50M X 0,40M X 0,90M (C X L X A). PESO: 11,5KG	5,00	UN	500,00	CARCI		474,50	2.372,50
015	PLATAFORMA ERETORA COM MESA ADULTO. UTILIZADO PARA TREINO COM MESA DE ATIVIDADES. PLATAFORMA COM ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE; APOIO PARA CALCANHAR ESTOFADO E AJUSTÁVEL; APOIO INDIVIDUAL DE JOELHO COM REGULAGEM DE ABDUÇÃO E ALTURA; FAIXA DE APOIO NAS NÁDEGAS E TÓRAX; VELCRO PARA AJUSTE E FIXAÇÃO; DIMENSÕES PARA USO ADULTO: ALTURA ENTRE CALCANHAR E AXILA ENTRE 1,20M E 1,50M.	1,00	UN	1.874,99	ORTOMETAL	402G	1.779,37	1.779,37
016	PLATAFORMA ERETORA COM MESA INFANTIL. UTILIZADO PARA TREINO COM MESA DE ATIVIDADES. PLATAFORMA COM ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE; APOIO PARA CALCANHAR ESTOFADO E AJUSTÁVEL; APOIO INDIVIDUAL DE JOELHO COM	1,00	UN	1.122,00	ORTOMETAL	402P	1.080,00	1.080,00

Município de Capanema

Pregão Presencial 111/2018

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 22.688.060/0001-81 **Fornecedor :** DIHOSMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME **E-mail:** licitacaodihosmed@hotmail.com

Endereço : AV. SÃO PAULO 418 - CENTRO - Três Barras do Paraná/PR - CEP 85485-000 **Telefone:** (45)3235-1945 **Fax:** **Celular:**

Inscrição Estadual: 9069703175 **Contador:** WAGNER CLEVERSON ACORDI **Telefone contador:** (45)3235-1207

Representante: EUCLIDES LUIZ TOMAZELLI **CPF:** 060.116.839-91 **RG:** 3145703-3

Endereço representante: RUA AFONSO PENA 1660 APTO 701 - CENTRO - Cascavel/PR - CEP 85485-000 **Telefone representante:** (45)3235-1945

E-mail representante: licitacaodihosmed@hotmail.com

Banco: 1 - BB **Agência:** 4788-0 - BANCO DO BRASIL - Três Barras do **Conta:** 11804-4 **Data de abertura:** 18/03/2017

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
	REGULAGEM DE ABDUÇÃO E ALTURA; FAIXA DE APOIO NAS NÁDEGAS E TÓRAX; VELCRO PARA AJUSTE E FIXAÇÃO; DIMENSÕES PARA USO INFANTIL: ALTURA ENTRE CALCANHAR E AXILA ENTRE 0,60M E 0,85M							

PREÇO TOTAL DO LOTE : **18.780,54**

TOTAL DA PROPOSTA: **18.780,54**

Validade da proposta: 60 dias

DIHOSMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME
CNPJ: 22.688.060/0001-81

22 688 060 / 0001 - 81
DIHOSMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI-ME
Av. São Paulo, 418
Centro - CEP 85485-000
TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PR

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2018
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
A Comissão de Licitação

PROPOSTA DE PREÇOS

A Empresa **DIHOSMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI– ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº **22.688.060/0001-81**, com endereço **AVENIDA SÃO PAULO – 418 – CENTRO – CEP 85.485-000 – TRÊS BARRAS DO PARANÁ – PARANÁ – BRASIL** – Telefone **+55 45 3235 1945, por intermédio de seu Sócio, Euclides Luiz Tomazelli inscrito no do CPF 060.116.839-91 e portador da cédula de Identidade nº 3.145.703-3- SSP/PR e residente e domiciliado a Rua Afonso Pena,1660- Centro -Cascavel -Parana CEP 85812.100,** atendimento ao disposto no Edital em epígrafe, apresenta a seguinte Proposta de Preços para a venda de conforme descrição a seguir

OBJETO:O objeto deste Pregão é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS PARA USO NO SETOR DE FISIOTERAPIA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM CUMPRIMENTO AO INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO, PARA A REDE DE ATENÇÃO A SAÚDE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA NO ESTADO DO PARANÁ, RESOLUÇÃO SESA Nº 001/2018

As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias contados da data de data da licitação

A proposta de preços padrão do sistema, depois de preenchida, também deverá ser salva em Pen-Drive ou CD-ROM

O critério de julgamento será o de menor preço Por ITEM.
A empresa vencedora deverá entregar os materiais em até 15(quinze) dias corridos após a solicitação formal.
O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste
O prazo para pagamento será de até 15 (quinze) dias, subsequentes ao recebimento definitivo dos materiais prestados.

O Contrato terá a vigência de 12(doze) meses.

Três Barras do Paraná, 20 de setembro de 2018

22 688 060 / 0001 - 81
DIHOSMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI-ME
Av. São Paulo, 418
Centro - CEP 85485-000
TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PR

Dihosmed Comercio de Medicamentos Eireli–ME
CNPJ 22.688.060/0001-81
Euclides Luiz Tomazelli
Cpf Nº 060.116.839-91

Município de Capanema

Pregão Presencial 111/2018

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 19.468.880/0001-53 **Fornecedor :** ESPORTIVA RV LTDA - ME **E-mail:** rc.esportes@hotmail.com

Endereço : LRG SAO VICENTE DE PAULO 1066 SALA A - CENTRO - Toledo/PR - CEP 85900-215 **Telefone:** 45 32524855 **Fax:** **Celular:**

Inscrição Estadual: 9065185706 **Contador:** NEIVA MARIA THEOBALD **Telefone contador:** 45 30552439

Representante: FERNANDO RODRIGO ROYER **CPF:** 067.062.349-07 **RG:** 9.012.976-7

Endereço representante: RUA CERRO LARGO 578 - JARDIM PORTO ALEGRE - Toledo/PR - CEP 85906-080 **Telefone representante:**

E-mail representante:

Banco: 237 - BRADESCO **Agência:** 3280 - BRADESCO - Toledo/PR **Conta:** 775-7 **Data de abertura:**

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
004	CAMA ELASTICA – TRAMPOLIM. UTILIZADO PARA TRINAMENTO AERÓBICO, EQUILÍBRIO E FORTALECIEMENTO. SISTEMA DE ROSCA PARA MELHOR FIXAÇÃO E SEGURANÇA; ALTURA: 0,22 M; DIÂMETRO: 1 M; PESO MÁXIMO SUPORTADO: 100KG; COMPOSIÇÃO: ESTRUTURA EM AÇO CARBONO; ACOPLADO EM NYLON PRETO; TELA TRAMPOLIM.	10,00	UN	241,95	POLIMET		235,00	2.350,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : **2.350,00**

TOTAL DA PROPOSTA : **2.350,00**

Validade da proposta: 60 dias

Fernando Rodrigo Royer

ESPORTIVA RV LTDA - ME
CNPJ: 19.468.880/0001-53

19.468.880/0001-53
ESPORTIVA RV LTDA
LARGO SÃO VICENTE DE PAULO, 1066
SALA A - CENTRO - CEP: 85900-215
TOLEDO - PR.

FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ: 10.633.441/0001-84 IE: 90.510.624-40
AV. BRASIL, 8594 - COQUEIRAL - 85.807-030 CASCAVEL - PR
FONE:(045) 3326-7242 FUSAODENTAL@HOTMAIL.COM

00[illegible]

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA – PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0111/2018
ANEXO III
DECLARAÇÃO – PROPOSTA

EMPRESA: **FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**
CNPJ: 10.633.441/0001-84 IE: 90.510.624-40
ENDEREÇO: Avenida Brasil, 8594 – Coqueiral – Cascavel - Paraná.
CEP: 85.807-030
FONE: (045) 3326 7242 FAX: (045) 3096 0173.
REPRESENTANTE LEGAL: Pedro AranaESTADO CIVIL: Casado
CPF: 614.799.429-87 RG: 4.358.320-4SSP/PR.
ENDEREÇO: Rua Nereu Ramos, 2254 Centro - Cascavel – Paraná CEP 85.810-210
CARGO: Administrador.
FONE: (045) 9936-4400 (045) 3226-0369
EMAIL: fusaodental@hotmail.com
DADOS BANCÁRIOS: BANCO:BRASIL AGENCIA: 4693-0 CONTA: 26281-1

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Ss. nossa proposta de preços relativa à AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS PARA USO NO SETOR DE FISIOTERAPIA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM CUMPRIMENTO AO INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO, PARA A REDE DE ATENÇÃO A SAÚDE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA NO ESTADO DO PARANÁ, RESOLUÇÃO SESA Nº 001/2018,, referente à licitação de Pregão Presencial Nº 0111/2018.

Valor Total da Proposta: R$ 41.543,04 (Quarenta e um mil e quinhentos e quarenta e três reais e quatro centavos)
Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias, conforme edital.
Prazo de validade dos produtos: Conforme edital, desde que condizente com o fabricante.
Prazo de entrega dos produtos: A empresa vencedora deverá entregar os materiais em até 15(quinze) dias corridos após a solicitação formal.
Prazo de pagamento dos produtos: Em até 30 (trinta) dias, após entrega dos produtos.
Local de Entrega dos Produtos: No Município de Capanema – Paraná.

A proponente **Fusão Comércio de Produtos Odontológicos Ltda.**, declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação, sendo que os preços propostos contemplam todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os tributos, encargos sociais, impostos, taxas e frete até o destino.

Cascavel, 21 de setembro de 2018.

Fusão Comércio de Produtos Odontológicos Ltda
Representante legal – Pedro Arana
CPF: 614.799.429-87 RG: 4.358.320-4 SSP/PR

10.633.441/0001-84
Insc. Est. 905.10624-40
FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS
ODONTOLÓGICOS LTDA
AV. BRASIL, 8594
COQUEIRAL - CEP 85807-030
CASCAVEL – PARANÁ

Município de Capanema

Pregão Presencial 111/2018

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 10.633.441/0001-84 **Fornecedor :** FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA **E-mail:** fusaodental@hotmail.com

Endereço : AVENIDA BRASIL 8594 TERREO - COQUEIRAL - CASCAVEL/PR - CEP 85807-030 **Telefone:** 45-3326-7242 **Fax:** 45-3096-0173 **Celular:** 45-99994-6100

Inscrição Estadual: 9051062440 **Contador:** **Telefone contador:**

Representante: PEDRO ARANA **CPF:** 614.799.429-87 **RG:** 43583204

Endereço representante: RUA NEREU RAMOS 2254 CASA - CENTRO - CASCAVEL/PR - CEP 85810-210 **Telefone representante:** 45-99994-6100

E-mail representante: fusaodental@hotmail.com

Banco: 1 - BB **Agência:** 4693-0 - PORTAL - CASCAVEL/PR **Conta:** 26281-1 **Data de abertura:**

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	APARELHO DE LASER E CANETA INFRAVERMELHO, UTILIZADO PARA AUXÍLIO AO TRATAMENTO DE DOENÇAS INFLAMATÓRIAS, PROCESSOS CICATRICIAIS, ESTIMULAÇÃO NA PRODUÇÃO DE COLÁGENO, MICROCIRCULAÇÃO, ENTRE OUTROS BENEFÍCIOS. VISOR DE LCD; TIMER; BIVOLT; LASER TERAPÊUTICO DE BAIXA FREQÜÊNCIA; CANETAS: CANETA LASER 660NM - ALGAINP - (PO - 30MW), CANETA LASER 830NM - GAALAS - (PO - 30MW), CANETA LASER 904NM - GAAS - (PO - 70WPICO). EMISSÃO DE LASER CONTÍNUO OU PULSADO; OPÇÃO DE 10 FREQUENCIAS DE MODULAÇÃO. PROGRAMAS DE TRATAMENTO PRÉ DEFINIDOS.	2,00	UN	5.000,00	IBRAMED		5.000,00	10.000,00
002	BARRAS PARALELAS – EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA REABILITAÇÃO E MARCHA. ESTRUTURA EM AÇO; REGULAGEM ATÉ NO MÁXIMO DE 1,10M; CORRIMÃO EM MADEIRA; 1 PAR DE CORRIMÃOS EM MADEIRA DE APROXIMADAMENTE 3 METROS DE COMPRIMENTO, DOTADA DE 3 BARRAS VERTICAIS DE CADA LADO; PISO ANTIDERRAPANTE.	1,00	UN	1.939,96	CARCI	AÇO	1.939,36	1.939,36
003	BICICLETA ERGOMETRICA HORIZONTAL. UTILIZADA PARA REABILITAÇÃO FUNCIONAL AERÓBICA, FORTALECIMENTO DE MEMBROS INFERIORES. DISPLAY EM LCD; MONITORAMENTO: DISTÂNCIA, CRONÔMETRO, MONITORIZAÇÃO CARDÍACA, CALORIAS, NÍVEL DE CARGA E RELÓGIO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 1,41M, 0,63M, 1,04M	2,00	UN	2.295,00	MORMAI	DROP5000H	2.295,00	4.590,00
004	CAMA ELASTICA – TRAMPOLIM. UTILIZADO PARA TRINAMENTO AERÓBICO, EQUILÍBRIO E FORTALECIEMENTO. SISTEMA DE ROSCA PARA MELHOR FIXAÇÃO E SEGURANÇA; ALTURA: 0,22 M; DIÂMETRO: 1 M; PESO MÁXIMO SUPORTADO: 100KG; COMPOSIÇÃO: ESTRUTURA EM AÇO CARBONO; ACOPLADO EM NYLON PRETO; TELA TRAMPOLIM.	10,00	UN	241,95	NÃO COTADO		0,00	0,00
005	CORRENTES TENS/FES. UTILIZADO PARA AUXILIAR NO TRATAMENTO DE DISFUNÇÕES NEUROMUSCULARES ATRAVÉS DA ELETROESTIMULAÇÃO. AUXILIA NO TRATAMENTO DAS ALGIAS. EQUIPAMENTO COM DUAS CORRENTES TENS E FES; PROTOCOLOS DE TRATAMENTO PRÉ DEFINIDOS; CANAIS DE AJUSTE DE INTENSIDADE INDEPENDENTES; TECLA QUE PERMITA GERAR ESTÍMULO MANUAL DE CONTRAÇÃO; PROGRAMAÇÃO VIA TECLADO; PAINEL FRONTAL LCD; TIMER; BIVOLT.	2,00	UN	662,05	HTM		635,20	1.270,40
006	DIVÃ BAIXO. TABLADO QUE FACILITA A ACOMODAÇÃO DO PACIENTE POPORCIONANDO MAOIR SEGURANÇA A TERAPIA. TABLADO DE MADEIRA; ESPUMA DE DENSIDADE 28; REVESTIDO POR COURVIM ANTICALOR. DIMENSÕES APROXIMADAS: 186CM X 135CM, 44CM (C X L X A)	1,00	UN	855,88	ZILMOVEIS		812,99	812,99
007	ESCADA AUXILIAR COM 2 DEGRAUS. ARMAÇÃO TUBULAR, COM	5,00	UN	118,50	AG PLASTICOS		115,50	577,50

10.633.441/0001-84
Insc. Est. 905.10624-40
FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
AV. BRASIL, 8594
COQUEIRAL - CEP 85807-030
CASCAVEL – PARANÁ

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 10.633.441/0001-84 **Fornecedor :** FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA **E-mail:** fusaodental@hotmail.com

Endereço : AVENIDA BRASIL 8594 TERREO - COQUEIRAL - CASCAVEL/PR - CEP 85807-030 **Telefone:** 45-3326-7242 **Fax:** 45-3096-0173 **Celular:** 45-99994-6100

Inscrição Estadual: 9051062440 **Contador:** **Telefone contador:**

Representante: PEDRO ARANA **CPF:** 614.799.429-87 **RG:** 43583204

Endereço representante: RUA NEREU RAMOS 2254 CASA - CENTRO - CASCAVEL/PR - CEP 85810-210 **Telefone representante:** 45-99994-6100

E-mail representante: fusaodental@hotmail.com

Banco: 1 - BB **Agência:** 4693-0 - PORTAL - CASCAVEL/PR **Conta:** 26281-1 **Data de abertura:**

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
	REVESTIMENTO SINTÉTICO; DEGRAUS COM REVESTIMENTO ANTIDERRAPANTE; PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA.							
008	ESCADA DE CANTO. EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA REABILITAÇÃO, TREINO DA MARCHA, EQUILÍBRIO, PROPRIOCEPÇÃO ARTICULAR. ESCADA COM RAMPA DE MADEIRA MONTADA EM L; 3 DEGRAUS REVESTIDOS COM PISO ANTIDERRAPANTE; CORRIMÃOS EM MADEIRA PARA ADULTO E CRIANÇA.	1,00	UN	1.520,00	ARKTUS		1.510,00	1.510,00
009	ESPALDAR – BARRA DE LING. UTILIZADO PARA ALONGAMENTO, EXERCÍCIOS DE FORTALECIMENTO MUSCULAR E REABILITAÇÃO MOTORA. ESTRUTURA DE MADEIRA COM 12 BARRAS DE APOIO; BARRAS DE APOIO DE APROXIMADAMENTE 45MM DE DIÂMETRO, COM DISTÂNCIA ENTRE BARRAS DE APROXIMADAMENTE 18CM; FURAÇÃO PARA FIXAÇÃO NA PAREDE; CAPACIDADE SUPORTADA: 95KG	1,00	UN	550,36	ARKTUS		522,90	522,90
010	ESTEIRA ELÉTRICA ERGOMÉTRICA. UTILIZADA PARA REABILITAÇÃO FUNCIONAL AERÓBICA. TRES REGULAGENS DE INCLINAÇÃO; VELOCIDADE AJUSTÁVEL ATÉ 16KM/H; PAINEL DE LCD; MONITORAMENTO: DISTÂNCIA, TEMPO, CALORIAS, PULSO, PROGRAMAS E VELOCIDADES, MONITORAMENTO CARDÍACO; PROGRAMAS PRÉ DEFINIDOS DE MOTIVAÇÃO DE EXERCÍCIOS; DIMENSÕES APROXIMADAS DA LONA: 40CM X 120CM. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 165CM, 66CM, 127CM	2,00	UN	5.185,00	MOVEMENT		4.950,00	9.900,00
011	GONIOMETRO G 35 CM. EQUIPAMENTO QUE AVALIA A AMPLITUDE DO MOVIMENTO DE GRANDES ARTIRCULAÇÕES. GONIÔMETRO EM MATERIAL DE PVC; DUAS RÉGUAS COM GRADUAÇÃO PARA MESURAÇÃO DE AMPLITUDE; SISTEMA TRANSFIRIDOR DE 0º A 360º.	1,00	UN	24,06	ARKTUS		24,06	24,06
012	MESA CARRINHO AUXILIAR COM GAVETAS. UTILIZADA PARA ACOMODAR O E OS EQUIPAMENTOS DURANTE O ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO. COMPOSTA POR: ESTRUTURA DE MADEIRA MDF, 2 GAVETAS EM MDF, SISTEMA DE RODÍZIOS, SUPORTE PARA APARELHOS DE FIS IOTERAPIA. DIMESÕES E PESOS APROXIMADOS: 0,50M X 0,40M X 0,77M (C X L X A). PESO: 20,0KG	5,00	UN	437,75	CARCI		435,00	2.175,00
013	MESA CARRINHO AUXILIAR COM PRATELEIRAS. UTILIZADA PARA MATERIAL E OS EQUIPAMENTOS DURANTE O ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO. COMPOSTA POR: ESTRUTURA DE AÇO, TRÊS PRATELEIRA EM MDF, SISTEMA DE RODÍZIOS, SUPORTE PARA CABOS, DESMONTÁVEL. DIMESÕES E PESOS APROXIMADOS: 0,50M X 0,40M X 0,90M (C X L X A). PESO: 11,5KG	5,00	UN	500,00	ARKTUS		474,95	2.374,75
014	MOLDURA PARA ESPELHO COM RODÍZIOS. UTILIZADO PARA REALIZAÇÃO EXERCÍCIOS MANTENDO A CONSCIÊNCIA CORPORAL. MOLDURA DE MADEIRA; ESPELHO; SISTEMA DE RODÍZIOS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 1,87CM X 60CM X 50CM	1,00	UN	564,94	ZILMOVEIS	SEM ESPELHO	535,75	535,75

10.633.441/0001-84
Insc. Est. 905.10624-40
FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
AV. BRASIL, 8594
COQUEIRAL - CEP 85807-030
CASCAVEL - PARANÁ

0236

Município de Capanema

Pregão Presencial 111/2018

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 10.633.441/0001-84 **Fornecedor :** FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA **E-mail:** fusaodental@hotmail.com

Endereço : AVENIDA BRASIL 8594 TERREO - COQUEIRAL - CASCAVEL/PR - CEP 85807-030 **Telefone:** 45-3326-7242 **Fax:** 45-3096-0173 **Celular:** 45-99994-6100

Inscrição Estadual: 9051062440 **Contador:** **Telefone contador:**

Representante: PEDRO ARANA **CPF:** 614.799.429-87 **RG:** 43583204

Endereço representante: RUA NEREU RAMOS 2254 CASA - CENTRO - CASCAVEL/PR - CEP 85810-210 **Telefone representante:** 45-99994-6100

E-mail representante: fusaodental@hotmail.com

Banco: 1 - BB **Agência:** 4693-0 - PORTAL - CASCAVEL/PR **Conta:** 26281-1 **Data de abertura:**

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
015	PLATAFORMA ERETORA COM MESA ADULTO. UTILIZADO PARA TREINO COM MESA DE ATIVIDADES. PLATAFORMA COM ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE; APOIO PARA CALCANHAR ESTOFADO E AJUSTÁVEL; APOIO INDIVIDUAL DE JOELHO COM REGULAGEM DE ABDUÇÃO E ALTURA; FAIXA DE APOIO NAS NÁDEGAS E TÓRAX; VELCRO PARA AJUSTE E FIXAÇÃO; DIMENSÕES PARA USO ADULTO: ALTURA ENTRE CALCANHAR E AXILA ENTRE 1,20M E 1,50M.	1,00	UN	1.874,99	ORTOMETAL		1.780,79	1.780,79
016	PLATAFORMA ERETORA COM MESA INFANTIL. UTILIZADO PARA TREINO COM MESA DE ATIVIDADES. PLATAFORMA COM ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE; APOIO PARA CALCANHAR ESTOFADO E AJUSTÁVEL; APOIO INDIVIDUAL DE JOELHO COM REGULAGEM DE ABDUÇÃO E ALTURA; FAIXA DE APOIO NAS NÁDEGAS E TÓRAX; VELCRO PARA AJUSTE E FIXAÇÃO; DIMENSÕES PARA USO INFANTIL: ALTURA ENTRE CALCANHAR E AXILA ENTRE 0,60M E 0,85M	1,00	UN	1.122,00	ORTOMETAL		1.100,00	1.100,00
017	ULTRA-SOM 1 E 3 MHZ. UTILIZADO PARA AUXÍLIO NO TRATAMENTO DE DIFERENTES TIPOS DE AFECÇÕES: TRAUMÁTICAS, REUMÁTICAS, INFLAMATÓRIAS QUE AFETAM O SISTEMA NERVOSO PERIFÉRICO, ALTERAÇÕES DEGENERATIVAS DO ESQUELETO, PERIERTRITES, ETC. FREQÜÊNCIAS DE 1MHZ OU 3MHZ; PROTOCOLOS PRÉ DEFINIDOS DE TRATAMENTO; TECNOLOGIA DE OPERAÇÃO MICRO CONTROLADA; TELA EM LCD; CABEÇOTE COM DUPLA FACE DE ALUMÍNIO; MODO DE EMISSÃO ONDA PULSADA E CONTÍNUA; REPETIÇÃO DE PULSO COM 100HZ, 48HZ E MODULAÇÃO EM 20 OU 50 DE TEMPO ON. REPETIÇÃO DE PULSO COM 100HZ, 48 HZ E 16 HZ E MODULAÇÃO DE 10,20,50 DE TEMPO ON; INTESIDADE REGULADA E MESURADA EM W/CM² VISUALIZADAS ATRAVÉS DO PAINEL DIGITAL; TIMER; SAÍDA PARA TERAPIA COMBINDA; BIVOLT.	2,00	UN	1.214,77	IBRAMED	SONOPULSE III	1.214,77	2.429,54

PREÇO TOTAL DO LOTE : **41.543,04**

TOTAL DA PROPOSTA : **41.543,04**

Validade da proposta: 60 dias

FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ: 10.633.441/0001-84

10.633.441/0001-84
Insc. Est. 905.10624-40
FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA

AV. BRASIL, 8594
COQUEIRAL - CEP 85807-030
CASCAVEL – PARANÁ

000237

ANEXO II
PROPOSTA COMERCIAL

Município de Capanema - Paraná
Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº. 111/2018
Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS PARA USO NO SETOR DE FISIOTERAPIA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM CUMPRIMENTO AO INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO, PARA A REDE DE ATENÇÃO A SAÚDE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA NO ESTADO DO PARANÁ, RESOLUÇÃO SESA Nº 001/2018**

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL: HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME
CNPJ: 17.676.642/0001-08
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90624605-87
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO PIRES DA ROCHA 309, SALA 2, BONSUCESSO, GUARAPUAVA/PR
TELEFONE: 042 – 3629 1642
FAX: 042 – 3629 1642
E-MAIL: licitação@hortoplus.com

REPRESENTANTE: MARCELO BRANDALISE ZANINI
CARGO: SOCIO/ADMINISTRADOR
CARTEIRA DE IDENTIDADE: 10.088.335-0
CPF: 060.697.569-16

DADOS PARA PAGAMENTO:
BANCO: BANCO DO BRASIL
AGÊNCIA: 0299-2
Nº DA CONTA BANCÁRIA: 75.258-4

PROPOSTA: R$ 10.390,73 (Dez mil trezentos e noventa reais e setenta e três centavos).

Validade da Proposta: 60 (sessenta dias).
Prazo de entrega: será de 15 (quinze) dias corridos a contar do recebimento da requisição de compra.

6. CONDIÇÕES GERAIS:

6.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

6.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
E HOSPITALARES LTDA - ME
FONE: (42) 3629-1642

7. DECLARAÇÃO:

7.1 Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

7.2 Declaramos, que estamos enquadrados no Regime de Tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, Conforme o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Guarapuava, 21 de Setembro de 2018.

HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME
Marcelo Brandalise Zanini
RG 10.088.335-0 - CPF 060.697.569-16
Sócio Administrador

CNPJ: 17.676.642/0001 - 08
ICMS: 906.24605 - 87
HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
E HOSPITALARES LTDA - ME.
R. FRANCISCO PIRES DA ROCHA, 309
SALA 2 - BONSUCESSO
CEP 85045-010 GUARAPUAVA - PR

Município de Capanema

Pregão Presencial 111/2018

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 17.676.642/0001-08 **Fornecedor :** HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA ME **E-mail:** licitacao@hortoplus.com

Endereço : RUA FRANCISCO PIRES DA ROCHA 309 - BONSUCESSO - Guarapuava/PR - CEP 85045-010 **Telefone:** 423629-1642 **Fax:** **Celular:**

Inscrição Estadual: 9062460587 **Contador:** **Telefone contador:**

Representante: MARCELO BRANDALISE ZANINI **CPF:** 060.697.569-16 **RG:** 100883350

Endereço representante: RUA SALDANHA MARINHO 495 AP 201 - TRIANON - Guarapuava/PR - CEP 85012-280 **Telefone representante:** 423629-1642

E-mail representante: licitacao@hortoplus.com

Banco: 1 - BB **Agência:** 299-2 - CENTRO - Guarapuava/PR **Conta:** 75258-4 **Data de abertura:** 10/01/2014

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 - Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
007	ESCADA AUXILIAR COM 2 DEGRAUS. ARMAÇÃO TUBULAR, COM REVESTIMENTO SINTÉTICO; DEGRAUS COM REVESTIMENTO ANTIDERRAPANTE; PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA.	5,00	UN	118,50	RENASCER		112,58	562,90
008	ESCADA DE CANTO. EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA REABILITAÇÃO, TREINO DA MARCHA, EQUILÍBRIO, PROPRIOCEPÇÃO ARTICULAR. ESCADA COM RAMPA DE MADEIRA MONTADA EM L; 3 DEGRAUS REVESTIDOS COM PISO ANTIDERRAPANTE; CORRIMÃOS EM MADEIRA PARA ADULTO E CRIANÇA.	1,00	UN	1.520,00	CARCI		1.444,00	1.444,00
009	ESPALDAR – BARRA DE LING. UTILIZADO PARA ALONGAMENTO, EXERCÍCIOS DE FORTALECIMENTO MUSCULAR E REABILITAÇÃO MOTORA. ESTRUTURA DE MADEIRA COM 12 BARRAS DE APOIO; BARRAS DE APOIO DE APROXIMADAMENTE 45MM DE DIÂMETRO, COM DISTÂNCIA ENTRE BARRAS DE APROXIMADAMENTE 18CM; FURAÇÃO PARA FIXAÇÃO NA PAREDE; CAPACIDADE SUPORTADA: 95KG	1,00	UN	550,36	ARKTUS		522,84	522,84
011	GONIOMETRO G 35 CM. EQUIPAMENTO QUE AVALIA A AMPLITUDE DO MOVIMENTO DE GRANDES ARTIRCULAÇÕES. GONIÔMETRO EM MATERIAL DE PVC; DUAS RÉGUAS COM GRADUAÇÃO PARA MESURAÇÃO DE AMPLITUDE; SISTEMA TRANSFIRIDOR DE 0º A 360º.	1,00	UN	24,06	CARCI		22,86	22,86
012	MESA CARRINHO AUXILIAR COM GAVETAS. UTILIZADA PARA ACOMODAR O E OS EQUIPAMENTOS DURANTE O ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO. COMPOSTA POR: ESTRUTURA DE MADEIRA MDF, 2 GAVETAS EM MDF, SISTEMA DE RODÍZIOS, SUPORTE PARA APARELHOS DE FISIOTERAPIA. DIMESÕES E PESOS APROXIMADOS: 0,50M X 0,40M X 0,77M (C X L X A). PESO: 20,0KG	5,00	UN	437,75	CARCI		415,86	2.079,30
013	MESA CARRINHO AUXILIAR COM PRATELEIRAS. UTILIZADA PARA MATERIAL E OS EQUIPAMENTOS DURANTE O ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO. COMPOSTA POR: ESTRUTURA DE AÇO, TRÊS PRATELEIRA EM MDF, SISTEMA DE RODÍZIOS, SUPORTE PARA CABOS, DESMONTÁVEL. DIMESÕES E PESOS APROXIMADOS: 0,50M X 0,40M X 0,90M (C X L X A). PESO: 11,5KG	5,00	UN	500,00	CARCI		475,00	2.375,00
014	MOLDURA PARA ESPELHO COM RODÍZIOS. UTILIZADO PARA REALIZAÇÃO EXERCÍCIOS MANTENDO A CONSCIÊNCIA CORPORAL. MOLDURA DE MADEIRA; ESPELHO; SISTEMA DE RODÍZIOS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 1,87CM X 60CM X 50CM	1,00	UN	564,94	CARCI		536,69	536,69
015	PLATAFORMA ERETORA COM MESA ADULTO. UTILIZADO PARA TREINO COM MESA DE ATIVIDADES. PLATAFORMA COM ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE; APOIO PARA CALCANHAR ESTOFADO E AJUSTÁVEL; APOIO INDIVIDUAL DE JOELHO COM REGULAGEM DE ABDUÇÃO E ALTURA; FAIXA DE APOIO NAS NÁDEGAS E TÓRAX; VELCRO PARA AJUSTE E FIXAÇÃO; DIMENSÕES PARA USO ADULTO: ALTURA ENTRE	1,00	UN	1.874,99	ORTOMETAL	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME FONE: (42) 3629-1642	1.781,24	1.781,24

Município de Capanema

Pregão Presencial 111/2018

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 17.676.642/0001-08 **Fornecedor :** HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA ME **E-mail:** licitacao@hortoplus.com

Endereço : RUA FRANCISCO PIRES DA ROCHA 309 - BONSUCESSO - Guarapuava/PR - CEP 85045-010 **Telefone:** 423629-1642 **Fax:** **Celular:**

Inscrição Estadual: 9062460587 **Contador:** **Telefone contador:**

Representante: MARCELO BRANDALISE ZANINI **CPF:** 060.697.569-16 **RG:** 100883350

Endereço representante: RUA SALDANHA MARINHO 495 AP 201 - TRIANON - Guarapuava/PR - CEP 85012-280 **Telefone representante:** 423629-1642

E-mail representante: licitacao@hortoplus.com

Banco: 1 - BB **Agência:** 299-2 - CENTRO - Guarapuava/PR **Conta:** 75258-4 **Data de abertura:** 10/01/2014

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
	CALCANHAR E AXILA ENTRE 1,20M E 1,50M.							
016	PLATAFORMA ERETORA COM MESA INFANTIL. UTILIZADO PARA TREINO COM MESA DE ATIVIDADES. PLATAFORMA COM ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE; APOIO PARA CALCANHAR ESTOFADO E AJUSTÁVEL; APOIO INDIVIDUAL DE JOELHO COM REGULAGEM DE ABDUÇÃO E ALTURA; FAIXA DE APOIO NAS NÁDEGAS E TÓRAX; VELCRO PARA AJUSTE E FIXAÇÃO; DIMENSÕES PARA USO INFANTIL: ALTURA ENTRE CALCANHAR E AXILA ENTRE 0,60M E 0,85M	1,00	UN	1.122,00	ORTOMETAL		1.065,90	1.065,90

PREÇO TOTAL DO LOTE : 10.390,73

TOTAL DA PROPOSTA: 10.390,73

Validade da proposta: 60 dias

HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA ME
CNPJ: 17.676.642/0001-08

CNPJ: 17.676.642/0001-08
ICMS: 906.24605-87
HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
E HOSPITALARES LTDA - ME.
R. FRANCISCO PIRES DA ROCHA, 309
SALA 2 - BONSUCESSO
CEP 85045-010 GUARAPUAVA - PR

Município de Capanema

Pregão Presencial 111/2018

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 22.572.455/0001-14 **Fornecedor :** MJ GAMBETTA SOLUÇÕES INDUSTRIAIS ME **E-mail:** comercial.gambetta@gmail.com

Endereço : RUA RIO GRANDE DO SUL 402 - JD PORTO ALEGRE - TOLEDO/PR - CEP 85906-140 **Telefone:** 4532773657 **Fax:** 4532773657 **Celular:** 45999494295

Inscrição Estadual: 9069571597 **Contador:** ORCA CONTABILIDADE **Telefone contador:** 4533782439

Representante: MARCIO JOEL GAMBETTA **CPF:** 809.304.090-00 **RG:** 8050410871

Endereço representante: RUA SEVERINO BARBIERE 221 - JD PORTO ALEGRE - TOLEDO/PR - CEP 85906-570 **Telefone representante:** 4532773657

E-mail representante: comercial.gambetta@gmail.com

Banco: 748 - BANSICREDI **Agência:** 704-10 - AGENCIA DA BARÃO - TOLEDO/PR **Conta:** 31748-9 **Data de abertura:** 01/06/2015

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
002	BARRAS PARALELAS – EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA REABILITAÇÃO E MARCHA. ESTRUTURA EM AÇO; REGULAGEM ATÉ NO MÁXIMO DE 1,10M; CORRIMÃO EM MADEIRA; 1 PAR DE CORRIMÃOS EM MADEIRA DE APROXIMADAMENTE 3 METROS DE COMPRIMENTO, DOTADA DE 3 BARRAS VERTICAIS DE CADA LADO; PISO ANTIDERRAPANTE.	1,00	UN	1.939,96	ARKTUS	CLASSIC	1.540,00	1.540,00
003	BICICLETA ERGOMETRICA HORIZONTAL. UTILIZADA PARA REABILITAÇÃO FUNCIONAL AERÓBICA, FORTALECIMENTO DE MEMBROS INFERIORES. DISPLAY EM LCD; MONITORAMENTO: DISTÂNCIA, CRONÔMETRO, MONITORIZAÇÃO CARDÍACA, CALORIAS, NÍVEL DE CARGA E RELÓGIO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 1,41M, 0,63M, 1,04M	2,00	UN	2.295,00	MORMAI	DROP5000H	1.560,00	3.120,00
004	CAMA ELASTICA – TRAMPOLIM. UTILIZADO PARA TRINAMENTO AERÓBICO, EQUILÍBRIO E FORTALECIEMENTO. SISTEMA DE ROSCA PARA MELHOR FIXAÇÃO E SEGURANÇA; ALTURA: 0,22 M; DIÂMETRO: 1 M; PESO MÁXIMO SUPORTADO: 100KG; COMPOSIÇÃO: ESTRUTURA EM AÇO CARBONO; ACOPLADO EM NYLON PRETO; TELA TRAMPOLIM.	10,00	UN	241,95	DREAM	CAMA ELÁSTICA	237,00	2.370,00
006	DIVÃ BAIXO. TABLADO QUE FACILITA A ACOMODAÇÃO DO PACIENTE POPORCIONANDO MAOIR SEGURANÇA A TERAPIA. TABLADO DE MADEIRA; ESPUMA DE DENSIDADE 28; REVESTIDO POR COURVIM ANTICALOR. DIMENSÕES APROXIMADAS: 186CM X 135CM, 44CM (C X L X A)	1,00	UN	855,88	ZIL MOVEIS	2012	767,00	767,00
007	ESCADA AUXILIAR COM 2 DEGRAUS. ARMAÇÃO TUBULAR, COM REVESTIMENTO SINTÉTICO; DEGRAUS COM REVESTIMENTO ANTIDERRAPANTE; PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA.	5,00	UN	118,50	ARKTUS	073B	118,00	590,00
008	ESCADA DE CANTO. EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA REABILITAÇÃO, TREINO DA MARCHA, EQUILÍBRIO, PROPRIOCEPÇÃO ARTICULAR. ESCADA COM RAMPA DE MADEIRA MONTADA EM L; 3 DEGRAUS REVESTIDOS COM PISO ANTIDERRAPANTE; CORRIMÃOS EM MADEIRA PARA ADULTO E CRIANÇA.	1,00	UN	1.520,00	ZIL MOVEIS	2031	1.430,00	1.430,00
009	ESPALDAR – BARRA DE LING. UTILIZADO PARA ALONGAMENTO, EXERCÍCIOS DE FORTALECIMENTO MUSCULAR E REABILITAÇÃO MOTORA. ESTRUTURA DE MADEIRA COM 12 BARRAS DE APOIO; BARRAS DE APOIO DE APROXIMADAMENTE 45MM DE DIÂMETRO, COM DISTÂNCIA ENTRE BARRAS DE APROXIMADAMENTE 18CM; FURAÇÃO PARA FIXAÇÃO NA PAREDE; CAPACIDADE SUPORTADA: 95KG	1,00	UN	550,36	ZIL MOVEIS	2016	533,00	533,00
010	ESTEIRA ELÉTRICA ERGOMÉTRICA. UTILIZADA PARA REABILITAÇÃO FUNCIONAL AERÓBICA. TRES REGULAGENS DE INCLINAÇÃO; VELOCIDADE AJUSTÁVEL ATÉ 16KM/H; PAINEL DE LCD; MONITORAMENTO: DISTÂNCIA, TEMPO, CALORIAS,	2,00	UN	5.185,00	DREAM	CONCEPT 2.5	2.910,00	5.820,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 22.572.455/0001-14 **Fornecedor :** M J GAMBETTA SOLUÇÕES INDUSTRIAIS ME **E-mail:** comercial.gambetta@gmail.com

Endereço : RUA RIO GRANDE DO SUL 402 - JD PORTO ALEGRE - TOLEDO/PR - CEP 85906-140 **Telefone:** 4532773657 **Fax:** 4532773657 **Celular:** 45999494295

Inscrição Estadual: 9069571597 **Contador:** ORCA CONTABILIDADE **Telefone contador:** 4533782439

Representante: MARCIO JOEL GAMBETTA **CPF:** 809.304.090-00 **RG:** 8050410871

Endereço representante: RUA SEVERINO BARBIERE 221 - JD PORTO ALEGRE - TOLEDO/PR - CEP 85906-570 **Telefone representante:** 4532773657

E-mail representante: comercial.gambetta@gmail.com

Banco: 748 - BANSICREDI **Agência:** 704-10 - AGENCIA DA BARÃO - TOLEDO/PR **Conta:** 31748-9 **Data de abertura:** 01/06/2015

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
	PULSO, PROGRAMAS E VELOCIDADES, MONITORAMENTO CARDÍACO; PROGRAMAS PRÉ DEFINIDOS DE MOTIVAÇÃO DE EXERCÍCIOS; DIMENSÕES APROXIMADAS DA LONA: 40CM X 120CM. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 165CM, 66CM, 127CM							
012	MESA CARRINHO AUXILIAR COM GAVETAS. UTILIZADA PARA ACOMODAR O E OS EQUIPAMENTOS DURANTE O ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO. COMPOSTA POR: ESTRUTURA DE MADEIRA MDF, 2 GAVETAS EM MDF, SISTEMA DE RODÍZIOS, SUPORTE PARA APARELHOS DE FIS IOTERAPIA. DIMESÕES E PESOS APROXIMADOS: 0,50M X 0,40M X 0,77M (C X L X A). PESO: 20,0KG	5,00	UN	437,75	PLAMOVEIS	2002	398,00	1.990,00
013	MESA CARRINHO AUXILIAR COM PRATELEIRAS. UTILIZADA PARA MATERIAL E OS EQUIPAMENTOS DURANTE O ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO. COMPOSTA POR: ESTRUTURA DE AÇO, TRÊS PRATELEIRA EM MDF, SISTEMA DE RODÍZIOS, SUPORTE PARA CABOS, DESMONTÁVEL. DIMESÕES E PESOS APROXIMADOS: 0,50M X 0,40M X 0,90M (C X L X A). PESO: 11,5KG	5,00	UN	500,00	ARKTUS	PA0393A	290,00	1.450,00
014	MOLDURA PARA ESPELHO COM RODÍZIOS. UTILIZADO PARA REALIZAÇÃO EXERCÍCIOS MANTENDO A CONSCIÊNCIA CORPORAL. MOLDURA DE MADEIRA; ESPELHO; SISTEMA DE RODÍZIOS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 1,87CM X 60CM X 50CM	1,00	UN	564,94	ZIL MOVEIS	2022	564,94	564,94
015	PLATAFORMA ERETORA COM MESA ADULTO. UTILIZADO PARA TREINO COM MESA DE ATIVIDADES. PLATAFORMA COM ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE; APOIO PARA CALCANHAR ESTOFADO E AJUSTÁVEL; APOIO INDIVIDUAL DE JOELHO COM REGULAGEM DE ABDUÇÃO E ALTURA; FAIXA DE APOIO NAS NÁDEGAS E TÓRAX; VELCRO PARA AJUSTE E FIXAÇÃO; DIMENSÕES PARA USO ADULTO: ALTURA ENTRE CALCANHAR E AXILA ENTRE 1,20M E 1,50M.	1,00	UN	1.874,99	ORTOMETAL	402G39	1.666,00	1.666,00
016	PLATAFORMA ERETORA COM MESA INFANTIL. UTILIZADO PARA TREINO COM MESA DE ATIVIDADES. PLATAFORMA COM ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE; APOIO PARA CALCANHAR ESTOFADO E AJUSTÁVEL; APOIO INDIVIDUAL DE JOELHO COM REGULAGEM DE ABDUÇÃO E ALTURA; FAIXA DE APOIO NAS NÁDEGAS E TÓRAX; VELCRO PARA AJUSTE E FIXAÇÃO; DIMENSÕES PARA USO INFANTIL: ALTURA ENTRE CALCANHAR E AXILA ENTRE 0,60M E 0,85M	1,00	UN	1.122,00	ORTOMETAL	402P32	1.120,00	1.120,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : **22.960,94**

TOTAL DA PROPOSTA : **22.960,94**

Validade da proposta: 60 dias

Município de Capanema

Pregão Presencial 111/2018

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 22.572.455/0001-14 **Fornecedor :** M J GAMBETTA SOLUÇÕES INDUSTRIAIS ME **E-mail:** comercial.gambetta@gmail.com

Endereço : RUA RIO GRANDE DO SUL 402 - JD PORTO ALEGRE - TOLEDO/PR - CEP 85906-140 **Telefone:** 4532773657 **Fax:** 4532773657 **Celular:** 45999494295

Inscrição Estadual: 9069571597 **Contador:** ORCA CONTABILIDADE **Telefone contador:** 4533782439

Representante: MARCIO JOEL GAMBETTA **CPF:** 809.304.090-00 **RG:** 8050410871

Endereço representante: RUA SEVERINO BARBIERE 221 - JD PORTO ALEGRE - TOLEDO/PR - CEP 85906-570 **Telefone representante:** 4532773657

E-mail representante: comercial.gambetta@gmail.com

Banco: 748 - BANSICREDI **Agência:** 704-10 - AGENCIA DA BARÃO - TOLEDO/PR **Conta:** 31748-9 **Data de abertura:** 01/06/2015

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

M J GAMBETTA SOLUÇÕES INDUSTRIAIS ME
CNPJ: 22.572.455/0001-14

22.572.455/0001-14
M J GAMBETTA SOLUÇÕES INDUSTRIAIS ME
RUA RIO GRANDE DO SUL, 402 - JARDIM
PORTO ALEGRE - CEP: 85906-140 - TOLEDO - PR

Município de Capanema

Pregão Presencial 111/2018

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 23.597.822/0003-69 **Fornecedor :** SERRA SAÚDE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELLI – EPP **E-mail:** fernandoaugusto@ispsaude.com.br

Endereço : RUA BARAO DO CERRO AZUL 1244 - CENTRO - Cascavel/PR - CEP 85801-080 **Telefone:** 45 40094012 **Fax:** **Celular:**

Inscrição Estadual: 90760456-04 **Contador:** daluci maria **Telefone contador:** 45 4009-7000

Representante: Jose Wiliam Carvalho de Mello **CPF:** 029.322.899-00 **RG:** 8251441-4

Endereço representante: Rua Tupinambas nº 2232 2232 - angra dos reis - Cascavel/PR - CEP 85801-080 **Telefone representante:** 45 4009-7012

E-mail representante: wilianmello@ispsaude.com.br

Banco: 33 - BANESPA **Agência:** 3735- - banco santander - Porto Alegre/RS **Conta:** 13001804-5 **Data de abertura:**

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	APARELHO DE LASER E CANETA INFRAVERMELHO, UTILIZADO PARA AUXÍLIO AO TRATAMENTO DE DOENÇAS INFLAMATÓRIAS, PROCESSOS CICATRICIAIS, ESTIMULAÇÃO NA PRODUÇÃO DE COLÁGENO, MICROCIRCULAÇÃO, ENTRE OUTROS BENEFÍCIOS. VISOR DE LCD; TIMER; BIVOLT; LASER TERAPÊUTICO DE BAIXA FREQÜÊNCIA; CANETAS: CANETA LASER 660NM - ALGAINP - (PO - 30MW), CANETA LASER 830NM - GAALAS - (PO - 30MW), CANETA LASER 904NM - GAAS - (PO - 70WPICO). EMISSÃO DE LASER CONTÍNUO OU PULSADO; OPÇÃO DE 10 FREQUENCIAS DE MODULAÇÃO. PROGRAMAS DE TRATAMENTO PRÉ DEFINIDOS.	2,00	UN	5.000,00	IBRAMED		4.600,00	9.200,00
002	BARRAS PARALELAS – EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA REABILITAÇÃO E MARCHA. ESTRUTURA EM AÇO; REGULAGEM ATÉ NO MÁXIMO DE 1,10M; CORRIMÃO EM MADEIRA; 1 PAR DE CORRIMÃOS EM MADEIRA DE APROXIMADAMENTE 3 METROS DE COMPRIMENTO, DOTADA DE 3 BARRAS VERTICAIS DE CADA LADO; PISO ANTIDERRAPANTE.	1,00	UN	1.939,96	ARKTUS		1.800,00	1.800,00
004	CAMA ELASTICA – TRAMPOLIM. UTILIZADO PARA TRINAMENTO AERÓBICO, EQUILÍBRIO E FORTALECIEMENTO. SISTEMA DE ROSCA PARA MELHOR FIXAÇÃO E SEGURANÇA; ALTURA: 0,22 M; DIÂMETRO: 1 M; PESO MÁXIMO SUPORTADO: 100KG; COMPOSIÇÃO: ESTRUTURA EM AÇO CARBONO; ACOPLADO EM NYLON PRETO; TELA TRAMPOLIM.	10,00	UN	241,95	ARKTUS		220,00	2.200,00
005	CORRENTES TENS/FES. UTILIZADO PARA AUXILIAR NO TRATAMENTO DE DISFUNÇÕES NEUROMUSCULARES ATRAVÉS DA ELETROESTIMULAÇÃO. AUXILIA NO TRATAMENTO DAS ALGIAS. EQUIPAMENTO COM DUAS CORRENTES TENS E FES; PROTOCOLOS DE TRATAMENTO PRÉ DEFINIDOS; CANAIS DE AJUSTE DE INTENSIDADE INDEPENDENTES; TECLA QUE PERMITA GERAR ESTÍMULO MANUAL DE CONTRAÇÃO; PROGRAMAÇÃO VIA TECLADO; PAINEL FRONTAL LCD; TIMER; BIVOLT.	2,00	UN	662,05	IBRAMED		610,00	1.220,00
006	DIVÃ BAIXO. TABLADO QUE FACILITA A ACOMODAÇÃO DO PACIENTE POPORCIONANDO MAOIR SEGURANÇA A TERAPIA. TABLADO DE MADEIRA; ESPUMA DE DENSIDADE 28; REVESTIDO POR COURVIM ANTICALOR. DIMENSÕES APROXIMADAS: (86CM X 135CM, 44CM (C X L X A)	1,00	UN	855,88	ARKTUS		750,00	750,00
007	ESCADA AUXILIAR COM 2 DEGRAUS. ARMAÇÃO TUBULAR, COM REVESTIMENTO SINTÉTICO; DEGRAUS COM REVESTIMENTO ANTIDERRAPANTE; PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA.	5,00	UN	118,50	ARKTUS		110,00	550,00
008	ESCADA DE CANTO. EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA REABILITAÇÃO, TREINO DA MARCHA, EQUILÍBRIO, PROPRIOCEPÇÃO ARTICULAR. ESCADA COM RAMPA DE MADEIRA MONTADA EM L; 3 DEGRAUS REVESTIDOS COM PISO ANTIDERRAPANTE;	1,00	UN	1.520,00	ARKTUS		1.413,00	1.413,00

Município de Capanema

Pregão Presencial 111/2018

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 23.597.822/0003-69 **Fornecedor :** SERRA SAÚDE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELLI – EPP **E-mail:** fernandoaugusto@ispsaude.com.br

Endereço : RUA BARAO DO CERRO AZUL 1244 - CENTRO - Cascavel/PR - CEP 85801-080 **Telefone:** 45 40094012 **Fax:** **Celular:**

Inscrição Estadual: 90760456-04 **Contador:** daluci maria **Telefone contador:** 45 4009-7000

Representante: Jose Wiliam Carvalho de Mello **CPF:** 029.322.899-00 **RG:** 8251441-4

Endereço representante: Rua Tupinambas nº 2232 2232 - angra dos reis - Cascavel/PR - CEP 85801-080 **Telefone representante:** 45 4009-7012

E-mail representante: wilianmello@ispsaude.com.br

Banco: 33 - BANESPA **Agência:** 3735- - banco santander - Porto Alegre/RS **Conta:** 13001804-5 **Data de abertura:**

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
	CORRIMÃOS EM MADEIRA PARA ADULTO E CRIANÇA.							
009	ESPALDAR – BARRA DE LING. UTILIZADO PARA ALONGAMENTO, EXERCÍCIOS DE FORTALECIMENTO MUSCULAR E REABILITAÇÃO MOTORA. ESTRUTURA DE MADEIRA COM 12 BARRAS DE APOIO; BARRAS DE APOIO DE APROXIMADAMENTE 45MM DE DIÂMETRO, COM DISTÂNCIA ENTRE BARRAS DE APROXIMADAMENTE 18CM; FURAÇÃO PARA FIXAÇÃO NA PAREDE; CAPACIDADE SUPORTADA: 95KG	1,00	UN	550,36	ARKTUS		511,00	511,00
010	ESTEIRA ELÉTRICA ERGOMÉTRICA. UTILIZADA PARA REABILITAÇÃO FUNCIONAL AERÓBICA. TRÊS REGULAGENS DE INCLINAÇÃO; VELOCIDADE AJUSTÁVEL ATÉ 16KM/H; PAINEL DE LCD; MONITORAMENTO: DISTÂNCIA, TEMPO, CALORIAS, PULSO, PROGRAMAS E VELOCIDADES, MONITORAMENTO CARDÍACO; PROGRAMAS PRÉ DEFINIDOS DE MOTIVAÇÃO DE EXERCÍCIOS; DIMENSÕES APROXIMADAS DA LONA: 40CM X 120CM. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 165CM, 66CM, 127CM	2,00	UN	5.185,00	MOVEMENT		4.900,00	9.800,00
011	GONIOMETRO G 35 CM. EQUIPAMENTO QUE AVALIA A AMPLITUDE DO MOVIMENTO DE GRANDES ARTIRCULAÇÕES. GONIÔMETRO EM MATERIAL DE PVC; DUAS RÉGUAS COM GRADUAÇÃO PARA MESURAÇÃO DE AMPLITUDE; SISTEMA TRANSFIRIDOR DE 0° A 360°.	1,00	UN	24,06	ARKTUS		22,00	22,00
013	MESA CARRINHO AUXILIAR COM PRATELEIRAS. UTILIZADA PARA MATERIAL E OS EQUIPAMENTOS DURANTE O ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO. COMPOSTA POR: ESTRUTURA DE AÇO, TRÊS PRATELEIRA EM MDF, SISTEMA DE RODÍZIOS, SUPORTE PARA CABOS, DESMONTÁVEL. DIMESÕES E PESOS APROXIMADOS: 0,50M X 0,40M X 0,90M (C X L X A). PESO: 11,5KG	5,00	UN	500,00	ARKTUS		160,00	800,00
015	PLATAFORMA ERETORA COM MESA ADULTO. UTILIZADO PARA TREINO COM MESA DE ATIVIDADES. PLATAFORMA COM ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE; APOIO PARA CALCANHAR ESTOFADO E AJUSTÁVEL; APOIO INDIVIDUAL DE JOELHO COM REGULAGEM DE ABDUÇÃO E ALTURA; FAIXA DE APOIO NAS NÁDEGAS E TÓRAX; VELCRO PARA AJUSTE E FIXAÇÃO; DIMENSÕES PARA USO ADULTO: ALTURA ENTRE CALCANHAR E AXILA ENTRE 1,20M E 1,50M.	1,00	UN	1.874,99	ARKTUS		1.700,00	1.700,00
016	PLATAFORMA ERETORA COM MESA INFANTIL. UTILIZADO PARA TREINO COM MESA DE ATIVIDADES. PLATAFORMA COM ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE; APOIO PARA CALCANHAR ESTOFADO E AJUSTÁVEL; APOIO INDIVIDUAL DE JOELHO COM REGULAGEM DE ABDUÇÃO E ALTURA; FAIXA DE APOIO NAS NÁDEGAS E TÓRAX; VELCRO PARA AJUSTE E FIXAÇÃO; DIMENSÕES PARA USO INFANTIL: ALTURA ENTRE CALCANHAR E AXILA ENTRE 0,60M E 0,85M	1,00	UN	1.122,00	ARKTUS		1.043,00	1.043,00
017	ULTRA-SOM 1 E 3 MHZ. UTILIZADO PARA AUXÍLIO NO TRATAMENTO DE	2,00	UN	1.214,77	IBRAMED		1.100,00	2.200,00

Município de Capanema

Pregão Presencial 111/2018

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 23.597.822/0003-69 **Fornecedor :** SERRA SAÚDE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELLI – EPP **E-mail:** fernandoaugusto@ispsaude.com.br

Endereço : RUA BARAO DO CERRO AZUL 1244 - CENTRO - Cascavel/PR - CEP 85801-080 **Telefone:** 45 40094012 **Fax:** **Celular:**

Inscrição Estadual: 90760456-04 **Contador:** daluci maria **Telefone contador:** 45 4009-7000

Representante: Jose Wiliam Carvalho de Mello **CPF:** 029.322.899-00 **RG:** 8251441-4

Endereço representante: Rua Tupinambas nº 2232 2232 - angra dos reis - Cascavel/PR - CEP 85801-080 **Telefone representante:** 45 4009-7012

E-mail representante: wilianmello@ispsaude.com.br

Banco: 33 - BANESPA **Agência:** 3735- - banco santander - Porto Alegre/RS **Conta:** 13001804-5 **Data de abertura:**

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
	DIFERENTES TIPOS DE AFECÇÕES: TRAUMÁTICAS, REUMÁTICAS, INFLAMATÓRIAS QUE AFETAM O SISTEMA NERVOSO PERIFÉRICO, ALTERAÇÕES DEGENERATIVAS DO ESQUELETO, PERIERTRITES, ETC. FREQÜÊNCIAS DE 1MHZ OU 3MHZ; PROTOCOLOS PRÉ DEFINIDOS DE TRATAMENTO; TECNOLOGIA DE OPERAÇÃO MICRO CONTROLADA; TELA EM LCD; CABEÇOTE COM DUPLA FACE DE ALUMÍNIO; MODO DE EMISSÃO ONDA PULSADA E CONTÍNUA; REPETIÇÃO DE PULSO COM 100HZ, 48HZ E MODULAÇÃO EM 20 OU 50 DE TEMPO ON. REPETIÇÃO DE PULSO COM 100HZ, 48 HZ E 16 HZ E MODULAÇÃO DE 10,20,50 DE TEMPO ON; INTESIDADE REGULADA E MESURADA EM W/CM² VISUALIZADAS ATRAVÉS DO PAINEL DIGITAL; TIMER; SAÍDA PARA TERAPIA COMBINDA; BIVOLT.							

PREÇO TOTAL DO LOTE : **33.209,00**

TOTAL DA PROPOSTA: **33.209,00**

Validade da proposta: 60 dias

23.597.822/0003-69
SERRA SAÚDE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI - EPP
RUA BARÃO DO CERRO AZUL 1244
CENTRO - CEP 85801-080
CASCAVEL PARANÁ

SERRA SAÚDE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELLI – EPP
CNPJ: 23.597.822/0003-69

HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS:

DIHOSMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI ME

ESPORTIVA RV LTDA ME

HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA ME

M J GAMBETTA SOLUÇÕES INDUSTRIAIS ME

SERRA SAÚDE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELLI-EPP

000248

DIHOSMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS – EIRELI – ME 1/6
CNPJ Nº 22.688.060/0001-81
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO

JAIRO AGOSTINHO PEDROTTI, brasileiro, natural de Boa Vista da Aparecida - Estado do Paraná, casado no Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido no dia 31/08/1971, empresário, inscrito no CPF sob n°. 600.384.389-68, e portador da Rg n° 4.361.557-2-SSP-PR expedida no dia 08/05/1985, residente e domiciliado a Avenida Brasil, 207, Apto 01, centro, CEP 85485-000, Três Barras do Paraná - Estado do Paraná, titular da empresa individual de responsabilidade limitada **DIHOSMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI - ME**, com sede na Avenida São Paulo, 418, centro, no município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, CEP 85485-000, com ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE n° 41600629728 CNPJ sob n.° 22.688.060/0001-81 **RESOLVE:**

CLÁUSULA PRIMEIRA: Vender e transferir a titularidade desta Empresa Individual de Responsabilidade Limitada para **EUCLIDES LUIZ TOMAZELLI**, brasileiro, natural de Lagoa Vermelha, Estado do Rio Grande do Sul, solteiro maior e capaz, nascido no dia 16/04/1950, empresário, inscrito no CPF sob n°. 060.116.839-91, e portador da Rg n° 3.145.703-3-SSP-PR expedida no dia 04/10/2016, residente e domiciliado a Rua Mato Grosso, 1637, Apto 601, centro, CEP 85812-020, Cascavel - Estado do Paraná, que passara a ser o titular da empresa individual de responsabilidade limitada **DIHOSMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI - ME**, com sede na Avenida São Paulo, 418, centro, no município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, CEP 85485-000, com ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE n° 41600629728 CNPJ sob n.° 22.688.060/0001-81.

CLÁUSULA SEGUNDA: O titular **JAIRO AGOSTINHO PEDROTTI**, declara haver recebido neste ato, em moeda corrente a quantia de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) assim também como declara haver recebido todos os seus haveres, nada mais tendo a reclamar, seja a que titulo for, nem do cessionário nem da empresa individual de responsabilidade limitada, dando-lhes plena, geral e rasa e irrevogável quitação.

CLÁUSULA TERCEIRA: A administração da EIRELI caberá ao titular **EUCLIDES LUIZ TOMAZELLI** dispensada de caução, a quem

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/01/2018 08:43 SOB Nº 20180087207.
PROTOCOLO: 180087207 DE 19/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11800270504. NIRE: 41600629728.
DIHOSMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 26/01/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA QUARTA: EUCLIDES LUIZ TOMAZELLI titular declara sob as penas da lei, que não está impedida, por lei especial, e nem condenada ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que a proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedida, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Artigo1.011, § 1°, CC/2002).

CLÁUSULA QUINTA: O titular **EUCLIDES LUIZ TOMAZELLI** declara, sob as penas da Lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLÁUSULA SEXTA: O capital da EIRELI no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) com 200.000 (duzentas mil) quotas de valor unitário R$ 1,00 (um real) passa a ser a seguinte:

Sócio	Quotas	Valor
EUCLIDES LUIZ TOMAZELLI	200.000	R$ 200.000,00
Total	200.000	R$ 200.000,00

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

DIHOSMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS – EIRELI – ME
CNPJ Nº 22.688.060/0001-81

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/01/2018 08:43 SOB Nº 20180087207.
PROTOCOLO: 180087207 DE 19/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800270504. NIRE: 41600629728.
DIHOSMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 26/01/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO

EUCLIDES LUIZ TOMAZELLI, brasileiro, natural de Lagoa Vermelha, Estado do Rio Grande do Sul, solteiro maior e capaz, nascido no dia 16/04/1950, empresário, inscrito no CPF sob n°. 060.116.839-91, e portador da Rg n° 3.145.703-3-SSP-PR expedida no dia 04/10/2016, residente e domiciliado a Rua Mato Grosso, 1637, Apto 601, centro, CEP 85812-020, Cascavel – Estado do Paraná, que passa a ser o titular da empresa individual de responsabilidade limitada **DIHOSMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS – EIRELI – ME**, com sede na Avenida São Paulo, 418, centro, no município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, CEP 85485-000, com ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE n° 41600629728 CNPJ sob n.° 22.688.060/0001-81.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade constituída sob a forma de sociedade empresária limitada EIRELI, e com a denominação **DIHOSMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS – EIRELI – ME**, CNPJ sob n.° 22.688.060/0001-81, constituída em 15/06/2015, será regida por este ato constitutivo, pelo Código Civil, Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo de duração da EIRELI é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é a data do registro do instrumento constitutivo. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA TERCEIRA: A EIRELI tem sede na Avenida São Paulo, 418, centro, no município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, CEP 85485-000, que é seu domicilio, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CLÁUSULA QUARTA: O objetivo social é:

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/01/2018 08:43 SOB Nº 20180087207.
PROTOCOLO: 180087207 DE 19/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11800270504. NIRE: 41600629728.
DIHOSMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 26/01/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

DIHOSMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS – EIRELI – ME 4/6
CNPJ Nº 22.688.060/0001-81
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO

46.44-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;
46.37-1/99 - Comércio atacadista de produtos naturais;
46.45-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar, odontológico e de laboratórios.

CLÁUSULA QUINTA: O capital da EIRELI no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) com 200.000 (duzentas mil) quotas de valor unitário R$ 1,00 (um real) passa a ser a seguinte:

Sócio	Quotas	Valor
EUCLIDES LUIZ TOMAZELLI	200.000	R$ 200.000,00
Total	200.000	R$ 200.000,00

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLAUSULA SÉTIMA: A administração da EIRELI caberá ao titular **EUCLIDES LUIZ TOMAZELLI** dispensada de caução, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

Parágrafo Primeiro - O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "prõ- labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Segundo - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/01/2018 08:43 SOB Nº 20180087207.
PROTOCOLO: 180087207 DE 19/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800270504. NIRE: 41600629728.
DIHOSMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 26/01/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CLÁUSULA OITAVA: O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apuração do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA: Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA: O titular declara sob as penas da lei, que não está impedida, por lei especial, e nem condenada ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que a proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedida, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Artigo1.011, § 1°, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O endereço do titular, constantes do ato constitutivo ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/01/2018 08:43 SOB Nº 20180087207.
PROTOCOLO: 180087207 DE 19/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800270504. NIRE: 41600629728.
DIHOSMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 26/01/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

responsabilidade de informação de alterações destes endereços e exclusiva do titular, que deverá fazê-lo por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Declara a titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesma não participa de nenhuma outra empresa, ou pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O titular elege o Foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar assim justo e decidido, lavra, data e assina o presente instrumento de Alteração de Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Três Barras do Paraná, 04 de janeiro de 2018.

Euclides Luiz Tomazelli

RECONHECIDA

Jairo Agostinho Pedrotti

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/01/2018 08:43 SOB Nº 20180087207.
PROTOCOLO: 180087207 DE 19/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800270504. NIRE: 41600629728.
DIHOSMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 26/01/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

000254

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - TABELIONATO DE NOTAS DISTRITAL
TRÊS BARRAS DO PARANÁ - COMARCA DE CATANDUVAS - ESTADO DO PARANÁ - SÉRGIA BOZZA DE LIMA
AVENIDA PARANÁ, 451 - CENTRO - CEP 85485-000 - TRÊS BARRAS DO PARANÁ - FONE/FAX: (45) 3235-1290

Selo Digital Nº [illegible]
Consulte em http://funarpen.com.br
Reconheço por Verdadeira a assinatura de JAIRO AGOSTINHO PEDROTTI. Dou-fé *0601*520762*. Três Barras do Paraná, 18 de janeiro de 2018 - 16:01:20h.
Em Testº da Verdade
Sérgia Bozza de Lima
Notária

Tabelionato de Notas
Rua Bosco Nunes, 2545
Cascavel - PR - CEP 85.801-120
(45) 3038-5733
CNPJ 78.578.848/0001-56

Selo Digital Nº Yht76.JzAzb.aIEmr, Controle: mQAZN.FKx35
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br
Reconheço por Verdadeira a firma de EUCLIDES LUIZ TOMAZELLI *0067*69168A*. Dou-fé.
Cascavel-Paraná, 19 de janeiro de 2018 - 11:49:46h.
Em Testº da Verdade
Giovana Corapini Bueno - Escrevente

TABELIONATO BOZZA DE LIMA
COMARCA DE CATANDUVAS
Sérgia Bozza de Lima
Registradora
Jaimir Rosa
Escrevente
Francielli Gilda Bozza de Lima
Aux. Juramentada
Três Barras do Paraná - PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/01/2018 08:43 SOB Nº 20180087207.
PROTOCOLO: 180087207 DE 19/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11800270504. NIRE: 41600629728.
DIHOSMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 26/01/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

000255

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
DIHOSMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI - ME

Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 6 0062972-8	22.688.060/0001-81	15/06/2015	15/06/2015

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distito, Município, UF, CEP)
AVENIDA SÃO PAULO, 418, CENTRO, TRÊS BARRAS DO PARANÁ, PR, 85.485-000

Objeto
-COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO; - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS NATURAIS; - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR, ODONTOLÓGICOS E DE LABORATÓRIOS;

Capital	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital: R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS) Capital Integralizado: R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Titular Nome/CPF	Administrador	Início do Mandato	Término do Mandato
EUCLIDES LUIZ TOMAZELLI 060.116.839-91	Sim	04/01/2018	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento		Situação
Data: 26/01/2018	Número: 20180087207	REGISTRO ATIVO
Ato: ALTERAÇÃO		Status
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXXXXXXXXXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 05 de setembro de 2018

18/531171-7
*18531171

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 185311717 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática
Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 05/09/2018
Junta Comercial do Paraná
CNPJ:77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

0000256

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
22.688.060/0001-81 **MATRIZ**		**15/06/2015**

NOME EMPRESARIAL
DIHOSMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV SAO PAULO	**418**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.485-000	**CENTRO**	**TRES BARRAS DO PARANA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
DIHOSMED@HOTMAIL.COM	**(45) 3235-1945**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**15/06/2015**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

rovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **13/09/2018** às **15:26:51** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

000257

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22688060/0001-81
Razão Social: DIHOSMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI ME
Endereço: AV SAO PAULO 418 / CENTRO / TRES BARRAS DO PARANA / PR / 85485-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/09/2018 a 02/10/2018

Certificação Número: 2018090317201687185410

Informação obtida em 12/09/2018, às 17:07:33.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Receita Federal PGFN **CERTIDÃO**

000258

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DIHOSMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI
CNPJ: 22.688.060/0001-81

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:12:51 do dia 24/08/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/02/2019.
Código de controle da certidão: **FAB9.0C03.56CC.21A9**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta

Preparar página para impressão

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

000259

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018719479-06

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **22.688.060/0001-81**
Nome: **DIHOSMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 16/01/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (18/09/2018 15:39:08)

000260

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA NR. 209 / 2018

Cadastro Econômico: 13080

Razão Social.:DIHOSMED COM.DE MEDIC.-EIRELI - ME
CPF/CNPJ.....:22.688.060/0001-81
Nome Fantasia:DIHOSMED
Endereço.....:* AV. SAO PAULO
Bairro.....:CENTRO
Atividade....:COM. ATACAD. DE MEDIC. E DROGAS DE USO HUMANO
Alvará.....: 54

Certificamos de acordo com a legislação em vigor, e face ao requerimento protolado sob nº 204 , no dia 25/06/2018 que o cadastro Economico nº 13080 localizado nesta cidade de Três Barras do Paraná, NADA DEVE para a Fazenda PÚblica deste município, referente a impostos atrasados.

A presente certidão requerida por DIHOSMED COM.DE MEDIC.-EIRELI - ME servira exclusivamenle para fins de LICITAÇÃO

A presente certidão não exclui o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados.

Por ser verdade, emitimos a certidão em 2 viaa, de igual teor, que vão assinadas pelo serviço de cadastro deste municipio.

A presente certidão tem validade para 90 diaa.

Três Barras do Paraná, 25/06/2018

DIVISÃO DE TRIBUTOS
Edenilson Gianini - Dec. 2747/2017
Mabelle R. Dias Ventura - Dec. 2762/2017

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-6
Autenticação Digital
Do acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 62 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 757925061812044208l9-1; Data: 25/06/2018 12:07:54
Bel. Válber de Miranda Cavalcanti Titular
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHC23260-MK7Y; Valor Total do Ato: R$ 4,23
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

0000261

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DIHOSMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DIHOSMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **08/08/2018 09:12:25 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DIHOSMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração.*

Código de Consulta desta Declaração: 1015198

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **25/06/2019** 12:07:54 (hora local).

[1]**Código de Autenticação Digital:** 75792506181204420819-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4d9378a9ad2bf65e19e36cf8335de2b01ae39356e9d66e8eca8fe94b52c32920376c6b9ff3bedbbea56751a84fffc10c854518cb7d2782706951579d95958ba1

000262

Paraná
PODER JUDICIÁRIO

DISTRIBUIÇÃO - DISTPROCESSUAL

CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICO, para os devidos fins, a pedido da parte interessada, que consultando os livros e demais registros existentes nesta Comarca, desde a sua instalação em 12 (doze) de outubro de 1988 (mil novecentos e oitenta e oito), que em relação às ações que compreendem: **falência, concordata e recuperação judicial**, **NADA CONSTA** contra:

DIHOSMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI
CNPJ/MF – 22.688.060/0001-81

CERTIFICO ainda, que a presente certidão se refere ao foro judicial e tão somente às ações que se encontram em andamento (não arquivadas).

E, para que atenda os fins a que se destina, lavrei a presente CERTIDÃO, que assino com a fé que a lei me confere. Eu, _____(Fernando Augusto Martins Cardoso), Técnico Judiciário, que digitei e subscrevo.

Catanduvas / Paraná, 29 de Agosto de 2018 às 14:55:59

Fernando Augusto Martins Cardoso
Técnico Judiciário

Municípios da Jurisdição: Catanduvas / PR, Ibema / PR e Três Barras do Paraná / PR.

ESTADO DO PARANÁ

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1185 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-040 www.azevedobastos.net.br - Tel.: (83) 3244-5454 - Fax: (83) 3244-5424

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 75793108180903090376-1; Data: 31/08/2018 09:07:22

Bel. Válber de Miranda Cavalcanti
Titular

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHL00371-YVXY;
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DIHOSMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DIHOSMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **31/08/2018 09:11:52 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DIHOSMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1066188

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **31/08/2019 09:07:22 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 75793108180903090376-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b839ef1b9ce2dda2d9096a44c5d5700f4475c31bc70e5710b1e5aad67d51f4e87376c6b9ff3bedbbea56751a84fffc10cc7202bc9a0de3783a84cf1df65d96f96

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DIHOSMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 22.688.060/0001-81
Certidão nº: 158480480/2018
Expedição: 17/09/2018, às 17:25:31
Validade: 15/03/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DIHOSMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.688.060/0001-81, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

000265

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2018
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
A Comissão de Licitação

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Referência:

Ao Município de Capanema - PR
Pregão Presencial nº 111/2018

DIHOSMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI– ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 22.688.060/0001-81, com endereço AVENIDA SÃO PAULO – 418 – CENTRO – CEP 85.485-000 – TRÊS BARRAS DO PARANÁ – PARANÁ – BRASIL – Telefone +55 45 3235 1945, por intermédio de seu Sócio, Euclides Luiz Tomazelli inscrito no do CPF 060.116.839-91 e portador da cédula de Identidade nº 3.145.703-3- SSP/PR e residente e domiciliado a Rua Afonso Pena,1660- Centro -Cascavel -Paraná CEP 85812.100, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Três Barras do Paraná, 20 de setembro de 2018

Dihosmed Comercio de Medicamentos Eireli– ME
CNPJ 22.688.060/0001-81
Euclides Luiz Tomazelli
Cpf Nº 060.116.839-91

*NOTA(*): DOCUMENTO **OBRIGATÓRIO** – APRESENTAR **DENTRO** DO ENVELOPE 2 - HABILIATAÇÃO.*

22 688 060 / 0001 - 81
DIHOSMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI-ME
Av. São Paulo, 418
Centro - CEP 85485-000
TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PR

0[illegible]0266

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2018
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
A Comissão de Licitação

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO(*)

DECLARAÇÃO DE* REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO *EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Referência:
Ao Município de Capanema - PR
Pregão Presencial nº 111/2018

DIHOSMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI– ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 22.688.060/0001-81, com endereço AVENIDA SÃO PAULO – 418 – CENTRO – CEP 85.485-000 – TRÊS BARRAS DO PARANÁ – PARANÁ – BRASIL – Telefone +55 45 3235 1945, por intermédio de seu Sócio, Euclides Luiz Tomazelli inscrito no do CPF 060.116.839-91 e portador da cédula de Identidade nº 3.145.703-3- SSP/PR e residente e domiciliado a Rua Afonso Pena,1660- Centro -Cascavel -Parana CEP 85812.100, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Três Barras do Paraná, 20 de setembro de 2018

Dihosmed Comercio de Medicamentos Eireli– ME
CNPJ 22.688.060/0001-81
Euclides Luiz Tomazelli
Cpf Nº 060.116.839-91

NOTA(*): *DOCUMENTO* ***OBRIGATÓRIO*** *– APRESENTAR* ***DENTRO*** *DO ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO.*

22 688 060 / 0001 - 81
DIHOSMED COMÉRCIO DE
MEDICAMENTOS - EIRELI-ME
Av. São Paulo, 418
Centro - CEP 85485-000
TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PR
(45) 3235 1945 | dihosmed@hotmail.com

0000267

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2018
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS- A Comissão de Licitação

ANEXO VI

TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

(Para controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços)

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO	
Pregão Presencial nº	**111/2018**

2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Por este instrumento, a empresa **DIHOSMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI– ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 22.688.060/0001-81, com endereço AVENIDA SÃO PAULO – 418 – CENTRO – CEP 85.485-000 – TRÊS BARRAS DO PARANÁ – PARANÁ – BRASIL – Telefone +55 45 3235 1945, por intermédio de seu Sócio, Euclides Luiz Tomazelli inscrito no do CPF 060.116.839-91 e portador da cédula de Identidade nº 3.145.703-3- SSP/PR e residente e domiciliado a Rua Afonso Pena,1660- Centro -Cascavel -Parana CEP 85812.** nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas Município de Capanema - PR; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações do Município de Capanema - PR solicitando a troca de materiais/produtos recusados ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas do Município de Capanema - PR e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:

Três Barras do Paraná, 20 de setembro de 2018

Dihosmed Comercio de Medicamentos Eireli– ME
CNPJ 22.688.060/0001-81
Euclides Luiz Tomazelli
Cpf Nº 060.116.839-91

22 688 060 / 0001 - 81
DIHOSMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI-ME
Av. São Paulo, 418
Centro - CEP 85485-000
TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PR

ESPORTIVA RV LTDA
CONTRATO SOCIAL

 000268

Os abaixo identificados e qualificados:

FERNANDO RODRIGO ROYER, brasileiro, natural de Toledo-PR, solteiro, nascido em 02/10/1989, comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº 067.062.349-07, portador da carteira de identidade RG nº 9.012.976-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Cerro Largo, 578, Jardim Porto Alegre, Toledo-PR, CEP: 85906-080.

VANDERLEIA EICHELBERGER, brasileira, natural de Planalto-PR, solteira, nascida em 21/05/1985, comerciante, inscrita no CPF/MF sob nº 046.766.989-92, portadora da carteira de identidade RG nº 8.955.084-0 SESP-PR, residente e domiciliada na Rua Willy Barth, 1805, Jardim Panorama, Toledo-PR, CEP: 85911-150.

RESOLVEM, por este instrumento particular de contrato e na melhor forma de direito, constituir uma **Sociedade Empresária Limitada,** que se regerá pelos artigos 1.052 a 1.087 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade girará sob o nome empresarial de **ESPORTIVA RV LTDA** e terá sede e domicílio na Largo São Vicente de Paulo, 1066, Sala A, Centro, CEP: 85900-215 em Toledo-PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL: A sociedade terá por objeto a exploração do ramo de: **Comércio Varejista de artigos esportivos; de calçados e de artigos do vestuário e complementes.**

CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciará suas atividades em 26/12/2013 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social será de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), dividido em 35.000 (trinta e cinco mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Quotas	Valor R$
FERNANDO RODRIGO ROYER	99.00	34.650	34.650,00
VANDERLEIA EICHELBERGER	1.00	350	350,00
TOTAL	**100.00**	**35.000**	**35.000,00**

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único - O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

2º SERVIÇO NOTARIAL
Rua Santos Dumont, 2870, Sala 2880
Cep: 85900-010 - Fone/Fax: (45) 3055-4245

Autenticação
Confere com o original que me foi apresentado e devolvido à parte interessada.
Dou fé.
Toledo, 19 SET 2013
Em Testº da verdade.
Loércio Borges dos Reis - Tabelião
Maria de Lourdes Darwian - Escrevente
Neusa Maria Gonchoroski - Escrevente
Jenira Copeti - Escrevente
Elizandra Carla Silva - Aux. Juramentada

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá ao sócio **FERNANDO RODRIGO ROYER**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Os sócios declaram que a empresa estará desobrigada da realização de reuniões e assembleias em qualquer das situações previstas na legislação civil, consoante à faculdade exarada no artigo 70 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro de Toledo-Pr., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

AUTENTICAÇÃO
Autorizo a reprodução do conteúdo em o original que me foi apresentado e devolvido pelo interessado.
Dou fé.
Toledo 19 SET 2018
Em Test.º da verdade.
Lourdes Borges dos Reis - Tabelião
Maria de Lourdes Berwian - Escrevente
Nausa Maria Gonchoroski - Escrevente
Jenira Copeti - Escrevente
Elizandra Carla Silva - Aux. Juramentada

2º SERVIÇO NOTARIAL
Rua Santos Dumont, 2870, Sala 2880
CEP: 85900-010 - Fone/Fax: (45) 3055-4245

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte.

E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Toledo PR, 12 de dezembro de 2013.

Fernando Rodrigo Royer
FERNANDO RODRIGO ROYER

Vanderleia Eichelberger
VANDERLEIA EICHELBERGER

Testemunhas:

Angela Medeiros
ANGELA BEATRIZ P. DA SILVA MEDEIROS
RG nº 4.462.597-0 SESP/PR

Medeiros.
ANDRÉA DA SILVA MEDEIROS
RG nº 5.675.386-9 SESP/PR

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

Etiqueta de Registro

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE TOLEDO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/12/2013
SOB NÚMERO: 41207768670
Protocolo: 13/689003-2, DE 12/12/2013
Motta
ESPORTIVA RV LTDA
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Para uso exclusivo do Cartório – reconhecimento por VERDADEIRA:

1º OFICIO DE NOTAS DE TOLEDO
Rua Almirante Barroso, nº2278 - Centro - Toledo - Pr.
FONE (45) 3252-1902 - CEP-85900-020
Selo Digital Nº A4Zn6.gvmrq.IGJBy-LY845.8NZD
Valide esse selo em http://funarpen.com.br
Reconheço verdadeira as assinaturas de FERNANDO RODRIGO ROYER e VANDERLEIA EICHELBERGER 807385. Dou fé. 0006
Toledo-Paraná, 12 de dezembro de 2013
Em Testº de Verdade
Nelsi Finger - Escrevente

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente fotocópia, por ser reprodução fiel do documento que me foi apresentado e devolvo ao interessado.
Dou fé.
Toledo 12 DEZ 2013
Em Testº de Verdade
Lacércio Bacchi - Tabelião
Maria de Lourdes Gonchoroski - Escrevente
Neusa Maria Capeti - Escrevente
Jenifa Capeti - Escrevente
Elizandra Carla Silva - Aux. Juramentada
Tabelionato de Notas e Anexos
Fabiano Bacchi
Tabelião
Lei 13.228 de 19/07/2001
FUNARPEN
SELO DE AUTENTICIDADE
1º SERVIÇO NOTARIAL
Rua Santos Dumont, 2810 - Fone/Fax (45) 3252-2820
CEP 85900-010 - Toledo - Pr.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL

COMARCA DE TOLEDO - ESTADO DO PARANÁ

VIVIAN BEATRIZ FORMIGHIERI

DISTRIBUIDORA PÚBLICA

RUA ALMIRANTE BARROSO, 3222 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85905-010

FONE: (45) 3378-3242 - CEI: 51.213.51383/09

000271

CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL FALÊNCIA E CONCORDATA

Vivian Beatriz Formighieri, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Toledo, Estado do Paraná, na forma da lei,

CERTIFICA, atendendo a pedido por escrito da parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Toledo, Estado do Paraná, os registros e arquivos referente ao FORO JUDICIAL, neles constatei a INEXISTÊNCIA, específica de:

FALÊNCIAS OU CONCORDATAS; RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

ESPORTIVA RV LTDA **CNPJ: 19.468.880/0001-53**

Dada e passada nesta cidade e comarca de TOLEDO, Estado do PARANÁ, ao(s) 20 dia(s) do mês de setembro do ano de 2018. Buscas efetuadas desde a instalação da Comarca (1954).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE TOLEDO - PR
Vivian Beatriz Formighieri
OFICIAL TITULAR
Distribuidor, Contador, Partidor
Avaliador, Depositário Pubico

Vivian Beatriz Formighieri
Oficial

A presente certidão foi expedida
às 10:18:49 Hs
Toledo, 20/09/2018

Selvira Aparecida Rigo
Escrevente Juramentada

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original apresentado e devolvido à parte interessada.
Toledo - PR

SERVIÇO NOTARIAL
Tabelião Loeci Borges dos Reis - Tabelião
Maria de Lourdes Gonçalves Vivian - Escrevente
Neusa Maria Copetti Boroski - Escrevente
Jenira Copetti - Escrevente
Elizandra Carla Silva - Aux. Juramentada

EMOLUMENTOS DESTA CERTIDÃO: R$ 41,99 + 1,85 por fls. adicional
A presente Certidão somente terá validade com o Carimbo Oficial do Cartório Distribuidor.

GILMARA

MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA 33161/2018

IMPORTANTE:	FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 27/10/2018	**CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJCUFFH9JTX3H92BB**

RAZÃO SOCIAL: ESPORTIVA RV LTDA - ME

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
978499	19.468.880/0001-53	9065185706	978499

ENDEREÇO

LRG SAO VICENTE DE PAULO, 1066 - SALA A - CENTRO CEP: 85900215 Toledo - PR

ATIVIDADES

Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista de calçados, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 28/08/2018.
Qualquer rasura invalidará este documento.
Conferir autenticidade em www.toledo.pr.gov.br

000273

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018683853-29

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **19.468.880/0001-53**
Nome: **ESPORTIVA RV LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 10/01/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (12/09/2018 08:42:13)

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19468880/0001-53
Razão Social: ESPORTIVA RV LTDA ME
Endereço: LRG SAO VICENTE DE PAULO 1066 SALA A / CENTRO / TOLEDO / PR / 85900-215

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/09/2018 a 08/10/2018

Certificação Número: 2018090907293960526165

Informação obtida em 19/09/2018, às 08:09:26.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Receita Federal PGFN **CERTIDÃO**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ESPORTIVA RV LTDA
CNPJ: 19.468.880/0001-53

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:33:56 do dia 24/08/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/02/2019.
Código de controle da certidão: **12A3.F58B.2BE5.E2E3**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta Preparar página para impressão

000276

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
19.468.880/0001-53 **MATRIZ**		**12/12/2013**

NOME EMPRESARIAL
ESPORTIVA RV LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados **47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
LRG SAO VICENTE DE PAULO	**1066**	**SALA A**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.900-215	**CENTRO**	**TOLEDO**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(45) 3055-4855

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**12/12/2013**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **13/09/2018** às **09:41:25** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
ESPORTIVA RV LTDA ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0776867-0	XXXXXXXXXXXXXX	12/12/2013	26/12/2013

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
LARGO SAO VICENTE DE PAULO, 1066-SALA A, CENTRO, TOLEDO, PR, 85.900-215

Objeto Social
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; DE CALCADOS E DE ARTIGOS DO VESTUARIO E COMPLEMENTOS

Capital: R$ 35.000,00
(TRINTA E CINCO MIL REAIS)

Capital Integralizado: R$ 35.000,00
(TRINTA E CINCO MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006): Microempresa

Prazo de Duração: Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
FERNANDO RODRIGO ROYER 067.062.349-07	34.650,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
VANDERLEIA EICHELBERGER 046.766.989-92	350,00	SOCIO		XXXXXXXXXX

Último Arquivamento

Data: 12/12/2013 Número: 20136890024

Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Evento (s):

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXXX

TOLEDO - PR, 18 de setembro de 2018

18/522640-0

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente fotocópia. Confere com o original que me foi apresentado e devolvido à parte interessada.
Dou fé.
Toledo
2º SERVIÇO NOTARIAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
João Paulo de Rezende
RG 3.870.265-6 SSP/PR
Agência Regional Toledo

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ESPORTIVA RV LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 19.468.880/0001-53
Certidão nº: 155378486/2018
Expedição: 03/08/2018, às 08:35:22
Validade: 29/01/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ESPORTIVA RV LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.468.880/0001-53, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ESPORTIVA RV LTDA – ME

Largo São Vicente de Paulo, 1066 – Sala A, Centro
CEP: 85900-215 – Toledo/PR
CNPJ: 19.468.880/0001-53
Fone: (45) 3252-4855
E-mail: rc.esportes@hotmail.com

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Referência: Ao Município de Capanema - PR

Pregão Presencial nº 111/2018

ESPORTIVA RV LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF nº **19.468.880/0001-53**, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **FERNANDO RODRIGO ROYER**, portador do documento de identidade RG 9.012.976-7 SSP/PR, e do CPF nº 067.062.349-07, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Capanema/PR, 21 de Setembro de 2018.

Fernando Rodrigo Royer
RG: 9.012.976-7 SSPPR / CPF: 067.062.349-07
Sócio Administrador

19.468.880/0001-53
ESPORTIVA RV LTDA
LARGO SÃO VICENTE DE PAULO, 1066
SALA A - CENTRO - CEP: 85900-215
TOLEDO - PR

ESPORTIVA RV LTDA – ME

Largo São Vicente de Paulo, 1066 – Sala A, Centro
CEP: 85900-215 – Toledo/PR
CNPJ: 19.468.880/0001-53
.Fone: (45) 3252-4855
E-mail: rc.esportes@hotmail.com

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Referência: Ao Município de Capanema - PR

Pregão Presencial nº 111/2018

ESPORTIVA RV LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF nº **19.468.880/0001-53**, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **FERNANDO RODRIGO ROYER**, portador do documento de identidade RG 9.012.976-7 SSP/PR, e do CPF nº 067.062.349-07 , DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Capanema/PR, 21 de Setembro de 2018.

Fernando Rodrigo Royer
RG: 9.012.976-7 SSPPR / CPF: 067.062.349-07
Sócio Administrador

19.468.880/0001-53
ESPORTIVA RV LTDA
LARGO SÃO VICENTE DE PAULO, 1066
SALA A - CENTRO - CEP: 85900-215
TOLEDO - PR

ESPORTIVA RV LTDA – ME

000281

Largo São Vicente de Paulo, 1066 – Sala A, Centro
CEP: 85900-215 – Toledo/PR
CNPJ: 19.468.880/0001-53
Fone: (45) 3252-4855
E-mail: rc.esportes@hotmail.com

ANEXO VI

TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Pregão Presencial nº **111/2018**

2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Por este instrumento, a **ESPORTIVA RV LTDA – ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 19.468.880/0001-53, com sede na Largo São Vicente de Paulo, 1066 – Sala A, Centro CEP: 85900-215 – Toledo/PR, representada neste ato por seu Sócio Administrador, o Sr **FERNANDO RODRIGO ROYER**, portador do documento de identidade RG 9.012.976-7 SSP/PR, e do CPF nº 067.062.349-07, nomeia e constitui a pessoa abaixo relacionada como responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas Município de Capanema - PR; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e provação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações do Município de Capanema - PR solicitando a troca de materiais/produtos recusados ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas do Município de Capanema - PR e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:

Capanema/PR, 21 de Setembro de 2018.

ESPORTIVA RV LTDA – ME

Largo São Vicente de Paulo, 1066 – Sala A, Centro
CEP: 85900-215 – Toledo/PR
CNPJ: 19.468.880/0001-53
Fone: (45) 3252-4855
E-mail: rc.esportes@hotmail.com

Fernando Rodrigo Royer
RG: 9.012.976-7 SSPPR / CPF: 067.062.349-07
Sócio Administrador

Fernando Rodrigo Royer
RG: 9.012.976-7 SSPPR / CPF: 067.062.349-07
Sócio Administrador

19.468.880/0001-53
ESPORTIVA RV LTDA
LARGO SÃO VICENTE DE PAULO, 1066
SALA A - CENTRO - CEP: 85900-215
TOLEDO

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento	CNPJ	Número documento	17676642000108
Nome	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME		

Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	

Pesquisar

UM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 17676642000108!

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 17.676.642/0001-08

Data da consulta: 20/09/2018 14:41:52
Data da última atualização: 20/09/2018 12:00:15

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						

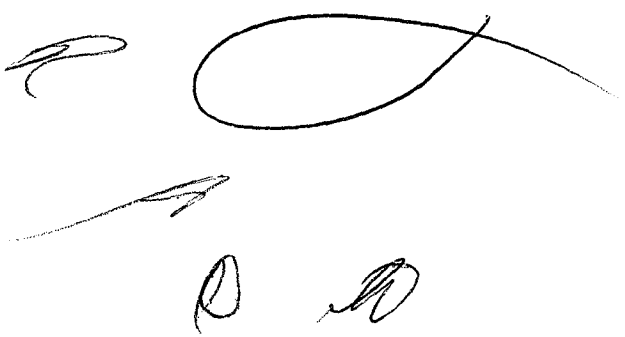

000284

Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade
Conselho Nacional de Justiça - CNJ
Visitante Sair

Consulta de Pessoa(s)

Esfera: .:Todos(as):.

Tipo pessoa: **Ambos** **Jurídica** **Física**

CPF/CNPJ: 17676642000108 (Este campo só deve conter números)

Nome da Pessoa: HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA MI

Digite os Caracteres: (*)

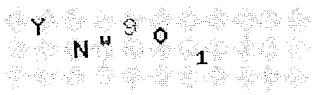

Se a palavra estiver ilegível, clique aqui para gerar outra.

Pesquisar

Os caracteres da imagem não correspondem ao texto digitado

Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

000286

HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME

QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

NIRE - 41207549170

CNPJ – 17.676.642/0001-08

MARCELO BRANDALISE ZANINI, brasileiro, natural de Curitiba – Estado do Paraná, nascido em 16/03/1990, solteiro, CPF sob n.º 060.697.569-16, portador da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 10.088.335-0 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Guarapuava – Estado do Paraná, na Rua Saldanha Marinho, n.º 495 – Apartamento 201 – Bairro Trianon - CEP 85.012-280; e **MARIO CEZAR ZANINI FILHO**, brasileiro, natural de Curitiba – Estado do Paraná, nascido em 01/09/1983, solteiro, farmacêutico, CPF sob n.º 043.802.989-57, portador da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 9.003.820-6 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Guarapuava – Estado do Paraná, na Rua Saldanha Marinho, n.º 495 – Apartamento 201 – Bairro Trianon - CEP 85.012-280. Sócios componentes da empresa que gira na Praça de Guarapuava – Estado do Paraná, na Rua Francisco Pires da Rocha, n.º 309 – Sala 02 – Bairro Bonsucesso – CEP 85.045-010 sob o nome empresarial de **HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME**, com contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Paraná, sob n.º 41207549170 em data de 27/02/2013, e última alteração registrada sob n.º 20151630313 em data de 19/03/2015, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 17.676.642/0001-08 resolvem modificar o primitivo contrato pelo presente instrumento de alteração e consolidação contratual:

CLAUSULA PRIMEIRA

Em decorrência da presente alteração, o capital social que era de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) totalmente integralizados, é elevado ao valor de R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), sendo o aumento no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) integralizados no presente ato através de lucros acumulados em 31/12/2015, ficando assim distribuído:

SOCIO	QUOTAS	R$
MARCELO BRANDALISE ZANINI	250.000	250.000,00
MARIO CEZAR ZANINI FILHO	250.000	250.000,00
TOTAL	500.000	500.000,00

CLAUSULA SEGUNDA

A administração da sociedade caberá a **MARCELO BRANDALISE ZANINI e MARIO CEZAR ZANINI FILHO**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso individual do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Primeiro: Faculta-se ao administrador, atuando sempre isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para o período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2017 14:06 SOB Nº 20170311260.
PROTOCOLO: 170314260 DE 20/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700261114. NIRE: 41207549170.
HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME
QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE - 41207549170
CNPJ – 17.676.642/0001-08

Parágrafo Segundo: Poderão ser designados não sócios, obedecendo ao disposto do Artigo 1061 da Lei nº 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependera da unanimidade dos sócios, enquanto o capital social não estiver integralizado, e dois terços, no mínimo, após a integralização.

CLAUSULA TERCEIRA

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA QUARTA

A atividade comercial da empresa que era Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (CNAE 4644-3/01); Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (CNAE 4649-4/08); Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria (CNAE 4646-0/01); Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (CNAE 4645-1/01); Comércio atacadista de produtos odontológicos (CNAE 4645-1/03); Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças (CNAE 4664-8/00); Comércio atacadista especializado em produtos alimentícios (CNAE 4637-1/99); Comércio atacadista de leite e laticínios (CNAE 4631-1/00); Comércio atacadista de equipamentos de informática (CNAE 4651-6/01); Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico (CNAE 4649-4/02); Comércio atacadista de equipamentos de uso pessoal e domésticos (CNAE 4649-4/99); Comércio atacadista de água mineral (CNAE 4635-4/01); Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (CNAE 4649-4/04); Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (CNAE 4642-7/02); Comércio atacadista de artigos de armarinho (CNAE 4641-9/03) e Comércio atacadista de tecidos (CNAE 4641-9/01) **passará a ser** Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (CNAE 4644-3/01); Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (CNAE 4649-4/08); Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria (CNAE 4646-0/01); Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (CNAE 4645-1/01); Comércio atacadista de produtos odontológicos (CNAE 4645-1/03); Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças (CNAE 4664-8/00); Comércio atacadista especializado em produtos alimentícios (CNAE 4637-1/99); Comércio atacadista de leite e laticínios (CNAE 4631-1/00); Comércio atacadista de equipamentos de informática (CNAE 4651-6/01); Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico (CNAE 4649-4/02); Comércio atacadista de equipamentos de uso pessoal e domésticos (CNAE 4649-4/99); Comércio

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2017 14:06 SOB Nº 20170314260.
PROTOCOLO: 170314260 DE 20/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700261114. NIRE: 41207549170.
HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME
QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE - 41207549170
CNPJ – 17.676.642/0001-08

atacadista de água mineral (CNAE 4635-4/01); Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (CNAE 4649-4/04); Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (CNAE 4642-7/02); Comércio atacadista de artigos de armarinho (CNAE 4641-9/03); Comércio atacadista de tecidos (CNAE 4641-9/01) e Transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional (CNAE 4930-2/02).

CLAUSULA QUINTA
A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP
NIRE - 41207549170
CNPJ – 17.676.642/0001-08

MARCELO BRANDALISE ZANINI, brasileiro, natural de Curitiba – Estado do Paraná, nascido em 16/03/1990, solteiro, CPF sob n.º 060.697.569-16, portador da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 10.088.335-0 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Guarapuava – Estado do Paraná, na Rua Saldanha Marinho, n.º 495 – Apartamento 201 – Bairro Trianon - CEP 85.012-280; e **MARIO CEZAR ZANINI FILHO**, brasileiro, natural de Curitiba – Estado do Paraná, nascido em 01/09/1983, solteiro, farmacêutico, CPF sob n.º 043.802.989-57, portador da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 9.003.820-6 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Guarapuava – Estado do Paraná, na Rua Saldanha Marinho, n.º 495 – Apartamento 201 – Bairro Trianon - CEP 85.012-280. Sócios componentes da empresa que gira na Praça de Guarapuava – Estado do Paraná, na Rua Francisco Pires da Rocha, n.º 309 – Sala 02 – Bairro Bonsucesso – CEP 85.045-010, sob o nome empresarial de **HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME**, com contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Paraná, sob n.º 41207549170 em data de 27/02/2013 e inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 17.676.642/0001-08.

1ª A sociedade gira sob o nome empresarial **HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME**, e tem sua sede e domicilio na Rua Francisco Pires da Rocha, n.º 309 – Sala 02 – Bairro Bonsucesso – CEP 85.045-010, na cidade de Guarapuava – Estado do Paraná.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2017 14:06 SOB Nº 20170314260.
PROTOCOLO: 170314260 DE 20/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700261114. NIRE: 41207549170.
HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME

QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

NIRE - 41207549170

CNPJ – 17.676.642/0001-08

2ª O objeto social da empresa é Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (CNAE 4644-3/01); Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (CNAE 4649-4/08); Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria (CNAE 4646-0/01); Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (CNAE 4645-1/01); Comércio atacadista de produtos odontológicos (CNAE 4645-1/03); Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças (CNAE 4664-8/00); Comércio atacadista especializado em produtos alimentícios (CNAE 4637-1/99); Comércio atacadista de leite e laticínios (CNAE 4631-1/00); Comércio atacadista de equipamentos de informática (CNAE 4651-6/01); Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico (CNAE 4649-4/02); Comércio atacadista de equipamentos de uso pessoal e domésticos (CNAE 4649-4/99); Comércio atacadista de água mineral (CNAE 4635-4/01); Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (CNAE 4649-4/04); Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (CNAE 4642-7/02); Comércio atacadista de artigos de armarinho (CNAE 4641-9/03); Comércio atacadista de tecidos (CNAE 4641-9/01) e Transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional (CNAE 4930-2/02).

3ª O capital social é de R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) divididos em 500.000 (Quinhentas mil) quotas de valor nominal R$ 1,00 (hum real), integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios:

SOCIO	QUOTAS	R$
MARCELO BRANDALISE ZANINI	250.000	250.000,00
MARIO CEZAR ZANINI FILHO	250.000	250.000,00
TOTAL	500.000	500.000,00

4ª A sociedade iniciou suas atividades em 27 de Fevereiro de 2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2017 14:06 SOB Nº 20170314260.
PROTOCOLO: 170314260 DE 20/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700261114. NIRE: 41207549170.
HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME
QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE - 41207549170
CNPJ – 17.676.642/0001-08

7ª A administração da sociedade caberá a **MARCELO BRANDALISE ZANINI** e **MARIO CEZAR ZANINI FILHO** com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso individual do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Primeiro: **Faculta-se aos administradores, atuando sempre isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para o período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.**

Parágrafo Segundo: **Poderão ser designados não sócios, obedecendo ao disposto do Artigo 1061 da Lei nº. 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependera da unanimidade dos sócios, enquanto o capital social não estiver integralizado, e dois terços, no mínimo, após a integralização.**

8ª Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - **O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.**

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2017 14:06 SOB Nº 20170314260.
PROTOCOLO: 170314260 DE 20/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700261114. NIRE: 41207549170.
HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

000291

HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME

QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

NIRE - 41207549170

CNPJ – 17.676.642/0001-08

13ª Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14º Fica eleito o foro de Guarapuava – Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular de alteração contratual em via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Londrina - Paraná, 10 de Janeiro de 2.017.

MARCELO BRANDALISE ZANINI

MARIO CEZAR ZANINI FILHO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2017 14:06 SOB Nº 20170314260.
PROTOCOLO: 170314260 DE 20/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700261114. NIRE: 41207549170.
HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

000292

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0754917-0	17.676.642/0001-08	27/02/2013	27/02/2013

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA FRANCISCO PIRES DA ROCHA, 309-SALA 02, BONSUCESSO, GUARAPUAVA, PR, 85.045-010

Objeto Social
COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICÍNIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE TECIDOS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.

Capital: R$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)	**Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)**	**Prazo de Duração**
Capital Integralizado: R$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)	**Microempresa**	**Indeterminado**

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
MARCELO BRANDALISE ZANINI 060.697.569-16	250.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
MARIO CEZAR ZANINI FILHO 043.802.989-57	250.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 27/04/2018 Número: 20182837440
Ato: BALANCO
Evento (s):

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 31 de agosto de 2018

18/527956-2

LIBERTAD BOGUS
SECRETÁRIA GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 185279562 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informática
Presidência da República Casa Civil Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 31/08/2018
Junta Comercial do Paraná
CNPJ:77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

000293

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
17.676.642/0001-08 MATRIZ		27/02/2013

NOME EMPRESARIAL
HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
16.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R FRANCISCO PIRES DA ROCHA	309	SALA 02

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.045-010	BONSUCESSO	GUARAPUAVA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
VENDAS.HORTOPLUS@HOTMAIL.COM	(42) 3629-1642

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	27/02/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **03/09/2018** às **15:34:57** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

RECEITA ESTADUAL

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

000294

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90624605-87	17.676.642/0001-08	03/2013

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA ME
Título do Estabelecimento	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA ME
Endereço do Estabelecimento	RUA FRANCISCO PIRES DA ROCHA, 309, SALA 02 - BONSUCESSO - CEP 85045-010 FONE: (43) 3305-8700
Município de Instalação	GUARAPUAVA - PR, DESDE 03/2013 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 06/2018
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4644-3/01 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4631-1/00 - COMERCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICINIOS 4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO 4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS 4645-1/03 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS 4646-0/01 - COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA 4649-4/02 - COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO 4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR 4651-6/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA 4664-8/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR; PARTES E PECAS 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	043.802.989-57	MARIO CEZAR ZANINI FILHO	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	060.697.569-16	MARCELO BRANDALISE ZANINI	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 29/09/2018.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

PARANÁ

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90624605-87

Emitido Eletronicamente via Internet
30/08/2018 15:09:39

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

000295

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17676642/0001-08
Razão Social: HORTOPLUS PROD ODON E HOSP
Endereço: RUA FRANCISCO PIRES DA ROCHA 309 / BONSUCESSO / GUARAPUAVA / PR / 85045-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/08/2018 a 26/09/2018

Certificação Número: 2018082804222183544402

Informação obtida em 03/09/2018, às 15:38:17.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 17.676.642/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:23:50 do dia 01/08/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/01/2019.
Código de controle da certidão: **31BA.1590.BF75.4248**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

000297

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018639050-82

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **17.676.642/0001-08**
Nome: **HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 01/01/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (03/09/2018 15:36:53)

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA 000298

Secretaria Municipal de Finanças

Rua Brigadeiro Rocha, 2777 - Centro

CERTIDÃO NEGATIVA 24266 /2018

CONTRIBUINTE:HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA

CPF/CNPJ:17.676.642/0001-08

ENDEREÇO:R. FRANCISCO PIRES DA ROCHA N°: 309 BONSUCESSO

FINALIDADE:Inexistência de Débitos

Certificamos para os devidos fins, atendendo solicitação, que o contribuinte acima identificado não possui débitos tributários pendentes junto a fazenda pública do Município de Guarapuava até a presente data.
Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constativos, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

A presente certidão é válida por 90(noventa) dias, a contar da data de emissão da mesma.

Guarapuava,01/08/2018

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE 998950188998950

000299

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
C O M A R C A D E GUARAPUAVA

OFÍCIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL
AVENIDA MANOEL RIBAS Nº 500 - FORUM ESTADUAL - VILA SANTANA
GUARAPUAVA/PR - 85.070-18

TITULAR
NERY REGIANI DE MACEDO
JURAMENTADO
RAQUEL REGEANI DE MACEDO LUSTOZA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição Ações de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA ME

CNPJ 17.676.642/0001-08, no período compreendido desde 02/01/1991, até a presente data.

GUARAPUAVA/PR, 29 de Agosto de 2018

RAQUEL REGEANI DE MACEDO LUSTOZA

PODER JUDICIÁRIO
Ofício Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário Público e Avaliador Judicial.
CNPJ: 77.781.276/0001-89
GUARAPUAVA - PARANÁ

Custas = R$ 34,89
Página 0001/0001

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.970-0
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 893304091814204208081-1 - Data: 04/09/2018 14:24:53
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C - AHI 64816-FIUD
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

000300

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **HORTOPLUS PRODUTDS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **06/09/2018 14:41:13 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1068823

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **04/09/2019 16:10:16 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 89330409181420420808-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6aaec463c443a6c3ddea91fad574e18085ccf9665b53b6c6ef13c9326de2b66390918ccd19a67747cadd8dbf8368c74275e82b69e8211b4d4b162a6785250216

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 17.676.642/0001-08
Certidão nº: 157700807/2018
Expedição: 03/09/2018, às 15:39:43
Validade: 01/03/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.676.642/0001-08, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Hortoplus
Produtos Odontológicos e Hospitalares
Tel: (42) 3629-1642

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Referência:
Ao Município de Capanema - PR
Pregão Presencial nº 111/2018

HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME, com sede Rua Francisco Pires da Rocha 309, Bairro Bonsucesso CEP: 85045-010, Guarapuava-PR, **inscrita no CNPJ sob o nº 17.676.642/0001-08**, por intermédio de seu representante legal o(a) SR. MARCELO BRANDALISE ZANINI portador(a) do RG nº. 10.088.335-0 e CPF nº. 060.697.569-15, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Guarapuava, 21 de Setembro de 2018.

HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME
Marcelo Brandalise Zanini
RG 10.088.335-0 - CPF 060.697.569-16
Sócio Administrador

CNPJ: 17.676.642/0001-08
ICMS: 906.24605-87
HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME.
R. FRANCISCO PIRES DA ROCHA, 309
SALA 2 - BONSUCESSO
CEP 85045-010 GUARAPUAVA - PR

Hortoplus
Produtos Odontológicos e Hospitalares
Tel: (42) 3629-1642

MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO(*)

DECLARAÇÃO DE* REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO *EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Referência:
Ao Município de Capanema - PR
Pregão Presencial nº 111/2018

HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME, com sede Rua Francisco Pires da Rocha 309, Bairro Bonsucesso CEP: 85045-010, Guarapuava-PR, **inscrita no CNPJ sob o nº 17.676.642/0001-08**, por intermédio de seu representante legal o(a) SR. MARCELO BRANDALISE ZANINI portador(a) do RG nº. 10.088.335-0 e CPF nº. 060.697.569-15, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Guarapuava, 21 de Setembro de 2018.

P. P. Reinaldo

HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME
Marcelo Brandalise Zanini
RG 10.088.335-0 - CPF 060.697.569-16
Sócio Administrador

CNPJ: 17.676.642/0001-08
ICMS: 906.24605-87
HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
E HOSPITALARES LTDA - ME.
R. FRANCISCO PIRES DA ROCHA, 309
SALA 2 - BONSUCESSO
CEP 85045-010 GUARAPUAVA - PR

000304

ANEXO VI

TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Pregão Presencial nº **111/2018**

2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Por este instrumento, a empresa **HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME**, com sede Rua Francisco Pires da Rocha 309, Bairro Bonsucesso CEP: 85045-010, Guarapuava-PR, **inscrita no CNPJ sob o nº 17.676.642/0001-08**, por intermédio de seu representante legal o(a) SR. MARCELO BRANDALISE ZANINI portador(a) do RG nº. 10.088.335-0 e CPF nº. 060.697.569-15, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas Município de Capanema - PR; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações do Município de Capanema - PR solicitando a troca de materiais/produtos recusados ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas do Município de Capanema - PR e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:

MARCELO BRANDALISE ZANINI
RG: 10.088.335-0
CPF 060.697.569-16

Guarapuava, 21 de Setembro de 2018.

HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME
Marcelo Brandalise Zanini
RG 10.088.335-0 - CPF 060.697.569-16
Sócio Administrador

CNPJ: 17.676.642/0001-08
HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME.
R. FRANCISCO PIRES DA ROCHA,309
SALA 2 - BONSUCESSO
CEP 85045-010 GUARAPUAVA - PR

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

000305

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/5

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
41107767078	XXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
MARCIO JOEL GAMBETTA

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO(A)

SEXO	REGIME DE BENS(se casado)
Masculino	XXX

FILHO DE (pai)	(mãe)
DOMINGOS VALMOR GAMBETTA	IRMA LUCIA GAMBETTA

NASCIDO EM (data de nascimento)	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número)	Órgão emissor	UF	CPF(número)
11/05/1977	8050410871	SSP	RS	809.304.090-00

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)
XXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)	NÚMERO
RUA RUI BARBOSA	2980

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
XXX	CENTRO	85900-040	006770 - Toledo

MUNICÍPIO	UF
Toledo	PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:

À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ	À JUNTA COMERCIAL DO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX

NOME EMPRESARIAL	ENQUADRAMENTO
M J GAMBETTA - SOLUÇOES INDUSTRIAIS	ME (Microempresa)

LOGRADOURO (rua,ev, etc)	NÚMERO
RUA RIO GRANDE DO SUL	402

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
XXX	JARDIM PORTO ALEGRE	85906-140	006770 - Toledo

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
Toledo	PR	BRASIL	ORCACONTABILIDADE@UOL.COM.BR

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
50.000,00	cinquenta mil reais

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	Descrição do Objeto
Atividade Principal 4663000 Atividade Secundária 3329501, 4313400, 4322301, 4330404, 4511101, 4530703, 4642702, 4649499, 4661300, 4724500, 4741500, 4742300	COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; COMERCIO VAREJISTA

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL IDENTIDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☐ 3 - NÃO
01/06/2015	22.572.455/0001-14			

DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
09/07/2018	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

__/__/_____

AUTENTICAÇÃO

PR2180001845424

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/07/2018 15:25 SOB Nº 20183300165.
PROTOCOLO: 183300165 DE 10/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802827123. NIRE: 41107767078.
M J GAMBETTA - SOLUÇOES INDUSTRIAIS

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação.

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

000306

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/5

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
41107767078	XXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
MARCIO JOEL GAMBETTA

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO(A)

SEXO	REGIME DE BENS(se casado)
Masculino	XXX

FILHO DE (pai)	(mãe)
DOMINGOS VALMOR GAMBETTA	IRMA LUCIA GAMBETTA

NASCIDO EM (data de nascimento)	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número)	Órgão emissor	UF	CPF(número)
11/05/1977	8050410871	SSP	RS	809.304.090-00

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)
XXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)	NÚMERO
RUA RUI BARBOSA	2980

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
XXX	CENTRO	85900-040	006770 - Toledo

MUNICÍPIO	UF
Toledo	PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:

À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ	À JUNTA COMERCIAL DO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX

NOME EMPRESARIAL	ENQUADRAMENTO
M J GAMBETTA - SOLUÇOES INDUSTRIAIS	ME (Microempresa)

LOGRADOURO (rua,av, etc)	NÚMERO
RUA RIO GRANDE DO SUL	402

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
XXX	JARDIM PORTO ALEGRE	85906-140	006770 - Toledo

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
Toledo	PR	BRASIL	ORCACONTABILIDADE@UOL.COM.BR

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
50.000,00	cinquenta mil reais

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	Descrição do Objeto
Atividade Principal 4663000 Atividade Secundária 4744001, 4744003, 4744099, 4751201, 4752100, 4753900, 4754701, 4754702, 4759801, 4759899, 4761003, 4763601	ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS; SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MOVEIS DE QUALQUER MATERIAL; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS;

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL 1 - SIM 3 - NÃO
01/06/2015	22.572.455/0001-14			3

DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
09/07/2018	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
__/__/____	PR2180001845424

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/07/2018 15:25 SOB Nº 20183300165.
PROTOCOLO: 183300165 DE 10/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802827123. NIRE: 41107767078.
M J GAMBETTA - SOLUÇOES INDUSTRIAIS

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

000307

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 3/5

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
41107767078	XXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
MARCIO JOEL GAMBETTA

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO(A)

SEXO	REGIME DE BENS(se casado)
Masculino	XXX

FILHO DE (pai)	(mãe)
DOMINGOS VALMOR GAMBETTA	IRMA LUCIA GAMBETTA

NASCIDO EM (data de nascimento)	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número)	Órgão emissor	UF	CPF(número)
11/05/1977	8050410871	SSP	RS	809.304.090-00

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)
XXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)	NÚMERO
RUA RUI BARBOSA	2980

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
XXX	CENTRO	85900-040	006770 - Toledo

MUNICÍPIO	UF
Toledo	PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:

À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ	À JUNTA COMERCIAL DO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX

NOME EMPRESARIAL	ENQUADRAMENTO
M J GAMBETTA - SOLUÇOES INDUSTRIAIS	ME (Microempresa)

LOGRADOURO (rua,av, etc)	NÚMERO
RUA RIO GRANDE DO SUL	402

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
XXX	JARDIM PORTO ALEGRE	85906-140	006770 - Toledo

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
Toledo	PR	BRASIL	ORCACONTABILIDADE@UOL.COM.BR

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
50.000,00	cinquenta mil reais

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	Descrição do Objeto
Atividade Principal 4663000 Atividade Secundária 4763602, 4789005, 4789007, 4789099, 7732201	COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS DE PINTURA; COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS; COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL: DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
01/06/2015	22.572.455/0001-14			1 - SIM ☐ 3 - NÃO

DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
09/07/2018	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
__/__/_____	PR20180001845424

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/07/2018 15:25 SOB Nº 20183300165.
PROTOCOLO: 183300165 DE 10/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802827123. NIRE: 41107767078.
M J GAMBETTA - SOLUÇOES INDUSTRIAIS

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

000308

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 4/5

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
41107767078	XXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
MARCIO JOEL GAMBETTA

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO(A)

SEXO	REGIME DE BENS(se casado)
Masculino	XXX

FILHO DE (pai)	(mãe)
DOMINGOS VALMOR GAMBETTA	IRMA LUCIA GAMBETTA

NASCIDO EM (data de nascimento)	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número)	Órgão emissor	UF	CPF(número)
11/05/1977	8050410871	SSP	RS	809.304.090-00

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)
XXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)	NÚMERO
RUA RUI BARBOSA	2980

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
XXX	CENTRO	85900-040	006770 - Toledo

MUNICÍPIO	UF
Toledo	PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:

À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ	À JUNTA COMERCIAL DO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX

NOME EMPRESARIAL	ENQUADRAMENTO
M J GAMBETTA - SOLUÇOES INDUSTRIAIS	ME (Microempresa)

LOGRADOURO (rua,ev, etc)	NÚMERO
RUA RIO GRANDE DO SUL	402

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
XXX	JARDIM PORTO ALEGRE	85906-140	006770 - Toledo

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
Toledo	PR	BRASIL	ORCACONTABILIDADE@UOL.COM.BR

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
50.000,00	cinquenta mil reais

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	Descrição do Objeto
Atividade Principal 4663000 Atividade Secundária	ARTIGOS RECREATIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTAÇÃO ANIMAL E PRODUTOS AGROPECUÁRIOS; COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAR; COMERCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, REBOQUES; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE GINASTICA (ACADEMIAS E ATIVIDADES FÍSICAS);COMERCIO VAREJISTA DE UTENSÍLIOS DE COZINHA; COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS;

DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM 3 - NÃO
01/06/2015	22.572.455/0001-14			

DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
09/07/2018	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
_____ __/__/_____	PR2180001845424

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/07/2018 15:25 SOB Nº 20183300165.
PROTOCOLO: 183300165 DE 10/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802827123. NIRE: 41107767078.
M J GAMBETTA - SOLUÇOES INDUSTRIAIS

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

000309

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 5/5

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
41107767078	XXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
MARCIO JOEL GAMBETTA

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO(A)

SEXO	REGIME DE BENS(se casado)
Masculino	XXX

FILHO DE (pai)	(mãe)
DOMINGOS VALMOR GAMBETTA	IRMA LUCIA GAMBETTA

NASCIDO EM (data de nascimento)	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número)	Órgão emissor	UF	CPF(número)
11/05/1977	8050410871	SSP	RS	809.304.090-00

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)
XXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)	NÚMERO
RUA RUI BARBOSA	2980

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
XXX	CENTRO	85900-040	006770 - Toledo

MUNICÍPIO	UF
Toledo	PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:

À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ	À JUNTA COMERCIAL DO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX

NOME EMPRESARIAL	ENQUADRAMENTO
M J GAMBETTA - SOLUÇOES INDUSTRIAIS	ME (Microempresa)

LOGRADOURO (rua,av, etc)	NÚMERO
RUA RIO GRANDE DO SUL	402

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
XXX	JARDIM PORTO ALEGRE	85906-140	006770 - Toledo

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
Toledo	PR	BRASIL	ORCACONTABILIDADE@UOL.COM.BR

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
50.000,00	cinquenta mil reais

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	Descrição do Objeto
Atividade Principal 4663000 Atividade Secundária	COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES; LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS; OBRAS DE TERRAPLANAGEM; ALUGUEL COM OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS A SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM.

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM 3 - NÃO
01/06/2015	22.572.455/0001-14			

DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
09/07/2018	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
__/__/____	PR2180001845424

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/07/2018 15:25 SOB Nº 20183300165.
PROTOCOLO: 183300165 DE 10/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802827123. NIRE: 41107767078.
M J GAMBETTA - SOLUÇOES INDUSTRIAIS

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
M J GAMBETTA - SOLUÇOES INDUSTRIAIS

Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato de inscrição	Data de Início de Atividade
41 1 0776707-8	22.572.455/0001-14	01/06/2015	01/06/2015

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)
RUA RIO GRANDE DO SUL, 402, JARDIM PORTO ALEGRE, TOLEDO, PR, 85.906-140

Objeto
COMERCIO ATACADISTA
DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE
ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS; SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MOVEIS DE QUALQUER MATERIAL; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS DE PINTURA; COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMERCIO VAREJISTA
ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS; COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS
RECREATIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTAÇÃO ANIMAL E PRODUTOS AGROPECUÁRIOS; COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAR; COMERCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, REBOQUES; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE GINASTICA (ACADEMIAS E ATIVIDADES FÍSICAS);COMERCIO VAREJISTA DE UTENSÍLIOS DE COZINHA; COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES; LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS; OBRAS DE TERRAPLANAGEM; ALUGUEL COM OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS A SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM.

Capital: R$ 50.000,00
(CINQUENTA MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)
Microempresa

Último Arquivamento
Data: 17/07/2018 Número: 20183300165
Ato: ALTERAÇÃO
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Situação da Empresa
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Nome do Empresário
MARCIO JOEL GAMBETTA
Identidade: 8050410871,SSP/RS CPF: 809.304.090-00
Estado Civil: Solteiro Regime de Bens: Não Informado

TOLEDO - PR, 28 de agosto de 2018

18/522443-1

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
João Paulo de Rezende
RG 3.870.265-0 SSP/PR
Agência Regional Toledo

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 - www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5434 - Fax: (83) 3244-5484
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 51632808181607450435-1; Data: 28/08/2018 16:14:09
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHJ42195-EVOX; Valor Total do Ato: R$ 4,23
Bel. Válber de Miranda Cavalcanti Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

000311

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
22.572.455/0001-14 MATRIZ		01/06/2015

NOME EMPRESARIAL
M J GAMBETTA - SOLUCOES INDUSTRIAIS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R RIO GRANDE DO SUL	402	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.906-140	JARDIM PORTO ALEGRE	TOLEDO	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(45) 3277-3657

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	01/06/2015

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **19/09/2018** às **11:30:53** (data e hora de Brasília).

000312

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
22.572.455/0001-14 MATRIZ		01/06/2015

NOME EMPRESARIAL
M J GAMBETTA - SOLUCOES INDUSTRIAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R RIO GRANDE DO SUL	402	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.906-140	JARDIM PORTO ALEGRE	TOLEDO	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(45) 3277-3657

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	01/06/2015

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **19/09/2018** às **11:30:53** (data e hora de Brasília).

000313

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: M J GAMBETTA - SOLUCOES INDUSTRIAIS
CNPJ: 22.572.455/0001-14

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:50:27 do dia 22/05/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/11/2018.
Código de controle da certidão: **CDA1.C32F.D3E9.BE16**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000314

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22572455/0001-14
Razão Social: M J GAMBETTA SOLUCOES INDUSTRIAIS ME
Endereço: R RIO GRANDE DO SUL 402 / JARDIM PORTO ALEGRE / TOLEDO / PR / 85906-140

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/09/2018 a 15/10/2018

Certificação Número: 2018091605253787801548

Informação obtida em 17/09/2018, às 11:53:25.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

000315

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018491803-26

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **22.572.455/0001-14**
Nome: **M J GAMBETTA - SOLUCOES INDUSTRIAIS - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 06/12/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (08/08/2018 13:33:07)

000316

MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ

Certidão Positiva com efeito de negativa 29069/2018

IMPORTANTE:	FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que a presente certidão está sendo expedida de forma positiva com efeito de negativa, tendo em vista a existência de créditos não vencidos.

VALIDADE: 29/09/2018	**CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJCUFFH2JMX3HQRUH**

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: M J GAMBETTA SOLUÇÕES INDUSTRIAIS ME

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
980688	22.572.455/0001-14	9069571597	980688

ENDEREÇO

RUA RIO GRANDE DO SUL, 402 - S420 Q48 - JD PORTO ALEGRE CEP: 85906140 Toledo - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista de materiais de construção em geral, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Serviços de pintura de edifícios em geral, Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças, Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças, Comércio varejista de hortifrutigranjeiros, Comércio varejista de tintas e materiais para pintura, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista de materiais hidráulicos, Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de móveis, Comércio varejista de artigos de colchoaria, Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, Comércio varejista de equipamentos para escritório, Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, Serviços de montagem de móveis de qualquer material, Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 31/07/2018.
Qualquer rasura invalidará este documento.
Conferir autenticidade em www.toledo.pr.gov.br

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO
E AVALIADOR JUDICIAL

COMARCA DE TOLEDO - ESTADO DO PARANÁ

VIVIAN BEATRIZ FORMIGHIERI

DISTRIBUIDORA PUBLICA

RUA ALMIRANTE BARROSO, 3222 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85905-010

FONE: (45) 3378-4202 - CEP: 51.213.515/0001-09

090317

CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL FALÊNCIA E CONCORDATA

Vivian Beatriz Formighieri, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Toledo, Estado do Paraná, na forma da lei,

CERTIFICA, atendendo a pedido por escrito da parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Toledo, Estado do Paraná, os registros e arquivos referente ao FORO JUDICIAL, neles constatei a INEXISTÊNCIA, específica de:

FALÊNCIAS OU CONCORDATAS; RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

M J GAMBETTA SOLUCOES INDUSTRIAIS ME **CNPJ: 22.572.455/0001-14**

Dada e passada nesta cidade e comarca de TOLEDO, Estado do PARANÁ, ao(s) 02 dia(s) do mês de agosto do ano de 2018. Buscas efetuadas desde a instalação da Comarca (1954).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE TOLEDO - PR
Vivian Beatriz Formighieri
OFICIAL TITULAR
Distribuidor, Contador, Partidor
Avaliador Depositário Pubico

Vivian Beatriz Formighieri
Oficial

A presente certidão foi expedida
às 10:08:04 Hs
Toledo, 02/08/2018

Gilmara Aparecida Rigo
Funcionária Juramentada
RG: 5.857.313-5-SSP/PR
Portaria nº 49/04

EMOLUMENTOS DESTA CERTIDÃO: R$ 41,99 + 1,85 por fls. adicional

...ório Distribuidor.

GILMARA
Página 1/1

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 - www.azevedobastos.com.br - Tel.: (83) 3244-5494 - Fax: (83) 3244-5494

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 5163030818140254013 4-1; Data: 03/08/2018 14:04:06

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHF99520-CD5N; Valor Total do Ato: R$ 4,23

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti Titular

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

1952

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M J GAMBETTA - SOLUCOES INDUSTRIAIS (MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 22.572.455/0001-14
Certidão nº: 149887204/2018
Expedição: 10/05/2018, às 10:44:36
Validade: 05/11/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M J GAMBETTA - SOLUCOES INDUSTRIAIS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.572.455/0001-14**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

GAMBETTA
EQUIPAMENTOS

M J Gambetta Soluções Industriais Me
CNPJ N.º 22.572.455/0001-14 INSC. EST. 9069571597
FONE: (45) 3277 3657 E-MAIL: comercial.gambetta@gmail.com
Endereço: R. Rio Grande do Sul, 402 B. JD Porto Alegre
Toledo/Pr Cep. 85906-140

000319

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Ao Município de Capanema - PR
Pregão Presencial nº 111/2018

A empresa M J Gambetta Soluções Industriais Me, inscrita no CNPJ/MF nº 22572455/0001-14, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Marcio Joel Gambetta, portador do documento de identidade RG nº8050410871, emitido pela SSP/RS, e do CPF nº 809.304.090-00, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Toledo/Pr, 21 de Setembro de 2018.

22.572.455/0001-14
M J GAMBETTA SOLUÇÕES INDUSTRIAIS ME
RUA RIO GRANDE DO SUL, 402 - JARDIM
PORTO ALEGRE - CEP: 85906-140 - TOLEDO - PR

Marcio Joel Gambetta
Proprietário/Administrador
CPF n.º 809.304.090-00
RG n.º 8050410871 SSP/RS

GAMBETTA
EQUIPAMENTOS

M J Gambetta Soluções Industriais Me
CNPJ N.º 22.572.455/0001-14 INSC. EST. 9069571597
FONE: (45) 3277 3657 E-MAIL: comercial.gambetta@gmail.com
Endereço: R. Rio Grande do Sul, 402 B. JD Porto Alegre
Toledo/Pr Cep. 85906-140

000320

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO _EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL_

Ao Município de Capanema - PR

Pregão Presencial nº 111/2018

A empresa M J Gambetta Soluções Industriais, inscrita no CNPJ/MF nº22572455/0001-14, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Marcio Joel Gambetta, portador do documento de identidade RG nº 8050410871, emitido pela SSP/RS, e do CPF nº 809.304.090-00, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que não emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Toledo/Pr, 21 de Setembro de 2018.

22.572.455/0001-14
M J GAMBETTA SOLUÇÕES INDUSTRIAIS ME
RUA RIO GRANDE DO SUL, 402 - JARDIM
PORTO ALEGRE - CEP: 85906-140 - TOLEDO - PR

Marcio Joel Gambetta
Proprietário/Administrador
CPF n.º 809.304.090-00
RG n.º 8050410871 SSP/RS

GAMBETTA
EQUIPAMENTOS
M J Gambetta Soluções Industriais Me
CNPJ N.º 22.572.455/0001-14 INSC. EST. 9069571597
FONE: (45) 3277 3657 E-MAIL: comercial.gambetta@gmail.com
Endereço: R. Rio Grande do Sul, 402 B. JD Porto Alegre
Toledo/Pr Cep. 85906-140

000321

TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

Ao Município de Capanema - PR
Pregão Presencial nº 111/2018

Por este instrumento, a empresa M J Gambetta Soluções Industriais ME, inscrita no CNPJ/MF nº22572455/0001-14, com sede na Rua Rio Grande do Sul, 402 - Jardim Porto Alegre no município de Toledo/Pr, Cep. 85906-140, representada neste ato por seu proprietário e administrador, o Sr. Marcio Joel Gambetta, portador do documento de identidade RG nº 8050410871, emitido pela SSP/RS, e do CPF nº 809.304.090-00, nomeia e constitui a pessoa abaixo relacionada como responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como:

a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas Município de Capanema - PR;
b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados;
c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação;
d) receber e assinar em nome da empresa notificações do Município de Capanema - PR solicitando a troca de materiais/produtos recusados ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento;
e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição;
f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados;
g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas do Município de Capanema - PR e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e
h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:

Toledo/Pr, 21 de Setembro de 2018.

Marcio Joel Gambetta
Proprietário/Administrador
CPF n.º 809.304.090-00
RG n.º 8050410871 SSP/RS

22.572.455/0001-14
M J GAMBETTA SOLUÇÕES INDUSTRIAIS ME
RUA RIO GRANDE DO SUL. 402 - JARDIM
PORTO ALEGRE - CEP: 85906-140 - TOLEDO - PR

Nome do Representante Legal
Marcio Joel Gambetta
Proprietário/Administrador
CPF n.º 809.304.090-00

000322

Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
CAXIAS DO SUL
17/217676-0

OK
VR

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código de Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
43600158573	2305	

1º REQUERIMENTO

ILMO. SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

NOME: SERRA SAÚDE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI - EPP
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato

24 JUL. 2017

Nº FCN/RE
RS2201701023723

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERAÇÃO
		051	1	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
		023	1	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
		026	1	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

CAXIAS DO SUL - RS
Local

Nome: FERNANDO AUGUSTO FOLLADOR
Telefone de Contato: (45) 4000-7000
Assinatura: Fernando A. Follador

19 Julho 2017
Data

2º USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)

☐ SIM

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/08/2017 SOB Nº: 4486923
Protocolo: 17/217676-0, DE 25/07/2017
Empresa: 43 6 0015857 3
SERRA SAÚDE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI - EPP
JUCERGS
CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO-GERAL

Processo em Ordem
À decisão
Data
Responsável

☐ NÃO 28 JUL. 2017 Data Responsável

☐ NÃO Data Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se

2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência ☐ 5ª Exigência ☐

03/08/17
Data Responsável

DE

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/08/2017 SOB Nº: 43901687078
Protocolo: 17/217676-0, DE 25/07/2017
Empresa: 43 6 0015857 3
SERRA SAÚDE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI - EPP
JUCERGS
CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO-GERAL

2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência ☐ 5ª Exigência ☐

Vogal Vogal

Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES

VIA ÚNICA

OMPJ: 23547822000 2-78

A Junta Comercial, Industrial e Serviços do Estado do Rio Grande do Sul certifica que o documento protocolizado sob o nº 17/217676-0, referente à empresa SERRA SAÚDE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI - EPP, NIRE 43600158573, foi deferido e arquivado sob o nº 4486923, em 03/08/2017. A validação deste documento poderá ser feita no site desta Junta Comercial - http://www.jucisrs.rs.gov.br/, informe o nº do protocolo e sua chave de segurança GEFN5. Este documento foi autenticado e assinado digitalmente em 08/08/2017 às 17:14, por Cleverton Signor – Secretário Geral.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/09/2017 15:13 SOB Nº 41901689606.
PROTOCOLO: 175450544 DE 11/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11703551610. NIRE: 43600158573.
SERRA SAUDE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação.

2ª Alteração do Ato Constitutivo da
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA:

SERRA SAÚDE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI - EPP

FERNANDO AUGUSTO FOLLADOR, brasileiro, natural de Francisco Beltrão - Estado do Paraná, nascido em 17/02/1982, SOLTEIRO, empresário, inscrito no CPF/MF sob n.º 048.151.419-83, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 8.151.928-5/Secretaria de Segurança Pública - Instituto de Identificação do Estado do Paraná, data de expedição 05/05/1998, residente e domiciliado na cidade de Cascavel, Estado do Paraná à rua Engenheiro Rebouças nº 1771, Centro, CEP. 85.812-131, titular da empresa do tipo jurídico Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI **SERRA SAÚDE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI - EPP**, com sede na Rua General Arcy da Rocha Nobrega, 1210, sala 03, Bairro Jardim America, CEP 95040-000, na Cidade de Caxias do Sul, no Estado do Rio Grande do Sul, inscrita na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob NIRE n.º 43600158573 e no CNPJ/MF n.º 23.597.822/0001-05, **resolve alterar e consolidar seu ato constitutivo** de acordo com a lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, conforme cláusulas e condições seguintes:

1.ª **CLÁUSULA** – ABERTURA DE FILIAIS: Ficam criadas duas filiais, a saber:

I – SERRA SAÚDE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI – EPP – FILIAL, com sede na Av. Protasio Alves, 1357, bairro Rio Branco, CEP 90410-001, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul; a filial iniciará suas atividades dia 01/08/2017, tem como forma de atuação estabelecimento fixo e terá como objeto as seguintes atividades:

a) Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças;

b) Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos;

c) Comércio varejista de artigos esportivos;

d) Comércio varejista de móveis;

e) Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;

f) Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; e

g) Promoção de vendas.

II – SERRA SAÚDE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI – EPP – FILIAL, Rua Barão do Cerro Azul, 1244, Centro, CEP 85801-080, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, com sede na tem como forma de atuação estabelecimento fixo e terá como

A Junta Comercial, Industrial e Serviços do Estado do Rio Grande do Sul certifica que o documento protocolizado sob o nº 17/217676-0, referente à empresa SERRA SAÚDE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI - EPP, NIRE 4360015857-3, foi deferido e arquivado sob o nº 4486923, em 03/08/2017. A validação deste documento poderá ser feita no site desta Junta Comercial - http://www.jucisrs.rs.gov.br/, informe o nº do protocolo e sua chave de segurança GEFN5. Este documento foi autenticado e assinado digitalmente em 08/08/2017 às 17:14, por Cleverton Signor – Secretário Geral.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/09/2017 15:13 SOB Nº 41901689606.
PROTOCOLO: 175450544 DE 11/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11703551610. NIRE: 43600158573.
SERRA SAUDE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

objeto as seguintes atividades:

a) Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças;

b) Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos;

c) Comércio varejista de artigos esportivos;

d) Comércio varejista de móveis;

e) Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;

f) Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; e

g) Promoção de vendas.

Em razão da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina a Lei 10.406/2002, o titular RESOLVE, por este instrumento, atualizar e CONSOLIDAR o ato constitutivo, tornando assim SEM EFEITO, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no ato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passam a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

SERRA SAÚDE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI - EPP

CNPJ sob n.º 23.597.822/0001-05 – NIRE n.º 43600158573

FERNANDO AUGUSTO FOLLADOR, brasileiro, natural de Francisco Beltrão – Estado do Paraná, nascido em 17/02/1983, SOLTEIRO, empresário, inscrito no CPF/MF sob n.º 048.151.419-83, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 8.151.928-5/Secretaria de Segurança Pública – Instituto de Identificação do Estado do Paraná, data de expedição 05/05/1998, residente e domiciliado na cidade de Cascavel, Estado do Paraná à rua Engenheiro Rebouças nº 1771, Centro, CEP. 85.812-131, titular da empresa do tipo jurídico Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI **SERRA SAÚDE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI - EPP**, com sede na Rua General Arcy da Rocha Nobrega, 1210, sala 03, Bairro Jardim América, CEP 95040-000, na Cidade de Caxias do Sul, no Estado do Rio Grande do Sul, inscrita na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob NIRE n.º 43600158573 e no CNPJ/MF n.º 23.597.822/0001-05, com seu ato constitutivo registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio Grade do Sul sob

A Junta Comercial, Industrial e Serviços do Estado do Rio Grande do Sul certifica que o documento protocolizado sob o nº 17/217676-0, referente à empresa SERRA SAÚDE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI - EPP, NIRE 4360015857-3, foi deferido e arquivado sob o nº 4486923, em 03/08/2017. A validação deste documento poderá ser feita no site desta Junta Comercial - http://www.jucisrs.rs.gov.br/, informe o nº do protocolo e sua chave de segurança GEFN5. Este documento foi autenticado e assinado digitalmente em 08/08/2017 às 17:14, por Cleverton Signor - Secretário Geral.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

**CERTIFICO O REGISTRO EM 13/09/2017 15:13 SOB Nº 41901689606.
PROTOCOLO: 175450544 DE 11/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703551610. NIRE: 43600158573.
SERRA SAUDE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI - EPP**

**Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br**

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

o NIRE n.º 43600158573 em 03/11/2015, resolve CONSOLIDAR seu ato constitutivo de acordo com a Lei n.º 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

1.ª CLÁUSULA – DENOMINAÇÃO: A empresa gira sob o nome empresarial de "SERRA SAÚDE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI – EPP" e adota como nome fantasia a expressão de "ISP SAÚDE CAXIAS DO SUL".

2.ª CLÁUSULA – SEDE: A empresa tem sua sede na Rua General Arcy da Rocha Nobrega, 1210, sala 03, Bairro Jardim America, CEP 95040-000, na Cidade de Caxias do Sul, no Estado do Rio Grande do Sul.

Parágrafo único - A EIRELI mantém as seguintes filiais:

I – SERRA SAÚDE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI – EPP – FILIAL, com sede na Av. Protasio Alves, 1357, bairro Rio Branco, CEP 90410-001, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul; a filial iniciará suas atividades dia 01/08/2017, tem como forma de atuação estabelecimento fixo e tem como objeto as seguintes atividades:

a) Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças;

b) Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos;

c) Comércio varejista de artigos esportivos;

d) Comércio varejista de móveis;

e) Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;

f) Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; e

g) Promoção de vendas.

II – SERRA SAÚDE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI – EPP – FILIAL, Rua Barão do Cerro Azul, 1244, Centro, CEP 85801-080, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, com sede na tem como forma de atuação estabelecimento fixo e tem como objeto as seguintes atividades:

a) Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças;

b) Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos;

A Junta Comercial, Industrial e Serviços do Estado do Rio Grande do Sul certifica que o documento protocolizado sob o nº 17/217676-0, referente à empresa SERRA SAÚDE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI - EPP, NIRE 43600158573, foi deferido e arquivado sob o nº 4486923, em 03/08/2017. A validação deste documento poderá ser feita no site desta Junta Comercial - http://www.jucisrs.rs.gov.br/, informe o nº do protocolo e sua chave de segurança GEFN5. Este documento foi autenticado e assinado digitalmente em 08/08/2017 às 17:14, por Cleverton Signor – Secretário Geral.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/09/2017 15:13 SOB Nº 41901689606.
PROTOCOLO: 175450544 DE 11/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11703551610. NIRE: 43600158573.
SERRA SAUDE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação.

c) Comércio varejista de artigos esportivos;

d) Comércio varejista de móveis;

e) Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;

f) Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; e

g) Promoção de vendas.

3.ª **CLÁUSULA** – CAPITAL: O capital no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional.

Parágrafo Único - A responsabilidade do proprietário é limitada à importância total do capital integralizado, nos termos do art. 1.052, da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002 c/c art. 980-A, parágrafo 6º.

4.ª **CLÁUSULA** – OBJETO: A empresa tem por objeto:

a) Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças;

b) Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos;

c) Comércio varejista de artigos esportivos;

d) Comércio varejista de móveis;

e) Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;

f) Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; e

g) Promoção de vendas.

5.ª **CLÁUSULA** – INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO: A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é INDETERMINADO.

6.ª **CLÁUSULA** - ADMINISTRAÇÃO: A administração da empresa caberá à **FERNANDO AUGUSTO FOLLADOR** com poderes e atribuições de administrar os negócios, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse empresarial ou assumir obrigações seja em favor do empresário ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa sem autorização de seu titular.

Parágrafo único: Para assinar contratos de certificação digital, não podendo o administrador

A Junta Comercial, Industrial e Serviços do Estado do Rio Grande do Sul certifica que o documento protocolizado sob o nº 17/217676-0, referente à empresa SERRA SAÚDE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI - EPP, NIRE 43600158573, foi deferido e arquivado sob o nº 4486923, em 03/08/2017. A validação deste documento poderá ser feita no site desta Junta Comercial - http://www.jucisrs.rs.gov.br/, informe o nº do protocolo e sua chave de segurança GEFN5. Este documento foi autenticado e assinado digitalmente em 08/08/2017 às 17:14, por Cleverton Signor – Secretário Geral.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/09/2017 15:13 SOB Nº 41901689606.
PROTOCOLO: 175450544 DE 11/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11703551610. NIRE: 43600158573.
SERRA SAUDE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informações sobre procedimentos válidos de verificação

fazê-lo, fica autorizada a representação por meio de procuração por instrumento público.

7.ª CLÁUSULA – Ao término de cada exercício empresarial, que ocorrerá em 31 de dezembro, caberá ao administrador a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apurados. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício, o empresário deliberará sobre as contas e designará administrador (es) quando for o caso.

8.ª CLÁUSULA – A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular da empresa.

9.ª CLÁUSULA – Falecendo o empresário, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres, será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

10.ª CLÁUSULA – O proprietário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

11.ª CLÁUSULA – O administrador declara sob as penas da lei, que não esta impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas, de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

12.ª CLÁUSULA – Declaro, sob as penas de lei, que não participo de nenhuma outra empresa desta modalidade.

13.ª CLÁUSULA – Fica eleito o foro da comarca de Caxias do Sul – RS para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

Caxias do Sul, 19 de julho de 2017.

2º Of. de Reg. Civil 5º Tab. de Notas

FERNANDO AUGUSTO FOLLADOR
Titular

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/08/2017 SOB Nº: 4486923
Protocolo: 17/217676-0, DE 25/07/2017
Empresa: 43 6 9015857 3
SERRA SAÚDE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI - EPP
CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO-GERAL

JUCERGS JUCERGS

A Junta Comercial, Industrial e Serviços do Estado do Rio Grande do Sul certifica que o documento protocolizado sob o nº 17/217676-0, referente à empresa SERRA SAUDE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI - EPP, NIRE 43600158573, foi deferido e arquivado sob o nº 4486923, em 03/08/2017. A validação deste documento poderá ser feita no site desta Junta Comercial - http://www.jucisrs.rs.gov.br/, informe o nº do protocolo e sua chave de segurança GEFN5. Este documento foi autenticado e assinado digitalmente em 08/08/2017 às 17:14, por Cleverton Signor - Secretário Geral.

pág. 6/6

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/09/2017 15:13 SOB Nº 41901689606.
PROTOCOLO: 175450544 DE 11/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11703551610. NIRE: 43600158573.
SERRA SAUDE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação.

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

000328

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: SERRA SAUDE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI - EPP

Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
4360015857-3	23.597.822/0001-05	03/11/2015	03/11/2015

Endereço Completo:
RUA GENERAL ARCY DA ROCHA NOBREGA 1210 - BAIRRO JARDIM AMERICA CEP 95040-000 - CAXIAS DO SUL/RS

Objeto Social:
COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICOHOSPITALAR PARTES E PECAS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, E PROMOCAO DE VENDAS .

Capital Social: R$ 100.000,00 CEM MIL REAIS Capital Integralizado: R$ 100.000,00 CEM MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
	EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO

Titular/Administrador

CPF/NIRE	Nome	Térm. Mandato	Função
048.151.419-83	FERNANDO AUGUSTO FOLLADOR	xxxxxxx	Titular / Administrador

Status: CADASTRADA — Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 03/08/2017 — Número: 4486923

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 026 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço
xxxxxxx	xxxxxxx	RUA BARAO DO CERRO AZUL, 1244, BAIRRO CENTRO, 85801-080, CASCAVEL/PR
4390188707-8	23.597.822/0002-88	AVENIDA PROTASIO ALVES, 1357, BAIRRO RIO BRANCO, 90410-001, PORTO ALEGRE/RS

NADA MAIS#

Porto Alegre, 20 de Agosto de 2018 18:01

CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (http://jucisrs.rs.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C180000927765 e visualize a certidão)

18/383.974-9

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

000329

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
SERRA SAUDE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI - EPP

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE: 43 6 0015857-3

Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação

1 - **NIRE:** 41 9 0168960-6 **CNPJ:** 23.597.822/0003-69

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA BARAO DO CERRO AZUL, 1244, CENTRO, CASCAVEL, PR, 85.801-080

Último Arquivamento
Data: 13/09/2017 **Número:** 41901689606
Ato: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
Evento(s): ABERTURA DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF

Situação das filiais
REGISTRO ATIVO

CURITIBA - PR, 17 de agosto de 2018

18/438661-6

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br
e informe o número 184386616 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informática
Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 17/08/2018
Junta Comercial do Paraná
CNPJ:77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

0330

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
23.597.822/0003-69 FILIAL		**13/09/2017**

NOME EMPRESARIAL
SERRA SAUDE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ISP SAUDE CASCAVEL	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
73.19-0-02 - Promoção de vendas
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R BARAO DO CERRO AZUL	**1244**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.801-080	**CENTRO**	**CASCAVEL**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTABILIDADE@SMARTBR.COM	**(45) 4009-7062**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**13/09/2017**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **30/07/2018** às **12:58:54** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Voltar

Preparar Página para Impressão

000331

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23597822/0003-69
Razão Social: SERRA SAUDE COM EQUIP MEDICOS EIRELI
Endereço: BARAO DO CERRO AZUL 1244 / CENTRO / CASCAVEL / PR / 85806-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/09/2018 a 08/10/2018

Certificação Número: 2018090908402318173385

Informação obtida em 18/09/2018, às 11:54:05.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

0040332

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SERRA SAUDE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI
CNPJ: 23.597.822/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:42:30 do dia 21/08/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/02/2019.
Código de controle da certidão: **D602.5C8D.50CF.D312**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

000333

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018717296-39

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **23.597.822/0003-69**
Nome: **SERRA SAUDE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI - EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 16/01/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (18/09/2018 11:54:40)

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

000334

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITOS DE NEGATIVA
Nº 75651/2018

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[CONTRIBUINTE]

Nome :	**473279100 - SERRA SAUDE COMERCIO DE EQUIPAMENTO MEDICOS EIRELI -EPP**	
CNPJ/CPF:	23.597.822/0003-69	
Endereço:	RUA BARAO DO CERRO AZUL, 1244	
Complemento:		
Bairro:	CENTRO	CEP: 85.801-080
Cidade:	Cascavel	Estado: Paraná

[REQUERENTE]

Código:	473279100
Nome/Razão:	**SERRA SAUDE COMERCIO DE EQUIPAMENTO MEDICOS EIRELI -EPP**
CNPJ/CPF:	23.597.822/0003-69

[FINALIDADE]

Licitação

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

Certificamos que até a presente data existem débitos tributários vincendos

A presente Certidão Positiva tem efeito Negativo nos termos do art. 206 do Código Tributário Nacional, que dão o direito de suspensão de exigibilidade até que se conclua o Parcelamento.

Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constativos, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

Cascavel, 21 de agosto de 2018.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:
https://cascavel.atende.net/#!/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0
Código de Autenticidade: WGT221202-000-FMWNYW-272569210

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO
PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ
RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
DISTRIBUIDOR PÚBLICO
AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85804-260
FONE: (45) 3326-4479 - CNPJ: 00.322.048/0001-16

000335

CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verificou a INEXISTÊNCIA, específica de:

FALÊNCIAS OU CONCORDATAS; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

SERRA SAUDE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI
CNPJ: 23.597.822/0003-69

Dada e passada nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 31 dia(s) do mês de julho do ano de 2018. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular

Cleuza de Melo
Empregada Juramentada
Portaria nº 014/2016

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CASCAVEL - PR
Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
OFICIAL TITULAR
Distribuidor, Contador, Partidor,
Avaliador, Depositário Público

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente fotocópia por conferir com o original que me foi exibida e devolvido a parte interessada do que dou fé.
Cascavel 06 SET. 2018 PR.
Ana Paula Viana Duarte - Oficial Titular
Rosimeri Fornari
Marlon Henrique Turato
Escreventes

SELO DE AUTENTICIDADE
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FOT27689

0000000021180

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SERRA SAUDE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI - EPP (MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 23.597.822/0003-69
Certidão nº: 156727658/2018
Expedição: 22/08/2018, às 10:02:58
Validade: 17/02/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SERRA SAUDE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.597.822/0003-69**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Referência:
Ao Município de Capanema - PR
Pregão Presencial nº 111/2018

SERRA SAÚDE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELLI – EPP, empresa inscrita no CNPJ nº 23.597.822/0003-69 inscrição estadual nº 90760456-04, com sua sede à Rua Barão do Cerro Azul, 1244, centro Cascavel – PR, telefone: (45) 4009-7000, endereço eletrônico: fernando.augusto@ispsaude.com.br, representada pelo(a) Sr.(a) FERNANDO AUGUSTO FOLLADOR, portador(a) da Carteira de Identidade nº 8.151.928-5 SSP/PR e do CPF nº 048.151.419-83, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Cascavel, 17 de setembro de 2018

23.597.822/0003-69
SERRA SAÚDE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELLI - EPP
RUA BARÃO DO CERRO AZUL, 1244
CEP 85801-080
CASCAVEL PARANÁ

SERRA SAÚDE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELLI – EPP
CNPJ: 23.597.822/0003-69
FERNANDO AUGUSTO FOLLADOR
RG: 8.151.928-5 SSP/PR
CPF: 048.151.419-83
Proprietário

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Referência:
Ao Município de Capanema - PR
Pregão Presencial nº 111/2018

SERRA SAÚDE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELLI – EPP, empresa inscrita no CNPJ nº 23.597.822/0003-69 inscrição estadual nº 90760456-04, com sua sede à Rua Barão do Cerro Azul, 1244, centro Cascavel – PR, telefone: (45) 4009-7000, endereço eletrônico: fernando.augusto@ispsaude.com.br, representada pelo(a) Sr.(a) FERNANDO AUGUSTO FOLLADOR, portador(a) da Carteira de Identidade nº 8.151.928-5 SSP/PR e do CPF nº 048.151.419-83, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Cascavel, 17 de setembro de 2018.

23.597.822/0003-69
SERRA SAÚDE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI - EPP
RUA BARÃO DO CERRO AZUL, 1244
CENTRO - CEP 85801-080
CASCAVEL PARANÁ

SERRA SAÚDE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELLI - EPP
CNPJ: 23.597.822/0003-69
FERNANDO AUGUSTO FOLLADOR
RG: 8.151.928-5 SSP/PR
CPF: 048.151.419-83
Proprietário

Município de Capanema - 2018

Relatorio de Lances dos Fornecedores

Pregão 111/2018

090339

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS PARA USO NO SETOR DE FISIOTERAPIA

Lote: 0001 Item: 0001 APARELHO DE LASER E CANETA INFRAVERMELHO, UTILIZADO PARA Marca/Modelo: Quantidade: 2,00

AUXÍLIO AO TRATAMENTO DE DOENÇAS INFLAMATÓRIAS, PROCESSOS CICATRICIAIS, ESTIMULAÇÃO NA PRODUÇÃO DE COLÁGENO, MICROCIRCULAÇÃO, ENTRE OUTROS BENEFÍCIOS. VISOR DE LCD; TIMER; BIVOLT; LASER TERAPÊUTICO DE BAIXA FREQUÊNCIA; CANETAS: CANETA LASER 660NM - ALGAINP - (PO - 30MW), CANETA LASER 830NM - GAALAS - (PO - 30MW), CANETA LASER 904NM - GAAS - (PO - 70WPICO). EMISSÃO DE LASER CONTÍNUO OU PULSADO; OPÇÃO DE 10 FREQUENCIAS DE MODULAÇÃO. PROGRAMAS DE TRATAMENTO PRÉ DEFINIDOS.

Fornecedor	72238	SERRA SAÚDE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELLI-EPP	IBRAMED	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		4.600,00		
1		4.600,00		
Fornecedor	54122	FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - ME.	IBRAMED	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		5.000,00		

Lote: 0001 Item: 0002 BARRAS PARALELAS – EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA REABILITAÇÃO E TREINO Marca/Modelo: Quantidade: 1,00

MARCHA. ESTRUTURA EM AÇO; REGULAGEM ATÉ NO MÁXIMO DE 1,10M; CORRIMÃO EM MADEIRA; 1 PAR DE CORRIMÃOS EM MADEIRA DE APROXIMADAMENTE 3 METROS DE COMPRIMENTO, DOTADA DE 3 BARRAS VERTICAIS DE CADA LADO; PISO ANTIDERRAPANTE.

Fornecedor	72238	SERRA SAÚDE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELLI-EPP	ARKTUS	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		1.800,00		
1		1.500,00		
Fornecedor	66751	DIHOSMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI - ME	ARKTUS	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		1.841,03		
Fornecedor	72241	M J GAMBETA - SOLUCOES INDUTRIAIS	ARKTUS\CLASSIC	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		1.540,00		

Lote: 0001 Item: 0003 BICICLETA ERGOMETRICA HORIZONTAL, UTILIZADA PARA REABILITAÇÃO Marca/Modelo: Quantidade: 2,00

FUNCIONAL AERÓBICA, FORTALECIMENTO DE MEMBROS INFERIORES. DISPLAY EM LCD; MONITORAMENTO: DISTÂNCIA, CRONÔMETRO, MONITORIZAÇÃO CARDÍACA, CALORIAS, NÍVEL DE CARGA E RELÓGIO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 1,41M, 0,63M, 1,04M

Fornecedor	72241	M J GAMBETA - SOLUCOES INDUTRIAIS	MORMAI\DROP5000H	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		1.560,00		
1		1.560,00		
Fornecedor	54122	FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - ME.	MORMAI\DROP5000H	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		2.295,00		

Lote: 0001 Item: 0004 CAMA ELÁSTICA – TRAMPOLIM. UTILIZADO PARA TRINAMENTO AERÓBICO, Marca/Modelo: Quantidade: 10,00

EQUILÍBRIO E FORTALECIEMENTO. SISTEMA DE ROSCA PARA MELHOR FIXAÇÃO E SEGURANÇA; ALTURA: 0,22 M; DIÂMETRO: 1 M; PESO MÁXIMO SUPORTADO: 100KG; COMPOSIÇÃO: ESTRUTURA EM AÇO CARBONO; ACOPLADO EM NYLON PRETO; TELA TRAMPOLIM.

Fornecedor	68206	ESPORTIVA RV LTDA - ME	POLIMET	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		235,00		
1		210,00		
2		195,00		
3		185,00		
4		175,00		
5		165,00		
Fornecedor	72238	SERRA SAÚDE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELLI-EPP	ARKTUS	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		220,00		
1		200,00		
2		190,00		
3		180,00		
4		170,00		
Fornecedor	72241	M J GAMBETA - SOLUCOES INDUTRIAIS	DREAM\CAMA ELÁSTICA	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		237,00		

Lote: 0001 Item: 0005 CORRENTES TENS/FES, UTILIZADO PARA AUXILIAR NO TRATAMENTO DE Marca/Modelo: Quantidade: 2,00

DISFUNÇÕES NEUROMUSCULARES ATRAVÉS DA ELETROESTIMULAÇÃO. AUXILIA NO TRATAMENTO DAS ALGIAS. EQUIPAMENTO COM DUAS CORRENTES TENS E FES; PROTOCOLOS DE TRATAMENTO PRÉ DEFINIDOS; CANAIS DE AJUSTE DE INTENSIDADE INDEPENDENTES; TECLA QUE PERMITA GERAR ESTÍMULO MANUAL DE CONTRAÇÃO; PROGRAMAÇÃO VIA TECLADO; PAINEL FRONTAL LCD; TIMER; BIVOLT.

Fornecedor	72238	SERRA SAÚDE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELLI-EPP	IBRAMED	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		610,00		
1		590,00		
2		550,00		
3		530,00		
Fornecedor	54122	FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - ME.	HTM	Declinou
Rodada		Valor		

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS PARA USO NO SETOR DE FISIOTERAPIA

	Lance Inicial	635,20			
	Fornecedor	66751	DIHOSMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI - ME	IBRAMED\NEURODYN N46	**Declinou**
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		641,13		
	1		600,00		
	2		580,00		
	3		540,00		

Lote: 0001 Item: 0006 DIVÃ BAIXO, TABLADO QUE FACILITA A ACOMODAÇÃO DO PACIENTE. Marca/Modelo: Quantidade: 1,00
POPORCIONANDO MAOIR SEGURANÇA A TERAPIA. TABLADO DE MADEIRA, ESPUMA DE DENSIDADE 28, REVESTIDO POR COURVIM ANTICALOR, DIMENSÕES APROXIMADAS: 186CM X 135CM, 44CM (C X L X A)

	Fornecedor	72238	SERRA SAÚDE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELLI-EPP	ARKTUS	**Vencedor**
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		750,00		
	1		750,00		
	Fornecedor	54122	FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - ME.	ZILMOVEIS	**Declinou**
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		812,99		
	Fornecedor	72241	M J GAMBETA - SOLUCOES INDUTRIAIS	ZIL MOVEIS\2012	**Declinou**
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		767,00		

Lote: 0001 Item: 0007 ESCADA AUXILIAR COM 2 DEGRAUS, ARMAÇÃO TUBULAR, COM Marca/Modelo: Quantidade: 5,00
REVESTIMENTO SINTÉTICO; DEGRAUS COM REVESTIMENTO ANTIDERRAPANTE; PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA;

	Fornecedor	72240	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	RENASCER	**Vencedor**
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		112,58		
	1		105,00		
	2		95,00		
	3		80,00		
	Fornecedor	54122	FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - ME.	AG PLASTICOS	**Declinou**
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		115,50		
	Fornecedor	66751	DIHOSMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI - ME	ART MED\ART00153	**Declinou**
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		112,70		
	1		109,00		
	2		99,00		
	Fornecedor	72238	SERRA SAÚDE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELLI-EPP	ARKTUS	**Declinou**
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		110,00		
	1		100,00		
	2		90,00		
	Fornecedor	72241	M J GAMBETA - SOLUCOES INDUTRIAIS	ARKTUS\073B	**Declinou**
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		118,00		

Lote: 0001 Item: 0008 ESCADA DE CANTO, EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA REABILITAÇÃO, Marca/Modelo: Quantidade: 1,00
TREINO DA MARCHA, EQUILÍBRIO, PROPRIOCEPÇÃO ARTICULAR. ESCADA COM RAMPA DE MADEIRA MONTADA EM L, 3 DEGRAUS REVESTIDOS COM PISO ANTIDERRAPANTE, CORRIMÃOS EM MADEIRA PARA ADULTO E CRIANÇA.

	Fornecedor	72238	SERRA SAÚDE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELLI-EPP	ARKTUS	**Vencedor**
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		1.413,00		
	1		1.390,00		
	2		1.370,00		
	Fornecedor	54122	FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - ME.	ARKTUS	**Declinou**
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		1.510,00		
	Fornecedor	72240	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	CARCI	**Declinou**
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		1.444,00		
	1		1.400,00		
	2		1.389,00		
	Fornecedor	72241	M J GAMBETA - SOLUCOES INDUTRIAIS	ZIL MOVEIS\2031	**Declinou**
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		1.430,00		

Lote: 0001 Item: 0009 ESPALDAR – BARRA DE LING. UTILIZADO PARA ALONGAMENTO, Marca/Modelo: Quantidade: 1,00
EXERCÍCIOS DE FORTALECIMENTO MUSCULAR E REABILITAÇÃO MOTORA. ESTRUTURA DE MADEIRA COM 2 BARRAS DE APOIO, BARRAS DE APOIO DE APROXIMADAMENTE 45MM DE DIÂMETRO, COM DISTÂNCIA ENTRE BARRAS DE APROXIMADAMENTE 18CM; FURAÇÃO PARA FIXAÇÃO NA PAREDE; CAPACIDADE SUPORTADA: 95KG

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS PARA USO NO SETOR DE FISIOTERAPIA

Fornecedor	72238	SERRA SAÚDE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELLI-EPP	ARKTUS	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		511,00		
1		500,00		
2		490,00		
Fornecedor	54122	FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - ME.	ARKTUS	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		522,90		
1		508,00		
Fornecedor	72240	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	ARKTUS	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		522,84		
1		507,00		
2		495,00		
Fornecedor	72241	M J GAMBETA - SOLUCOES INDUTRIAIS	ZIL MOVEIS\2016	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		533,00		
1		510,00		
2		496,00		

Lote: 0001 Item: 0010 ESTEIRA ELÉTRICA ERGOMÉTRICA. UTILIZADA PARA REABILITAÇÃO Marca/Modelo: Quantidade: 2,00

FUNCIONAL AERÓBICA. TRES REGULAGENS DE INCLINAÇÃO; VELOCIDADE AJUSTÁVEL ATÉ 16KM/H; PAINEL DE LCD; MONITORAMENTO: DISTÂNCIA, TEMPO, CALORIAS, PULSO, PROGRAMAS E VELOCIDADES; MONITORAMENTO CARDÍACO; PROGRAMAS PRÉ DEFINIDOS DE MOTIVAÇÃO DE EXERCÍCIOS; DIMENSÕES APROXIMADAS DA LONA: 40CM X 120CM. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 165CM, 66CM, 127CM

Fornecedor	66751	DIHOSMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI - ME	DREAM\FITNESS CONCEPT 2.5	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		4.930,94		
1		4.850,00		
2		4.790,00		
3		4.740,00		
4		4.690,00		
5		4.640,00		
6		4.590,00		
7		4.500,00		
Fornecedor	54122	FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLDGICOS LTDA - ME.	MOVEMENT	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		4.950,00		
1		4.890,00		
Fornecedor	72238	SERRA SAÚDE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELLI-EPP	MOVEMENT	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		4.900,00		
1		4.800,00		
2		4.750,00		
3		4.700,00		
4		4.650,00		
5		4.600,00		
6		4.550,00		

Lote: 0001 Item: 0011 GONIOMETRO G 35 CM. EQUIPAMENTO QUE AVALIA A AMPLITUDE Marca/Modelo: Quantidade: 1,00

DO MOVIMENTO DE GRANDES ARTIRCULAÇÕES. GONIÔMETRO EM MATERIAL DE PVC; DUAS RÉGUAS COM GRADUAÇÃO PARA MESURAÇÃO DE AMPLITUDE; SISTEMA TRANSFIRIDOR DE 0º A 360º.

Fornecedor	72238	SERRA SAÚDE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELLI-EPP	ARKTUS	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		22,00		
1		20,00		
2		18,00		
Fornecedor	54122	FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - ME.	ARKTUS	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		24,06		
Fornecedor	72240	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICDS E HOSPITALARES LTDA	CARCI	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		22,86		
1		21,00		
2		19,00		

Lote: 0001 Item: 0012 MESA CARRINHO AUXILIAR COM GAVETAS. UTILIZADA PARA ACOMODAR O MATERIAL Marca/Modelo: Quantidade: 5,00

E OS EQUIPAMENTOS DURANTE O ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO. COMPOSTA POR: ESTRUTURA DE MADEIRA MDF, 2 GAVETAS EM MDF, SISTEMA DE RODÍZIOS, SUPORTE PARA APARELHOS DE FISIOTERAPIA. DIMESÕES E PESOS APROXIMADOS: 0,50M X 0,40M X 0,77M (C X L X A). PESO: 20,0KG

Fornecedor	72240	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	CARCI	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		415,86		

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS PARA USO NO SETOR DE FISIOTERAPIA

1	395,00			
2	389,00			
3	387,00			
Fornecedor	54122	FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - ME.	CARCI	**Declinou**
Rodada		Valor		
Lance Inicial		435,00		
Fornecedor	72241	M J GAMBETA - SOLUCOES INDUTRIAIS	PLAMOVEIS\2002	**Declinou**
Rodada		Valor		
Lance Inicial		398,00		
1		390,00		
2		388,00		

Lote: 0001 Item: 0013 MESA CARRINHO AUXILIAR COM PRATELEIRAS, UTILIZADA PARA ACOMODAR O MATERIAL E OS EQUIPAMENTOS DURANTE O ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO. COMPOSTA POR: ESTRUTURA DE AÇO, TRÊS PRATELEIRA EM MDF, SISTEMA DE RODÍZIOS, SUPORTE PARA CABOS, DESMONTÁVEL. DIMESÕES E PESOS APROXIMADOS: 0,50M X 0,40M X 0,90M (C X L X A). PESO: 11,5KG — Marca/Modelo: — Quantidade: 5,00

Fornecedor	72238	SERRA SAÚDE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELLI-EPP	ARKTUS	**Vencedor**
Rodada		Valor		
Lance Inicial		160,00		
1		160,00		
Fornecedor	66751	DIHOSMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI - ME	CARCI	**Declinou**
Rodada		Valor		
Lance Inicial		474,50		
Fornecedor	72241	M J GAMBETA - SOLUCOES INDUTRIAIS	ARKTUS\PA0393A	**Declinou**
Rodada		Valor		
Lance Inicial		290,00		

Lote: 0001 Item: 0014 MOLDURA PARA ESPELHO COM RODÍZIOS. UTILIZADO PARA REALIZAÇÃO DE EXERCÍCIOS MANTENDO A CONSCIÊNCIA CORPORAL. MOLDURA DE MADEIRA; ESPELHO; SISTEMA DE RODÍZIOS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 1,87CM X 60CM X 50CM — Marca/Modelo: — Quantidade: 1,00

Fornecedor	72240	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	CARCI	**Vencedor**
Rodada		Valor		
Lance Inicial		536,69		
1		535,00		
2		530,00		
Fornecedor	54122	FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - ME.	ZILMOVEIS\SEM ESPELHO	**Declinou**
Rodada		Valor		
Lance Inicial		535,75		
1		534,00		
Fornecedor	72241	M J GAMBETA - SOLUCOES INDUTRIAIS	ZIL MOVEIS\2022	**Declinou**
Rodada		Valor		
Lance Inicial		564,94		

Lote: 0001 Item: 0015 PLATAFORMA ERETORA COM MESA ADULTO. UTILIZADO PARA TREINO POSTURAL COM MESA DE ATIVIDADES. PLATAFORMA COM ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE; APOIO PARA CALCANHAR ESTOFADO E AJUSTÁVEL; APOIO INDIVIDUAL DE JOELHO COM REGULAGEM DE ABDUÇÃO E ALTURA; FAIXA DE APOIO NAS NÁDEGAS E TÓRAX; VELCRO PARA AJUSTE E FIXAÇÃO; DIMENSÕES PARA USO ADULTO: ALTURA ENTRE CALCANHAR E AXILA ENTRE 1,20M E 1,50M. — Marca/Modelo: — Quantidade: 1,00

Fornecedor	72238	SERRA SAÚDE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELLI-EPP	ARKTUS	**Vencedor**
Rodada		Valor		
Lance Inicial		1.700,00		
1		1.650,00		
2		1.630,00		
3		1.550,00		
4		1.490,00		
5		1.400,00		
6		1.350,00		
Fornecedor	54122	FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - ME.	ORTOMETAL	**Declinou**
Rodada		Valor		
Lance Inicial		1.780,79		
1		1.660,00		
2		1.640,00		
3		1.570,00		
Fornecedor	66751	DIHOSMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI - ME	ORTOMETAL\402G	**Declinou**
Rodada		Valor		
Lance Inicial		1.779,37		
1		1.659,00		
Fornecedor	72240	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	ORTOMETAL	**Declinou**
Rodada		Valor		
Lance Inicial		1.781,24		
1		1.665,00		
2		1.644,00		
3		1.600,00		

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS PARA USO NO SETOR DE FISIOTERAPIA

4	1.500,00			
5	1.450,00			
6	1.390,00			
Fornecedor 72241	M J GAMBETA - SOLUCOES INDUTRIAIS	ORTOMETAL\402G39		**Declinou**
Rodada	Valor			
Lance Inicial	1.666,00			
1	1.648,00			
2	1.620,00			

Lote: 0001 Item: 0016 PLATAFORMA ERETORA COM MESA INFANTIL UTILIZADO PARA TREINO POSTURAL Marca/Modelo: Quantidade: 1,00

COM MESA DE ATIVIDADES. PLATAFORMA COM ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE; APOIO PARA CALCANHAR ESTOFADO E AJUSTÁVEL, APOIO INDIVIDUAL DE JOELHO COM REGULAGEM DE ABDUÇÃO E ALTURA; FAIXA DE APOIO NAS NÁDEGAS E TÓRAX; VELCRO PARA AJUSTE E FIXAÇÃO; DIMENSÕES PARA USO INFANTIL: ALTURA ENTRE CALCANHAR E AXILA ENTRE 0,60M E 0,85M

Fornecedor 72240	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	ORTOMETAL		**Vencedor**
Rodada	Valor			
Lance Inicial	1.065,90			
1	1.000,00			
2	950,00			
Fornecedor 54122	FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - ME.	ORTOMETAL		**Declinou**
Rodada	Valor			
Lance Inicial	1.100,00			
Fornecedor 66751	DIHOSMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI - ME	ORTOMETAL\402P		**Declinou**
Rodada	Valor			
Lance Inicial	1.080,00			
Fornecedor 72238	SERRA SAÚDE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELLI-EPP	ARKTUS		**Declinou**
Rodada	Valor			
Lance Inicial	1.043,00			
1	990,00			
Fornecedor 72241	M J GAMBETA - SOLUCOES INDUTRIAIS	ORTOMETAL\402P32		**Declinou**
Rodada	Valor			
Lance Inicial	1.120,00			

Lote: 0001 Item: 0017 ULTRA-SOM 1 E 3 MHZ. UTILIZADO PARA AUXÍLIO NO TRATAMENTO DE Marca/Modelo: Quantidade: 2,00

DIFERENTES TIPOS DE AFECÇÕES: TRAUMÁTICAS, REUMÁTICAS, INFLAMATÓRIAS QUE AFETAM O SISTEMA NERVOSO PERIFÉRICO, ALTERAÇÕES DEGENERATIVAS DO ESQUELETO, PERIERTRITES, ETC. FREQÜÊNCIAS DE 1MHZ OU 3MHZ, PROTOCOLOS PRÉ DEFINIDOS DE TRATAMENTO; TECNOLOGIA DE OPERAÇÃO MICRO CONTROLADA; TELA EM LCD; CABEÇOTE COM DUPLA FACE DE ALUMÍNIO; MODO DE EMISSÃO ONDA PULSADA E CONTÍNUA; REPETIÇÃO DE PULSO COM 100HZ, 48HZ E MODULAÇÃO EM 20 OU 50 DE TEMPO ON. REPETIÇÃO DE PULSO COM 100HZ, 48 HZ E 16 HZ E MODULAÇÃO DE 10,20,50 DE TEMPO ON; INTESIDADE REGULADA E MESURADA EM W/CM² VISUALIZADAS ATRAVÉS DO PAINEL DIGITAL; TIMER; SAÍDA PARA TERAPIA COMBINDA; BIVOLT.

Fornecedor 72238	SERRA SAÚDE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELLI-EPP	IBRAMED		**Vencedor**
Rodada	Valor			
Lance Inicial	1.100,00			
1	1.050,00			
Fornecedor 54122	FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - ME.	IBRAMED\SONOPULSE III		**Declinou**
Rodada	Valor			
Lance Inicial	1.214,77			
1	1.099,00			

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS PARA USO NO SETOR DE FISIOTERAPIA

JEANDRA WILMSEN
Membro

MAICON DOUGLAS DE CASTRO COITO
Membro

ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
Pregoeiro

VALDECI ALVES DOS SANTOS
Membro

HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA

FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - ME.
PEDRO ARANA

M J GAMBETA - SOLUCOES INDUTRIAIS

DIHOSMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI - ME
EUCLIDES LUIZ TOMAZELLI

ESPORTIVA RV LTDA - ME
FERNANDO RODRIGO ROYER

SERRA SAÚDE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELLI-EPP

Município de Capanema - PR

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA, E JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº: 0111/2018

Aos vinte e um dias de setembro de 2018, às nove horas, no MUNICÍPIO DE CAPANEMA, com endereço a Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, centro, reuniu-se o Pregoeiro com a Comissão de Apoio à Licitação, designada pela Portaria nº 6906 de 30 de novembro de 2017, constituída pelos Srs. Roselia Kriger Becker Pagani, Pregoeira, Roseli Strozak Marcon, Membro, Valdeci Alves dos Santos, Membro e Gilson Amauri Huber, membro, com o objetivo de julgar a Licitação Pública, sob a modalidade Pregão, veiculado através do nº 0111, que tem por objeto o AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS PARA USO NO SETOR DE FISIOTERAPIA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM CUMPRIMENTO AO INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO, PARA A REDE DE ATENÇÃO A SAÚDE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA NO ESTADO DO PARANÁ, RESOLUÇÃO SESA Nº 001/2018,., a Comissão atestou o comparecimento das seguintes empresas e seus representantes: DIHOSMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI ME, Representada pelo Sr. Euclides Luiz Tomazelli, 45 3235 1945, dihosmed@hotmail.com, ESPORTIVA RV LTDA ME, Representada pelo Sr. Fernando Rodrigo Royer, 45 3252 4855, rc.esportes@hotmail.com, FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, Representada pelo Sr. Ruan Paulo Wisentheiner, 45 3326 7242, fusaodentl@hotmail.com, HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA ME, Representada pelo Sr. Reinaldo Sergio Alves, 42 3629 1642, vendas.hortoplus@hotmail.com, MARCIO JOEL GAMBETTA, Representada pelo Sr. Marcio Joel Gambetta, 45 3277 3657, comercial.gambetta@gmail.com, SERRA SAÚDE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELLI-EPP, Representada pelo Sr. José Wiliam Carvalho de Mello, 45 4009 7000, fernandoaugusto@ispsaude.com.br. Abertos os trabalhos, foram credenciados os representantes DIHOSMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI ME, Representada pelo Sr. Euclides Luiz Tomazelli, 45 3235 1945, dihosmed@hotmail.com, ESPORTIVA RV LTDA ME, Representada pelo Sr. Fernando Rodrigo Royer, 45 3252 4855, rc.esportes@hotmail.com, FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, Representada pelo Sr. Ruan Paulo Wisentheiner, 45 3326 7242, fusaodentl@hotmail.com, HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA ME, Representada pelo Sr. Reinaldo Sergio Alves, 42 3629 1642, vendas.hortoplus@hotmail.com, MARCIO JOEL GAMBETTA, Representada pelo Sr. Marcio Joel Gambetta, 45 3277 3657, comercial.gambetta@gmail.com, SERRA SAÚDE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELLI-EPP, Representada pelo Sr. José Wiliam Carvalho de Mello, 45 4009 7000, fernandoaugusto@ispsaude.com.br. . Em seguida foi realizada a classificação das propostas e aberta a fase de lances verbais, conforme Relatório de lances em anexo. Foi considerada como propostas válidas e vencedores, depois de analisada as documentações (envelopes nº 02), chegando-se a seguinte:

DIHOSMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	10	ESTEIRA ELÉTRICA ERGOMÉTRICA. UTILIZADA PARA REABILITAÇÃO FUNCIONAL AERÓBICA. TRES REGULAGENS DE INCLINAÇÃO; VELOCIDADE AJUSTÁVEL ATÉ 16KM/H; PAINEL DE LCD; MONITORAMENTO: DISTÂNCIA, TEMPO, CALORIAS, PULSO, PROGRAMAS E VELOCIDADES, MONITORAMENTO	DREAM	FITNESS CONCEPT 2.5	UN	2,00	4.500,00	9.000,00

		CARDÍACO; PROGRAMAS PRÉ DEFINIDOS DE MOTIVAÇÃO DE EXERCÍCIOS; DIMENSÕES APROXIMADAS DA LONA: 40CM X 120CM. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 165CM, 66CM, 127CM						
TOTAL								9.000,00
ESPORTIVA RV LTDA - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	4	CAMA ELASTICA – TRAMPOLIM. UTILIZADO PARA TRINAMENTO AERÓBICO, EQUILÍBRIO E FORTALECIEMENTO. SISTEMA DE ROSCA PARA MELHOR FIXAÇÃO E SEGURANÇA; ALTURA: 0,22 M; DIÂMETRO: 1 M; PESO MÁXIMO SUPORTADO: 100KG; COMPOSIÇÃO: ESTRUTURA EM AÇO CARBONO; ACOPLADO EM NYLON PRETO; TELA TRAMPOLIM.	POLIMET		UN	10,00	165,00	1.650,00
TOTAL								1.650,00
HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	7	ESCADA AUXILIAR COM 2 DEGRAUS. ARMAÇÃO TUBULAR, COM REVESTIMENTO SINTÉTICO; DEGRAUS COM REVESTIMENTO ANTIDERRAPANTE; PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA.	RENASCER		UN	5,00	80,00	400,00
1	12	MESA CARRINHO AUXILIAR COM GAVETAS. UTILIZADA PARA ACOMODAR O MATERIAL E OS EQUIPAMENTOS DURANTE O ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO. COMPOSTA POR:	CARCI		UN	5,00	387,00	1.935,00

		ESTRUTURA DE MADEIRA MDF, 2 GAVETAS EM MDF, SISTEMA DE RODÍZIOS, SUPORTE PARA APARELHOS DE FISIOTERAPIA. DIMESÕES E PESOS APROXIMADOS: 0,50M X 0,40M X 0,77M (C X L X A). PESO: 20,0KG						
1	14	MOLDURA PARA ESPELHO COM RODÍZIOS. UTILIZADO PARA REALIZAÇÃO DE EXERCÍCIOS MANTENDO A CONSCIÊNCIA CORPORAL. MOLDURA DE MADEIRA; ESPELHO; SISTEMA DE RODÍZIOS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 1,87CM X 60CM X 50CM	CARCI		UN	1,00	530,00	530,00
1	16	PLATAFORMA ERETORA COM MESA INFANTIL. UTILIZADO PARA TREINO POSTURAL COM MESA DE ATIVIDADES. PLATAFORMA COM ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE; APOIO PARA CALCANHAR ESTOFADO E AJUSTÁVEL; APOIO INDIVIDUAL DE JOELHO COM REGULAGEM DE ABDUÇÃO E ALTURA; FAIXA DE APOIO NAS NÁDEGAS E TÓRAX; VELCRO PARA AJUSTE E FIXAÇÃO; DIMENSÕES PARA USO INFANTIL: ALTURA ENTRE CALCANHAR E AXILA ENTRE 0,60M E 0,85M	ORTOMETAL		UN	1,00	950,00	950,00
TOTAL								3.815,00

M J GAMBETA - SOLUCOES INDUTRIAIS

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	BICICLETA ERGOMETRICA HORIZONTAL. UTILIZADA PARA REABILITAÇÃO	MORMAI	DROP5000H	UN	2,00	1.560,00	3.120,00

		FUNCIONAL AERÓBICA, FORTALECIMENTO DE MEMBROS INFERIORES. DISPLAY EM LCD; MONITORAMENTO: DISTÂNCIA, CRONÔMETRO, MONITORIZAÇÃO CARDÍACA, CALORIAS, NÍVEL DE CARGA E RELÓGIO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 1,41M, 0,63M, 1,04M						
TOTAL								3.120,00
SERRA SAÚDE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELLI-EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	APARELHO DE LASER E CANETA INFRAVERMELHO, UTILIZADO PARA AUXÍLIO AO TRATAMENTO DE DOENÇAS INFLAMATÓRIAS, PROCESSOS CICATRICIAIS, ESTIMULAÇÃO NA PRODUÇÃO DE COLÁGENO, MICROCIRCULAÇÃO, ENTRE OUTROS BENEFÍCIOS. VISOR DE LCD; TIMER; BIVOLT; LASER TERAPÊUTICO DE BAIXA FREQÜÊNCIA; CANETAS: CANETA LASER 660NM - ALGAINP - (PO - 30MW), CANETA LASER 830NM - GAALAS - (PO - 30MW), CANETA LASER 904NM - GAAS - (PO - 70WPICO). EMISSÃO DE LASER CONTÍNUO OU PULSADO; OPÇÃO DE 10 FREQUENCIAS DE MODULAÇÃO. PROGRAMAS DE TRATAMENTO PRÉ DEFINIDOS.	IBRAMED		UN	2,00	4.600,00	9.200,00
1	2	BARRAS PARALELAS – EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA REABILITAÇÃO E TREINO MARCHA.	ARKTUS		UN	1,00	1.500,00	1.500,00

		ESTRUTURA EM AÇO; REGULAGEM ATÉ NO MÁXIMO DE 1,10M; CORRIMÃO EM MADEIRA; 1 PAR DE CORRIMÃOS EM MADEIRA DE APROXIMADAMENTE 3 METROS DE COMPRIMENTO, DOTADA DE 3 BARRAS VERTICAIS DE CADA LADO; PISO ANTIDERRAPANTE.						
1	5	CORRENTES TENS/FES. UTILIZADO PARA AUXILIAR NO TRATAMENTO DE DISFUNÇÕES NEUROMUSCULARES ATRAVÉS DA ELETROESTIMULAÇÃO. AUXILIA NO TRATAMENTO DAS ALGIAS. EQUIPAMENTO COM DUAS CORRENTES TENS E FES; PROTOCOLOS DE TRATAMENTO PRÉ DEFINIDOS; CANAIS DE AJUSTE DE INTENSIDADE INDEPENDENTES; TECLA QUE PERMITA GERAR ESTÍMULO MANUAL DE CONTRAÇÃO; PROGRAMAÇÃO VIA TECLADO; PAINEL FRONTAL LCD; TIMER; BIVOLT.	IBRAMED		UN	2,00	530,00	1.060,00
1	6	DIVÃ BAIXO. TABLADO QUE FACILITA A ACOMODAÇÃO DO PACIENTE POPORCIONANDO MAOIR SEGURANÇA A TERAPIA. TABLADO DE MADEIRA; ESPUMA DE DENSIDADE 28; REVESTIDO POR COURVIM ANTICALOR. DIMENSÕES APROXIMADAS: 186CM X 135CM, 44CM (C X L X A)	ARKTUS		UN	1,00	750,00	750,00

1	8	ESCADA DE CANTO. EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA REABILITAÇÃO, TREINO DA MARCHA, EQUILÍBRIO, PROPRIOCEPÇÃO ARTICULAR. ESCADA COM RAMPA DE MADEIRA MONTADA EM L; 3 DEGRAUS REVESTIDOS COM PISO ANTIDERRAPANTE; CORRIMÃOS EM MADEIRA PARA ADULTO E CRIANÇA.	ARKTUS		UN	1,00	1.370,00	1.370,00
1	9	ESPALDAR – BARRA DE LING. UTILIZADO PARA ALONGAMENTO, EXERCÍCIOS DE FORTALECIMENTO MUSCULAR E REABILITAÇÃO MOTORA. ESTRUTURA DE MADEIRA COM 12 BARRAS DE APOIO; BARRAS DE APOIO DE APROXIMADAMENTE 45MM DE DIÂMETRO, COM DISTÂNCIA ENTRE BARRAS DE APROXIMADAMENTE 18CM; FURAÇÃO PARA FIXAÇÃO NA PAREDE; CAPACIDADE SUPORTADA: 95KG	ARKTUS		UN	1,00	490,00	490,00
1	11	GONIOMETRO G 35 CM. EQUIPAMENTO QUE AVALIA A AMPLITUDE DO MOVIMENTO DE GRANDES ARTIRCULAÇÕES. GONIÔMETRO EM MATERIAL DE PVC; DUAS RÉGUAS COM GRADUAÇÃO PARA MESURAÇÃO DE AMPLITUDE; SISTEMA TRANSFIRIDOR DE 0° A 360°.	ARKTUS		UN	1,00	18,00	18,00
1	13	MESA CARRINHO AUXILIAR COM PRATELEIRAS. UTILIZADA PARA ACOMODAR O MATERIAL E OS	ARKTUS		UN	5,00	160,00	800,00

		EQUIPAMENTOS DURANTE O ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO. COMPOSTA POR: ESTRUTURA DE AÇO, TRÊS PRATELEIRA EM MDF, SISTEMA DE RODÍZIOS, SUPORTE PARA CABOS, DESMONTÁVEL. DIMESÕES E PESOS APROXIMADOS: 0,50M X 0,40M X 0,90M (C X L X A). PESO: 11,5KG						
1	15	PLATAFORMA ERETORA COM MESA ADULTO. UTILIZADO PARA TREINO POSTURAL COM MESA DE ATIVIDADES. PLATAFORMA COM ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE; APOIO PARA CALCANHAR ESTOFADO E AJUSTÁVEL; APOIO INDIVIDUAL DE JOELHO COM REGULAGEM DE ABDUÇÃO E ALTURA; FAIXA DE APOIO NAS NÁDEGAS E TÓRAX; VELCRO PARA AJUSTE E FIXAÇÃO; DIMENSÕES PARA USO ADULTO: ALTURA ENTRE CALCANHAR E AXILA ENTRE 1,20M E 1,50M.	ARKTUS		UN	1,00	1.350,00	1.350,00
1	17	ULTRA-SOM 1 E 3 MHZ. UTILIZADO PARA AUXÍLIO NO TRATAMENTO DE DIFERENTES TIPOS DE AFECÇÕES: TRAUMÁTICAS, REUMÁTICAS, INFLAMATÓRIAS QUE AFETAM O SISTEMA NERVOSO PERIFÉRICO, ALTERAÇÕES DEGENERATIVAS DO ESQUELETO, PERIERTRITES, ETC. FREQÜÊNCIAS DE 1MHZ OU 3MHZ; PROTOCOLOS PRÉ DEFINIDOS DE TRATAMENTO;	IBRAMED		UN	2,00	1.050,00	2.100,00

		TECNOLOGIA DE OPERAÇÃO MICRO CONTROLADA; TELA EM LCD; CABEÇOTE COM DUPLA FACE DE ALUMÍNIO; MODO DE EMISSÃO ONDA PULSADA E CONTÍNUA; REPETIÇÃO DE PULSO COM 100HZ, 48HZ E MODULAÇÃO EM 20 OU 50 DE TEMPO ON. REPETIÇÃO DE PULSO COM 100HZ, 48 HZ E 16 HZ E MODULAÇÃO DE 10,20,50 DE TEMPO ON; INTESIDADE REGULADA E MESURADA EM W/CM² VISUALIZADAS ATRAVÉS DO PAINEL DIGITAL; TIMER; SAÍDA PARA TERAPIA COMBINDA; BIVOLT.						
TOTAL								18.638,00

A empresa M J GAMBETA - SOLUCOES INDUTRIAIS pediu desclassificação no item 10 pelo valor estar incorreto.Tendo em vista que a intimação do ato de julgamento das propostas nos termos do art. 4° da Lei 10.520/2002, o prazo recursal previsto no art. 4° inciso XVIII, da mesma lei antes citada. Nenhuma emprea manifestou interesse em interpor recurso.Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente Ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

JEANDRA WILMSEN
Membro
038.991.949-77

MÁICON DOUGLAS DE CASTRO COITO
Membro
078.018.429-79

ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
Pregoeiro
632.258.249-68

VALDECI ALVES DOS SANTOS
Membro
499.450.256-00

DIHOSMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS / EIRELI - ME
22.688.060/0001-81
AV SÃO PAULO , 418 - CEP: 85485000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Três Barras do Paraná/PR
EUCLIDES LUIZ TOMAZELLI

ESPORTIVA RV LTDA - ME
19.468.880/0001-53
LARGO SAO VICENTE DE PAULO, 1066 SALA A - CEP: 85900215 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Toledo/PR
FERNANDO RODRIGO ROYER
067.062.349-07

060.116.839-91

FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - ME.
10.633.441/0001-84
R NATAL, 2005 TÉRREO - CEP: 85810061 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Cascavel/PR
PEDRO ARANA
614.799.429-87

HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA
17.676.642/0001-08
R FRANCISCO PIRES DA ROCHA , 309 SALA 02 - CEP: 85045010 - BAIRRO: BONSUCESSO CIDADE/UF: Guarapuava/PR

M J GAMBETA - SOLUCOES INDUTRIAIS
22.572.455/0001-14
R RIO GRANDE DO SUL, 402 - CEP: 85906140 - BAIRRO: JARDIM PORTO ALEGRE CIDADE/UF: Toledo/PR

SERRA SAÚDE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELLI-EPP
23.597.822/0003-69
RUA BARÃO DO CERRO AZUL, 1244 - CEP: 85801080 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Cascavel/PR

TERMO DE ADJUDICACAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 111/2018

A Senhora Pregoeira do Município de Capanema - PR, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo que instrui o Pregão Presencial n° 111/2018, objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS PARA USO NO SETOR DE FISIOTERAPIA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM CUMPRIMENTO AO INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO, PARA A REDE DE ATENÇÃO A SAÚDE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA NO ESTADO DO PARANÁ, RESOLUÇÃO SESA N° 001/2018,., resolve ADJUDICAR os itens licitados conforme a tabela abaixo:

Fornecedor	Item	Produto	Marca	Quantidade	Preço
SERRA SAÚDE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELLI-EPP	1	APARELHO DE LASER E CANETA INFRAVERMELHO, UTILIZADO PARA AUXÍLIO AO TRATAMENTO DE DOENÇAS INFLAMATÓRIAS, PROCESSOS CICATRICIAIS, ESTIMULAÇÃO NA PRODUÇÃO DE COLÁGENO, MICROCIRCULAÇÃO, ENTRE OUTROS BENEFÍCIOS. VISOR DE LCD; TIMER; BIVOLT; LASER TERAPÊUTICO DE BAIXA FREQÜÊNCIA; CANETAS: CANETA LASER 660NM - ALGAINP - (PO - 30MW), CANETA LASER 830NM - GAALAS - (PO - 30MW), CANETA LASER 904NM - GAAS - (PO - 70WPICO). EMISSÃO DE LASER CONTÍNUO OU PULSADO; OPÇÃO DE 10 FREQUENCIAS DE MODULAÇÃO. PROGRAMAS DE TRATAMENTO PRÉ DEFINIDOS.	IBRAMED	2,00	4.600,00
SERRA SAÚDE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELLI-EPP	2	BARRAS PARALELAS – EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA REABILITAÇÃO E TREINO MARCHA. ESTRUTURA EM AÇO; REGULAGEM ATÉ NO MÁXIMO DE 1,10M; CORRIMÃO EM MADEIRA; 1 PAR DE CORRIMÃOS EM MADEIRA DE APROXIMADAMENTE 3 METROS DE COMPRIMENTO, DOTADA DE 3 BARRAS VERTICAIS DE CADA LADO; PISO ANTIDERRAPANTE.	ARKTUS	1,00	1.500,00
M J GAMBETA - SOLUCOES INDUTRIAIS	3	BICICLETA ERGOMETRICA HORIZONTAL. UTILIZADA PARA REABILITAÇÃO FUNCIONAL AERÓBICA, FORTALECIMENTO DE MEMBROS INFERIORES. DISPLAY EM LCD; MONITORAMENTO: DISTÂNCIA, CRONÔMETRO, MONITORIZAÇÃO CARDÍACA, CALORIAS, NÍVEL DE CARGA E RELÓGIO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 1,41M, 0,63M, 1,04M	MORMAI	2,00	1.560,00
ESPORTIVA RV LTDA - ME	4	CAMA ELASTICA – TRAMPOLIM. UTILIZADO PARA TRINAMENTO AERÓBICO, EQUILÍBRIO E FORTALECIEMENTO. SISTEMA DE ROSCA PARA MELHOR FIXAÇÃO E SEGURANÇA; ALTURA: 0,22 M;	POLIMET	10,00	165,00

		DIÂMETRO: 1 M; PESO MÁXIMO SUPORTADO: 100KG; COMPOSIÇÃO: ESTRUTURA EM AÇO CARBONO; ACOPLADO EM NYLON PRETO; TELA TRAMPOLIM.			
SERRA SAÚDE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELLI-EPP	5	CORRENTES TENS/FES. UTILIZADO PARA AUXILIAR NO TRATAMENTO DE DISFUNÇÕES NEUROMUSCULARES ATRAVÉS DA ELETROESTIMULAÇÃO. AUXILIA NO TRATAMENTO DAS ALGIAS. EQUIPAMENTO COM DUAS CORRENTES TENS E FES; PROTOCOLOS DE TRATAMENTO PRÉ DEFINIDOS; CANAIS DE AJUSTE DE INTENSIDADE INDEPENDENTES; TECLA QUE PERMITA GERAR ESTÍMULO MANUAL DE CONTRAÇÃO; PROGRAMAÇÃO VIA TECLADO; PAINEL FRONTAL LCD; TIMER; BIVOLT.	IBRAMED	2,00	530,00
SERRA SAÚDE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELLI-EPP	6	DIVÃ BAIXO. TABLADO QUE FACILITA A ACOMODAÇÃO DO PACIENTE POPORCIONANDO MAOIR SEGURANÇA A TERAPIA. TABLADO DE MADEIRA; ESPUMA DE DENSIDADE 28; REVESTIDO POR COURVIM ANTICALOR. DIMENSÕES APROXIMADAS: 186CM X 135CM, 44CM (C X L X A)	ARKTUS	1,00	750,00
HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	7	ESCADA AUXILIAR COM 2 DEGRAUS. ARMAÇÃO TUBULAR, COM REVESTIMENTO SINTÉTICO; DEGRAUS COM REVESTIMENTO ANTIDERRAPANTE; PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA.	RENASCER	5,00	80,00
SERRA SAÚDE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELLI-EPP	8	ESCADA DE CANTO. EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA REABILITAÇÃO, TREINO DA MARCHA, EQUILÍBRIO, PROPRIOCEPÇÃO ARTICULAR. ESCADA COM RAMPA DE MADEIRA MONTADA EM L; 3 DEGRAUS REVESTIDOS COM PISO ANTIDERRAPANTE; CORRIMÃOS EM MADEIRA PARA ADULTO E CRIANÇA.	ARKTUS	1,00	1.370,00
SERRA SAÚDE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELLI-EPP	9	ESPALDAR – BARRA DE LING. UTILIZADO PARA ALONGAMENTO, EXERCÍCIOS DE FORTALECIMENTO MUSCULAR E REABILITAÇÃO MOTORA. ESTRUTURA DE MADEIRA COM 12 BARRAS DE APOIO; BARRAS DE APOIO DE APROXIMADAMENTE 45MM DE DIÂMETRO, COM DISTÂNCIA ENTRE BARRAS DE APROXIMADAMENTE 18CM; FURAÇÃO PARA FIXAÇÃO NA PAREDE; CAPACIDADE SUPORTADA: 95KG	ARKTUS	1,00	490,00

DIHOSMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI - ME	10	ESTEIRA ELÉTRICA ERGOMÉTRICA. UTILIZADA PARA REABILITAÇÃO FUNCIONAL AERÓBICA. TRES REGULAGENS DE INCLINAÇÃO; VELOCIDADE AJUSTÁVEL ATÉ 16KM/H; PAINEL DE LCD; MONITORAMENTO: DISTÂNCIA, TEMPO, CALORIAS, PULSO, PROGRAMAS E VELOCIDADES, MONITORAMENTO CARDÍACO; PROGRAMAS PRÉ DEFINIDOS DE MOTIVAÇÃO DE EXERCÍCIOS; DIMENSÕES APROXIMADAS DA LONA: 40CM X 120CM. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 165CM, 66CM, 127CM	DREAM	2,00	4.500,00
SERRA SAÚDE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELLI-EPP	11	GONIOMETRO G 35 CM. EQUIPAMENTO QUE AVALIA A AMPLITUDE DO MOVIMENTO DE GRANDES ARTIRCULAÇÕES. GONIÔMETRO EM MATERIAL DE PVC; DUAS RÉGUAS COM GRADUAÇÃO PARA MESURAÇÃO DE AMPLITUDE; SISTEMA TRANSFIRIDOR DE 0° A 360°.	ARKTUS	1,00	18,00
HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	12	MESA CARRINHO AUXILIAR COM GAVETAS. UTILIZADA PARA ACOMODAR O MATERIAL E OS EQUIPAMENTOS DURANTE O ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO. COMPOSTA POR: ESTRUTURA DE MADEIRA MDF, 2 GAVETAS EM MDF, SISTEMA DE RODÍZIOS, SUPORTE PARA APARELHOS DE FIS IOTERAPIA. DIMESÕES E PESOS APROXIMADOS: 0,50M X 0,40M X 0,77M (C X L X A). PESO: 20,0KG	CARCI	5,00	387,00
SERRA SAÚDE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELLI-EPP	13	MESA CARRINHO AUXILIAR COM PRATELEIRAS. UTILIZADA PARA ACOMODAR O MATERIAL E OS EQUIPAMENTOS DURANTE O ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO. COMPOSTA POR: ESTRUTURA DE AÇO, TRÊS PRATELEIRA EM MDF, SISTEMA DE RODÍZIOS, SUPORTE PARA CABOS, DESMONTÁVEL. DIMESÕES E PESOS APROXIMADOS: 0,50M X 0,40M X 0,90M (C X L X A). PESO: 11,5KG	ARKTUS	5,00	160,00
HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	14	MOLDURA PARA ESPELHO COM RODÍZIOS. UTILIZADO PARA REALIZAÇÃO DE EXERCÍCIOS MANTENDO A CONSCIÊNCIA CORPORAL. MOLDURA DE MADEIRA; ESPELHO; SISTEMA DE RODÍZIOS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 1,87CM X 60CM X 50CM	CARCI	1,00	530,00
SERRA SAÚDE COMERCIO DE	15	PLATAFORMA ERETORA COM MESA ADULTO. UTILIZADO PARA TREINO POSTURAL COM MESA DE ATIVIDADES. PLATAFORMA COM ACABAMENTO	ARKTUS	1,00	1.350,00

EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELLI-EPP		ANTIDERRAPANTE; APOIO PARA CALCANHAR ESTOFADO E AJUSTÁVEL; APOIO INDIVIDUAL DE JOELHO COM REGULAGEM DE ABDUÇÃO E ALTURA; FAIXA DE APOIO NAS NÁDEGAS E TÓRAX; VELCRO PARA AJUSTE E FIXAÇÃO; DIMENSÕES PARA USO ADULTO: ALTURA ENTRE CALCANHAR E AXILA ENTRE 1,20M E 1,50M.			
HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	16	PLATAFORMA ERETORA COM MESA INFANTIL. UTILIZADO PARA TREINO POSTURAL COM MESA DE ATIVIDADES. PLATAFORMA COM ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE; APOIO PARA CALCANHAR ESTOFADO E AJUSTÁVEL; APOIO INDIVIDUAL DE JOELHO COM REGULAGEM DE ABDUÇÃO E ALTURA; FAIXA DE APOIO NAS NÁDEGAS E TÓRAX; VELCRO PARA AJUSTE E FIXAÇÃO; DIMENSÕES PARA USO INFANTIL: ALTURA ENTRE CALCANHAR E AXILA ENTRE 0,60M E 0,85M	ORTOMETAL	1,00	950,00
SERRA SAÚDE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELLI-EPP	17	ULTRA-SOM 1 E 3 MHZ. UTILIZADO PARA AUXÍLIO NO TRATAMENTO DE DIFERENTES TIPOS DE AFECÇÕES: TRAUMÁTICAS, REUMÁTICAS, INFLAMATÓRIAS QUE AFETAM O SISTEMA NERVOSO PERIFÉRICO, ALTERAÇÕES DEGENERATIVAS DO ESQUELETO, PERIERTRITES, ETC. FREQÜÊNCIAS DE 1MHZ OU 3MHZ; PROTOCOLOS PRÉ DEFINIDOS DE TRATAMENTO; TECNOLOGIA DE OPERAÇÃO MICRO CONTROLADA; TELA EM LCD; CABEÇOTE COM DUPLA FACE DE ALUMÍNIO; MODO DE EMISSÃO ONDA PULSADA E CONTÍNUA; REPETIÇÃO DE PULSO COM 100HZ, 48HZ E MODULAÇÃO EM 20 OU 50 DE TEMPO ON. REPETIÇÃO DE PULSO COM 100HZ, 48 HZ E 16 HZ E MODULAÇÃO DE 10,20,50 DE TEMPO ON; INTESIDADE REGULADA E MESURADA EM W/CM² VISUALIZADAS ATRAVÉS DO PAINEL DIGITAL; TIMER; SAÍDA PARA TERAPIA COMBINDA; BIVOLT.	IBRAMED	2,00	1.050,00

Capanema - PR, 21 de setembro de 2018.

Róselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

PORTARIA Nº 7.198, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018

Termo de Homologação Pregão nº 111/2018.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, **Considerando** que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial nº ***111/2018***, objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS PARA USO NO SETOR DE FISIOTERAPIA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM CUMPRIMENTO AO INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO, PARA A REDE DE ATENÇÃO A SAÚDE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA NO ESTADO DO PARANÁ, RESOLUÇÃO SESA Nº 001/2018,.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por item;

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
SERRA SAÚDE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELLI-EPP	1	APARELHO DE LASER E CANETA INFRAVERMELHO, UTILIZADO PARA AUXÍLIO AO TRATAMENTO DE DOENÇAS INFLAMATÓRIAS, PROCESSOS CICATRICIAIS, ESTIMULAÇÃO NA PRODUÇÃO DE COLÁGENO, MICROCIRCULAÇÃO, ENTRE OUTROS BENEFÍCIOS. VISOR DE LCD; TIMER; BIVOLT; LASER TERAPÊUTICO DE BAIXA FREQÜÊNCIA; CANETAS: CANETA LASER 660NM - ALGAINP - (PO - 30MW), CANETA LASER 830NM - GAALAS - (PO - 30MW), CANETA LASER 904NM - GAAS - (PO - 70WPICO). EMISSÃO DE LASER CONTÍNUO OU PULSADO; OPÇÃO DE 10 FREQUENCIAS DE MODULAÇÃO. PROGRAMAS DE TRATAMENTO PRÉ DEFINIDOS.	IBRAMED	2,00	4.600,00
SERRA SAÚDE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELLI-EPP	2	BARRAS PARALELAS – EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA REABILITAÇÃO E TREINO MARCHA. ESTRUTURA EM AÇO; REGULAGEM ATÉ NO MÁXIMO DE 1,10M; CORRIMÃO EM MADEIRA; 1 PAR DE CORRIMÃOS EM MADEIRA DE APROXIMADAMENTE 3 METROS DE COMPRIMENTO, DOTADA DE 3 BARRAS VERTICAIS DE CADA LADO; PISO ANTIDERRAPANTE.	ARKTUS	1,00	1.500,00
M J GAMBETA - SOLUCOES INDUTRIAIS	3	BICICLETA ERGOMETRICA HORIZONTAL. UTILIZADA PARA REABILITAÇÃO FUNCIONAL AERÓBICA, FORTALECIMENTO DE MEMBROS INFERIORES. DISPLAY EM LCD; MONITORAMENTO: DISTÂNCIA, CRONÔMETRO, MONITORIZAÇÃO CARDÍACA, CALORIAS, NÍVEL DE CARGA E RELÓGIO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 1,41M, 0,63M, 1,04M	MORMAI	2,00	1.560,00
ESPORTIVA RV LTDA - ME	4	CAMA ELASTICA – TRAMPOLIM. UTILIZADO PARA TRINAMENTO AERÓBICO, EQUILÍBRIO E FORTALECIEMENTO. SISTEMA DE ROSCA	POLIMET	10,00	165,00

		PARA MELHOR FIXAÇÃO E SEGURANÇA; ALTURA: 0,22 M; DIÂMETRO: 1 M; PESO MÁXIMO SUPORTADO: 100KG; COMPOSIÇÃO: ESTRUTURA EM AÇO CARBONO; ACOPLADO EM NYLON PRETO; TELA TRAMPOLIM.			
SERRA SAÚDE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELLI-EPP	5	CORRENTES TENS/FES. UTILIZADO PARA AUXILIAR NO TRATAMENTO DE DISFUNÇÕES NEUROMUSCULARES ATRAVÉS DA ELETROESTIMULAÇÃO. AUXILIA NO TRATAMENTO DAS ALGIAS. EQUIPAMENTO COM DUAS CORRENTES TENS E FES; PROTOCOLOS DE TRATAMENTO PRÉ DEFINIDOS; CANAIS DE AJUSTE DE INTENSIDADE INDEPENDENTES; TECLA QUE PERMITA GERAR ESTÍMULO MANUAL DE CONTRAÇÃO; PROGRAMAÇÃO VIA TECLADO; PAINEL FRONTAL LCD; TIMER; BIVOLT.	IBRAMED	2,00	530,00
SERRA SAÚDE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELLI-EPP	6	DIVÃ BAIXO. TABLADO QUE FACILITA A ACOMODAÇÃO DO PACIENTE POPORCIONANDO MAOIR SEGURANÇA A TERAPIA. TABLADO DE MADEIRA; ESPUMA DE DENSIDADE 28; REVESTIDO POR COURVIM ANTICALOR. DIMENSÕES APROXIMADAS: 186CM X 135CM, 44CM (C X L X A)	ARKTUS	1,00	750,00
HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	7	ESCADA AUXILIAR COM 2 DEGRAUS. ARMAÇÃO TUBULAR, COM REVESTIMENTO SINTÉTICO; DEGRAUS COM REVESTIMENTO ANTIDERRAPANTE; PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA.	RENASCER	5,00	80,00
SERRA SAÚDE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELLI-EPP	8	ESCADA DE CANTO. EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA REABILITAÇÃO, TREINO DA MARCHA, EQUILÍBRIO, PROPRIOCEPÇÃO ARTICULAR. ESCADA COM RAMPA DE MADEIRA MONTADA EM L; 3 DEGRAUS REVESTIDOS COM PISO ANTIDERRAPANTE; CORRIMÃOS EM MADEIRA PARA ADULTO E CRIANÇA.	ARKTUS	1,00	1.370,00
SERRA SAÚDE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELLI-EPP	9	ESPALDAR – BARRA DE LING. UTILIZADO PARA ALONGAMENTO, EXERCÍCIOS DE FORTALECIMENTO MUSCULAR E REABILITAÇÃO MOTORA. ESTRUTURA DE MADEIRA COM 12 BARRAS DE APOIO; BARRAS DE APOIO DE APROXIMADAMENTE 45MM DE DIÂMETRO, COM DISTÂNCIA ENTRE BARRAS DE APROXIMADAMENTE 18CM; FURAÇÃO PARA FIXAÇÃO NA PAREDE; CAPACIDADE SUPORTADA: 95KG	ARKTUS	1,00	490,00
DIHOSMED COMERCIO DE MEDICAME	10	ESTEIRA ELÉTRICA ERGOMÉTRICA. UTILIZADA PARA REABILITAÇÃO FUNCIONAL AERÓBICA. TRES REGULAGENS DE INCLINAÇÃO; VELOCIDADE AJUSTÁVEL ATÉ	DREAM	2,00	4.500,00

NTOS - EIRELI - ME		16KM/H; PAINEL DE LCD; MONITORAMENTO: DISTÂNCIA, TEMPO, CALORIAS, PULSO, PROGRAMAS E VELOCIDADES, MONITORAMENTO CARDÍACO; PROGRAMAS PRÉ DEFINIDOS DE MOTIVAÇÃO DE EXERCÍCIOS; DIMENSÕES APROXIMADAS DA LONA: 40CM X 120CM. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 165CM, 66CM, 127CM			
SERRA SAÚDE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELLI-EPP	11	GONIOMETRO G 35 CM. EQUIPAMENTO QUE AVALIA A AMPLITUDE DO MOVIMENTO DE GRANDES ARTIRCULAÇÕES. GONIÔMETRO EM MATERIAL DE PVC; DUAS RÉGUAS COM GRADUAÇÃO PARA MESURAÇÃO DE AMPLITUDE; SISTEMA TRANSFIRIDOR DE 0° A 360°.	ARKTUS	1,00	18,00
HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	12	MESA CARRINHO AUXILIAR COM GAVETAS. UTILIZADA PARA ACOMODAR O MATERIAL E OS EQUIPAMENTOS DURANTE O ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO. COMPOSTA POR: ESTRUTURA DE MADEIRA MDF, 2 GAVETAS EM MDF, SISTEMA DE RODÍZIOS, SUPORTE PARA APARELHOS DE FIS IOTERAPIA. DIMESÕES E PESOS APROXIMADOS: 0,50M X 0,40M X 0,77M (C X L X A). PESO: 20,0KG	CARCI	5,00	387,00
SERRA SAÚDE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELLI-EPP	13	MESA CARRINHO AUXILIAR COM PRATELEIRAS. UTILIZADA PARA ACOMODAR O MATERIAL E OS EQUIPAMENTOS DURANTE O ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO. COMPOSTA POR: ESTRUTURA DE AÇO, TRÊS PRATELEIRA EM MDF, SISTEMA DE RODÍZIOS, SUPORTE PARA CABOS, DESMONTÁVEL. DIMESÕES E PESOS APROXIMADOS: 0,50M X 0,40M X 0,90M (C X L X A). PESO: 11,5KG	ARKTUS	5,00	160,00
HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	14	MOLDURA PARA ESPELHO COM RODÍZIOS. UTILIZADO PARA REALIZAÇÃO DE EXERCÍCIOS MANTENDO A CONSCIÊNCIA CORPORAL. MOLDURA DE MADEIRA; ESPELHO; SISTEMA DE RODÍZIOS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 1,87CM X 60CM X 50CM	CARCI	1,00	530,00
SERRA SAÚDE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELLI-EPP	15	PLATAFORMA ERETORA COM MESA ADULTO. UTILIZADO PARA TREINO POSTURAL COM MESA DE ATIVIDADES. PLATAFORMA COM ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE; APOIO PARA CALCANHAR ESTOFADO E AJUSTÁVEL; APOIO INDIVIDUAL DE JOELHO COM REGULAGEM DE ABDUÇÃO E ALTURA; FAIXA DE APOIO NAS NÁDEGAS E TÓRAX; VELCRO PARA AJUSTE E FIXAÇÃO; DIMENSÕES PARA USO ADULTO: ALTURA ENTRE CALCANHAR E AXILA ENTRE 1,20M E 1,50M.	ARKTUS	1,00	1.350,00

HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	16	PLATAFORMA ERETORA COM MESA INFANTIL. UTILIZADO PARA TREINO POSTURAL COM MESA DE ATIVIDADES. PLATAFORMA COM ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE; APOIO PARA CALCANHAR ESTOFADO E AJUSTÁVEL; APOIO INDIVIDUAL DE JOELHO COM REGULAGEM DE ABDUÇÃO E ALTURA; FAIXA DE APOIO NAS NÁDEGAS E TÓRAX; VELCRO PARA AJUSTE E FIXAÇÃO; DIMENSÕES PARA USO INFANTIL: ALTURA ENTRE CALCANHAR E AXILA ENTRE 0,60M E 0,85M	ORTOMETAL	1,00	950,00
SERRA SAÚDE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELLI-EPP	17	ULTRA-SOM 1 E 3 MHZ. UTILIZADO PARA AUXÍLIO NO TRATAMENTO DE DIFERENTES TIPOS DE AFECÇÕES: TRAUMÁTICAS, REUMÁTICAS, INFLAMATÓRIAS QUE AFETAM O SISTEMA NERVOSO PERIFÉRICO, ALTERAÇÕES DEGENERATIVAS DO ESQUELETO, PERIERTRITES, ETC. FREQÜÊNCIAS DE 1MHZ OU 3MHZ; PROTOCOLOS PRÉ DEFINIDOS DE TRATAMENTO; TECNOLOGIA DE OPERAÇÃO MICRO CONTROLADA; TELA EM LCD; CABEÇOTE COM DUPLA FACE DE ALUMÍNIO; MODO DE EMISSÃO ONDA PULSADA E CONTÍNUA; REPETIÇÃO DE PULSO COM 100HZ, 48HZ E MODULAÇÃO EM 20 OU 50 DE TEMPO ON. REPETIÇÃO DE PULSO COM 100HZ, 48 HZ E 16 HZ E MODULAÇÃO DE 10,20,50 DE TEMPO ON; INTESIDADE REGULADA E MESURADA EM W/CM² VISUALIZADAS ATRAVÉS DO PAINEL DIGITAL; TIMER; SAÍDA PARA TERAPIA COMBINDA; BIVOLT.	IBRAMED	2,00	1.050,00

Art. 3° Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Presencial n° ***111/2017***, é de R$ 36.223,00 (Trinta e Seis Mil, Duzentos e Vinte e Três Reais).

Art. 4° Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná aos, vinte e um dias de setembro de 2018.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EDIÇÃO 0122
35 PÁGINAS

fls: 362

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Autorizado pela Lei 1648/2018

www.capanema.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL
CAPANEMA

MUNICIPIO DE CAPANEMA:75972760000160

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CAPANEMA:75972760000160
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=Capanema, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=Autenticado por AR FACIAP, cn=MUNICIPIO DE CAPANEMA:75972760000160
Dados: 2018.09.25 17:08:28 -03'00'

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 22/09/2017, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão n° 108/2017, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS NA ÁREA DE SAÚDE OCUPACIONAL PARA ATUAR NA MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DOS COLABORADORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR., em conformidade com o Parecer Jurídico nº 301/2018, fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 371/2017 para mais 12(doze) meses a partir da data de término do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: Foi suprimido o valor mensal do referido contrato de R$7.600,00 (Sete mil e seiscentos reais) para R$ 5.750,00(Cinco mil, setecentos e cinquenta reais). Ficando o valor anual a quantia de R$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais).

CLAUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, 20 de setembro de 2018

AMÉRICO BELLÉ Prefeito Municipal	LUIZ CARLOS KLEIN Representante Legal LUIZ CARLOS KLEIN - KM CONSULTORIA - ME Contratada

PORTARIA N° 7.198, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018

Termo de Homologação Pregão nº 111/2018.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:
Art. 1º Homologar o Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial nº 111/2018, objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS PARA USO NO SETOR DE FISIOTERAPIA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM CUMPRIMENTO AO INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO, PARA A REDE DE ATENÇÃO A SAÚDE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA NO ESTADO DO PARANÁ, RESOLUÇÃO SESA Nº 001/2018,.
Art. 2º Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por item;

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
SERRA SAÚDE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELLI-EPP	1	APARELHO DE LASER E CANETA INFRAVERMELHO, UTILIZADO PARA AUXÍLIO AO TRATAMENTO DE DOENÇAS INFLAMATÓRIAS, PROCESSOS CICATRICIAIS, ESTIMULAÇÃO NA PRODUÇÃO DE COLÁGENO, MICROCIRCULAÇÃO, ENTRE OUTROS BENEFÍCIOS. VISOR DE LCD; TIMER; BIVOLT; LASER TERAPÊUTICO DE BAIXA FREQÜÊNCIA; CANETAS: CANETA LASER 660NM - ALGAINP - (PO - 30MW), CANETA LASER 830NM - GAALAS - (PO - 30MW), CANETA LASER 904NM - GAAS - (PO - 70WPICO). EMISSÃO DE LASER CONTÍNUO OU PULSADO; OPÇÃO DE 10 FREQUENCIAS DE MODULAÇÃO. PROGRAMAS DE TRATAMENTO PRÉ DEFINIDOS.	IBRAMED	2,00	4.600,00
SERRA SAÚDE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELLI-EPP	2	BARRAS PARALELAS – EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA REABILITAÇÃO E TREINO MARCHA. ESTRUTURA EM AÇO; REGULAGEM ATÉ NO MÁXIMO DE 1,10M; CORRIMÃO EM MADEIRA; 1 PAR DE CORRIMÃOS EM MADEIRA DE APROXIMADAMENTE 3 METROS DE COMPRIMENTO, DOTADA DE 3 BARRAS VERTICAIS DE CADA LADO; PISO ANTIDERRAPANTE.	ARKTUS	1,00	1.500,00
M J GAMBETA - SOLUCOES INDUTRIAIS	3	BICICLETA ERGOMETRICA HORIZONTAL. UTILIZADA PARA REABILITAÇÃO FUNCIONAL AERÓBICA, FORTALECIMENTO DE MEMBROS INFERIORES. DISPLAY EM LCD; MONITORAMENTO: DISTÂNCIA, CRONÔMETRO, MONITORIZAÇÃO CARDÍACA, CALORIAS, NÍVEL DE CARGA E RELÓGIO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 1,41M, 0,63M, 1,04M	MORMAI	2,00	1.560,00
ESPORTIVA RV LTDA - ME	4	CAMA ELASTICA – TRAMPOLIM. UTILIZADO PARA TRINAMENTO AERÓBICO, EQUILÍBRIO E FORTALECIEMENTO. SISTEMA DE ROSCA PARA MELHOR FIXAÇÃO E SEGURANÇA; ALTURA: 0,22 M; DIÂMETRO: 1 M; PESO MÁXIMO SUPORTADO: 100KG; COMPOSIÇÃO: ESTRUTURA EM AÇO CARBONO; ACOPLADO EM NYLON PRETO; TELA TRAMPOLIM.	POLIMET	10,00	165,00
SERRA SAÚDE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELLI-EPP	5	CORRENTES TENS/FES. UTILIZADO PARA AUXILIAR NO TRATAMENTO DE DISFUNÇÕES NEUROMUSCULARES ATRAVÉS DA ELETROESTIMULAÇÃO. AUXILIA NO TRATAMENTO DAS ALGIAS. EQUIPAMENTO COM DUAS CORRENTES TENS E FES; PROTOCOLOS DE TRATAMENTO PRÉ DEFINIDOS; CANAIS DE AJUSTE DE INTENSIDADE INDEPENDENTES; TECLA QUE PERMITA GERAR ESTÍMULO MANUAL DE CONTRAÇÃO; PROGRAMAÇÃO VIA TECLADO; PAINEL FRONTAL LCD; TIMER; BIVOLT.	IBRAMED	2,00	530,00
SERRA SAÚDE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELLI-EPP	6	DIVÃ BAIXO. TABLADO QUE FACILITA A ACOMODAÇÃO DO PACIENTE POPORCIONANDO MAOIR SEGURANÇA A TERAPIA. TABLADO DE MADEIRA; ESPUMA DE DENSIDADE 28; REVESTIDO POR COURVIM ANTICALOR. DIMENSÕES APROXIMADAS: 186CM X 135CM, 44CM (C X L X A)	ARKTUS	1,00	750,00
HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	7	ESCADA AUXILIAR COM 2 DEGRAUS. ARMAÇÃO TUBULAR, COM REVESTIMENTO SINTÉTICO; DEGRAUS COM REVESTIMENTO ANTIDERRAPANTE; PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA.	RENASCER	5,00	80,00
SERRA SAÚDE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELLI-EPP	8	ESCADA DE CANTO. EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA REABILITAÇÃO, TREINO DA MARCHA, EQUILÍBRIO. PROPRIOCEPÇÃO ARTICULAR. ESCADA COM RAMPA DE MADEIRA MONTADA EM L; 3 DEGRAUS REVESTIDOS COM PISO ANTIDERRAPANTE; CORRIMÃOS EM MADEIRA PARA ADULTO E CRIANÇA.	ARKTUS	1,00	1.370,00
SERRA SAÚDE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELLI-EPP	9	ESPALDAR – BARRA DE LING. UTILIZADO PARA ALONGAMENTO, EXERCÍCIOS DE FORTALECIMENTO MUSCULAR E REABILITAÇÃO MOTORA. ESTRUTURA DE MADEIRA COM 12 BARRAS DE APOIO; BARRAS DE APOIO DE APROXIMADAMENTE 45MM DE DIÂMETRO, COM DISTÂNCIA ENTRE BARRAS DE APROXIMADAMENTE 18CM; FURAÇÃO PARA FIXAÇÃO NA PAREDE; CAPACIDADE SUPORTADA: 95KG	ARKTUS	1,00	490,00
DIHOSMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI - ME	10	ESTEIRA ELÉTRICA ERGOMÉTRICA. UTILIZADA PARA REABILITAÇÃO FUNCIONAL AERÓBICA. TRES REGULAGENS DE INCLINAÇÃO; VELOCIDADE AJUSTÁVEL ATÉ 16KM/H; PAINEL DE LCD; MONITORAMENTO: DISTÂNCIA, TEMPO, CALORIAS, PULSO. PROGRAMAS E VELOCIDADES. MONITORAMENTO CARDÍACO; PROGRAMAS PRÉ DEFINIDOS DE MOTIVAÇÃO DE EXERCÍCIOS; DIMENSÕES APROXIMADAS DA LONA: 40CM X 120CM. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 165CM, 66CM, 127CM	DREAM	2,00	4.500,00
SERRA SAÚDE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELLI-EPP	11	GONIOMETRO G 35 CM. EQUIPAMENTO QUE AVALIA A AMPLITUDE DO MOVIMENTO DE GRANDES ARTIRCULAÇÕES. GONIÔMETRO EM MATERIAL DE PVC; DUAS RÉGUAS COM GRADUAÇÃO PARA MESURAÇÃO DE AMPLITUDE; SISTEMA TRANSFIRIDOR DE 0º A 360º.	ARKTUS	1,00	18,00
HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	12	MESA CARRINHO AUXILIAR COM GAVETAS. UTILIZADA PARA ACOMODAR O MATERIAL E OS EQUIPAMENTOS DURANTE O ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO. COMPOSTA POR: ESTRUTURA DE MADEIRA MDF, 2 GAVETAS EM MDF, SISTEMA DE RODÍZIOS, SUPORTE PARA APARELHOS DE FISIOTERAPIA. DIMESÕES E PESOS APROXIMADOS: 0,50M X 0,40M X 0,77M (C X L X A). PESO: 20,0KG	CARCI	5,00	387,00
SERRA SAÚDE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELLI-EPP	13	MESA CARRINHO AUXILIAR COM PRATELEIRAS. UTILIZADA PARA ACOMODAR O MATERIAL E OS EQUIPAMENTOS DURANTE O ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO. COMPOSTA POR: ESTRUTURA DE AÇO, TRÊS PRATELEIRA EM MDF, SISTEMA DE RODÍZIOS, SUPORTE PARA CABOS, DESMONTÁVEL. DIMESÕES E PESOS APROXIMADOS: 0,50M X 0,40M X 0,90M (C X L X A). PESO: 11,5KG	ARKTUS	5,00	160,00
HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	14	MOLDURA PARA ESPELHO COM RODÍZIOS. UTILIZADO PARA REALIZAÇÃO DE EXERCÍCIOS MANTENDO A CONSCIÊNCIA CORPORAL. MOLDURA DE MADEIRA; ESPELHO; SISTEMA DE RODÍZIOS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 1,87CM X 60CM X 50CM	CARCI	1,00	530,00
SERRA SAÚDE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELLI-EPP	15	PLATAFORMA ERETORA COM MESA ADULTO. UTILIZADO PARA TREINO POSTURAL COM MESA DE ATIVIDADES. PLATAFORMA COM ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE; APOIO PARA CALCANHAR ESTOFADO E AJUSTÁVEL; APOIO INDIVIDUAL DE JOELHO COM REGULAGEM DE ABDUÇÃO E ALTURA; FAIXA DE APOIO NAS NÁDEGAS E TÓRAX; VELCRO PARA AJUSTE E FIXAÇÃO; DIMENSÕES PARA USO ADULTO;	ARKTUS	1,00	1.350,00

		ALTURA ENTRE CALCANHAR E AXILA ENTRE 1,20M E 1,50M.			
HORTOPLUS PRODUTOS ODONTO-LOGICOS E HOSPITALARES LTDA	16	PLATAFORMA ERETORA COM MESA INFANTIL, UTILIZADO PARA TREINO POSTURAL COM MESA DE ATIVIDADES. PLATAFORMA COM ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE; APOIO PARA CALCANHAR ESTOFADO E AJUSTÁVEL; APOIO INDIVIDUAL DE JOELHO COM REGULAGEM DE ABDUÇÃO E ALTURA; FAIXA DE APOIO NAS NÁDEGAS E TORAX; VELCRO PARA AJUSTE E FIXAÇÃO; DIMENSÕES PARA USO INFANTIL: ALTURA ENTRE CALCANHAR E AXILA ENTRE 0,60M E 0,85M	ORTOME-TAL	1,00	950,00
SERRA SAÚDE COMERCIO DE EQUIPAMEN-TOS MÉDICOS EIRELLI-EPP	17	ULTRA-SOM 1 E 3 MHZ. UTILIZADO PARA AUXÍLIO NO TRATAMENTO DE DIFERENTES TIPOS DE AFECÇÕES: TRAUMÁTICAS, REUMÁTICAS, INFLAMATÓRIAS QUE APETAM O SISTEMA NERVOSO PERIFÉRICO, ALTERAÇÕES DEGENERATIVAS DO ESQUELETO, PERIERTRITES, ETC. FREQÜÊNCIAS DE 1MHZ OU 3MHZ; PROTOCOLOS PRÉ DEFINIDOS DE TRATAMENTO; TECNOLOGIA DE OPERAÇÃO MICRO CONTROLADA; TELA EM LCD; CABEÇOTE COM DUPLA FACE DE ALUMÍNIO; MODO DE EMISSÃO ONDA PULSADA E CONTÍNUA; REPETIÇÃO DE PULSO COM 100HZ, 48HZ E MODULAÇÃO EM 20 OU 50 DE TEMPO ON. REPETIÇÃO DE PULSO COM 100HZ, 48 HZ E 16 HZ E MODULAÇÃO DE 10,20,50 DE TEMPO ON; INTESIDADE REGULADA E MESURADA EM W/ CM² VISUALIZADAS ATRAVÉS DO PAINEL DIGITAL; TIMER; SAÍDA PARA TERAPIA COMBINDA; BIVOLT.	IBRAMED	2,00	1.050,00

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Presencial nº111/2017, é de R$ 36.223,00 (Trinta e Seis Mil, Duzentos e Vinte e Três Reais).
Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná aos, vinte e um dias de setembro de 2018

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO N° 368/2018
Pregão Nº 0111/2018
Data da Assinatura: 21/09/2018.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: DIHOSMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI - ME.
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS PARA USO NO SETOR DE FISIOTERAPIA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM CUMPRIMENTO AO INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO, PARA A REDE DE ATENÇÃO A SAÚDE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA NO ESTADO DO PARANÁ, RESOLUÇÃO SESA Nº 001/2018..
Valor total: R$9.000,00 (Nove Mil Reais).
Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO N° 369/2018
Pregão Nº 0111/2018
Data da Assinatura: 24/09/2018.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: ESPORTIVA RV LTDA - ME.
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS PARA USO NO SETOR DE FISIOTERAPIA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM CUMPRIMENTO AO INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO, PARA A REDE DE ATENÇÃO A SAÚDE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA NO ESTADO DO PARANÁ, RESOLUÇÃO SESA Nº 001/2018..
Valor total: R$1.650,00 (Um Mil, Seiscentos e Cinqüenta Reais).
Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO N° 370/2018
Pregão Nº 0111/2018
Data da Assinatura: 24/09/2018.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA.
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS PARA USO NO SETOR DE FISIOTERAPIA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM CUMPRIMENTO AO INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO, PARA A REDE DE ATENÇÃO A SAÚDE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA NO ESTADO DO PARANÁ, RESOLUÇÃO SESA Nº 001/2018..
Valor total: R$3.815,00 (Três Mil, Oitocentos e Quinze Reais).
Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO N° 371/2018
Pregão Nº 0111/2018
Data da Assinatura: 24/09/2018.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: M J GAMBETA - SOLUCOES INDUTRIAIS.
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS PARA USO NO SETOR DE FISIOTERAPIA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM CUMPRIMENTO AO INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO, PARA A REDE DE ATENÇÃO A SAÚDE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA NO ESTADO DO PARANÁ, RESOLUÇÃO SESA Nº 001/2018..
Valor total: R$3.120,00 (Três Mil, Cento e Vinte Reais).
Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO N° 372/2018
Pregão Nº 0111/2018
Data da Assinatura: 24/09/2018.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: SERRA SAÚDE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELLI-EPP.
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS PARA USO NO SETOR DE FISIOTERAPIA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM CUMPRIMENTO AO INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO, PARA A REDE DE ATENÇÃO A SAÚDE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA NO ESTADO DO PARANÁ, RESOLUÇÃO SESA Nº 001/2018..
Valor total: R$18.638,00 (Dezoito Mil, Seiscentos e Trinta e Oito Reais).
Américo Bellé
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 7.200, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018.

Termo de Homologação do Pregão Presencial nº 112/2018.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:
Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Presencial nº 112/2018, objeto AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE AUTOMÓVEIS E

Fls. 365

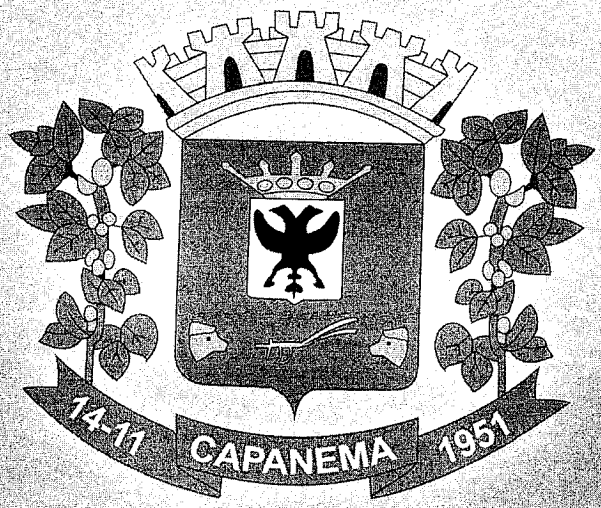

O ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTES LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

internet: www.capanema.pr.gov.br

CONTRATO Nº 368/2018
CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E DIHOSMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI - ME

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o **nº 75.792.760/0001-60**, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado peli Prefeito Municipal, Sr. **AMÉRICO BELLÉ.** De outro lado **DIHOSMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI - ME,CNPJ 22.688.060/0001-81, AV SÃO PAULO , 418 - CEP: 85485000 - BAIRRO: CENTRO, MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR , nesse ato representada pelo Sr(a). EUCLIDES LUIZ TOMAZELLI , CPF Nº 060.116.839-91, RG Nº 3145703**, residente na RUA MATO GROSSO, 1637 APTO 601 - CEP: 85812020 - BAIRRO: CENTRO, município de CASCAVEL/PR, vêm firmar o presente Contrato nos termos das Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas no **Pregão Presencial nº 111/2018**, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS PARA USO NO SETOR DE FISIOTERAPIA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM CUMPRIMENTO AO INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO, PARA A REDE DE ATENÇÃO A SAÚDE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA NO ESTADO DO PARANÁ, RESOLUÇÃO SESA Nº 001/2018,.

2. CLÁUSULA **SEGUNDA** - DO REGIME DE FORNECIMENTO

2.1. A empresa vencedora deverá entregar o objeto em até 15 (quinze) dias após a solicitação por parte da secretaria;

3. CLÁUSULA **TERCEIRA** - DO LOCAL, DA QUANTIDADE E DO PRAZO DE ENTREGA DOS OBJETOS

3.1. O objeto deverá ser entregue conforme discriminado abaixo:

Item	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
10	ESTEIRA ELÉTRICA ERGOMÉTRICA. UTILIZADA PARA REABILITAÇÃO FUNCIONAL AERÓBICA. TRES REGULAGENS DE INCLINAÇÃO; VELOCIDADE AJUSTÁVEL ATÉ 16KM/H; PAINEL DE LCD; MONITORAMENTO: DISTÂNCIA, TEMPO, CALORIAS, PULSO, PROGRAMAS E VELOCIDADES, MONITORAMENTO CARDÍACO; PROGRAMAS PRÉ DEFINIDOS, DE	DREAM	UN	2,00	4.500,00	9.000,00

	PROGRAMAS PRÉ DEFINIDOS DE MOTIVAÇÃO DE EXERCÍCIOS; DIMENSÕES APROXIMADAS DA LONA: 40CM X 120CM. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 165CM, 66CM, 127CM					

4. CLÁUSULA **QUARTA** - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

4.1. O fornecedor obriga-se a:

4.1.1. Efetuar a entrega dos móveis em perfeitas condições, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante e prazo de garantia;

4.1.2. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

4.1.3. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.4. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Edital ou na minuta de contrato;

4.1.5. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato (quando for o caso).

5. CLÁUSULA **QUINTA** - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

5.1.1. Receber provisoriamente os medicamentos, disponibilizando local, data e horário;

5.1.2. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor, através de servidor especialmente designado;

5.1.3. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

6. CLÁUSULA **SEXTA** - DO VALOR DO CONTRATO

6.1. O valor do contrato é de **R$ 9.000,00 (Nove Mil Reais)**

6.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

6.2. Os preços são fixos e irreajustáveis.

7. CLÁUSULA **SÉTIMA** - DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de 24/09/2018 e encerramento em 23/09/2019.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão realizados mensalmente, em até 30 (trinta) dias após a emissão e entrega de notas fiscais referentes aos produtos entregues, juntamente com os comprovantes de recebimento do objeto emitido pela Contratante.

8.2. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos objetos, nos termos da cláusula nona deste instrumento contratual.

8.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

a) A nota fiscal deverá ser emitida em nome do: **Fundo Municipal de Saúde de Capanema, CNPJ: 09.157.931/0001-72, Endereço: Rua Aimorés, nº 681, centro. Município: Capanema - PR, CEP: 85.760-000.**

8.4. Antes do pagamento, a Contratante verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade do cadastramento do fornecedor no SICAF e/ou nos *sites* oficiais, especialmente quanto à regularidade fiscal, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

8.5. Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.5.1. O fornecedor regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pelo fornecedor, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

8.7. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.8. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pelo fornecedor, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

8.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{3} \quad 65$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

9. CLÁUSULA **NONA** - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1.A empresa vencedora deverá entregar o objeto em até 15 (quinze) dias após a solicitação por parte da secretaria;

9.2.Quando a entrega do objeto for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da CONTRATANTE, a qual competirá, no prazo de até 10 (dez) dias, a verificação do objeto, para fins de recebimento provisório.

9.2.1.O recebimento definitivo também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

9.3.A CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa do objeto entregue, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo fornecimento, com a finalidade de verificar a adequação do objeto e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

9.3.1. Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

9.3.2.A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

9.3.2. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante nos 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.

9.4. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei n° 10.406, de 2002).

10. CLÁUSULA **DÉCIMA** - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral Do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	1670	09.001.10.301.1001.2081	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2018	2191	09.001.10.301.1001.2344	500	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

11. CLÁUSULA **DÉCIMA PRIMEIRA** - DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida pela Sra. **Marisa Pontin,** funcionária da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte **,** à qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

11.1.1. O representante da CONTRATANTE deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

11.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior

e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. CLÁUSULA **DÉCIMA SEGUNDA** - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.1.1. O fornecedor ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

12.1.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

12.1.3. Em caso de prorrogação contratual a que se refere o art. 57, §1°, da Lei 8.666/93, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que o fornecedor não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice INPC/IBGE para a atualização dos valores.

13. CLÁUSULA **DÉCIMA TERCEIRA** - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) Apresentar documentação falsa;

c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

d) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

e) Comportar-se de modo inidôneo;

f) Cometer fraude fiscal;

g) Fizer declaração falsa;

h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

13.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

13.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, o fornecedor estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

I-Advertência por escrito;

II- Multas:

a) Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega dos produtos, calculada sobre o valor total do contrato, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da contratação, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;

b) Multa de 5,0 % sobre o valor do objeto no caso de inexecução parcial do contrato;

c) Multa de 0,2 % sobre o valor total do Contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato não especificada nas alíneas "a" e "b" deste item, aplicada em dobro na reincidência;

d) Multa de 5,0 % sobre o valor total do Contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa do fornecedor, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

e) Multa de 20,0 % sobre o valor total do certame, quando configurada a inexecução total do contrato.

III- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

13.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

13.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

13.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

13.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

13.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

13.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14. CLÁUSULA **DÉCIMA QUARTA** - MEDIDAS ACAUTELADORAS

14.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15. CLÁUSULA **DÉCIMA QUINTA** - DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. Constituem motivo para rescisão do contrato:

a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos, cronogramas e prazos;

c) A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão na entrega dos materiais, nos prazos estipulados;

d) O atraso injustificado entrega dos materiais;

e) A paralisação do da entrega, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

f) A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e no contrato;

15.1.1.A subcontratação parcial do seu objeto, sem que haja prévia aquiescência da Administração e autorização em contrato.

15.1.2. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

15.1.3. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1° do art. 67 da Lei n° 8.666/93;

a) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

b) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

c) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

d) Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

e) A supressão, por parte da Administração, das aquisições, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1° do art. 65 da Lei n° 8.666/93;

f) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

g) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes da aquisição, ou parcelas destes, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

h) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para a entrega dos materiais, nos prazos contratuais;

i) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

j) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n° 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

15.2- A rescisão, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

15.4. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa do fornecedor, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

a) Devolução da garantia;

b) Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

15.5. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

16. CLÁUSULA **DÉCIMA SEXTA** - DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Decreto nº 3.722, de 2001, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

17. CLÁUSULA **DÉCIMA SÉTIMA** - DA PUBLICAÇÃO

17.1. A publicação resumida do instrumento de contrato no Diário Oficial Do Município será providenciada pela CONTRATANTE, no prazo de vinte dias 20 (vinte) dias, contados do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, correndo a despesa por sua conta.

18. CLÁUSULA **DÉCIMA OITAVA** - DO FORO

18.1. As questões decorrentes da utilização do presente Instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, Comarca de Capanema-PR.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Capanema-PR, 24 de setembro de 2018

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Contratante

EUCLIDES LUIZ TOMAZELLI
Representante Legal
DIHOSMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI - ME
Contratada

22.688.060/0001-81
DIHOSMED COMÉRCIO
DE MEDICAMENTOS - EIRELI - ME
AV. SÃO PAULO, 418
CENTRO - CEP 85485-000
TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ

CONTRATO Nº 369/2018
CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E ESPORTIVA RV LTDA - ME

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o **nº 75.792.760/0001-60**, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado peli Prefeito Municipal, Sr. **AMÉRICO BELLÉ.** De outro lado **ESPORTIVA RV LTDA - ME,CNPJ 19.468.880/0001-53, LARGO SAO VICENTE DE PAULO, 1066 SALA A - CEP: 85900215 - BAIRRO: CENTRO, MUNICÍPIO DE Toledo/PR- , nesse ato representada pelo Sr(a). FERNANDO RODRIGO ROYER , CPF Nº 067.062.349-07, RG Nº 9.012.976-7**, residente na RUA CERRO LARGO, 578 - CEP: 85906080 - BAIRRO: JARDIM PORTO ALEGRE , município de TOLEDO/PR, vêm firmar o presente Contrato nos termos das Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas no **Pregão Presencial Nº 111/2018**, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

0.1. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS PARA USO NO SETOR DE FISIOTERAPIA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM CUMPRIMENTO AO INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO, PARA A REDE DE ATENÇÃO A SAÚDE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA NO ESTADO DO PARANÁ, RESOLUÇÃO SESA Nº 001/2018.

2. CLÁUSULA **SEGUNDA** - DO REGIME DE FORNECIMENTO

2.1. A empresa vencedora deverá entregar o objeto em até 15 (quinze) dias após a solicitação por parte da secretaria;

3. CLÁUSULA **TERCEIRA** - DO LOCAL, DA QUANTIDADE E DO PRAZO DE ENTREGA DOS OBJETOS

3.1. O objeto deverá ser entregue conforme discriminado abaixo:

Item	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
4	CAMA ELASTICA – TRAMPOLIM. UTILIZADO PARA TRINAMENTO AERÓBICO, EQUILÍBRIO E FORTALECIEMENTO. SISTEMA DE ROSCA PARA MELHOR FIXAÇÃO E SEGURANÇA; ALTURA: 0,22 M; DIÂMETRO: 1 M; PESO MÁXIMO SUPORTADO: 100KG; COMPOSIÇÃO: ESTRUTURA EM AÇO CARBONO; ACOPLADO EM NYLON PRETO; TELA TRAMPOLIM.	POLIMET	UN	10,00	165,00	1.650,00

4. CLÁUSULA **QUARTA** - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

4.1. O fornecedor obriga-se a:

4.1.1. Efetuar a entrega dos móveis em perfeitas condições, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante e prazo de garantia;

4.1.2. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

4.1.3. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.4. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Edital ou na minuta de contrato;

4.1.5. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato (quando for o caso).

5. CLÁUSULA **QUINTA** - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

5.1.1. Receber provisoriamente os medicamentos, disponibilizando local, data e horário;

5.1.2. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor, através de servidor especialmente designado;

5.1.3. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

6. CLÁUSULA **SEXTA** - DO VALOR DO CONTRATO

6.1. O valor do contrato é de **R$ 1.650,00 (Um Mil, Seiscentos e Cinqüenta Reais)**

6.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

6.2. Os preços são fixos e irreajustáveis.

7. CLÁUSULA **SÉTIMA** - DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de 24/09/2018 e encerramento em 23/09/2019.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão realizados mensalmente, em até 30 (trinta) dias após a emissão e entrega de notas fiscais referentes aos produtos entregues, juntamente com os comprovantes de recebimento do objeto emitido pela Contratante.

8.2. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos objetos, nos termos da cláusula nona deste instrumento contratual.

8.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

a) A nota fiscal deverá ser emitida em nome do: **Fundo Municipal de Saúde de Capanema, CNPJ: 09.157.931/0001-72, Endereço: Rua Aimorés, nº 681, centro. Município: Capanema - PR, CEP: 85.760-000.**

8.4. Antes do pagamento, a Contratante verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade do cadastramento do fornecedor no SICAF e/ou nos *sites* oficiais, especialmente quanto à regularidade fiscal, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

8.5. Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.5.1. O fornecedor regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pelo fornecedor, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

8.7. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.8. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pelo fornecedor, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

8.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

EM = I x N x VP

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{3 \over 65}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

9. CLÁUSULA **NONA** - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1.A empresa vencedora deverá entregar o objeto em até 15 (quinze) dias após a solicitação por parte da secretaria;

9.2.Quando a entrega do objeto for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da CONTRATANTE, a qual competirá, no prazo de até 10 (dez) dias, a verificação do objeto, para fins de recebimento provisório.

9.2.1.O recebimento definitivo também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

9.3.A CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa do objeto entregue, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo fornecimento, com a finalidade de verificar a adequação do objeto e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

9.3.1. Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

9.3.2.A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

9.3.2. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante nos 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.

9.4. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei n° 10.406, de 2002).

10. CLÁUSULA **DÉCIMA** - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral Do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	1670	09.001.10.301.1001.2081	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2018	2191	09.001.10.301.1001.2344	500	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

11. CLÁUSULA **DÉCIMA PRIMEIRA** - DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida pela Sra. **Marisa Pontin,** funcionária da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte **,** à qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

11.1.1. O representante da CONTRATANTE deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

11.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei n° 8.666, de 1993.

11.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. CLÁUSULA **DÉCIMA SEGUNDA** - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei n° 8.666, de 1993.

12.1.1. O fornecedor ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

12.1.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

12.1.3. Em caso de prorrogação contratual a que se refere o art. 57, §1°, da Lei 8.666/93, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que o fornecedor não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice INPC/IBGE para a atualização dos valores.

13. CLÁUSULA **DÉCIMA TERCEIRA** - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) Apresentar documentação falsa;

c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

d) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

e) Comportar-se de modo inidôneo;

f) Cometer fraude fiscal;

g) Fizer declaração falsa;

h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

13.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

13.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, o fornecedor estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

I-Advertência por escrito;

II- Multas:

a) Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega dos produtos, calculada sobre o valor total do contrato, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da contratação, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;

b) Multa de 5,0 % sobre o valor do objeto no caso de inexecução parcial do contrato;

c) Multa de 0,2 % sobre o valor total do Contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato não especificada nas alíneas "a" e "b" deste item, aplicada em dobro na reincidência;

d) Multa de 5,0 % sobre o valor total do Contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa do fornecedor, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

e) Multa de 20,0 % sobre o valor total do certame, quando configurada a inexecução total do contrato.

III- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

13.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

13.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

13.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

13.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

13.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

13.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14. CLÁUSULA **DÉCIMA QUARTA** - MEDIDAS ACAUTELADORAS

14.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15. CLÁUSULA **DÉCIMA QUINTA** - DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. Constituem motivo para rescisão do contrato:

a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos, cronogramas e prazos;

c) A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão na entrega dos materiais, nos prazos estipulados;

d) O atraso injustificado entrega dos materiais;

e) A paralisação do da entrega, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

f) A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e no contrato;

15.1.1.A subcontratação parcial do seu objeto, sem que haja prévia aquiescência da Administração e autorização em contrato.

15.1.2. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

15.1.3. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1° do art. 67 da Lei n° 8.666/93;

a) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

b) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

c) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

d) Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

e) A supressão, por parte da Administração, das aquisições, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1° do art. 65 da Lei n° 8.666/93;

f) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

g) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes da aquisição, ou parcelas destes, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

h) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para a entrega dos materiais, nos prazos contratuais;

i) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

j) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n° 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

15.2- A rescisão, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

15.4. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa do fornecedor, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

a) Devolução da garantia;

b) Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

15.5. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

16. CLÁUSULA **DÉCIMA SEXTA** - DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei n° 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Decreto n° 3.722, de 2001, na Lei Complementar n° 123, de 2006, e na Lei n° 8.666, de 1993, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

17. CLÁUSULA **DÉCIMA SÉTIMA** - DA PUBLICAÇÃO

17.1. A publicação resumida do instrumento de contrato no Diário Oficial Do Município será providenciada pela CONTRATANTE, no prazo de vinte dias 20 (vinte) dias, contados do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, correndo a despesa por sua conta.

18. CLÁUSULA **DÉCIMA OITAVA** - DO FORO

18.1. As questões decorrentes da utilização do presente Instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, Comarca de Capanema-PR.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Capanema-PR, 24 de setembro de 2018

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Contratante

FERNANDO RODRIGO ROYER
Representante Legal
ESPORTIVA RV LTDA - ME
Contratada

CONTRATO Nº 370/2018
CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o **nº 75.792.760/0001-60**, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado peli Prefeito Municipal, Sr. **AMÉRICO BELLÉ.** De outro lado **HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA,CNPJ 17.676.642/0001-08, R FRANCISCO PIRES DA ROCHA , 309 SALA 02 - CEP: 85045010 - BAIRRO: BONSUCESSO, MUNICÍPIO DE Guarapuava/PR- , nesse ato representada pelo Sr(a). MARCELO BRANDALISE ZANINI , CPF Nº 060.697.569-16, RG Nº 100883350**, residente na **RUA SALDANHA MARINHO, 495 AP 201 - CEP: 85012280 - BAIRRO: TRIANON, município de GUARAPUAVA/PR**, vêm firmar o presente Contrato nos termos das Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas no **Pregão Presencial Nº 111/2018**, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

0.1. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS PARA USO NO SETOR DE FISIOTERAPIA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM CUMPRIMENTO AO INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO, PARA A REDE DE ATENÇÃO A SAÚDE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA NO ESTADO DO PARANÁ, RESOLUÇÃO SESA Nº 001/2018,.

2. CLÁUSULA **SEGUNDA** - DO REGIME DE FORNECIMENTO

2.1. A empresa vencedora deverá entregar o objeto em até 15 (quinze) dias após a solicitação por parte da secretaria;

3. CLÁUSULA **TERCEIRA** - DO LOCAL, DA QUANTIDADE E DO PRAZO DE ENTREGA DOS OBJETOS

3.1. O objeto deverá ser entregue conforme discriminado abaixo:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
7	ESCADA AUXILIAR COM 2 DEGRAUS. ARMAÇÃO TUBULAR, COM REVESTIMENTO SINTÉTICO; DEGRAUS COM REVESTIMENTO ANTIDERRAPANTE; PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA.	RENASCER	UN	5,00	80,00	400,00

12	MESA CARRINHO AUXILIAR COM GAVETAS. UTILIZADA PARA ACOMODAR O MATERIAL E OS EQUIPAMENTOS DURANTE O ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO. COMPOSTA POR: ESTRUTURA DE MADEIRA MDF, 2 GAVETAS EM MDF, SISTEMA DE RODÍZIOS, SUPORTE PARA APARELHOS DE FIS IOTERAPIA. DIMESÕES E PESOS APROXIMADOS: 0,50M X 0,40M X 0,77M (C X L X A). PESO: 20,0KG	CARCI	UN	5,00	387,00	1.935,00
14	MOLDURA PARA ESPELHO COM RODÍZIOS. UTILIZADO PARA REALIZAÇÃO DE EXERCÍCIOS MANTENDO A CONSCIÊNCIA CORPORAL. MOLDURA DE MADEIRA; ESPELHO; SISTEMA DE RODÍZIOS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 1,87CM X 60CM X 50CM	CARCI	UN	1,00	530,00	530,00
16	PLATAFORMA ERETORA COM MESA INFANTIL. UTILIZADO PARA TREINO POSTURAL COM MESA DE ATIVIDADES. PLATAFORMA COM ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE; APOIO PARA CALCANHAR ESTOFADO E AJUSTÁVEL; APOIO INDIVIDUAL DE JOELHO COM REGULAGEM DE ABDUÇÃO E ALTURA; FAIXA DE APOIO NAS NÁDEGAS E TÓRAX; VELCRO PARA AJUSTE E FIXAÇÃO; DIMENSÕES PARA USO INFANTIL: ALTURA ENTRE CALCANHAR E AXILA ENTRE 0,60M E 0,85M	ORTOMETAL	UN	1,00	950,00	950,00

4. CLÁUSULA **QUARTA** - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

4.1. O fornecedor obriga-se a:

4.1.1. Efetuar a entrega dos móveis em perfeitas condições, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante e prazo de garantia;

4.1.2. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

4.1.3. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.4. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Edital ou na minuta de contrato;

4.1.5. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato (quando for o caso).

5. CLÁUSULA **QUINTA** - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

5.1.1. Receber provisoriamente os medicamentos, disponibilizando local, data e horário;

5.1.2. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor, através de servidor especialmente designado;

5.1.3. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

6. CLÁUSULA **SEXTA** - DO VALOR DO CONTRATO

6.1. O valor do contrato é de **R$ 3.815,00 (Três Mil, Oitocentos e Quinze Reais)**

6.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

6.2. Os preços são fixos e irreajustáveis.

7. CLÁUSULA **SÉTIMA** - DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de 24/09/2018 e encerramento em 23/09/2019.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão realizados mensalmente, em até 30 (trinta) dias após a emissão e entrega de notas fiscais referentes aos produtos entregues, juntamente com os comprovantes de recebimento do objeto emitido pela Contratante.

8.2. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos objetos, nos termos da cláusula nona deste instrumento contratual.

8.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

a) A nota fiscal deverá ser emitida em nome do: **Fundo Municipal de Saúde de Capanema, CNPJ: 09.157.931/0001-72, Endereço: Rua Aimorés, nº 681, centro. Município: Capanema - PR, CEP: 85.760-000.**

8.4. Antes do pagamento, a Contratante verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade do cadastramento do fornecedor no SICAF e/ou nos *sites* oficiais, especialmente

quanto à regularidade fiscal, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

8.5. Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.5.1. O fornecedor regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pelo fornecedor, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

8.7. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.8. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pelo fornecedor, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

8.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$\mathbf{EM = I \times N \times VP}$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$\mathbf{I = \frac{(6 / 100)}{365}}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

9. CLÁUSULA **NONA** - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1.A empresa vencedora deverá entregar o objeto em até 15 (quinze) dias após a solicitação por parte da secretaria;

9.2.Quando a entrega do objeto for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da CONTRATANTE, a qual competirá, no prazo de até 10 (dez) dias, a verificação do objeto, para fins de recebimento provisório.

9.2.1.O recebimento definitivo também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

9.3.A CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa do objeto entregue, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo fornecimento, com a finalidade de verificar a adequação do objeto e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

9.3.1. Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

9.3.2.A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

9.3.2. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante nos 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.

9.4. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei n° 10.406, de 2002).

10. CLÁUSULA **DÉCIMA** - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral Do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	1670	09.001.10.301.1001.2081	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2018	2191	09.001.10.301.1001.2344	500	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

11. CLÁUSULA **DÉCIMA PRIMEIRA** - DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida pela Sra. **Marisa Pontin,** funcionária da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte , à qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

11.1.1. O representante da CONTRATANTE deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

11.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei n° 8.666, de 1993.

11.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. CLÁUSULA **DÉCIMA SEGUNDA** - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.1.1. O fornecedor ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

12.1.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

12.1.3. Em caso de prorrogação contratual a que se refere o art. 57, §1°, da Lei 8.666/93, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que o fornecedor não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice INPC/IBGE para a atualização dos valores.

13. CLÁUSULA **DÉCIMA TERCEIRA** - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) Apresentar documentação falsa;

c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

d) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

e) Comportar-se de modo inidôneo;

f) Cometer fraude fiscal;

g) Fizer declaração falsa;

h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

13.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

13.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, o fornecedor estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

I-Advertência por escrito;

II- Multas:

a) Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega dos produtos, calculada sobre o valor total do contrato, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da contratação, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;

b) Multa de 5,0 % sobre o valor do objeto no caso de inexecução parcial do contrato;

c) Multa de 0,2 % sobre o valor total do Contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato não especificada nas alíneas "a" e "b" deste item, aplicada em dobro na reincidência;

d) Multa de 5,0 % sobre o valor total do Contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa do fornecedor, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

e) Multa de 20,0 % sobre o valor total do certame, quando configurada a inexecução total do contrato.

III- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

13.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

13.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

13.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

13.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

13.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

13.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14. CLÁUSULA **DÉCIMA QUARTA** - MEDIDAS ACAUTELADORAS

14.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15. CLÁUSULA **DÉCIMA QUINTA** - DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. Constituem motivo para rescisão do contrato:

a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos, cronogramas e prazos;

c) A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão na entrega dos materiais, nos prazos estipulados;

d) O atraso injustificado entrega dos materiais;

e) A paralisação do da entrega, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

f) A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e no contrato;

15.1.1.A subcontratação parcial do seu objeto, sem que haja prévia aquiescência da Administração e autorização em contrato.

15.1.2. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

15.1.3. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1° do art. 67 da Lei n° 8.666/93;

a) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

b) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

c) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

d) Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

e) A supressão, por parte da Administração, das aquisições, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1° do art. 65 da Lei n° 8.666/93;

f) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

g) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes da aquisição, ou parcelas destes, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

h) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para a entrega dos materiais, nos prazos contratuais;

i) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

j) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n° 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

15.2- A rescisão, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

15.4. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa do fornecedor, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

a) Devolução da garantia;

b) Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

15.5. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

16. CLÁUSULA **DÉCIMA SEXTA** - DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Decreto nº 3.722, de 2001, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

17. CLÁUSULA **DÉCIMA SÉTIMA**- DA PUBLICAÇÃO

17.1. A publicação resumida do instrumento de contrato no Diário Oficial Do Município será providenciada pela CONTRATANTE, no prazo de vinte dias 20 (vinte) dias, contados do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, correndo a despesa por sua conta.

18. CLÁUSULA **DÉCIMA OITAVA** - DO FORO

18.1. As questões decorrentes da utilização do presente Instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, Comarca de Capanema-PR.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Capanema-PR, 24 de setembro de 2018

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Contratante

MARCELO BRANDALISE ZANINI
Representante Legal
HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA
Contratada

CONTRATO Nº 371/2018
CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E M J GAMBETA - SOLUCOES INDUTRIAIS

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o **nº 75.792.760/0001-60**, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado peli Prefeito Municipal, Sr. **AMÉRICO BELLÉ.** De outro lado **M J GAMBETA - SOLUCOES INDUTRIAIS,CNPJ 22.572.455/0001-14, R RIO GRANDE DO SUL, 402 - CEP: 85906140 - BAIRRO: JARDIM PORTO ALEGRE, MUNICÍPIO DE Toledo/PR- , nesse ato representada pelo Sr(a). MARCIO JOEL GAMBETTA , CPF Nº 809.304.090-00, RG Nº8050410871** , residente na RUA SEVERINO BARBIERE, 221 - CEP: 85906570 - BAIRRO: JD INDEPENDENCIA, município de TOLEDO/PR, vêm firmar o presente Contrato nos termos das Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas no **Pregão Presencial Nº 111/2018**, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS PARA USO NO SETOR DE FISIOTERAPIA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM CUMPRIMENTO AO INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO, PARA A REDE DE ATENÇÃO A SAÚDE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA NO ESTADO DO PARANÁ, RESOLUÇÃO SESA Nº 001/2018,.

2. CLÁUSULA **SEGUNDA** - DO REGIME DE FORNECIMENTO

2.1. A empresa vencedora deverá entregar o objeto em até 15 (quinze) dias após a solicitação por parte da secretaria;

3. CLÁUSULA **TERCEIRA** - DO LOCAL, DA QUANTIDADE E DO PRAZO DE ENTREGA DOS OBJETOS

3.1. O objeto deverá ser entregue conforme discriminado abaixo:

Item	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
3	BICICLETA ERGOMETRICA HORIZONTAL. UTILIZADA PARA REABILITAÇÃO FUNCIONAL AERÓBICA, FORTALECIMENTO DE MEMBROS INFERIORES. DISPLAY EM LCD; MONITORAMENTO: DISTÂNCIA, CRONÔMETRO, MONITORIZAÇÃO CARDÍACA, CALORIAS, NÍVEL DE CARGA E RELÓGIO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 1,41M, 0,63M, 1,04M	MORMAI	UN	2,00	1.560,00	3.120,00

4. CLÁUSULA **QUARTA** - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

4.1. O fornecedor obriga-se a:

4.1.1. Efetuar a entrega dos móveis em perfeitas condições, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante e prazo de garantia;

4.1.2. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

4.1.3. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.4. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Edital ou na minuta de contrato;

4.1.5. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato (quando for o caso).

5. CLÁUSULA **QUINTA** - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

5.1.1. Receber provisoriamente os medicamentos, disponibilizando local, data e horário;

5.1.2. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor, através de servidor especialmente designado;

5.1.3. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

6. CLÁUSULA **SEXTA** - DO VALOR DO CONTRATO

6.1. O valor do contrato é de **R$ 3.120,00 (Três Mil, Cento e Vinte Reais)**

6.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

6.2. Os preços são fixos e irreajustáveis.

7. CLÁUSULA **SÉTIMA** - DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de 24/09/2018 e encerramento em 23/09/2019.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão realizados mensalmente, em até 30 (trinta) dias após a emissão e entrega de notas fiscais referentes aos produtos entregues, juntamente com os comprovantes de recebimento do objeto emitido pela Contratante.

8.2. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos objetos, nos termos da cláusula nona deste instrumento contratual.

8.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

a) A nota fiscal deverá ser emitida em nome do: **Fundo Municipal de Saúde de Capanema, CNPJ: 09.157.931/0001-72, Endereço: Rua Aimorés, nº 681, centro. Município: Capanema - PR, CEP: 85.760-000.**

8.4. Antes do pagamento, a Contratante verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade do cadastramento do fornecedor no SICAF e/ou nos *sites* oficiais, especialmente quanto à regularidade fiscal, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

8.5. Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.5.1. O fornecedor regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pelo fornecedor, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

8.7. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.8. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pelo fornecedor, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

8.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

EM = I x N x VP

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

9. CLÁUSULA **NONA** - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1.A empresa vencedora deverá entregar o objeto em até 15 (quinze) dias após a solicitação por parte da secretaria;

9.2.Quando a entrega do objeto for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da CONTRATANTE, a qual competirá, no prazo de até 10 (dez) dias, a verificação do objeto, para fins de recebimento provisório.

9.2.1.O recebimento definitivo também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

9.3.A CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa do objeto entregue, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo fornecimento, com a finalidade de verificar a adequação do objeto e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

9.3.1. Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

9.3.2.A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

9.3.2. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante nos 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.

9.4. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei n° 10.406, de 2002).

10. CLÁUSULA **DÉCIMA** - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral Do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	1670	09.001.10.301.1001.2081	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2018	2191	09.001.10.301.1001.2344	500	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

11. CLÁUSULA **DÉCIMA PRIMEIRA** - DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida pela Sra. **Marisa Pontin,** funcionária da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte , à qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

11.1.1. O representante da CONTRATANTE deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

11.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei n° 8.666, de 1993.

11.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. CLÁUSULA **DÉCIMA SEGUNDA** - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei n° 8.666, de 1993.

12.1.1. O fornecedor ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

12.1.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

12.1.3. Em caso de prorrogação contratual a que se refere o art. 57, §1°, da Lei 8.666/93, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que o fornecedor não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice INPC/IBGE para a atualização dos valores.

13. CLÁUSULA **DÉCIMA TERCEIRA** - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) Apresentar documentação falsa;

c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

d) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

e) Comportar-se de modo inidôneo;

f) Cometer fraude fiscal;

g) Fizer declaração falsa;

h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

13.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

13.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, o fornecedor estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

I-Advertência por escrito;

II- Multas:

a) Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega dos produtos, calculada sobre o valor total do contrato, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da contratação, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;

b) Multa de 5,0 % sobre o valor do objeto no caso de inexecução parcial do contrato;

c) Multa de 0,2 % sobre o valor total do Contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato não especificada nas alíneas "a" e "b" deste item, aplicada em dobro na reincidência;

d) Multa de 5,0 % sobre o valor total do Contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa do fornecedor, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

e) Multa de 20,0 % sobre o valor total do certame, quando configurada a inexecução total do contrato.

III- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

13.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

13.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

13.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

13.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

13.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

13.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14. CLÁUSULA **DÉCIMA QUARTA** - MEDIDAS ACAUTELADORAS

14.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15. CLÁUSULA **DÉCIMA QUINTA** - DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. Constituem motivo para rescisão do contrato:

a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos, cronogramas e prazos;

c) A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão na entrega dos materiais, nos prazos estipulados;

d) O atraso injustificado entrega dos materiais;

e) A paralisação do da entrega, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

f) A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e no contrato;

15.1.1. A subcontratação parcial do seu objeto, sem que haja prévia aquiescência da Administração e autorização em contrato.

15.1.2. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

15.1.3. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1° do art. 67 da Lei n° 8.666/93;

a) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

b) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

c) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

d) Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

e) A supressão, por parte da Administração, das aquisições, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1° do art. 65 da Lei n° 8.666/93;

f) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

g) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes da aquisição, ou parcelas destes, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

h) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para a entrega dos materiais, nos prazos contratuais;

i) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

j) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n° 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

15.2- A rescisão, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

15.4. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa do fornecedor, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

a) Devolução da garantia;

b) Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

15.5. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

16. CLÁUSULA **DÉCIMA SEXTA** - DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei n° 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Decreto n° 3.722, de 2001, na Lei Complementar n° 123, de 2006, e na Lei n° 8.666, de 1993, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

17. CLÁUSULA **DÉCIMA SÉTIMA** - DA PUBLICAÇÃO

17.1. A publicação resumida do instrumento de contrato no Diário Oficial Do Município será providenciada pela CONTRATANTE, no prazo de vinte dias 20 (vinte) dias, contados do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, correndo a despesa por sua conta.

18. CLÁUSULA **DÉCIMA OITAVA** - DO FORO

18.1. As questões decorrentes da utilização do presente Instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, Comarca de Capanema-PR.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Capanema-PR, 24 de setembro de 2018

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Contratante

MARCIO JOSÉ GAMBETTA
Representante Legal
M J GAMBETA - SOLUCOES INDUTRIAIS
Contratada

CONTRATO Nº 372/2018
CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E SERRA SAÚDE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELLI-EPP

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o **nº 75.792.760/0001-60**, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado peli Prefeito Municipal, Sr. **AMÉRICO BELLÉ.** De outro lado **SERRA SAÚDE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELLI-EPP,CNPJ 23.597.822/0003-69, RUA BARÃO DO CERRO AZUL, 1244 - CEP: 85801080 - BAIRRO: CENTRO, MUNICÍPIO DE Cascavel/PR- , nesse ato representada pelo Sr(a). FERNANDO AUGUSTO FOLLADOR , CPF Nº 048.151.419-83, RG Nº 8.151.928-5**, residente na RUA BARÃO DO CERRO AZUL, 1244 - CEP: 85801080 - BAIRRO: CENTRO, município de CASCAVEL/PR, vêm firmar o presente Contrato nos termos das Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas no **Pregão Presencial Nº 111/2018**, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS PARA USO NO SETOR DE FISIOTERAPIA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM CUMPRIMENTO AO INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO, PARA A REDE DE ATENÇÃO A SAÚDE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA NO ESTADO DO PARANÁ, RESOLUÇÃO SESA Nº 001/2018,.

2. CLÁUSULA **SEGUNDA** - DO REGIME DE FORNECIMENTO

2.1. A empresa vencedora deverá entregar o objeto em até 15 (quinze) dias após a solicitação por parte da secretaria;

3. CLÁUSULA **TERCEIRA** - DO LOCAL, DA QUANTIDADE E DO PRAZO DE ENTREGA DOS OBJETOS

3.1. O objeto deverá ser entregue conforme discriminado abaixo:

Item	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	APARELHO DE LASER E CANETA INFRAVERMELHO, UTILIZADO PARA AUXÍLIO AO TRATAMENTO DE DOENÇAS INFLAMATÓRIAS, PROCESSOS CICATRICIAIS, ESTIMULAÇÃO NA PRODUÇÃO DE COLÁGENO, MICROCIRCULAÇÃO, ENTRE OUTROS BENEFÍCIOS. VISOR DE LCD; TIMER; BIVOLT; LASER TERAPÊUTICO DE BAIXA FREQÜÊNCIA; CANETAS: CANETA LASER 660NM - ALGAINP - (PO - 30MW), CANETA LASER 830NM - GAALAS - (PO - 30MW), CANETA LASER 904NM - GAAS - (PO - 70WPICO). EMISSÃO DE LASER CONTÍNUO OU PULSADO; OPÇÃO DE 10	IBRAMED	UN	2,00	4.600,00	9.200,00

	FREQUENCIAS DE MODULAÇÃO. PROGRAMAS DE TRATAMENTO PRÉ DEFINIDOS.					
2	BARRAS PARALELAS – EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA REABILITAÇÃO E TREINO MARCHA. ESTRUTURA EM AÇO; REGULAGEM ATÉ NO MÁXIMO DE 1,10M; CORRIMÃO EM MADEIRA; 1 PAR DE CORRIMÃOS EM MADEIRA DE APROXIMADAMENTE 3 METROS DE COMPRIMENTO, DOTADA DE 3 BARRAS VERTICAIS DE CADA LADO; PISO ANTIDERRAPANTE.	ARKTUS	UN	1,00	1.500,00	1.500,00
5	CORRENTES TENS/FES. UTILIZADO PARA AUXILIAR NO TRATAMENTO DE DISFUNÇÕES NEUROMUSCULARES ATRAVÉS DA ELETROESTIMULAÇÃO. AUXILIA NO TRATAMENTO DAS ALGIAS. EQUIPAMENTO COM DUAS CORRENTES TENS E FES; PROTOCOLOS DE TRATAMENTO PRÉ DEFINIDOS; CANAIS DE AJUSTE DE INTENSIDADE INDEPENDENTES; TECLA QUE PERMITA GERAR ESTÍMULO MANUAL DE CONTRAÇÃO; PROGRAMAÇÃO VIA TECLADO; PAINEL FRONTAL LCD; TIMER; BIVOLT.	IBRAMED	UN	2,00	530,00	1.060,00
6	DIVÃ BAIXO. TABLADO QUE FACILITA A ACOMODAÇÃO DO PACIENTE POPORCIONANDO MAOIR SEGURANÇA A TERAPIA. TABLADO DE MADEIRA; ESPUMA DE DENSIDADE 28; REVESTIDO POR COURVIM ANTICALOR. DIMENSÕES APROXIMADAS: 186CM X 135CM, 44CM (C X L X A)	ARKTUS	UN	1,00	750,00	750,00
8	ESCADA DE CANTO. EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA REABILITAÇÃO, TREINO DA MARCHA, EQUILÍBRIO, PROPRIOCEPÇÃO ARTICULAR. ESCADA COM RAMPA DE MADEIRA MONTADA EM L; 3 DEGRAUS REVESTIDOS COM PISO ANTIDERRAPANTE; CORRIMÃOS EM MADEIRA PARA ADULTO E CRIANÇA.	ARKTUS	UN	1,00	1.370,00	1.370,00
9	ESPALDAR – BARRA DE LING. UTILIZADO PARA ALONGAMENTO, EXERCÍCIOS DE FORTALECIMENTO MUSCULAR E REABILITAÇÃO MOTORA. ESTRUTURA DE MADEIRA COM 12 BARRAS DE APOIO; BARRAS DE APOIO DE APROXIMADAMENTE 45MM DE DIÂMETRO, COM DISTÂNCIA ENTRE BARRAS DE APROXIMADAMENTE 18CM; FURAÇÃO PARA FIXAÇÃO NA PAREDE; CAPACIDADE SUPORTADA: 95KG	ARKTUS	UN	1,00	490,00	490,00
11	GONIOMETRO G 35 CM. EQUIPAMENTO QUE AVALIA A AMPLITUDE DO	ARKTUS	UN	1,00	18,00	18,00

	MOVIMENTO DE GRANDES ARTIRCULAÇÕES. GONIÔMETRO EM MATERIAL DE PVC; DUAS RÉGUAS COM GRADUAÇÃO PARA MESURAÇÃO DE AMPLITUDE; SISTEMA TRANSFIRIDOR DE 0° A 360°.					
13	MESA CARRINHO AUXILIAR COM PRATELEIRAS. UTILIZADA PARA ACOMODAR O MATERIAL E OS EQUIPAMENTOS DURANTE O ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO. COMPOSTA POR: ESTRUTURA DE AÇO, TRÊS PRATELEIRA EM MDF, SISTEMA DE RODÍZIOS, SUPORTE PARA CABOS, DESMONTÁVEL. DIMESÕES E PESOS APROXIMADOS: 0,50M X 0,40M X 0,90M (C X L X A). PESO: 11,5KG	ARKTUS	UN	5,00	160,00	800,00
15	PLATAFORMA ERETORA COM MESA ADULTO. UTILIZADO PARA TREINO POSTURAL COM MESA DE ATIVIDADES. PLATAFORMA COM ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE; APOIO PARA CALCANHAR ESTOFADO E AJUSTÁVEL; APOIO INDIVIDUAL DE JOELHO COM REGULAGEM DE ABDUÇÃO E ALTURA; FAIXA DE APOIO NAS NÁDEGAS E TÓRAX; VELCRO PARA AJUSTE E FIXAÇÃO; DIMENSÕES PARA USO ADULTO: ALTURA ENTRE CALCANHAR E AXILA ENTRE 1,20M E 1,50M.	ARKTUS	UN	1,00	1.350,00	1.350,00
17	ULTRA-SOM 1 E 3 MHZ. UTILIZADO PARA AUXÍLIO NO TRATAMENTO DE DIFERENTES TIPOS DE AFECÇÕES: TRAUMÁTICAS, REUMÁTICAS, INFLAMATÓRIAS QUE AFETAM O SISTEMA NERVOSO PERIFÉRICO, ALTERAÇÕES DEGENERATIVAS DO ESQUELETO, PERIERTRITES, ETC. FREQÜÊNCIAS DE 1MHZ OU 3MHZ; PROTOCOLOS PRÉ DEFINIDOS DE TRATAMENTO; TECNOLOGIA DE OPERAÇÃO MICRO CONTROLADA; TELA EM LCD; CABEÇOTE COM DUPLA FACE DE ALUMÍNIO; MODO DE EMISSÃO ONDA PULSADA E CONTÍNUA; REPETIÇÃO DE PULSO COM 100HZ, 48HZ E MODULAÇÃO EM 20 OU 50 DE TEMPO ON. REPETIÇÃO DE PULSO COM 100HZ, 48 HZ E 16 HZ E MODULAÇÃO DE 10,20,50 DE TEMPO ON; INTESIDADE REGULADA E MESURADA EM W/CM² VISUALIZADAS ATRAVÉS DO PAINEL DIGITAL; TIMER; SAÍDA PARA TERAPIA COMBINDA; BIVOLT.	IBRAMED	UN	2,00	1.050,00	2.100,00

4. CLÁUSULA **QUARTA** - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

4.1. O fornecedor obriga-se a:

4.1.1. Efetuar a entrega dos móveis em perfeitas condições, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante e prazo de garantia;

4.1.2. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

4.1.3. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.4. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Edital ou na minuta de contrato;

4.1.5. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato (quando for o caso).

5. CLÁUSULA **QUINTA** - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

5.1.1. Receber provisoriamente os medicamentos, disponibilizando local, data e horário;

5.1.2. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor, através de servidor especialmente designado;

5.1.3. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

6. CLÁUSULA **SEXTA** - DO VALOR DO CONTRATO

6.1. O valor do contrato é de **R$ 18.638,00 (Dezoito Mil, Seiscentos e Trinta e Oito Reais)**

6.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

6.2. Os preços são fixos e irreajustáveis.

7. CLÁUSULA **SÉTIMA** - DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de 24/09/2018 e encerramento em 23/09/2019.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão realizados mensalmente, em até 30 (trinta) dias após a emissão e entrega de notas fiscais referentes aos produtos entregues, juntamente com os comprovantes de recebimento do objeto emitido pela Contratante.

8.2. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos objetos, nos termos da cláusula nona deste instrumento contratual.

8.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

a) A nota fiscal deverá ser emitida em nome do: **Fundo Municipal de Saúde de Capanema, CNPJ: 09.157.931/0001-72, Endereço: Rua Aimorés, nº 681, centro. Município: Capanema - PR, CEP: 85.760-000.**

8.4. Antes do pagamento, a Contratante verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade do cadastramento do fornecedor no SICAF e/ou nos *sites* oficiais, especialmente quanto à regularidade fiscal, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

8.5. Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.5.1. O fornecedor regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pelo fornecedor, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

8.7. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.8. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pelo fornecedor, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

8.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

EM = I x N x VP

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

9. CLÁUSULA **NONA** - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1.A empresa vencedora deverá entregar o objeto em até 15 (quinze) dias após a solicitação por parte da secretaria;

9.2.Quando a entrega do objeto for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da CONTRATANTE, a qual competirá, no prazo de até 10 (dez) dias, a verificação do objeto, para fins de recebimento provisório.

9.2.1.O recebimento definitivo também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

9.3.A CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa do objeto entregue, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo fornecimento, com a finalidade de verificar a adequação do objeto e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

9.3.1. Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

9.3.2.A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

9.3.2. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante nos 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.

9.4. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei n° 10.406, de 2002).

10. CLÁUSULA **DÉCIMA** - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral Do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	1670	09.001.10.301.1001.2081	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2018	2191	09.001.10.301.1001.2344	500	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

11. CLÁUSULA **DÉCIMA PRIMEIRA** - DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida pela Sra. **Marisa Pontin,** funcionária da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte , à qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

11.1.1. O representante da CONTRATANTE deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

11.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei n° 8.666, de 1993.

11.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. CLÁUSULA **DÉCIMA SEGUNDA** - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei n° 8.666, de 1993.

12.1.1. O fornecedor ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

12.1.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

12.1.3. Em caso de prorrogação contratual a que se refere o art. 57, §1°, da Lei 8.666/93, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que o fornecedor não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice INPC/IBGE para a atualização dos valores.

13. CLÁUSULA **DÉCIMA TERCEIRA** - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) Apresentar documentação falsa;

c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

d) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

e) Comportar-se de modo inidôneo;

f) Cometer fraude fiscal;

g) Fizer declaração falsa;

h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

13.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

13.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, o fornecedor estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

I-Advertência por escrito;

II- Multas:

a) Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega dos produtos, calculada sobre o valor total do contrato, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da contratação, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;

b) Multa de 5,0 % sobre o valor do objeto no caso de inexecução parcial do contrato;

c) Multa de 0,2 % sobre o valor total do Contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato não especificada nas alíneas "a" e "b" deste item, aplicada em dobro na reincidência;

d) Multa de 5,0 % sobre o valor total do Contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa do fornecedor, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

e) Multa de 20,0 % sobre o valor total do certame, quando configurada a inexecução total do contrato.

III- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

13.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

13.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

13.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

13.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

13.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

13.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14. CLÁUSULA **DÉCIMA QUARTA** - MEDIDAS ACAUTELADORAS

14.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15. CLÁUSULA **DÉCIMA QUINTA** - DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. Constituem motivo para rescisão do contrato:

a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos, cronogramas e prazos;

c) A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão na entrega dos materiais, nos prazos estipulados;

d) O atraso injustificado entrega dos materiais;

e) A paralisação do da entrega, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

f) A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e no contrato;

15.1.1. A subcontratação parcial do seu objeto, sem que haja prévia aquiescência da Administração e autorização em contrato.

15.1.2. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

15.1.3. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1° do art. 67 da Lei n° 8.666/93;

a) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

b) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

c) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

d) Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

e) A supressão, por parte da Administração, das aquisições, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1° do art. 65 da Lei n° 8.666/93;

f) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

g) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes da aquisição, ou parcelas destes, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

h) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para a entrega dos materiais, nos prazos contratuais;

i) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

j) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n° 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

15.2- A rescisão, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

15.4. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa do fornecedor, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

a) Devolução da garantia;

b) Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

15.5. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

16. CLÁUSULA **DÉCIMA SEXTA** - DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei n° 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Decreto n° 3.722, de 2001, na Lei Complementar n° 123, de 2006, e na Lei n° 8.666, de 1993, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

17. CLÁUSULA **DÉCIMA SÉTIMA**- DA PUBLICAÇÃO

17.1. A publicação resumida do instrumento de contrato no Diário Oficial Do Município será providenciada pela CONTRATANTE, no prazo de vinte dias 20 (vinte) dias, contados do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, correndo a despesa por sua conta.

18. CLÁUSULA **DÉCIMA OITAVA** - DO FORO

18.1. As questões decorrentes da utilização do presente Instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, Comarca de Capanema-PR.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Capanema-PR, 24 de setembro de 2018

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Contratante

FERNANDO AUGUSTO FOLLADOR
Representante Legal
SERRA SAÚDE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELLI-EPP
Contratada

409

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

DIHOSMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS – EIRELI - ME
CNPJ 22.688.060/0001-81
AV SÃO PAULO, 418
CENTRO
85.485-000 – TRÊS BARRAS DO PARANÁ – PR

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / *DISCRIMINACION*

Contrato Nº 368/2018
Renovação/ 2018

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION
04/10/18

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

04 OUT 2018

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

RENAN

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

10.243.279-0

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

Lucas Eduardo M. Araujo
Mat: 8.568.433-3 - Carteiro
AC TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

410

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

M J GAMBETA – SOLUÇÕES INDUSTRIAIS
CNPJ 22.572.455/0001-14

EN **RUA RIO GRANDE SO SUL, 402**
JARDIM PORTO ALEGRE
85.906-140 – TOLEDO – PR

CEP / *CODE POSTAL* | CIDADE / *LOCALITE*

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / *DISCRIMINACION*

Contrato Nº: 371/2018
Pregão 111/2018

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

04/10/18

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

04 OUT 2018

PR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

WANKLEYTON MAC CARTHY MULLER
AGENTE DE CORREIOS
MAT. 8.568.327-5

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO
SIGNATURE DE L'AGENT

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

SERRA SAÚDE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS – EIRELI - EPP
CNPJ 23.597.822/0003-69
RUA BARÃO DO CERRO AZUL, 1244
CENTRO
85.801-080 – CASCAVEL – PR

CEP / *CODE POSTAL*	CIDADE / *LOCALITÉ*	UF	PAÍS / *PAYS*

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / *DISCRIMINACION*

Contrato 372/2018
Pregão 111/2018

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

- [ ] PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- [ ] EMS
- [ ] SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

Wilson Mateo

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRATION*

07/10/18

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / *BUREAU DE DESTINATION*

05 OUT 2018

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

155 99 877

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0 FC0463 / 16 114 ›

411

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ 17.676.642/0001-08
RUA FRANCISCO PIRES DA ROCHA, 309 – SALA 02
BOM SUCESSO
85.045-010 – GUARAPUAVA – PR

CEP / *CODE POSTAL*	CIDADE / *LOCALITÉ*	UF	PAIS / *PAYS*

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / *DISCRIMINACION*

Contrato Nº: 370/2018
Pregão 111/2018

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVO*

- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRATION*: 05 / 10 / 2018

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / *BUREAU DE DESTINATION*

05 OUT 2018

DRMPR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

MARIO CEZAR ZANINI

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

Delfido Fafiniuk Ribeiro
Agente de Correios
Matr. 8.568.131-8

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

4129

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NO
EI

ESPORTIVA RV LTDA
CNPJ 19.468.880/0001-53
RUA LARGO SÃO VICENTE DE PAULO, 1066 – SALA A
CENTRO
85.900-215 – TOLEDO – PR

CEP / *CODE POSTAL*	CIDADE / *LOCALITÉ*	UF	PAÍS / *PAYS*

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / *DISCRIMINACION*

Contrato 369/2018
Pregão 133/2018

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*
- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*	DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRATION*	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / *BUREAU DE DESTINATION*
	5/10/18	CDD TOLEDO 05 OUT 2018 PARANÁ

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*
	AGENTE DE CORREIOS MAT. 8.559.976-0

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO*

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

413